



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 87

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.389 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Introduz alterações no Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam introduzidas, no Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, as alterações constantes das tabelas anexas.

Art. 2.º Fica destinada a importância de Cr\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzeiros) do atual saldo da conta corrente da Parte Permanente do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para atender, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1943, às alterações decorrentes da execução deste decreto-lei.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO III — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Parte Permanente

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	Engenheiro						Engenheiro				
2		N	—	2	III	4		N	—	2	
4		M	—	—	P.P.	6		M	—	2	
7		L	—	—	P.P.	8		L	—	1	
10		K	—	—	P.P.	10		K	—	—	
15		J	—	—	P.P.	12		J	3	—	P. P.
38						40					Os cargos vagos, 1 da classe N será provido imediatamente e os demais com os recursos da C/C da P. P.
	Oficial Administrativo						Oficial Administrativo				
6		L	—	—	III	25		L	—	19	
16		K	—	—	P.P.	40		K	—	24	
74		J	—	—	P.P.	65		J	9	—	
89		I	—	—	P.P.	90		I	—	1	
164		H	—	—	P.P.	130		H	34	—	
349						350					Os cargos vagos da classe L, 5 serão providos imediatamente e os restantes, assim como os da classe K, com os recursos da C/C da P.P.

Continua na pág. 5627

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

DECRETO-LEI N. 5.389, de 12 de abril de 1943	Pág. 562
DECRETO-LEI N. 5.390, de 12 de abril de 1943	563
DECRETO N. 11.201, de 4 de janeiro de 1943	563
DECRETO N. 11.947, de 17 de março de 1943	563
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 12 de abril de 1943	563
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 12 de abril de 1943	563
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 12 de abril de 1943	562
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 12 de abril de 1943	5630
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 12 de abril de 1943	5630
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Sator preços — Resolução n. 41	5631
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Documentação	5631
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa — Despachos do senhor diretor geral	5632
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	563
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Pesca, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Mineral	5632
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão de Obras, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	563
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Caixa de Mortização, Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	563
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência do Exército	564
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional	564
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	564
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	564
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	565
TRIBUNAL DE CONTAS	565
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	565
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	565
TERMOS DE CONTRATO	565
RENDAS PÚBLICAS	565
NOTICIÁRIO	566
PARTE COMERCIAL	566
EDITAIS E AVISOS	566
SOCIEDADES	567
ANÚNCIOS	570

Continuação da 1.ª pág.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
							Artífice				
1	Mecânico Eletricista	K	—	—	Q. III P.S.	4		K	—	2	Dos cargos vagos 1 da classe K, 3 da classe J e 2 da classe I serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C. C. da P. P.
1	Superintendente das Oficinas	K	—	—	P.S.						
1	Mecânico Eletricista	J	—	—	P.S.	6		J	—	5	
5	Mecânico Eletricista	I	—	—	P.S.	9		I	—	4	
3	Eletricista	H	—	—	P.S.	13		H	—	2	
1	Marceneiro	H	—	—	P.S.						
1	Mecânico	H	—	—	P.S.						
6	Mecânico Eletricista	H	—	—	P.S.	18		G	—	4	
2	Marceneiro	G	—	—	P.S.						
2	Mecânico	G	—	—	P.S.						
10	Mecânico Eletricista	G	—	—	P.S.	24		F	—	—	
2	Carpinteiro	F	—	—	P.S.						
1	Cesteiro	F	—	—	P.S.						
1	Correeiro	F	—	—	P.S.						
1	Ferreiro	F	—	—	P.S.						
1	Lustrador	F	—	—	P.S.						
1	Marceneiro	F	—	—	P.S.						
6	Mecânico	F	—	—	P.S.	31		E	—	2	
10	Mecânico Eletricista	F	—	—	P.S.						
1	Pintor	F	—	—	P.S.						
					III						
1	Bombeiro	I	—	—	P.S.	31		E	—	2	
1	Carpinteiro	I	—	—	P.S.						
2	Correeiro	I	—	—	P.S.						
6	Eletricista	I	—	—	P.S.						
1	Funileiro	I	—	—	P.S.						
5	Marceneiro	E	—	—	P.S.	32		D	—	—	
11	Mecânico Eletricista	E	—	—	P.S.						
1	Pintor	E	—	—	P.S.						
1	Serralheiro	E	—	—	P.S.	32		D	—	—	
2	Carpinteiro	D	—	—	P.S.						
2	Correeiro	D	—	—	P.S.						
4	Eletricista	D	—	—	P.S.						
1	Empalhador	D	—	—	P.S.						
1	Estofador	D	—	—	P.S.						
1	Lustrador	D	—	—	P.S.						
8	Marceneiro	D	—	—	P.S.						
3	Mecânico	D	—	—	P.S.						
6	Mecânico Eletricista	D	—	—	P.S.						
1	Pedreiro	D	—	—	P.S.	10		C	—	—	
2	Pintor	D	—	—	P.S.						
1	Serralheiro	D	—	—	P.S.						
2	Eletricista	C	—	—	P.S.						
7	Mecânico Eletricista	C	—	—	P.S.	10		C	—	—	
1	Pedreiro	C	—	—	P.S.						
						147					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
Inspetor de Linhas Telegráficas						Inspetor de Linhas Telegráficas					
3		L	—	—	P.S.	6		L	—	3	Os cargos vagos 1 da classe L será provido imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
9		K	—	—	P.S.	12		K	—	3	
20		J	—	—	P.S.	22		J	—	2	
48		I	—	—	P.S.	48		I	—	—	
24		H	—	—	P.S.	24		H	—	—	
104						112					
Postalista						Postalista					
4		L	—	—	P.S.	25		L	—	21	Dos cargos vagos, 10 da classe L serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
10		K	—	—	P.S.	40		K	—	30	
44		J	—	—	P.S.	65		J	—	21	
84		I	—	—	P.S.	90		I	—	6	
206		H	—	—	P.S.	130		H	76	—	
348						350					
Telegrafista						Telegrafista					
3		L	—	—	P.S.	20		L	—	17	Dos cargos vagos, 5 da classe L serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
10		K	—	—	P.S.	60		K	—	50	
80		J	—	—	P.S.	100		J	—	30	
275		I	—	—	P.S.	275		I	—	—	
413		H	—	—	P.S.	413		H	—	—	
638		G	—	—	P.S.	638		G	—	—	Dos cargos vagos da classe E, 10 serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
602		F	—	—	P.S.	602		F	—	—	
2.021						2.108					
Servente						Servente					
3	Chefe de Portaria.	E	—	—	P.S.	77		E	—	44	Dos cargos vagos da classe E, 10 serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
3	Ajudante de Porteiro	E	—	—	P.S.						
27	Servente	E	—	—	P.S.						
4	Chefe de Portaria.	D	—	—	P.S.	183		D	—	—	
179	Servente	D	—	—	P.S.						
290	Servente	C	—	—	P.S.	290		C	—	—	
240	Servente	B	—	—	P.S.	240					
746						790					

DECRETO-LEI N. 5.390 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a alienação de imóvel pertencente à União

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Ministério da Fazenda alienará, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, mediante concorrência pública e observadas as formalidades legais, o domínio útil do imóvel sito à Avenida Koeler n. 190, município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com as benfeitorias nele existentes.

Parágrafo único. O preço mínimo para alienação será de Cr\$ 443.000,00, importância da avaliação judicial.

Art. 2.º A receita proveniente da alienação será recolhida e escriturada como "Renda Extraordinária", na forma do decreto-lei n. 2.859, de 12 de novembro de 1940.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa

DECRETO N. 11.201 — DE 4 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Vera Cruz, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Vera Cruz, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Vera Cruz.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Vera Cruz, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 15.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.168 — 12-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.947 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio do Espírito Santo, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio do Espírito Santo, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual do Espírito Santo.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual do Espírito Santo, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.246 — 12-4-43 — Cr\$ 44,90).

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Tenente Coronel Aviador Alvaro Araujo, para exercer as funções de Comandante do 12.º Corpo de Base Aérea.

EXONERAR:

Das funções de Comandante do 12.º Corpo de Base Aérea, o Tenente Coronel Aviador, Antonio Alberto Barcellos.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a" do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.323, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

A Avio Arouca Brasil, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.161, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

A Celso Viegas de Carvalho do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.322, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

A Lourenço de Souza Viana, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.211, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 10 de fevereiro de 1943, que nomeou Geraldo Faustino de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.211, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 10 de fevereiro de 1943, que nomeou Mario da Silva Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do processo número 581, de 1943, do Ministério da Aeronáutica:

O decreto de 5 de janeiro de 1943, que nomeou Rodolfo da Paixão Linhares para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, criado pelo decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "B", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º, de 1943, do Ministério da Fazenda:

Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, ocupante do cargo da classe 26 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo P. R. n. 10.262, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Carlindo Lelis no cargo de agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista o que consta do processo P. R. n. 10.128, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Luiz José Esteves no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, Ernani Abrantes para a capital do mesmo Estado na vaga decorrente da aposentadoria de Carlindo Lelis.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, Manoel Pinheiro de Assis para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de João Gonçalves Lucas.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Alvaro Malet Soares para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da promoção de Ernani Abrantes.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Fernando José Corrêa de Araujo para o interior do Estado de Sergipe na vaga decorrente da remoção, a pedido de Oswaldo Nunes Direito.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Hildebrando Ribeiro de Moraes para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da promoção de Manoel Pinheiro de Assis.

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de Sergipe, João Gonçalves Lucas para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Waldemar Vieira Barros.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Mario de Castro Oliveira para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz José Esteves.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Nabucod Nuzor Prado para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Alvaro Malet Soares.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, Oswaldo Nunes Direito para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Nabucodonor Prado.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Waldemar Vieira Barros para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Mario de Castro Oliveira.

NOMEAR:

Jovino Coutinho para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Hildebrando Ribeiro de Moraes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 26.088, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Luiz Marcondes da Silva Costa do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Oficial, ao Senhor Anselmo Sigifredo Aveiro, Secretário do Ministério da Justiça Culto e Instrução Pública do Paraguai.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eda Pena Medina para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Ernesto Ullmann para outro cargo.

Júlio Copruchinski para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Arnaldo Saia de Moraes.

Moacyr Bonfim de Almeida para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dolores Galdino de Souza.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ramiro Pimentel Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, do Quadro V — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lesko de Araujo Junior.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.081, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Benigno Pereira Villas-Bôas no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.465, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Gaston Assis de Oliveira no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.568, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Tescano de Brito no cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte

Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.567, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jeronymo Serapião de Albuquerque no cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.455, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Barbosa da Silva no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.454, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Maria Zilda Serpa no cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.564, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pedro Negrão no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 972, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Baptista Figueira Costa no cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agostinho de Carvalho Fernandes, do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério, vago em virtude da promoção de Manoela Lopes de Miranda.

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carmen Chaves do Nascimento, do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude de exoneração de João Alcina Júnior.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.463, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 17 de novembro de 1942, que nomeou Dulce Augusta Galo Neto para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério

da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Olímpio Cerqueira Bandeira Teixeira.

Tendo em vista o que consta do processo número 1.953, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 24 de dezembro de 1942, que nomeou Nivaldo Rodrigues Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Eduardo Fernandes para outro cargo.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos 1.015, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Eda Pena Medina do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

CONCIDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.104, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Rosa Filho do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.552, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Yara Pironi do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIR:

De acordo com o artigo 1.º, "in-fine", das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O presente decreto Benedito Lima, que exerce, efetivamente, o cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo est. denominado, anteriormente à referida Lei, Servente de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para o qual foi nomeado em 4 de fevereiro de 1927.

DEMITIR:

De acordo com o art. 233, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.123, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Roberto Batista da Felicidade do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item X, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.289, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Souza Oliveira, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Setor Preços

RESOLUÇÃO N. 41

De ordem do coordenador da mobilização econômica e devidamente autorizado, o assistente responsável pelo Setor Preços, usando das atribuições que lhe confere a portaria n. 39, de 19 de janeiro de 1943, resolve designar para membros da Comissão Técnica do Preço dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, presidida pelo Ten. Cel. médico, Dr. José Vieira Peixoto, os Srs. médicos Drs. major Luiz Artur Augusto Alcantara e Roberto de Souza Martins, farmacêuticos, major João Sequeira Dias Sorinho e 1.º tenente José Bicalho Carneiro Bicalho e Marine Bomiecar Bezouchet.

Em 12 de abril de 1943. — *Jorge Kafuri*, assistente responsável. Confere, *Favisto S. Cruz*, secretário do Setor Preços.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 893 — 25-3-43 — O Ministério da Fazenda solicita autorização para construir uma ponte de atracação de embarcações, no Posto Fiscal da Barra da Alfândega de Santos, Estado de S. Paulo. Essas obras haviam sido autorizadas, porém dentro dos limites orçamentários, de Cr\$ 26.100.00. O novo orçamento monta a Cr\$ 33.650.00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 6-4-43. — G. VARGAS.

1.095 — Em 10 de abril de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe seja reestruturada a carreira de Oficial Administrativo da Parte Permanente do seu Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos. 2. Anteriormente, já havia aquele Ministério proposto a alteração da carreira do Telegrafista da Parte Suplementar do Quadro III, em virtude de a atual estrutura ser um entrave ao desaparecimento da mesma e quase não proporcionar aos ocupantes de seus cargos a possibilidade de acesso.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento que não apenas as carreiras de Oficial Administrativo da Parte Permanente e Telegrafista da Parte Suplementar daquele Quadro apresentam os inconvenientes apontados, sendo aconselhável, desde já, pelos mesmos motivos, a revisão das carreiras do Engenheiro, na Parte Permanente, e Inspetor de Linhas Telegráficas, Postalista e Servente, na Parte Suplementar.

4. Existem ainda diversas carreiras e cargos isolados, na Parte Suplementar, correspondentes a vários postos de artífice, que poderão ser agrupados em uma carreira única de Artífice, ficando os ocupantes dos cargos que passaram a integrar a mesma com maiores possibilidades de acesso.

5. Consubstanciando estas observações, este Departamento projetou a reestruturação das carreiras de Engenheiro e Oficial Administrativo da Parte Permanente daquele Quadro e das de Inspetor de Linhas Telegráficas, Postalista, Telegrafista e Servente, da Parte Suplementar do mesmo, assim como a fusão, em uma única carreira, de todos os cargos isolados e carreiras da Parte Suplementar correspondente às atividades de artífice.

6. As despesas com o provimento dos diversos cargos vagos resultantes das reestruturações propostas poderão ser atendidas, parte com o atual saldo da conta corrente da Parte Permanente e parte com os futuros saldos das contas correntes desta e da Parte Suplementar, não sendo, portanto, necessária a abertura de nenhum crédito ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para esse fim.

7. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto-lei, alterando em parte o Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Viação e Obras Públicas, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado decreto-lei n. 5.389 — em 12-4 de 1943).

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de exte-numerários:

CONTRATO

Par. n. 252 — 20-3-43 — Carlos Barbosa Teixeira, para professor da cadeira de Química Industrial Farmacêutica, da F.F.-F.N.M. da U.B. — M.E.

Par. 424 — 1-4-43 — Antenor Leitão do Carvalho, para zoólogo do M.N. — M.E.

Par. 425 — 3-4-43 — Aureo Gonçalves dos Santos, João Tavora Teixeira Leite, Dirceu Eulálio, Darcil da Rosa, Mjécio Araújo Jorge Honkis e Abílio de Souza Monteiro, para médico especializado, do S.N.F.A. — M.E.

Par. 433 — 3-4-43 — Carole Elaine Goldstein para correspondente taquígrafo em inglês, da D.A. — D.A.S.P.

Par. 445 — 3-4-43 — Antonio Franzeli Bhering para técnico especializado em estatística aplicada à administração do S.D. — D.A.S.P.

Par. 452 — 3-4-43 — Valdir Boudid, médico especializado — Chefe de Distrito de 1.ª — do S.N.M. — D.N.S. — M.E.

TERMOS ADITIVOS

PAR. 217 — 20-3-43 — Ao contrato celebrado entre o D. A. S. P. e João Pereira de Lemos Neto, para desempenhar a função de assistente técnico de 1.ª.

PAR. 458 — 7-4-43 — Aos contratos de Lohengrin Meira de Vasconcelos Chaves e João Martins do Rego da I. F. O. C. S. — M. V.

ANULAÇÃO DE CONTRATO

Rubens de Faria e Souza para técnico do ensino profissional do I. P. Q. N. — M. J.

ADMISSÕES

PAR. 230 — 24-3-43 — Cecilia Moniz Roschemant e Edite Barreto da Rocha para enfermeiro VII, da F. N. M. — U. B. — M. E.

PAR. 339 — 25-3-43 — José Alfredo Campos para atendente, IV, da S. E. A. V. — M. A.

PAR. 408 — 31-3-43 — Miriam Guzel Wiger Gomes, para professor auxiliar, VIII, da E. T. de Curitiba — D. E. I. — M. E.

PAR. 409 — 31-3-43 — Alzira Ferreira da Silva para feitor VII, da E. A. N. — U. B. — M. E.

PAR. 445 — 3-3-43 — Luiz Marinho Azevedo Filho, para médico, XIV, da P. P. — M. A.

PAR. 446 — 31-3-43 — Helena Ferraz, para enfermeiro, VII, da P. P. — M. A.

PAR. 444 — 3-4-43 — Helena Campos, Elza Fernandes, Alzirinda Sales Gomes da Costa, Alvaro Teixeira de Assunção e Natanael Neves de Araújo, para controlador do voo, a primeira na ref. XIV e os demais na ref. XIII da D.P. — M. Aer.

PAR. 446 — 3-4-43 — Wilson Fernandes, para auxiliar de artífice, V, da C.M. — M. F.

PAR. 447 — 3-4-43 — Eurico Garcia da Rosa, para auxiliar de artífice, V, da C.M. — M. F.

PAR. 453 — 3-4-43 — Amauri Angra de Oliveira, para assistente jurídico, XVII, do M.T.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR—397—1-4-43 — De Sílvia Ribeiro Lopes, da referência VIII para IX, e de João de Sousa Guedes e Fileto de Sousa Lemos, da referência VII para VIII, da S.F. de Calculista do S.M. — M.A.

APOSENTADORIA

(D. C. 3.768-41).

PAR—353—26-3-43 — De Alvaro de Sousa Teles, diarista, vigia do A.M., da Ilha das Cobras — M.M. (alínea b do art. 2.º).

PAR—399—31-3-43 — De Augusto Pereira da Rocha Viana, professor XXII, do C.P. II — Internato — matrícula 211.813, M.E. (alínea b do art. 2.º).

PAR—400—31-3-43 — De Rufino Pedro da Costa, diarista, operário, do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 137.505 M.M. (alínea a do art. 2.º).

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 1.908-43 — Consulta sobre posse. Despacho:

Restituindo o processo ao Sr. ministro da Marinha, o D. A. S. P. é de parecer: a) que à vista dos pareceres da D. S. N. e do I. N. E. P., deverá ser tornada sem efeito a posse do interessado, visto não alcançar o mesmo o mínimo de capacidade visual, exigido para o exercício das funções inerentes à carreira em causa; b) que o interessado, porém, pelas circunstâncias em que se verificou a sua posse, não deverá ficar obrigado a restituir o que até então tiver recebido; c) que, em casos análogos, seria conveniente que, pelo órgão competente, fossem tomadas as providências necessárias no sentido de que as Juntas de Saúde fossem devidamente instruídas ou, então, que a posse só se desse depois de homologada a conclusão das referidas Juntas pela D. S. N., afim de evitar-se situações como a de que se trata.

Em 12-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.994-43 — Armando Ferreira Rangel, proposta de admissão. Despacho:

Aprovado. Restitua-se o processo a D. P. E. Em 12-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.864-43 — Consulta sobre contagem de tempo de serviço. Despacho:

O art. 453 do Regulamento a que se alude, aprovado pelo D. 16.300, de 31-12-23, dispõe: "As pessoas afetadas de doenças de notificação compulsória ou as que residirem na mesma casa, em contacto com os doentes, deverão ser excluídas das escolas públicas ou particulares, colégios, liceus ou estabelecimentos análogos, até que, pela autoridade sanitária, seja dada permissão para a sua readmissão, passado o período de contágio..."

É evidente a finalidade dessa medida profilática: o Estado visando os superiores interesses da coletividade, impõe deveres a que não pode furtar-se o cidadão.

Assim, no entender do D. A. S. P., os dias em que o funcionário, por tal motivo, estiver afastado do serviço, devem ser considerados como de efetivo exercício, em face mesmo do próprio dispositivo regulamentar transcrito.

A D. P. A. Em 12-4-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.112-43 — Consulta sobre concessão de férias ao pessoal da A. P. R. J. — Despacho:

Sobre o assunto da consulta, o DASP esclarece que, na forma do art. 33 do D. L. número 7.847-41, as férias a que o mesmo se refere podem ser concedidas no mesmo exercício em que o interessado completar um ano de trabalho continuado, ficando tal concessão condicionada ao término do mencionado prazo.

Restitua-se o processo ao Sr. superintendente da Administração do Cais do Porto.

Em 12-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.260-43 — Consulta sobre se funcionários que desempenham função gratificada, quando matriculados ex-offício nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, de-

verão perder a gratificação de função. Despacho:

Na forma do art. 3.º do D. L. 4.083-42, que deu nova organização aos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, criados pelo D. L. 1.514-39, "serão matriculados *ex-officio* nos cursos regulares relativos às respectivas carreiras, desde que não possuam o certificado de habilitação correspondente, e dentro dos limites previstos no regulamento, os ocupantes: I — dos cargos da classe final das carreiras gerais; II — de cargos de carreiras especializadas que hajam requerido transferência de carreira; III — de cargos de carreiras especializadas que forem indicados, fundamentadamente, pelos diretores e chefes de serviço ou diretor de pessoal". Por outro lado, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 8.741-42 os referidos cursos (C. A. E.) tem por finalidade: a) habilitar os funcionários técnicos das carreiras gerais do Ministério da Agricultura ao ingresso nas carreiras especializadas; e b) promover estudo de assuntos de ordem geral ou especializada, visando habilitar o pessoal técnico a exercer com maior eficiência as respectivas atribuições.

Assim, em face desta finalidade e daquela obrigatoriedade, entende o D. A. S. P. que os funcionários que desempenhem função gratificada, quando matriculados *ex-officio* nos mencionados cursos não deverão perder a gratificação de função. Restitua-se o processo à D. P. A. Em 12-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Em tempo: Conviém esclarecer, porém, que essa situação, de permanecer o funcionário no exercício da função gratificada ou do cargo em comissão enquanto faz o seu curso, não é um direito, estando, portanto, na dependência do desejo do Sr. ministro, que resolverá como parecer mais útil aos interesses do Ministério.

Em 12-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.794-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Restitua-se à P. P., esclarecendo que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidato para a função de praticante de escritório VI, em vaga existente na T. N., dessa Policlínica.

Distrito Federal, 10 de abril de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.951-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Restitua-se à D. P. A., esclarecendo que o pedido foi anotado e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidato para a função de auxiliar de escritório VII, a que se refere o processo.

D. F., 10-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.953-43 — Enio Lima — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão de Enio Lima para a função de auxiliar de escritório VII, da T. N. da D. D. S. V.

Restitua-se à D. P. A. para arquivar.

D. F., 10-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.080-43 — Consulta sobre anulação de portarias. Despacho:

Restitua o processo à D. R. de Botucatu, por intermédio do SRP-2, esclarecendo que devem ser mantidas as portarias expedidas antes da publicação dos modelos aprovados pela portaria n. 23, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 1-3-43.

D. F., 10-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.347-43 — Feiga Rebeca Tio e outros — Proposta de admissão. Despacho:

Restitua ao I. N. T., esclarecendo que foi proposta a admissão dos candidatos indicados e ainda a de Evaldo Luchi para a função de técnico de laboratório XII, da sua T. N. M.

D. F., 12-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.471-43 — Valtér Pinheiro Alves — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

Restitua ao S. A. M., esclarecendo que a melhoria de salário só pode verificar-se dentro da S. F. a que pertence o mensalista, estando, assim, prejudicada a proposta.

D. F., 10-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.498-43 — Consulta sobre expedição de atos relativos a extranumerários. Despacho:

A autoridade competente para assinar e expedir os atos relativos ao pessoal extranumerário mensalista é o chefe do serviço a que corresponder a T. N. M.

A D. F. P. V. dispõe de tabela única, cabendo, assim, ao respectivo diretor a expedição dos aludidos atos, sendo desnecessária a apostila. Restitua à D. P. A.

D. F., 12-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 10.701-42 — Sylvio Lima Viana, candidato inscrito no concurso para coletor, sob o n. 141, solicita revisão de sua prova de Legislação.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 10.775-42 — Edmo Gonçalves Pereira, candidato inscrito no concurso para coletor, solicita revisão de suas provas de Prática de Serviço e de Legislação Fazendária e Tributária.

Despacho: Mantenho a nota no que se refere ao pedido do candidato. Em face, porém, do que consta do *Diário Oficial* de 8-2-43, sobre a atribuição de mais cinco (5) pontos em cada prova, faça-se a aplicação do critério, então estabelecido. O candidato continua aprovado em Legislação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 12.481-42 — Nylce Burlamaqui Stallone, candidata inscrita na prova para inspetor XV, sob o n. 307, solicita revisão de prova.

Despacho: Mantenho a nota. Nada há que alterar.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 11.137-42 — Ildebrando Ferreira Lopes, candidato inscrito na prova para inspetor XIII do Serviço Florestal (P. II-195), solicita revisão da Parte II de sua prova.

Despacho: Mantenho a nota. Nada há que alterar. Arquive-se.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 555-43 — Eliezer Corrêa de Oliveira pede revisão de sua prova de inspetor de Ensino Secundário.

Despacho: Nego provimento ao recurso. As colunas estão mal preenchidas e, além disso, não há nenhum cálculo na prova que permita concluir-se como chegou o candidato às taxas percentuais constantes da resposta. Os cálculos deveriam estar na prova.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 4.489-43 — Hugo de Carvalho, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, sob o n. 72, em São Paulo, solicita revisão de sua prova de Contabilidade e Matemática.

Despacho: Nada há que alterar no julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Documentação

PORTARIA N. 1

O diretor do Serviço de Documentação do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 89 do decreto nu-

mero 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar José Guear's Pinto, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, servindo neste Departamento, para exercer a função de encarregado da Turma de Administração do Serviço de Documentação.

Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1943. — *Alfredo Nasser*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada sob a presidência do diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, este exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Leandro Pimentel Lira, residente em Fortaleza, Ceará, pedindo registro do "Anuário do Comércio do Estado de Ceará", que pretende editar. — Indeferido.

De Valdemiro Francisco dos Santos, proprietário de oficinas gráficas, instaladas nesta Capital, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Jacques Perret & Cia., pedindo registro do jornal "Notícias Japereia", que pretende editar nesta Capital, como seu órgão de publicidade. — Registre-se como folheto de propaganda.

De Euclides Mota, proprietário da oficina gráfica, "Tipografia São Sebastião", instalada em Coooca, São Paulo, pedindo seu registro. — Registre-se.

De S. S. White Dental M. F. G. Co. of Brasil, estabelecida nesta capital, pedindo registro do periódico "Notícias S. S. White." — Registre-se como folheto de propaganda.

De Kosmos Capitalização S. A., desta Capital pedindo registro do boletim "Kosmocap". — Registre-se como folheto de propaganda.

De Sebastião Nogueira Licio, proprietário das oficinas gráficas "A Popular", instaladas em Caxambú, Minas Gerais, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Scott & Brown, Inc. of Brasil, pedindo registro do periódico "Brasil, Pátria da Aviação", que pretende editar nesta capital. — Registre-se como folheto de propaganda.

De Jovino José Saciloti, proprietário de oficinas gráficas instaladas em Lorena, São Paulo, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Otavio Augusto Vanpré, Waldemar Antonio Cigliani e Augusto Barone, funcionários da P. R. A. 5, Rádio São Paulo, pedindo autorização para editarem, uma única vez, um "Album de Fotografias", inserindo matéria remunerada. — Deferido.

De Hugo Araujo, proprietário das oficinas gráficas, "Casa Hugo", instalada em Siqueira Campos, Espírito Santo, pedindo seu registro. — Registre-se.

do Sr. Interventor Federal do Estado de Goiaz, pedindo providências no sentido de ser registrada a "Lista de Assinantes", do Serviço Telefônico de Goiânia. — Registre-se.

De Espedito Marques da Silva, diretor do periódico "O Facho", de Uberaba, Minas Gerais, pedindo seu registro. — Registre-se.

De Gerson de Castro Costa, diretor da revista "Oeste", de Goiânia, Goiaz, pedindo seu registro. — Registre-se.

Está convidado a comparecer a Secretaria do Conselho Nacional de Imprensa o Sr. Jorge de Oliveira Roxo. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I — Aer., diretor do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 49, DE 12 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve designar, de acordo com o artigo 34, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Darci Ramos, ocupante interino do cargo da classe E, da carreira de escritório do Quadro Permanente deste Ministério, para servir na Delegacia Seccional do Tribunal de Contas. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Atos de 8-4-43.

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo mencionadas, os seguintes Segundos-Tenentes Intendentes de Aeronáutica:

Alfredo Amaral Barcelos — Seção P. S. Galeão.

José Ferreira da Cunha Filho — Estado Maior da Aeronáutica.

Milton de Lemos Camargo — 9.º Corpo de Base Aérea.

Milton Batista Mano — 9.º Corpo de Base Aérea.

Djalma Floriano Furtado — Parque de Aer. Afonsos.

Frederico Torres Braga — Parque de Aer. Afonsos.

Romeu dos Santos Silverio — 5.º Grupo de Base Aérea.

Newton Azeredo Coutinho — Depósito Aer. Rio de Janeiro.

Diomedes de Vasconcelos Ferreira — Fábrica do Galeão.

José Guimarães Bijos — Hospital C. Aeronáutica.

Mário Mamede — 6.º Grupo de Base Aérea.

Miguel da Rocha Leal — Escola Esp. Aeronáutica.

Hogart Fortuna — Escola de Aeronáutica.

Moacir Pinto de Miranda Montenegro — 12.º Corpo de Base Aérea.

Altair do Prado — 3.º Corpo de Base Aérea.

João Miguel de Farias — 2.º Corpo de Base Aérea.

Joaquim Gouvêa de Albuquerque — 11.º Corpo de Base Aérea.

Daniel de Almeida Cruz — 14.º Corpo de Base Aérea.

Tiago Guedes Alcoforado — 10.º Corpo de Base Aérea.

Adauto Bezerra de Araujo — 10.º Corpo de Base Aérea.

Benigno Alcantara — Parque Aer. São Paulo.

Gastão Augusto Vieira — 1.º Corpo de Base Aérea.

Em 10-4-43:

Foram exonerados:

Das funções de Chefe de Ensino do Curso Especial de Saúde e de Chefe da Seção Técnica do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas, o Capitão Médico Dr. Waldemar Basgal.

Da função de chefe da Seção de Pronto Socorro dos Afonsos o Major médico Dr. Edgard Corrêa de Mello.

Foram designados interinamente: para chefes da Seção Técnica do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas e Seção de Pronto Socorro dos Afonsos, respectivamente, os Capitães médicos Drs. Antonio Melibe da Silva e Telemaco Gonçalves Maia.

Para chefe de Ensino do Curso Especial de Saúde o Capitão médico Dr. Antonio Melibe da Silva.

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Departamento de Seleção, Controle e Pesquisas para a Seção Técnica do Hospital Central da Aeronáutica, o Capitão médico Dr. Francisco Carlos Grelle.

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal:

Aviso n. 55 — Declaro-vos que resolvo louvar o 1.º Tenente Aviador, Jofre Nelson de Mello e Silva, pela atuação no desempenho da missão que lhe foi atribuída pelo Tenente Coronel Aviador Lauro Oriano Meresca, Comandante de uma esquadrilha de aviões Fairchild, na recuperação da aeronave por este pilotada, após pouso forçado a que foi levado por pane no motor, em território mexicano, nas proximidades de Vera Cruz.

2. Por essa ocasião, o aludido oficial demonstrou elevado espírito militar, iniciativa e capacidade profissional, providenciando, com acerto e os maiores sacrifícios, todas as medidas que poderiam ser tomadas para levar a bom termo a missão que lhe fora confiada, retirando o motor do avião; fazendo-o transportar por vias quase inacessíveis para San Antonio, Texas U.S.A., afim de ser reparado; fazendo-o voltar ao local do acidente; recondicionando o avião; construindo uma pista e reiniciando a viagem até o Rio; tudo com a mais rigorosa noção do cumprimento do dever.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943. — *Salgado Filho.*

III — Os cursos de revisão correspondem ao ensino de qualquer um dos grupos abaixo discriminados e à escolha do candidato:

- Bioquímica aplicada;
- Tecnologia Industrial aplicada;
- Análítica aplicada.

IV — A Bioquímica Aplicada compreende o ensino das seguintes disciplinas:

Bioquímica aplicada (fito-química) — (3 períodos).

Análítica aplicada (2 períodos).

V — A Tecnologia Industrial Aplicada compreende o ensino de qualquer um dos grupos de disciplinas seguintes:

a) Análítica aplicada (3 períodos).

Tecnologia Industrial Aplicada (Plantas oleaginosas, óleos vegetais e indústria de óleos) — (3 períodos).

b) Análítica aplicada (3 períodos).

Tecnologia Industrial dos óleos, gorduras e ceras aplicadas às tintas e vernizes (2 períodos).

Pigmentos (2 períodos).

Tecnologia industrial das tintas e vernizes (3 períodos).

VI — A Análítica Aplicada compreende o ensino das seguintes disciplinas:

Análises químicas aplicadas (análises gravimétricas e volumétricas) — (3 períodos).

Físicoquímica aplicada — métodos e aplicações — (3 períodos).

Análises eletrométricas aplicadas (Eletricidade e magnetismo, Medidas elétricas e aplicação) — (2 períodos).

Análises óticas aplicadas (Métodos óticos, Medidas óticas e aplicação) — (2 períodos).

VII — O curso de especialização compreende o ensino especializado de qualquer um dos grupos abaixo discriminados e à escolha do candidato:

- Bioquímica aplicada;
- Tecnologia Industrial Aplicada;
- Análítica Aplicada.

VIII — Além das disciplinas de cada curso, poderão ser ministradas disciplinas facultativas, reconhecidamente necessárias, propostas pelo diretor do I. N. O. e com aprovação do ministro de Estado.

IX — A distribuição das disciplinas em períodos será feita pelo diretor.

X — Os programas dos cursos serão organizados pelos respectivos professores, tendo em vista as necessidades do Instituto e o seu papel na formação técnica de especialistas para as instituições oficiais e particulares, cujos fins estejam de acordo com aqueles que lhe são inerentes.

1 — O programa de cada disciplina dos cursos será dividido em partes, tendo em vista a organização das seções do Instituto e de maneira que cada uma possa ser lecionada, teórica ou praticamente por um ou mais especialistas do Instituto.

2 — As disciplinas comuns a mais de um curso, e com idêntico programa poderão ser ministradas em comum.

3 — Quando uma disciplina for ministrada em mais de um curso, com duração ou finalidade diversas terá programa diferente.

4 — Os programas dos cursos deverão ser orientados para a tecnologia-industrial aplicada.

XI — Os cursos do I. N. O. não terão alunos ouvintes.

XII — Será permitida a matrícula a qualquer candidato aos cursos ou disciplinas dos cursos que apresentar os documentos seguintes:

- prova de identidade;
- prova de quitação com o serviço militar;
- atestado de vacina;
- folha corrida;
- atestado de sanidade física e mental;
- ser diplomado por uma escola de agronomia ou outra escola superior federal ou reconhecida;
- atestados de trabalho que justifiquem a preferência do curso ou disciplina que requerer.

1 — Se o candidato for funcionário, extranumerário, funcionário estadual ou municipal, poderá ser dispensado da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a, b, c e d.

2 — Não serão aceitas matrículas condicionais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 241, DE 12 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura,

Considerando que o Instituto Nacional de Óleos (I. N. O.), criado pelo decreto-lei número 2.138, de 12 de abril de 1940, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, tem por fim ministrar a alta instrução técnica especializada e realizar pesquisas referentes às plantas oleaginosas, cerosas e resinosas, seus produtos, sub-produtos e derivados, e as tintas e vernizes;

considerando que o decreto-lei n. 3.527, de 21 de agosto de 1941, que suprimiu a 19.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, transferiu da mesma Escola para o Instituto Nacional de Óleos "os cursos sobre plantas oleaginosas, óleos vegetais e indústrias de óleos, tintas e vernizes", matérias essas que, de acordo com o parágrafo único do art. 1.º, serão lecionadas obrigatoriamente e nas condições que vierem a ser determinadas no regimento do Instituto Nacional de Óleos, pelo professor da mencionada cadeira;

considerando que se torna indispensável iniciar, desde logo, o funcionamento dos cursos

desse Instituto, de maneira a satisfazer as necessidades do momento presente:

Resolve aprovar as instruções dos cursos de revisão e especialização, referentes às plantas oleaginosas, cerosas, resinosas, seus produtos, sub-produtos e derivados, e às tintas e vernizes, propostas pelo diretor do Instituto Nacional de Óleos, que se seguem à presente, e que serão válidas até a expedição do regimento do I. N. O.

I — Os cursos terão as seguintes disciplinas:

a) Bioquímica, compreendendo o ensino da fito-química e da análise aplicadas às plantas oleaginosas, cerosas e resinosas e dos óleos e ceras vegetais.

b) Tecnologia Industrial, compreendendo o ensino tecnológico dos óleos, gorduras, ceras, pigmentos, vernizes e tintas, e da aplicação desses produtos e sub-produtos.

c) Análítica e Físico-química Aplicadas, compreendendo ensino dos métodos físico-químicos, físicos e químicos aplicados aos produtos que constituem o objeto desses cursos.

II — O I. N. O. ministrará os seguintes cursos:

- revisão;
- especialização;

3 — O aluno dos cursos de agronomia da E. N. A., ou de outra escola superior, terá matrícula em um dos cursos de revisão ou disciplinas destes, desde que faça prova daquela circunstância e satisfaça as exigências contidas nas letras a, b, c, d e g.

XIII — As inscrições de matrícula serão abertas, anualmente, para os cursos e para as disciplinas que o constituem.

XIV — A matrícula em cada curso ou disciplina será fixada pelo ministro de Estado, mediante proposta do diretor.

1 — Qualquer curso ou disciplina só poderá funcionar tendo no mínimo três alunos.

XV — No caso de haver maior número de alunos para a matrícula do que o estipulado, terão preferência aqueles que obtiverem melhor classificação em exame realizado no Instituto e apresentarem melhores certificados de conhecimentos científicos, e fácil manejo das línguas francesa e inglesa.

XVI — A matrícula será feita por meio de requerimento ao diretor do Instituto, assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

XVII — A matrícula em qualquer dos cursos do Instituto será gratuita, devendo, porém, o candidato indenizar prejuízos causados em aparelhos, máquinas, vidraria, drogas e demais materiais de laboratório, a juízo do diretor.

XVIII — Os cursos do I. N. O. serão iniciados a 15 de março e terminarão a 15 de dezembro, divididos em três períodos: 1.º período, de 15 de março a 15 de junho; 2.º período, de 1 de julho a 15 de setembro e o 3.º período de 20 de setembro a 15 de dezembro.

1 — Durante o período compreendido entre 20 de dezembro e 15 de março, poderá ser permitido ao aluno que houver sido aprovado na disciplina ou no curso, permanecer numa das seções do Instituto, realizando trabalhos práticos, previamente determinados. É obrigatório para os alunos dos cursos de especialização do I. N. O.

XIX — A frequência em qualquer dos cursos é obrigatória, não podendo o aluno submeter-se a exame ou receber qualquer certificado de curso ou disciplina, sem ter completado e sido aceitos todos os trabalhos práticos determinados, inclusive os relatórios, questionários e outros trabalhos escolares.

XX — Ao aluno matriculado será expedido um cartão de identidade com a indicação do curso, assinado pelo diretor do Instituto.

XXI — Em cada disciplina não poderão ser dadas mais de duas aulas teóricas, por dia.

XXII — Na execução dos programas dos Cursos, de acordo com a natureza do assunto, serão adotados como meio de ensino a preleção, os trabalhos de gabinete, de laboratório e de campo, em seminário ou não e, eventualmente, excursões parciais e visitas a instalações, industriais ou quaisquer outras de interesses para os cursos.

XXIII — Sempre que o assunto permitir, deverão as preleções ser acompanhadas de apresentação de gráficos, esquemas e projeções luminosas, preparações e outros elementos de objetivação do ensino.

1 — O tempo destinado a cada preleção será de 50 minutos.

XXIV — Nos laboratórios e nos campos, os alunos serão exercitados individualmente nas práticas e processos de técnica e experimentação e no manejo de aparelhos.

1 — Os trabalhos práticos serão realizados sob a direção do professor da disciplina, auxiliado pelos assistentes, sendo exigida dos alunos a apresentação de relatórios com observações pessoais sobre temas determinados.

XXV — Nos cursos de revisão os alunos serão obrigados, no mínimo, a doze horas e no de especialização vinte horas de trabalhos escolares e aulas, por semana.

XXVI — As excursões serão precedidas de uma exposição geral e terão caráter obrigatório, cumprindo aos alunos apresentar relatórios minuciosos sobre as mesmas.

XXVII — O número de horas correspondente ao ensino de cada disciplina será fixado pelo diretor com aprovação do ministro.

XXVIII — Ao aluno que faltar a qualquer das provas será dada a nota zero, salvo motivo de força maior, provado ao diretor e ouvido o professor da disciplina.

1 — Quando o aluno faltar a uma das provas por motivo justificado, ser-lhe-á concedido fazê-la em dia previamente marcado, de modo que tenha cada aluno o mesmo número de notas.

XXIX — No cálculo das médias finais, as frações serão computadas para classificação dos alunos.

1 — O aluno que tiver média inferior a quarenta perderá o ano, não podendo fazer exame de segunda época.

XXX — As médias anuais influirão no julgamento dos exames, da maneira indicada no capítulo XXXVI.

XXXI — Haverá duas cópias de exames finais, começando uma no primeiro dia útil de dezembro e a outra, na segunda quinzena de março.

1 — Os exames orais e práticos terão início no primeiro dia útil de dezembro, e o de tese, nos cursos de especialização, na segunda quinzena de março.

XXXII — A banca examinadora será constituída de professores e técnicos do Instituto, e de especialistas estrangeiros ao mesmo, indicados pelo diretor com aprovação do ministro.

XXXIII — O exame final constará de uma prova prática e oral, sobre o relatório da prática, e de uma tese, quando se tratar do curso de especialização, que versará sobre um problema previamente distribuído pelo professor de curso, devendo o aluno apresentá-la até o dia 15 de março, acompanhada de documentação comprobativa de todas as experiências realizadas para alcançar a conclusão final.

1 — O exame de tese poderá ser realizado, em outra época, a requerimento do candidato.

XXXIV — A prova prática procederá a oral, e será eliminatória, durante o tempo que for julgado necessário pela banca examinadora.

XXXV — As provas serão julgadas separadamente por todos os membros da banca examinadora, dando cada qual sua nota, tirando-se a média pela nota parcial de cada prova que será registrada no livro competente para entrar em julgamento final do exame.

1 — A arguição da tese será feita por todos os membros da banca examinadora, podendo cada examinador arguir o candidato durante 15 minutos.

XXXVI — No curso de especialização, quando terminada a discussão da tese, a comissão examinadora procederá ao julgamento da seguinte maneira:

a) dará nota à tese e depois à defesa do candidato, tirando a média;

b) juntará à média da tese a do exame prático e a do curso, dividindo o resultado por três, sendo o coeficiente o grau definitivo do aluno, salvo quando este trouxer média anual boa (90) e que por suas provas práticas e de defesa de tese mereça distinção, caso em que a comissão poderá, independente da média, conferir a nota distinta merecida pelo exame.

XXXVII — As notas do exame serão lançadas em um livro especialmente destinado a esse fim, contendo o nome por extenso dos examinadores, a data da realização das provas e todos os fatos que com elas se relacionem.

1 — Para cada prova será feita uma ata especial.

XXXVIII — Os exames de segunda época são destinados somente aos alunos que se encontrarem nas seguintes condições:

1 — Aos que, tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época, não tenham podido comparecer por motivo justo.

2 — Aos que, havendo satisfeito todas as exigências do curso, tenham tido o seu exame final (prático e oral), julgado com grau inferior a cinquenta.

XXXIX — Os alunos que obtiverem no exame de tese nota inferior a sessenta só depois de seis meses poderão entrar com nova tese, sendo indispensável o certificado de frequência nos laboratórios do Instituto.

XL — Constituem o corpo de professores do Instituto o professor catedrático de plantas oleaginosas, óleos vegetais e indústria de óleos e os demais técnicos do Instituto ou fora dele que lecionarem nos seus cursos normais e de especialização.

XLI — Compete ao professor catedrático ou qualquer outro técnico que lecionar em qualquer curso de revisão ou de especialização, além das obrigações já existentes em lei:

1 — executar o programa aprovado;

2 — apresentar, quinze dias, no máximo, após o encerramento do seu curso, um relatório ao diretor do I. N. O. que o encaminhará ao diretor geral do CNEPA, expondo as vantagens obtidas pelos alunos e os meios necessários para a exata realização dos fins do curso;

3 — auxiliar a manutenção da disciplina, do espírito de "Alma Mater" dos seus alunos e técnicos sob a sua direção;

4 — tomar parte em todas as reuniões dos professores e técnicos do Instituto, quando for avisado, por escrito, pelo diretor, inclusive nas reuniões de exames, reuniões de formatura de alunos e outros atos do Instituto;

5 — assinar o livro de frequência do Instituto;

6 — representar o Instituto e o diretor, quando for por este designado;

7 — cooperar em todos os seus atos para elevar sempre o nome do Instituto.

XLII — O professor catedrático de Plantas Oleaginosas, Óleos Vegetais e Indústria de Óleos, é, obrigatoriamente, o professor de tecnologia industrial aplicada às plantas oleaginosas, óleos vegetais e indústrias de óleos, métodos de controle.

XLIII — A indicação dos assistentes é privativa do professor da disciplina.

XLIV — Aos alunos que terminarem os cursos de revisão em que estavam matriculados será expedido o certificado do curso ou da disciplina feita.

1 — Os alunos ou os técnicos que terminarem os trabalhos de pesquisas determinados, após terem sido aceitos pelo Instituto, receberão um certificado, em que constará o ramo de pesquisas escolhido.

XLV — Aos alunos que terminarem os cursos de especialização em que estavam matriculados, será expedido o diploma de especialista no assunto em que cursou.

XLVI — O Instituto poderá manter, além dos seus cursos de revisão e de especialização, cursos auxiliares, científicos ou técnicos industriais cujo período será calculado pelo número de aulas e horas de trabalho necessários a cada uma das matérias que o constituírem, no intuito de completar o conhecimento de assuntos necessários ao melhor aproveitamento da especialidade e das suas finalidades.

XLVII — Os auxiliares administrativos e técnicos do Instituto, a juízo do diretor e tendo em vista os interesses do mesmo, poderão frequentar os cursos normais ou os auxiliares, conferências e demais trabalhos dos laboratórios, sem prejuízo das suas funções, recebendo um atestado do seu aproveitamento, após terminação dos trabalhos feitos, que será juntado à sua fé de ofício.

XLVIII — Os casos não previstos nestas Instruções serão resolvidos pelo ministro da Agricultura, de acordo com as necessidades dos cursos.

XLIX — As presentes Instruções entrarão em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. — Apolônio Salles.

AC-13.960-43.

Conselho Nacional de Pesca

RESOLUÇÃO N. 9

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 5.030, de 4 de dezembro de 1942 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante de ata da sessão realizada em 12 de abril de 1943.

Resolve, atendendo aos desejos do Coordenador da Mobilização Econômica, executar as atribuições que lhe foram conferidas pela letra f) do art. 2.º, do decreto-lei n. 5.030, de 4-12-43, no Entrepósito de Pesca desta Capital, a partir de 15 de abril fluente.

Em 12 de abril de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

RESOLUÇÃO N. 10

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 5.030, de 4 de dezembro de 1942 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante de ata da sessão realizada em 27 de janeiro de 1943.

Resolve, estabelecer a seguinte ordem de preferência para abastecimentos, no Entrepósito de Pesca do Rio de Janeiro:

- I — pescadores, para iscas;
- II — população;
- III — industriais.

Em 12 de abril de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Fica convidada D. Jacira de Araujo a comparecer à Seção de Controle do Ministério da Agricultura, para tratar de assunto de seu interesse. — SC-4.176-43.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Administração do Porto do Rio de Janeiro, pedindo pagamento por exercícios findos da conta na importância de quinze cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 15,30). — Tratando-se de conta de 31 de dezembro de 1942, apresente a primeira via do empenho. (S.C. 758-43).

Conta n. 3-1-7, da Rede Mineira de Viação, na importância de Cr\$ 4,90, de transportes efetuados em 1942, em proveito do Instituto de Experimentação Agrícola. — Tratando-se de conta do exercício de 1942, apresentada em 31 de janeiro do corrente ano, apresente a primeira via do empenho. (S.C. 12.700-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1943

N. 41-43 — Newton de Rezende Vieira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 144-43 — Adolfo Cardoso Ayres. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 951-43 — Leopoldo Moraes. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.017-43 — Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.023-43 — Firmino Batista Pereira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.402-43 — João Henrique Milward de Azevedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.426-43 — Francisco Ricardo de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.524-43 — José Januario Carneiro. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.535-43 — Alvaro Barbosa de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.627-43 — Sociedade Cruzeiro do Sul Minérios Limitada. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.816-42 — Eduardo Cozac. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 8.901-42 — Theofilo Badin. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.407-42 — Antonio Rodrigues Cardoso. — Concedo o prazo sugerido no parecer da D.C. do D.N.P.M. O prazo constante do parecer aludido no despacho supra, é de sessenta dias.

N. 9.671-42 — Carlos Hanon da Cunha Peixoto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.710-42 — José Lisita. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.333-42 — Munsur & Messias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.567-42 — Antonio Nogueira de Almeida Cunha. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.603-42 — Esperemdeus Gomes Pereira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.657-42 — Alberico Perrela. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.404-42 — José Coelho de Souza. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.224-42 — Amadeu Guidi. — De acordo, em que se concede novo prazo de que trata o parecer. O prazo indicado no parecer, é de sessenta dias.

N. 11.337-42 — Eduardo São Clemente d'Azevedo. — Concedo novo prazo de sessenta dias, de acordo com o parecer.

N. 11.416-42 — José Ferreira de Andrade. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.445-42 — Pedro de Alcantara Mai. Ferreira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.459-42 — Bento Vieira de Almeida. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.558-42 — Nestor Barbosa Leite e Amadeu Gomes de Barros Leal. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.581-42 — João Coutinho Soares. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 11.677-42 — Benedito Simões dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 6.069-41 — Joaquim de Andrade Vilela. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 1.428-43 — Zulmira Tavares da Gama. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 10.605-42 — Esperemdeus Gomes Pereira. — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 9.626-42 — Juvenino Alves Martins. — Aprovo o relatório de pesquisa em causa, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de abril de 1943

N. 2.006-43 — João Antonio Motta. — Prove sua qualidade de procurador da firma Solaro & Maldini e sele a petição, de acordo com a lei do selo.

Dia 8

N. 2.981-43 — Augusto Martins Carneiro. — A prioridade requerido só poderá ser assegurada à vista de pedido de pesquisa, devidamente formulado, em obediência ao Código de Minas, não podendo, por esse motivo, ser deferida sua pretensão.

Dia 9 de abril de 1943

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M., para receber a guia para o pagamento da taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 140-43 — Job Ferreira Barga.

N. 232-43 — Antonio Otoni de Carvalho Sobrinho.

N. 337-40 — Mineração Geral do Brasil Limitada.

N. 2.204-41 — Ademar de Faria. — Complete o pagamento da taxa de autorização de lavra, não mais de Cr\$ 400.00, e sim de Cr\$ 600.00, em virtude do disposto no decreto-lei n. 5.249, de 12-2-1943.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

A expedição do decreto n. 12.216, de 8 de abril de 1943, que convoca a 2.ª Conferência Nacional de Proteção da Infância e publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 1943, foi precedida da seguinte exposição de motivos do ministro da Educação e Saúde:

"E.M. 18 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.

Sr. presidente:

O decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, instituiu a Conferência Nacional de Proteção da Infância, "a realizar-se periodicamente por convocação do Presidente da República, com a presença de autoridades que representem o Governo Federal e os governos estaduais, para coordenação e articulação das atividades concernentes à proteção da infância, realizadas em todo o país, e estudo dos programas que devem ser postos em execução nas esferas federal, estadual e municipal, sobre a matéria".

Antes dessa providência legislativa, e como um dos atos iniciais da política da proteção da infância posta em prática por V. Ex., realizou-se, no Rio de Janeiro, em 1933, por iniciativa do Governo Federal, uma Conferência Nacional de Proteção à Infância.

Incluída esta conferência inicial na série de que trata o art. 10 do decreto-lei n. 3.775, de 30 de outubro de 1941, tempo é de se prosseguir no esforço iniciado, reunindo-se uma segunda conferência.

É o que se procura determinar no projeto de decreto que tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex., com os meus protestos de cordial estima e profundo respeito. — Gustavo Capanema".

Portaria ministerial n. 260, de 10 de abril de 1943

Dispõe sobre o funcionamento do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Artigo único. O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico estabelecerá a or-

ganização e o regime escolar dos cursos de formação de professores do canto orfeônico que serão ministrados, de modo normal ou em caráter de emergência, por esse estabelecimento de ensino, até que, na forma do art. 3.º do decreto-lei n. 4.993, de 26 de novembro de 1942, sejam baixadas pelo ministro da Educação e Saúde as necessárias instruções relativas à matéria.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Gustavo Capanema.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 5 de abril de 1943

José Belem Barbosa, pedindo pagamento de importância a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com o parecer. (61.438, de 1942).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 9 de abril de 1943

Sadi Carvalho Ribeiro, pedindo pagamento por exercícios findos. — Reconheci a dívida na importância de Cr\$ 10.800.00. (981-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de abril de 1943

Francisco de Assis Basílio, pedindo restituição de diploma. — Compareça à Divisão do Pessoal para prestar informações. (22.013, de 1943).

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 48.770-43 — Requerimento da S. A. Casa Pratt, solicitando levantamento de

caução na importância de Cr\$ 152,80, feita para garantir o fornecimento de material ao Centro de Saúde de Mato Grosso. — Despacho: Autorizo.

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1943

Requerimento n. 13.499-43 — Interessado: Conservadora Americana.

Requerimento n. 22.291-43 — Interessado: Empresa Nacional de Cálculo e Construção Limitada.

Requerimento n. 21.483-43 — Interessado: Companhia Construtora Nacional S. A.

Despacho: Apresentem os documentos exigidos.

Requerimento n. 23.282-43 — Interessado: Ribeiro do Valle Leal & Cia. Ltda.

Despacho: Requeira os assuntos separadamente.

Requerimento n. 22.376-43 — Interessado: L. Pongela & Cia. Ltda.

Despacho: Sele e volte, querendo

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de abril de 1943

Processo n. 19.958-43 — Dr. Mario Neves Baptista — Solicitando certidão de pareceres e despachos ministeriais, exarados no processo n. 19.785-41, deste Ministério.

Despacho: Tenha vista do processo no Serviço de Comunicações deste Ministério, para precisar quais os despachos, fundamentados em pareceres, de que pretendo certidão. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Proc. n. 23.045-43 — Heida Ferreira do Sacramento — Solicitando restituição de certidões anexas ao processo n. 3.834-43, deste Ministério.

Despacho: Autorizo a restituição. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 6 de abril de 1943

S. C. 26.397-41 — Adelino R. Ricciardi; S. C. 4.083-42 — Rodrigo dos Santos Capella. — Certificarem-se.

S. C. 17.878-43 — José Endler. — Esclareça desde que data vem frequentando as aulas.

S. C. 17.446-43 — Adelino de Albuquerque Supra. — Sim, de acordo com a portaria ministerial n. 166, de 6 de março de 1943.

S. C. 20.242-43 — Julio Carlos Duarte. — Indeferido, nada impede que a requerente continue como ouvinte.

S. C. 18.932-43 — Nair Faria Almeida. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do decreto n. 21.033, de 8-2-32.

D. E. C. 1.093-43 — Renato Marino Corazza. — Requeira nos termos da lei e prove que está cursando as aulas do 3.º ano propedêutico.

D. E. C. 7.364-42 — Geraldo V. Dias. — O despacho de fls. 2 não foi cumprido, visto que o selo não foi pago em dobro, conforme manda a lei.

D. E. C. 1.144-43 — Sonia Piramo. — Sele a petição de fls. 1, nos termos da lei.

S. C. 11.387-43 — Carlos Machado; S. C. 7.488-43 — Alfredo José da Mota; S. C. 12.695-43 — Mario Cavallas Barbosa. — Deferidos.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 2.904-43 — Nagibe Saleme; S. C. 6.372-43 — Raimundo Diogo Cordeiro; S. C. 17.951-43 — Michel Abirached; S. C. 22.575, de 1943 — Palomba Lydia Defez. — Deferidos.

Quotas:

Colégio Nossa Senhora das Neves — Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 23 de março de 1943.

Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia — Salvador — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 19 de março de 1943.

Instituto Comercial anexo ao Ginásio Estadual Santa Maria — Rio Grande do Sul — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 27 de março de 1943.

Academia Comercial Providência — Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 26 de março de 1943.

Externato Santa Cecília — São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 26 de março de 1943.

Escola de Comércio de Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 24 de março de 1943.

Academia de Comércio de Vitória — Espírito Santo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 24 de março de 1943.

Instituto Comercial São Simão — Estado do Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1943, recolhida em 24 de março de 1943.

Escola de Comércio de Araraquara — Estado de São Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 24 de março de 1943.

Escola de Comércio de Itapetininga — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 27 de março de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 12.536-37 — João Estanislau do Amarante, registro. — Registre-se em Física, Química e Biologia, 5-4-43.

N. 39.949-38 — Mario Luzie Gawronski, registro. — A vista do parecer da Sra. diretora da D. E. SE., deferido, 24-3-43.

N. 13.511-38 — Sylvio Newton de Sá e Silva, registro. — Sim (deferido), 5-4-43.

N. 16.842-41 — Pascoal Maimoni Junior, registro. — Sim, salvo em História Natural, 5-4-43.

N. 31.649-41 — Silvestro Sanfilippo, registro. — Sim (deferido), 5-4-43.

N. 31.729-41 — Luiz Keneis, registro. — Sim (deferido), 5-4-43.

N. 45.458-41 — Elza Theresa Rubens Nina, registro. — Sim (1.º ciclo), 2-4-43.

N. 60.016-41 — José de Lima Peixoto, registro. — Sim (deferido), 5-3-43.

N. 64.350-41 — Waldemar Neumann, registro. — De acordo (deferido em Ciências Naturais e Matemática do 1.º ciclo), 5-4-43.

N. 65.804-41 — Francisco Waldemann, registro. — Cumpra as exigências do parecer supra (deverá provar exercício no magistério das disciplinas em que solicita registro, bem como selar convenientemente o documento de fls. 5. Torna-se, ainda, necessário declarar se deseja registro em Geografia Geral ou Geografia do Brasil), 5-4-43.

N. 29.269-42 — Oswaldo Sangiorgi, registro. — Sim (deferido), 4-5-43.

N. 6.047-43 — Jeanne Daragon, registro. — Sim (registro), 7-4-43.

N. 18.973-43 — Fernando B. de Miranda Jordão, autorização para prestar exames. — Autorizo, visto que o requerente estava convocado na época em que se realizaram os exames, fixada na portaria ministerial n. 329, de 15-12-42, 31-3-43.

N. 20.720-43 — Sebastião Bicalho, autorização para matricular-se como aluno ouvinte, na 2.ª série. — Arquive-se, 1-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 13.372-37 — Sylvio Pinto Lopes, certidão de seus registros. — Expeça-se a 2.ª via, pagas as taxas, 8-4-43.

N. 6.860-38 — Martiniano Salgado, registro. — Cumpra (deverá declarar novamente em quais disciplinas deseja registro e apresentar certificados de registro provisório de professores), 7-4-43.

N. 21.225-38 — Carlos Liepin, registro. — Cumpra (deverá fazer nova opção, visto como Física e Química passaram a fazer parte do 2.º ciclo), 7-4-43.

N. 12.924-41 — Attilio Ognibene, registro. — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil), 7-4-43.

N. 12.417-41 — Helena Weimer (madre Adelwina O. S. B.), registro. — Cumpra (deverá satisfazer a exigência de um dos itens da Portaria Ministerial de 28-1-936), 7-4-43.

N. 59.406-41 — Fernando Augusto Chaves de Farias, registro. — Cumpra (deverá provar exercício no magistério em Física, Química e Biologia), 7-4-43.

N. 61.247-41 — Aurélio Alves Caciquinho Ferreira, registro. — Deferido, 8-4-43.

N. 62.826-41 — Afonso Celso Nogueira Monteiro, registro. — Cumpra (deverá apresentar atestado de identidade e prova de exercício no magistério) 7-4-43.

N. 65.096-41 — Humberto Maia de Sant'Ana restituição. — Deferido, 7-4-43.

N. 65.511-41 — Maria Conceição Heitzmann, restituição. — Deferido, 7-4-43.

N. 65.512-41 — Lafayette Vieira, restituição. — Deferido, 8-4-43.

N. 66.580-41 — Iolanda Bertolucci, restituição. — Deferido, 7-4-43.

N. 68.406-41 — Dulce Boechel, registro. — Cumpra (deverá completar a selagem dos documentos de fls. e 12) — 8-4-43.

N. 3.385-42 — T. R. Warren, novos exames de adaptação. — Deferido — 5-4-43.

N. 38.073-42 — Allan Russel Beeby, novos exames de adaptação. — Deferido — 6-4-43.

N. 4.370-43 — Pliny Graça, 2.ª via do certificado e retificação da data de nascimento. — Deferido — 5-4-43.

N. 6.586-43 — Augusto Cesar da Fonseca, certificado. — Sele o documento de fls. 3 — 7-4-43.

N. 11.496-43 — Cid de Paula, anulação do exames de Física. — Arquive-se — 7-4-43 (autorizado, por telegrama n. 2.746, de 20 de março de 1943, o inspetor do Instituto de Educação de Niterói, a manter seus exames de segunda época realizados em fevereiro).

N. 13.633-43 — Ottoniel Esdras Florencio da Gama, 2.ª via de certificado. — Deferido — 9-4-43.

N. 15.597-43 — Marcos Gomes Pereira, 2.ª chamada para prestar exames. — Deferido, nos termos dos pareceres acima citados do C. N. E., por ter sido requerido em tempo hábil — 6-4-43 (parecer 27-39 do C. N. E.).

N. 17.392-43 — Solange Marie Chamblay, registro. — Cumpra (deverá provar ser licenciada nas disciplinas em apreço) — 8-4-43.

N. 17.398-43 — Ruy Alves, matrícula. — Reconsidere o despacho em face da informação. Autorize-se a matrícula — 29-3-43.

N. 17.819-43 — Hilton C. Rocha, revisão de prova. — Indeferido, em face das informações — 7-4-43.

N. 18.889-43 — Francisca Benvindo e Silva, transferência de Carlos e Bergamine. — Caso resolvido. Arquive-se — 7-4-43.

N. 19.981-43 — Amália Hermano Teixeira, 3.ª via do certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade) — 9-4-43.

N. 20.750-43 — Raimundo Suassuna, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 8-4-43.

N. 21.059-43 — Brasilina de Souza, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 8-4-43.

N. 21.321-43 — Maria de Lourdes Campelo Ribeiro, 2.^a via de certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 5.^a série. — 5-4-43.

N. 21.330-43 — Arthur Ferreira de Oliveira e Souza, 2.^a via de certificado. — Deferido (deverá provar idade, filiação e naturalidade). — 9-4-43.

N. 21.497-43 — José Carvalho, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 8-4-43.

N. 21.746-43 — Erich Erischsen, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência. — 5-4-43.

N. 21.134-43 — Maria de Lourdes Ferreira Neto, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 8-4-43.

N. 22.295-43 — Pedro Carlos da Silva Pereira, 2.^a via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). — 9-4-43.

N. 22.386-43 — Ramon Espanha Sanchez, transferência. — Aguarde a época legal de junho. — 8-4-43.

N. 22.369-43 — Flávio dos Santos Estrellado, transferência de Paulo. — Indeferido, dada a época. — 7-4-43.

N. 22.536-43 — Norma de Arruda Pastana, 2.^a época. — Indeferido, por falta de apoio legal. — 7-4-43.

N. 22.637-43 — Altair de Souza Barros, matrícula. — Não há apoio legal. Arquite-se. — 7-4-43.

N. 22.679-43 — José Macedo, matrícula fora da época legal. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 22.682-43 — Terezinha Pimenta, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 22.686-43 — Maria Josefina de Paiva Abreu, matrícula para Maria. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 22.688-43 — Flofiano Alcaia, matrícula para Guilherme. — Indeferido, por estar fora da época legal. — 8-4-43.

N. 22.689-43 — Orlando Birolli, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 22.692-43 — Clarice Vieira, permissão para prestar exames de art. 100. — Aguarde a solução a ser dada pelo Sr. ministro em caso idêntico. — 8-4-43.

N. 22.761-43 — Humberto Campana, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 22.762-43 — José Guimarães, revisão de prova de Francês. — Indeferido, por não ser previsto em lei. — 8-4-43.

N. 22.765-43 — Malvina Clemência da Silva, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 9-4-43.

N. 22.906-43 — Ginásio Paranaense, Curitiba, Paraná, equiparação — Depósito Cr\$ 1.500,00 na Tesouraria deste Ministério. — 8-4-43.

N. 22.018-43 — José Nazareno Franco Corrêa, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 23.091-43 — Mário Tuena, matrícula para Geraldo. — Indeferido, dada a época. — 8-4-43.

N. 23.224-43 — Francisco José Ferreira, matrícula para Aladir. — Indeferido, dada a época. — 9-4-43.

N. 23.356-43 — Reinaldo Montalvão Moreira, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 9-4-43.

N. 23.491-43 — Henri Costa, matrícula. — Indeferido, dada a época. — 9-4-43.

N. 23.569-43 — Luiz Freire, transferência. — Indeferido. — 9-4-43.

N. 22.239-41 — Dilce Goulart, restituição. — Deferido. — 9-4-43.

N. 34.906-41 — Anímel Felipe da Silva, restituição. — Deferido. — 9-4-43.

N. 62.725-41 — Afonso Henriques Aguiar Santos, registro. — Cumpra (deverá apresentar os documentos retirados do processo, que serviram de base ao registro no curso propedêutico). — 9-4-43.

N. 63.922-41 — Edi Pereira da Silva, restituição. — Deferido. — 9-4-43.

N. 67.485-41 — Marcos Sutovsky, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade e certidão de idade). — 9-4-43.

N. 11.657-42 — Mario Risse, 2.^a via de certificado. — Em tempo: Torno sem efeito o despacho retro, (deferido, nos termos supra) exarado por engano, visto estar o candidato reprovado em Química não tendo portando direito ao certificado. Promova-se a restituição. — 9-4-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMAS

Químico industrial:

N. 40.641-43 — Giscaldo Floro Decorso. — Deferido.

Engenheiro:

N. 38.079-42 — Salomão Guimarães Abitain. — Deferido.

N. 50.733-42 — Julio Tupy de Campos. — Sim.

N. 11.827-43 — Pedro Paulo Pereira Ayres. — Sim.

N. 16.492-43 — Milciades Emilio de Moraes. — Sim.

Médico:

N. 37.251-41 — Adnar Lyrio Maciel da Costa. — Sim.

N. 48.936-42 — Francisco Logatti. — Deferido.

N. 10.739-43 — Sebastião de Britto Figueiredo. — Sim.

N. 16.577-43 — Raimundo Melquiades Costa. — Deferido.

N. 16.782-43 — João Freire da Silva. — Deferido.

N. 16.927-43 — Oswaldo da Cruz Leite. — Deferido.

N. 16.938-43 — Mirabeau Amancio Pereira. — Deferido.

N. 11.951-43 — José Olympio Franco. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 44.665-42 — Alberto Wernneck Genofre. — Deferido.

N. 41.677-42 — Aryta Alves de Alvarenga. — Deferido.

N. 5.650-43 — Cesar Gentil de Aguiar. — Sim.

N. 11.656-43 — Maria Pacheco Garcez. — Sim.

N. 12.009-43 — Julio Silva de Sousa Gomes. — Sim.

N. 16.572-43 — Vanda Rabello Leite. — Deferido.

N. 16.931-43 — Maria do Faro Franco. — Deferido.

N. 16.935-43 — Creusa Pinto do Valle. — Deferido.

N. 16.941-43 — Odete Araujo Ferreira. — Deferido.

N. 17.774-43 — Halley de Oliveira Passos. — Sim.

Farmacêutico:

N. 15.107-43 — Aloysio Leão. — Deferido.

Enfermeira:

N. 8.014-43 — Leonor de Campos Martins. — Deferido.

N. 14.893-43 — Marieta Menezes. — Deferido.

N. 16.936-43 — Zenaide Monte. — Deferido.

Bacharel:

N. 41.021-38 — Danilo Marsiglia. — Sim.

N. 7.361-42 — Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho. — Sim.

N. 45.549-42 — Arquimedes Dantas. — Deferido.

N. 4.780-43 — Edson Pereira Bastos. — Deferido.

N. 9.018-43 — José Vitalino de Barros Martins. — Sim.

N. 13.835-43 — Viriato Carvalho. — Sim.

N. 14.085-43 — Oswaldo Gonçalves Gomes. — Deferido.

N. 16.324-43 — Carlos Linhares. — Sim.

N. 16.326-43 — Norberto Meister Prohmann. — Sim.

N. 16.553-43 — Celso Augusto Frazão Guimarães. — Deferido.

Licenciado em letras anglo germânicas:
N. 32.015-42 — Iris Leite de Castro Moraes. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 36.550-41 — Osmario Borges de Macedo. — Sele a petição, na forma da lei.

N. 5.103-42 — Braz Pelegrino. — Atenda-se, mediante compromisso de devolução dentro do prazo de sete dias, sob as penas da lei.

N. 41.141-42 — Artur Heraclio Gomes. — Cartifique-se, na forma da lei.

N. 45.075-42 — Dulce Faria. — Sim, na forma da lei.

N. 50.832-42 — Ernesto Frederico Rollet. — Sele os documentos.

N. 62.814-42 — Heraldo Tinoco Dias. — Faça ressaltar a razura, que se observa no diploma.

N. 67.208-42 — Ihsen Pivatetelli. — Prove a qualidade de brasileiro.

N. 14.196-43 — Helio Rezende Carneiro. — Faça apôr o Selo Nacional.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

No processo n. 7.571-43, em que Aurea Portocarrero propõe a venda de uma gravura do famoso gravador italiano J. B. Piranesi ao Ministério da Educação e Saude, pel. importância de Cr\$ 3.000,00, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Autorizo. — Em 24 de março de 1943. — Capanema.

No processo n. 5.747-43, em que Virgínio Carvalho de Araujo Lima, propõe a venda para o Museu Nacional de Belas Artes, de um quadro de autoria da artista Dora Pirelma, intitulado "Manhã de Inverno", pela quantia de Cr\$ 2.000,00, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Autorizo. Em 13 de fevereiro de 1943. — Capanema.

No processo n. 5.746-43, em que Francisco Ferreira Dias, propõe a venda para o Museu Nacional de Belas Artes, de duas telas do artista Dias Junior, intituladas "Juventude" e "Saudade", pela importância de Cr\$ 6.000,00, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: — Autorizo. Em 3 de fevereiro de 1943. — Capanema.

JURISPRUDENCIA

— DO —

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordões selecionados

COM

índice alfabético e remissivo

Achar-se á venda:

CR \$	CR \$
Vol. I—12,00	Vol. VI—10,00
Vol. II—8,00	Vol. VII—10,00
Vol. III—7,00	Vol. VIII—10,00
Vol. IV—10,00	Vol. IX—10,00
Vol. V—10,00	Vol. X—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se á pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 519 — Gabinete — Na exposição de folhas, Francisco Tavares de Lima, residente na Capital do Estado de Pernambuco, invocando estado de pobreza, pede a Vossa Excelência dispensa do pagamento da importância de Cr\$ 6.534,90, débito do espólio de João Fátima Ferreira cobrado no respectivo inventário, do qual é o suplicante inventariante e cessionário dos bens do *de cujus*.

Informou a Procuradoria Regional da República naquele Estado que o suplicante intimado na qualidade de cessionário dos bens do espólio, havidos por compra, compareceu em cartório e nomeou a penhora e ofereceu como garantia da dívida, juros de mora e custas, um imóvel situado na cidade de Vitória, Capital do mesmo Estado.

Adiantou que o devedor foi condenado por sentença do Juízo dos Feitos da Fazenda Nacional, já confirmada unanimemente pelo acórdão n. 10.499, de 2 de julho de 1942, do Supremo Tribunal Federal.

Além disso, segundo ficou esclarecido no processo, trata-se de pessoa abastada que já garantiu a dívida com um imóvel, cujo valor é suficiente para ressarcimento do débito.

Em face do exposto, cabe-se propor a Vossa Excelência o arquivamento do processo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — *A. de Souza Costa*. — Arquivar-se. Em 7 de abril de 1943. — G. VARGAS.

Dia 6 de abril de 1943

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 69 — Comunicando que a isenção do imposto do selo dos contratos de aluguel de casa, de que gozam os membros da Embaixada dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro, não se aplica aos funcionários subalternos da mesma Embaixada.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1943

Proc. n. 89.862-41 — Em que a "Indústrias Químicas Brasileira Duperial S. A." recorre do despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, no Distrito Federal, que lhe mandou cobrar laudêmio, no valor de Cr\$ 30.220,00, relativo a transferência de terrenos de acrescidos de marinha, inclusive benfeitorias, situados na avenida Venezuela n. 169, na Capital Federal.

"Nego provimento ao recurso de acordo com o parecer". (a) *A. C. Marchand*, substituto do diretor.

Diretoria das Rendas Internas

AUTO N. 73

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 12.552, de 1943, autoriza Benjamin Jacob de Souza, residente em Curvelo, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão, às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.323 — 13-4-43 — Cr\$ 24,50)

AUTO N. 77

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no

processo fichado sob o n. 110.860, de 1942, autoriza Jorge Ferreira Coelho, residente em Capelinha, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.344 — 13-4-43 — Cr\$ 20,40)

AUTO N. 78

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 110.862, de 1942, autoriza Sebastião Alves Martins, estabelecido em Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 5.343 — 13-4-43 — Cr\$ 20,40)

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 31 de março de 1943.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil		181.320.263,00
2.448.983 ½	1\$000	2.448.983,50
1.235.913 ½	2\$000	2.471.827,00
25.990.914 ½	5\$000	129.954.572,50
21.849.374	10\$000	218.493.710,00
18.658.967	20\$000	373.161.140,00
10.270.134	50\$000	513.511.700,00
8.327.866	100\$000	832.786.600,00
7.194.871 ½	200\$000	1.438.974.300,00
8.994.384	500\$000	4.497.192.000,00
6.958	1.000\$000	6.958.000,00
107.978.366		8.227.306.126,00

Existia em circulação em 28 de fevereiro de 1943 8.228.610.351,00

Diferença para menos 1.304.225,00

Esta diferença provem:

Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1921, notas da Caixa de Estabilização 152.260,00

Importância liquidada a mais, em janeiro, da Delegacia Fiscal em Goiás, conforme processo n. 1.562. Est-42 45.283,00

197.543,00

Importância resgatada a saber:

Troco por Alumínio 690.009,00

Troco por Niquel 811.586,00

Diferença para mais verificada no recolhimento feito ao Banco do Brasil, em fevereiro, deduzida este mês, do recolhimento das Delegacias 170,00

Remessa das Delegacias Fiscais a liquidar 3,00 1.501.768,00

1.304.225,00

Nota:

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 788.364.614,50

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 188.023.894,00

Circulação em 31 de julho de 1914 600.340.720,50

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de março de 1943 11.766.458.615,50

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de março de 1943 12.366.799.336,00

Circulação em 31 de março de 1943 4.139.493.210,00

8.227.306.126,00

Caixa de Estabilização 7.161.700

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 9 de abril de 1943. — *Stenio Guarand de Barros*, chefe de Secção. — *Gastão Rinelli de Almeida*, escriturário E.

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

	Cr \$
Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos { 1º vol. - 1939-40	10,00
{ 2º vol. - 1941	10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)	5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 10 de abril de 1943

Requerimentos despachados

N. 7.392-41 — Herman Josias & Comp. — De acordo com o parecer, tendo em vista a improcedência das alegações da reclamante, mantenho o lançamento.

N. 11.870-40 — Banco Comercial de Minas Gerais. — Ante a informação supra, mantenho o lançamento, por seus fundamentos.

N. 11.894-40 — A. Camara & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação de fls. 52 e tendo-se em vista as papeletas de cálculos de fls. 49-51.

N. 12.098-41 — Grosman & Tucherman Limitada. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento impugnado.

N. 16.961-40 — L. Cossard. — Indeferido. Nos termos do § 2.º do art. 29 do Regulamento vigente no exercício da declaração o excesso de retiradas, na importância de Cr\$..., tem de ser tributado em poder da firma. Prossiga-se na cobrança.

N. 17.350-41 — Benjamin Rodrigues Pires. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado e proceda-se a outro, em conformidade com o cálculo retro.

N. 19.990-40 — Antonio Nunes da Fonseca. — De acordo. Penso que o lançamento deve ser mantido. Relativamente ao opinado na parte final do parecer retro, nenhum expediente se impõe, creio, mesmo porque os esclarecimentos referentes a 1939 e que deveriam estar constituindo elemento do processo 20.060-40 foram apresentadas fora de prazo e o fato é uma reprodução do que ocorre com o presente.

N. 19.991-40 — Antonio Nunes da Fonseca. — Mantenho o lançamento de fls. 10 em vista do parecer acima.

N. 20.136-41 — A. Botelho. — Retifique-se o lançamento contestado, de acordo com a informação e parecer.

N. 20.230-41 — Hortencia Aranha. — Retifique-se o lançamento na conformidade do cálculo retro e de acordo com o que ficou apurado no processo.

N. 21.025-41 — Companhia Imobiliária América S. A. — Mantenho o lançamento de fls. 5, em vista da informação supra.

N. 21.206-41 — Edifício Barroso Sociedade Anônima. — Retifique-se o lançamento, na conformidade da minuta de fls. 12, aplicada a taxa de 3 %.

N. 21.298-41 — Empresa Pascoal Segredo S. A. — Defiro, em parte, a reclamação de folhas 12-14 para mandar excluir da tributação, no exercício em foco, a parcela referente a dividendos distribuídos no exercício anterior, cujo imposto já foi pago. Retifique-se, pois, o lançamento, na conformidade da minuta e parecer retro. Desta decisão recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes na forma do disposto no art. 160 do decreto-lei n. 4.178 de 13 de março de 1942.

N. 20.570-41 — José Diab & Sobrinho. — Retifique-se o lançamento de fls. 6 de acordo com a papeleta de fls. 23.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Em 12 de abril de 1943

Autos:

N. 196-42 — A. L. Araujo, rua Dois de Dezembro n. 87, 1.ª e 2.ª lojas. — Considero devedor remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 346-42 — Anibal Monteiro de Queiroz, rua do Ouvidor n. 147, 1.º — Considero devedora remissa a firma C. M. Szwarcwald. Idem.

N. 348-43 — Lauro Augusto Ramos. — As feiras livres e residente à rua Souza Mendes n. 57. Idem.

N. 27.919-42 — Motores Diesel do Brasil Limitada, rua da Assembléia n. 104, 10.º andar. Idem.

N. 321-42 — Feiga Rosinho, avenida Passos n. 24, porta. Idem.

N. 284-41 — Alvaro Moraes & Cia., rua Rangel Pestana n. 2.129, São Paulo. — Considero devedora remissa a Empresa Transportadora "Flexa de Ouro". Idem.

N. 289-42 — José Gaspar dos Reis, rua Araripe Junior n. 75. Idem.

N. 316-42 — J. Rodrigues da Silva, rua do Ouvidor n. 121, sobrado. Idem.

N. 311-42 — Alvaro Pereira Fernandes, rua Leopoldina Rego n. 464. Idem.

N. 310-42 — Barcelos & Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 456. Idem.

N. 288-42 — Jorge Kathan, rua Senhor dos Passos n. 232, sobrado. Idem.

N. 260-42 — Manoel da Silva, rua Senhor dos Passos n. 163. Idem.

N. 5-42 — R. Lima & Cia. Ltda., rua Senhor dos Passos n. 248. Idem.

N. 241-42 — Alfredo Alves, rua Leopoldina Borges n. 1, estação de Anchieta. Idem.

N. 221-42 — Moysés Salem, praça Tiradentes n. 59. Idem.

N. 228-42 — Souza Lima & Cia., avenida Mem de Sá n. 115. Idem.

N. 202-42 — João M. Lopez, rua Uruguaiana n. 86, 3.º andar. Idem.

N. 171-42 — Nicola Fittipaldi, rua Frei Caneca n. 138. Idem.

N. 17.092-39 — José Castellão — Rua Marechal Deodoro, 130. — Considero devedora remissa a firma Carlos de Brito & Comp. e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo à S. F., para as devidas anotações e, oportunamente, à P. G. F. P., afim de ser inscrita a dívida, solicitando-se que o presente seja devolvido com urgência a dita repartição, de vez que necessita ser encaminhada ao 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 1.997-42 — Comp. de Seguros Victória — Rua Buenos Aires, 17, 1.º andar. — Julgado procedente e imposta a multa de 20 %, no valor de Cr\$ 697,20 (seiscen os e noventa e sete cruzeiros e vinte centavos), na forma dos citados artigos 42, 3 43 do decreto 15.589, de 29-7-22 e art. 11, da Lei 4.984, de 31-12-25 e decretos 19.936 e 19.957, de 30-4-31 e 6-5-31.

N. 5.259-42 — Soc. Cooperativa de Seguros de Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros — Rua da Constituição, 6, 6.º andar.

Julgado procedente e imposta a multa de 20 %, no valor de Cr\$ 53,20 (cinquenta e três cruzeiros e vinte centavos), na forma dos citados arts. 42 e 43 do decreto 15.589, de 29-7-1922, e art. 11, da Lei 4.984, de 31-12-25 e decretos 19.936 e 19.957, de 30-4-31 e 6-5-31.

N. 2.422-42 — Comp. de Seguros Victoria — Rua Buenos Aires, 17, 1.º andar. — Julgado procedente e imposta a multa de 20 % no valor de Cr\$ 773,20 (setecentos e setenta e três cruzeiros e vinte centavos), na forma dos citados artigos 42 e 43 do decreto 15.589, de 29-7-22, e art. 11 da lei 4.984, de 31-12-25 e decretos 19.936 e 19.957, de 30-4-31 e 6-5-31.

Notificações:

N. 1.508-42 — Empresa de Águas Caxambu — Rua 1.º de Março, 107, 1.º andar. — A petição retro não tem amparo. E, decorrido o prazo de que trata o art. 1.º do decreto-lei n. 42, de 6-12-37, faça-se o necessário jogo de contar e dê-se vista ao notificante.

Representações:

N. 25.689-43 — Rachel Steckine. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer, imponho a multa de trezentos cruzeiros, médio do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de números 2.919, 33.070-A, de 31-12-1914 e 1915.

N. 25.688-43 — Virginia Perdigão. — Idem.

N. 25.562-43 — Frigorífico Barbacena — Alvaro Brochado. — Idem.

N. 25.931-43 — Gregorio Tamoyo. — Idem.

N. 69.072-42 — J. Caetano Dias. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto número 5.142, de 27-2-904, e a de 30 % sobre

os emolumentos de registro *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 24-9-38.

N. 67.200-42 — Irmãos Israel. — Idem.

N. 68.605-42 — Murrey & Borman. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.056-42 — Gertrudes Davidson. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943. A requerente já foi aplicada, neste processo, penalidade por infração do decreto n. 5.142, de 27-2-904, não sendo, assim, passível de nova multa.

N. 66.648-42 — Cia. Nacional de Seguros Gerais. — Aprovo. Imponho à Rio de Janeiro Cia. Nacional de Seguros Gerais a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 63.193-42 — Agostinho José Montalvão. — Inscreva-se a coleta de fls., na forma proposta e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de João Bento Pereira, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 21.734-43 — Nunes Martins & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 5.175,00, cinco vezes o selo devido, de acordo com o art. 62, letra c, combinado com o art. 32 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-1936.

N. 3.398-42 — Patrick Fossy. — Apurada, como está a improcedência da representação de fls., reconsidero o despacho de 9-12-914, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 20.470-43 — Silva Fontes & Cia. Ltda. — Intime-se a petiçãoária a recolher no prazo de três (3) dias, sob pena de cobrança *ex-cuius*, a importância de sete mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 7.040-00), de acordo com o art. 62, letra c, e arts. 41 e 102 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 1 de outubro de 1936, combinado com o art. 85 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 79.900-41 — Porto Barradas Mineração Ltda. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 3-1-912, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Aprove-se a baixa, a partir de 1912, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 10.421-42 — Corrêa Gonçalves. — Proceda-se à inscrição, na forma pedida, e dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de José Pedro Junior, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 12.116-42 — Alberto Ayres Corte. — Transfira-se, *ex-officio*, para Radroguies Corte & Cia. e, em seguida, para Alberto Ayres Corte. Imponho aos primeiros a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), e ao último a de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), médio e mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 35.975-42 — S. Valladão & Sydow Ltda. — Proceda-se na forma proposta. Imponho a Francisco Alves Valladão e, solidariamente, a João Sobrosa Valladão e Sebastião Valladão as multas de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904. Imponho também à firma Valladão & Sydow Ltda., a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do mesmo dispositivo legal, e a de 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 2.º do decreto n. 739, de 24-9-38.

N. 36.597-42 — Eduard Bak. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, na forma proposta, transferindo-se, em seguida, para o nome da firma Lonyn & Bak Ltda., a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Cancele-se, outrossim, a inscrição feita em virtude do processo 44.496, de 1942, junto.

N. 9.195-43 — Diamantino F. da Cruz. — Transfira-se, *ex-officio*, sucessivamente para Manoel Corrêa e Diamantino F. da Cruz, a cada um dos quais imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1943

Avisos

N. 939 — Fica reduzido para 26 anos o limite de que trata o art. 69 da Escola de Educação Física do Exército.

N. 942 — Ficam terminantemente proibidas quaisquer transferências de soldados que estiverem matriculados no Curso B-1 da Escola de Transmissões.

Essas praças, que foram especialmente convocadas para aquele fim, só poderão ser desligadas nos casos de doença que as incapacite para o regime escolar, má conduta e falta de aproveitamento naquela Escola, na conformidade do respectivo Regulamento.

N. 943 — O comandante interino da Escola de Transmissões consulta se os reservistas convocados e incorporados no referido Estabelecimento, quando cursando o 5.º ano de Engenharia ou Direito ou já diplomados, são atingidos pela ordem do General Comandante da 1.ª Região Militar publicada no Boletim Regional n. 71, de 21 de março de 1943.

Em solução declaro que o Aviso n. 942, de 12 de abril de 1943, resolve o assunto pois que aqueles reservistas foram convocados para se tornarem especialistas em transmissões.

N. 944 — O Quadro de Organização dos Esquadrões de Trem, no que diz respeito a sargentos, é alterado da seguinte maneira:

Pelotão hipomovel — 1-2.º cargento, 1-3.º sargento.

Pelotão automovel — 1-2.º sargento, 1-3.º sargento.

Despachos

E' designado o 1.º tenente Alberto de Assumpção Cardoso para exercer as funções de comandante da tropa do Q. G. da 1.ª Região Militar.

São excluídos do Exército, com transferência para o Ministério da Aeronáutica o cabo Anibal Uzeda de Oliveira e os soldados Moacir José de Souza e Adolfo de Lima Camara, matriculados no Curso de formação de Oficial Intendente de Aeronáutica.

E' concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontram encarcerados os tenentes coronéis Euloro Corrêa de Arruda e Sá e Vitor Francisco e o 1.º tenente Ivan Ruy Andrade Oliveira.

São transferidos, por necessidade do serviço os capitães:

Davino Ribeiro de Sena Filho, Hermes Vieira Chaves e José Lopes de Lima — todos do Quadro Ordinário (14.º Regimento de Infantaria, 23.º Batalhão de Caçadores e 9.º Batalhão de Caçadores, respectivamente) — o primeiro para o Quadro Suplementar Geral e os dois últimos para o Quadro Suplementar Privativo;

Jary Guimarães de Souza Marinho do 16.º Regimento de Infantaria (Natal) para o 23.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza);

Manoel Almeida de Albuquerque Cavalcanti — do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário — sendo classificado no 14.º Regimento de Infantaria (Recife);

Francisco Fernandes Carvalho Filho — do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário — sendo classificado na 2.ª Cia. Independente de Transmissões, como comandante;

Carlos José Proença Gomes — do 9.º Regimento de Infantaria (Pelotas) para o 6.º Regimento de Infantaria (Caçapava);

Pedro Abelardo de Melo Vaz — da 2.ª Companhia Independente de Transmissões para o 3.º Batalhão de Engenharia; e

Ramiro Lindenberg Amora — do 2.º Batalhão de Pontoneiros para a Cia. de Transmissões Regional da 7.ª Região Militar, como comandante — sendo que o desligamento do capitão Francisco Fernandes Carvalho Filho, da Comissão em que serve, deverá efetuar-se depois

de satisfeito o que prescreve o art. 12 do decreto-lei n. 3.752, de 23 de outubro de 1941.

A transferência do capitão Ruy Americo de Carvalho, como chefe de Seção da 26.ª C. R. (Piauí) para a 27.ª C. R. (Maranhão) — foi por conveniência do serviço, ficando, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 16 de janeiro ultimo.

PORTARIAS

De 13 de abril de 1943

N. 4.580 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, os sub-tenentes Bruce Batista, Timoteo Francisco Marinho e José Antonio Gonçalves no 14.º Grupo de Artilharia de Dorso, ficando assim, alteradas suas classificações anteriores.

N. 4.581 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar, por necessidade do serviço, o sub-tenente Emidio Augusto de Melo na Bateria do 4.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte da Lage), ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.582 — O ministro de Estado da Guerra, resolve nomear, por necessidade do serviço, o major da Arma de Artilharia João Costa da Fonseca comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Cidade do Salvador.

N. 4.583 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Engenharia, Laudemiro da Luz.

N. 4.584 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Luiz Pinto de Miranda Montenegro.

N. 4.585 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em caráter interino, o coronel da Reserva de 1.ª classe Artur Rodrigues Tilo chefe do Gabinete da Diretoria de Ensino.

Requerimentos

Francisco Pinheiro Guimarães Lins — declarando ser ex-aluno da Escola Militar, excluído por haver participado dos acontecimentos de julho de 1922, e não se ter apresentado — quando concedida anistia ampla em 1930 — pede que lhe seja concedida Carta-Patente de 1.º tenente. — Indeferido por falta de amparo legal.

Nelson Oliveira Peres — reservista de 2.ª categoria. Pedindo transferência da Reserva do Exército para a da Aeronáutica. — Indeferido.

Diretoria de Intendência do Exército

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR GEN. DIRETOR DE INTENDENCIA DO EXÉRCITO

Dia 10 de abril de 1943

Neves Lemos & Cia., brasileiros, industriais, estabelecidos com Metalurgica à rua São Luiz Gonzaga n. 18, nesta Capital, pedindo inscrição como fornecedores desta Diretoria, para os artigos de sua especialidade, constantes do Grupo I.G.-07. — Sejam inscritos, de acordo com o parecer da Comissão de Compras, devendo porém apresentar a certidão da lei dos 2/3, dentro de 30 dias.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 2 de abril de 1943, reuniu-se no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do senhor Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Antonio Gontijo de Carvalho, Oto Prazeres, Cleveland Maciel e Demétrio Xavier.

Como parte, também, à mesa dos trabalhos o Sr. general Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o senhor secretário informou que o Sr. ministro da Justiça, de acordo com o parecer do consultor jurídico deste Ministério, ordenou fosse ouvido o Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura sobre a proposta de regulação do art. 154, da Constituição (proc. n. 1.451-42).

Comunicou, após, que o Sr. ministro está de acordo com a indicação da Comissão, no sentido de ser promovida a publicação dos seus trabalhos (Proc. n. 67-43). Aguarda, apenas, últimas providências para uma publicação regular do Ministério, onde os aludidos trabalhos serão inseridos.

Passou, a seguir, o Sr. secretário, à leitura do seu parecer sobre um projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Piauí, estendendo a incidência da taxa de segurança pública a vários serviços policiais e dando outras providências (Proc. n. 399-43). Terminou por solicitar o parecer a respeito do senhor Sá Filho, no que foi atendido. Também foi solicitado o parecer do Sr. Sá Filho, sobre o memorial de Joel Ramos da Silva (Proc. número 361-43).

Resolveu, depois, a Comissão que os pareceres emitidos sobre a questão do domínio das margens dos rios e lagos navegáveis, destinadas ao uso público (proc. n. 417-43), fossem incluídos novamente em ordem do dia.

Comparece o Sr. Clodomir Cardoso.

O Sr. presidente procedeu à leitura da exposição de motivos n. 561, de 27-2-43, do L.A.S.P., dirigida ao Sr. Presidente da República (Proc. n. 395-43). Declarou que o senhor ministro desejava que a Comissão se pronunciasse sobre o assunto. Deliberou-se designar relator da matéria o Sr. Otto Prazeres (proc. n. 395-43).

Na ordem do dia, resolveu-se:

1 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, concedendo em partes iguais à viúva e aos filhos de Plínio Nascimento Faria, ex-veterinário sanitaria auxiliar do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (proc. n. 177-43) — opinar pela aprovação, unanimemente, acrescentando-se ao art. 1.º, *in-fine*: "correspondente ao pecúlio que o aludido funcionário deixaria se houvesse decorrido o período de carência de que trata o art. 17, do decreto-lei n. 10.291, de 9 de junho de 1939";

2 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jundiá — (Estado de São Paulo), autorizando-a a contrair um empréstimo interno de Cr\$ 7.000.000,00 para os serviços de abastecimento d'água (proc. 784-42) — conceder vista ao Sr. Cleveland Maciel;

3 — Memorial de João Rodrigues, solicitando isenção de impostos estaduais e municipais para o "Crato Hotel" (proc. n. 352-43) — opinar pelo deferimento, contra o voto do Sr. Cleveland Maciel;

Comparece o Sr. Sá Filho.

4 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Recife — (Pernambuco), concedendo isenção do imposto que recai sobre os terrenos de propriedade da Congregação das

Religiosas Franciscanas do Coração de Jesus (proc. n. 258-43) — opinar pela aprovação, contra o voto do Sr. Sá Filho, que propôs fosse concedida subvenção equivalente à isenção;

5 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná dispondo sobre a exploração e concessão dos serviços de comunicações telefônicas e dando outras providências (proc. n. 375-43) — opinar pela rejeição unanimemente;

6 — Memorial de José Antonio Nunes Mendonça, ex-servidor do Estado de Sergipe, pedindo readmissão na função que exercia (processo n. 187-43) — opinar pelo não conhecimento do pedido, sugerindo, todavia, que o processo seja enviado à Interventoria Federal, afim de que possam ser levadas na consideração que merecer as acusações formuladas no memorial, unanimemente;

7 — Pedido feito pela Interventoria no Estado da Bahia, de reversão à atividade de João de Matos Filho, sub-procurador fiscal do Estado, aposentado nos termos do art. 177, da Constituição (proc. n. 109-43) — opinar no sentido de ser presente ao Senhor Presidente da República o processo, contra o voto do senhor Sá Filho, que entendeu não haver necessidade da aprovação federal;

8 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Santa Catarina, dispondo sobre alterações no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (proc. n. 196-43) — opinar pela aprovação. Absteve-se de votar o senhor Sá Filho;

9 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Paraná criando, no Instituto de Biologia e Pesquisas Tecnológicas da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Agricultura, o Serviço de Controle Sanitário Animal (processo 55-42) — opinar pela aprovação, com pequenas emendas, unanimemente;

10 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rosário (Rio Grande do Sul), autorizando a transferência, a título gratuito, ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de terrenos situados na rua Sete de Setembro (proc. número 1.036-42) — opinar pela aprovação, com emendas, unanimemente;

11 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, concedendo favores fiscais a Mario F. Pereira ou empresa que organizar para a indústria de óleos de origem vegetal e seus produtos (proc. n. 37-43) — opinar no sentido de ser modificado, de acordo com o parecer do relator, unanimemente;

12 — memorial da firma Henrique Lage, sobre a interpretação dos decretos-leis ns. 915 e 1.061, respectivamente, de 1-12-38 e 20-1-39, relativos ao imposto sobre vendas mercantis (proc. n. 214-43) — opinar pelo não conhecimento e pela volta do processo ao Ministério da Fazenda, unanimemente;

13 — Consulta da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, sobre se o aforamento está, em face do disposto na alínea a, do parágrafo único do art. 35, do decreto-lei n. 1.202, de 1939, sujeito à licença do Sr. Presidente da República, a que se refere esse mesmo parágrafo (proc. n. 316-43) — opinar pela resposta afirmativa, unanimemente;

O Sr. Sá Filho, declarou que a ata da 5.ª sessão extraordinária do corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 30 de março último, não exprimiu com precisão o resolvido, pois aconselhou-se a regulação do art. 23, § 4.º, da Constituição e não a sua interpretação e correção (proc. n. 19-43).

Comparece o Sr. Simões Lopes.

O Sr. interventor no Rio Grande do Sul, prestou à Comissão esclarecimentos sobre o projeto de decreto-lei estadual instituindo medidas de amparo à lavoura rizícola do Estado.

O Sr. Simões Lopes fez um relatório verbal do assunto. Depois de examinar o caso sob todos os seus aspectos, opinou-se pela aprovação do substitutivo apresentado pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, feitas as seguintes alterações: a) eliminar o art. 6.º; b) na letra a do art. 3.º, depois do termo "quota", acrescentar: "até o máximo de um terço de sua produção"; e c) eliminar o art. 7.º.

O Sr. Sá Filho, apresentou voto em separado, contrário ao projeto e seu substitutivo.

No recurso de Lucia Menezes e outros funcionários do D.E.E. de Sergipe, contra a re-

jução de vencimentos (proc. n. 189-43) — opinou-se no sentido de não se tomar conhecimento do mesmo, unanimemente.

Por fim, o Sr. Sá Filho, declarou que, visitando recentemente a cidade de Teresópolis, pôde verificar que a iluminação da cidade continua precária, apesar de ter o Governo Federal aprovado o projeto de decreto-lei da aludida Prefeitura autorizando a realização de empréstimo para reforma dos serviços de energia elétrica.

Encerrou-se a sessão, às 12 horas e 15 minutos.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Janqueira Aires, presidente. — Oto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de março de 1943

Raul Lindgren, revisor do *Diário Oficial*, aposentado. — Pedindo reingresso na mesma carreira. — Indeferido. (Proc. n. 1.344, de 1943).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

Oswaldo Alexandre, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe D da carreira de guarda-livros do Q.P. — Concedida a prorrogação por 30 dias. (Processo n. 6.803-43).

Valdir Damasio, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo. (Proc. n. 4.575-42).

Dia 10

José Martins de Brito, guarda-livros, classe F, do Q.P., aposentado. — Apresenta as petições, à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional para pagamento de abono provisório e a esta D.P. para encaminhamento dos documentos àquela repartição. (Proc. número 24.960-42).

Divisão do Material

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.747 — 27-2-43 — Solicitando autorização para que a conta das subconsignações ns. 19 e 26, da verba 2 — Material, do orçamento vigente, sejam entregues, mediante adiantamentos parcelados, regidos pelas normas vigentes, aos diretores dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz os quantitativos abaixo discriminados:

Subconsignação n. 19 — Combustíveis, etc.

	Cr\$
Patronato Artur Bernardes . . .	22.000,00
Patronato Venceslau Braz . . .	8.500,00

Subconsignação n. 26 — Produtos químicos, etc.

	Cr\$
Patronato Artur Bernardes . . .	30.000,00
Patronato Venceslau Braz . . .	19.000,00

Despacho: Autorizado. Em 2-4-43. — G. VARGAS.

Cumpra-se. — Marcondes. 6-4-43 (processo n. 2.201-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de abril de 1943

Requerimento de Luiz de Siqueira, 4.º tenente reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo pagamento de gratificações provenientes de substituição verificada em 1938. — Nada há a providenciar, uma vez que, conforme informa a referida Polícia Militar, tal gratificação já foi paga naquela corporação. (Proc. n. 6.036-43).

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 9 de abril de 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Nicola de Felício, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 25.336-42).

Francisco Pinedo Nunez, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 1.267-42).

Mario Babbini, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 2.501-42).

Frederico Finholdt, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido. (Proc. n. 1.004-42).

Raymundo Tronchini, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Sele devidamente um requerimento; complete-se em documento e faça reconhecer firma em documento. (Processo n. 8.425-39).

Helena Steinberger Wild, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Sele devidamente uma petição e apresente prova negativa de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 14.015-42).

Luiz Wild, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Sele devidamente alguns documentos e apresente prova de que não haja manifestado, depois de março de 1931, o ânimo de 1931, o fim de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 25.402-41).

João Garzon, residente no Estado de Minas Gerais — Sele devidamente alguns documentos. (Proc. n. 989-43).

Anita Mina Carolina Mangels, residente no Estado de São Paulo — Junte o passaporte com que viajou e prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 24.229-42).

Roque Luiz Mollo, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 18.229-40).

Pedro Bonacossa, residente no Estado do Espírito Santo — Sele devidamente alguns documentos. (Proc. n. 2.713-43).

Francisco Prauchner, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Faça reconhecer firma em documento. (Proc. n. 1.284-42).

Vicente Strifezza, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 8.834-42).

Diogo Navarro Martinez, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 24.328-40).

Julio Dulcha, residente no Estado do Paraná — Deferido. (Proc. n. 24.355-39).

A. Ernesto Spragis, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 2.482-43).

Cesar da Paixão Nicolau, residente no Estado do Paraná — Faça reconhecer firmas em documentos. (Proc. n. 25.213-40).

Eotimio Fugagnoli, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 2.477-43).

Domingos de Angelis, residente no Estado de São Paulo — Retifique o seu nome para Domenico D'Angelis, seu verdadeiro nome civil, com o qual deve apresentar toda a documentação necessária, fazendo constar da mesma os nomes civis, corretos, de seus genitores; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1924, quando reuniu as condições materiais para a naturalização fácil. (Proc. n. 2.847-43).

Michel Ann, residente no Estado de São Paulo — Deferido. (Proc. n. 47.124-42).

José Luiz da Costa, residente no Estado do Rio de Janeiro — Prove que, depois de 1924, tem mantido residência no Brasil sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 24.513-42).

Emil André Buchi, residente nesta Capital — Prove não haver manifestado, depois de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça o fato do nascimento, em 1925, do filho registrado em 1937; apresente prova concreta de seu desembarque no Brasil. (Processo n. 25.409-40).

Severino Martins, residente no Estado do Paraná — Faça retificar sua naturalização ou certidão de seu casamento ou prove o alegado de que seu pedido de retificação foi indeferido.

pelo juiz de casamentos de Curitiba (Processo n. 6.593-41).

Salim Oasi, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade síria (Proc. n. 184-40).

Antonio Teixeira Sampaio, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade portuguesa; apresente certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (Processo n. 188-40).

Ivo Pavesi, residente no Estado de São Paulo — Deferido (Proc. n. 189-40).

Azul Lopes, residente no Estado de São Paulo — Deferido (Proc. n. 393-40).

Nicolau João Tebercherani, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1922, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. número 1.882-40).

José Fernandes Branco, residente no Estado de Minas Gerais — Deferido. (Proc. número 1.957-40).

Ernesto Kurt Franze, residente no Estado do Paraná — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 2.253-40).

Manoel Maira da Costa, residente no Estado de São Paulo — Indeferido (proc. n. 2.545-40).

Agostinho José da Cunha, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. número 2.546-40).

Aron Moussatché, residente nesta Capital — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 3.074-40).

Felippe Zeraick, residente no Estado do Rio de Janeiro — Deferido (proc. n. 4.387-40).

João Casella, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 1930, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 5.372-40).

Eduardo Gomes da Rocha, residente nesta Capital — Indeferido (proc. n. 6.433-40).

Leonidas Tommasi, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 6.505-40).

Nelly Guilhermina Akesson Pellegrino, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 9.106-40).

Irma Sarah Andersen, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver, depois de 1931, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade dinamarquesa e junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 10.000-40).

Assad Curi Tobia Atalá, residente no Estado do Pará — Deferido (proc. n. 11.139-41).

Joaquim Dias Pereira, residente nesta Capital — Junte certidão de transcrição do imóvel a que se refere a escritura de compra lavrada em 1921 e prova de não haver manifestado, depois de 22 de maio de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 11.826-40).

João Francisco Braz, residente no Estado do Rio de Janeiro — Indeferido (proc. número 25.396-41).

Jorge Germano Ruhl, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e retifique o nome na certidão do registro de imóveis (proc. número 12.416-40).

João Anderluzzi, residente no Estado de São Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, junte atestado consular, negativo de inscrição, ou revalidações, depois de 23 de janeiro de 1930 (proc. n. 12.832-40).

Albino Santos Rego, residente no Estado do Paraná — Deferido (proc. n. 14.309-40).

Noemia Tabacov, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 14.576-40).

Jacques Boech, residente nesta Capital — Junte certidão da Legação Suíça, declarando não haver sido renovada, depois de 22 de julho de 1931, a inscrição a que se refere o atestado apresentado (proc. n. 14.996-40).

Nello Grocchi, residente nesta Capital — Demonstre que não manifestou, depois de 1933, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, ou mais positivamente o propósito de naturalizar-se brasileiro (proc. n. 15.193-40).

Miguel Lamboglia, residente no Estado do Ceará — Prove não haver manifestado, depois de 25 de julho de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 15.546-40).

João Henrique Vogt, residente no Estado do Paraná — Prove não haver manifestado, depois de 20 de março de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 17.061-40).

Rustico Gobatto, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. número 17.484-40).

André Schloetzer, residente no Estado de São Paulo — Mantido o despacho de indeferimento (proc. n. 17.505-40).

Emma de Vivo Bufardi, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 18.371-40).

Miguel Casella, residente no Estado de São Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, junte certidão negativa do Consulado, afirmando que, depois de 1912, não se inscreveu, nem revalidou inscrição, no Consulado da Itália (proc. n. 18.390-40).

Francisco Fernandes Lage, residente nesta Capital — Junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e sele devidamente um documento (proc. n. 18.681-40).

Nicola Uvo, residente no Estado de São Paulo — Deferido (proc. n. 19.645-40).

Zacharias Antonio Calil, residente no Estado do Espírito Santo — Deferido (proc. número 2.956-41).

Ernesto Dubinky, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Prove não haver manifestado, depois de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 24.927-42).

Carlos Guilherme Schueler Junior, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido (proc. n. 1.473-41).

Ricardo Landgraf, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Indeferido (proc. número 3.610-41).

Emílio Raffaele Giovanni Campi, no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 26 de maio de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 4.312-42).

Eduardo Hirtz, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo número 5.144-41).

Ana Cosenza de Franco, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 5.751-41).

Vicente Antonio de Franco, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 5.752-41).

Luigi Faccini, residente no Estado de São Paulo — Complete solo e prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, com documento redigido em termos mais precisos (processo n. 7.477-41).

Miguel José Dau, residente nesta Capital — Prove não haver manifestado, depois de 1 de abril de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente as folhas do processo (processo n. 7.827-41).

Maria Jorge Dau, residente nesta Capital. — Prove que a posse do imóvel se estendeu até a época do nascimento do filho; prove não haver manifestado, depois de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e sele devidamente as folhas do processo (proc. n. 7.828 de 1941).

Carlos Tomazella, residente no Estado de São Paulo. — Arquivo-se (processo n. 8.246-41).

Ludovica Stoechi Bromberg, residente no Estado de São Paulo. — Deferido (processo número 9.067-41).

Antonio Barbero, residente no Estado de São Paulo. — Mantido o despacho de indeferimento (processo n. 9.413-41).

Miguel Bichara Dib, residente no Estado de Mato Grosso. — Prove não haver manifestado, depois de 26 de dezembro de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 10.312-41).

João Manuel Teixeira, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Sele uma petição e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da Capital do Estado onde reside (processo n. 11.044-41).

Francisco Serafim Guilherme Schaden, residente no Estado de Santa Catarina. — Deferido (processo n. 11.452-41).

José Manoel Lago Lorenzo, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 1918, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.377-41).

Iella Scardigli Lellis, residente nesta Capital — Indeferido (processo n. 15.879-41).

Domingos Lellis, residente nesta Capital. — Deferido (processo n. 2.506-42).

Rodolfo Kander, residente no Estado de Santa Catarina. — Deferido (processo n. 16.334-41).

Bernardino Leonardi, residente no Estado de São Paulo. — Junte prova mais positiva da intenção de não desejar conservar a nacionalidade de origem (processo n. 17.014-41).

Pia Giannini França, residente nesta Capital. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e sele devidamente alguns documentos (processo número 19.975-41).

José Riepenhoff, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, depois de 1929, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 20.801-41).

Irma Marazzato Furlanetto, residente nesta Capital. — Faça reconhecer firma em documento (processo n. 21.312-41).

Cristina de Micco Duque Estrada Meyer, residente nesta Capital. — Prove não haver, depois de 1933, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (processo número 23.880-41).

Maria Balbi Gallo, residente nesta Capital. — Ofereça melhor prova de que não tenha manifestado a intenção de conservar a nacionalidade italiana (processo n. 23.151-41).

Luiz Izzo, residente no Estado de São Paulo. — Arquivo-se (processo n. 25.309-41).

João Angelo Oliva, residente no Estado de São Paulo. — Não possuindo documentos que importem na aceitação da cidadania brasileira, junte nova certidão que ateste não se ter inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, depois de 1928, quando satisfaz a última condição objetiva (processo n. 25.310-41).

Natal Mandarin, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte nova certidão que declare não haver o interessado feito inscrição ou revalidação no consulado de seu país de origem, depois de 1924, bem como o passaporte expedido em 1939 (processo n. 4.625-42).

Therese Conde Grisi, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (processo n. 380-42).

Francisco Fortunato, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão consular negativa de inscrição ou revalidação, a partir de 1930 (proc. n. 1.525-42).

Enílio Vanini, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (processo n. 1.765-42).

Guilherme Mueller, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de junho de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte o passaporte com que se ausentou do país em 1928 (processo n. 1.775-42).

Geralda Caiazzo Dantas, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 11 de outubro de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo número 2.040-42).

Serafino Fileppo Leto, residente no Estado de S. Paulo — Cumpra o despacho publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1943. (Proc. n. 2.514-42).

Mario Vicente Lancrô, residente no Estado de S. Paulo — Apresente melhor prova de que não manifestou a intenção de conservar

a nacionalidade de origem. (Proc. número 2.515-42).

Antonio João Jorge de Miranda, residente no Estado de S. Paulo — Prove não haver, depois de 1915, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 4.212-42).

Salvador Serpelliti, residente no Estado de S. Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 27 de agosto de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 4.383-42).

Luiza Angelina Accetta, residente nesta Capital — Prove, com documento mais convincente, não haver manifestado, depois de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 4.303-42).

Antonio Raso, residente no Estado de São Paulo — Junta prova mais positiva de que não manifestou, depois de 1917, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 4.549-42).

Januario Cãnale, residente no Estado de São Paulo — Junta prova mais concreta de não haver manifestado, depois de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo n. 4.543-42).

Braz Mirra, residente no Estado de S. Paulo. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 4.877-42).

Caetano Basile, residente nesta Capital — Junta prova mais positiva de não haver manifestado, depois de 1926, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 4.888-42).

Constantino Basso, residente no Estado de S. Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, apresente nova certidão negativa, que ateste não se fazer inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, depois de 1929. (Processo n. 5.123-42).

Donato di Donato, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 5.216-42).

Ilde Ranzini Pozzati, residente no Estado de S. Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, apresente nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, depois de 1925. (Processo n. 5.731-42).

Luiz Fávero, residente no Estado de Minas Gerais — Sele devidamente vários documentos. (Proc. n. 5.825-42).

Primo Binato, residente no Estado de Minas Gerais. — Indeferido. (Proc. n. 6.447-42).

Estevam Lamoglia, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que, depois de 1929, tem mantido residência no Brasil, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente alguns documentos. (Proc. n. 6.448-42).

Amedea Fincato Corrêa, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo número 6.682-42).

João Onida, residente nesta Capital — Prove não haver, depois de 1922, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento da firma do oficial do Registro de Imóveis, na certidão apresentada. (Proc. n. 6.749-42).

Salvador Onida, residente nesta Capital — Prove não haver, depois de 1921, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento da firma do oficial do Registro de Imóveis, na certidão apresentada. (Proc. n. 6.750-42).

José Passerini, residente no Estado de São Paulo — Junta prova mais concreta de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, especialmente no período de seis meses subsequentes à sua maioridade. (Proc. n. 6.831-42).

Pedro Fornasaro, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 6.833-42).

Teresina Maria Agata Ascoli Droghetti, residente no Estado de S. Paulo. — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, apresente nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano. (Proc. n. 7.263-42).

Adolpho Droghetti, residente no Estado de S. Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, apresente nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, a partir de 1920. (Proc. n. 7.264-42).

José Russo, residente no Estado de S. Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, deverá apresentar nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, a partir de 1925. (Processo n. 7.388-42).

Giacomo Bifulco, residente no Estado de São Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, deverá apresentar nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano, a partir de 1927. (Proc. n. 7.581-42).

Cyros Rossetti, residente no Estado de São Paulo — Indeferido. (Proc. n. 7.582-42).

Pedro Gianotti, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 22 de abril de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 7.938-42).

Nóbila Lotêgo, residente no Estado do Espírito Santo — Junta certidão consular, negativa de inscrição, ou revalidação, a partir de 1918. (Proc. n. 8.269-42).

Anselmo Maculan, residente no Estado do Espírito Santo — Junta certificado consular negativo de inscrição, ou revalidação, no consulado italiano, depois de 30 de abril de 1925. (Proc. n. 8.708-42).

Vicente Bellucci, residente no Estado de Minas Gerais. — Deferido. (Proc. n. 10.029, de 1942).

Isabel Gaglielmi Labate, residente no Estado de S. Paulo — Não possuindo documentos que comprovem a aceitação da cidadania brasileira, deverá apresentar nova certidão negativa, que ateste não se haver inscrito, ou revalidado inscrição, no consulado italiano. (Processo n. 12.831-42).

Angelo Gabrielli, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Processo n. 12.915, de 1942).

Francisco Ayato, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 12.977-42).

Nicolino Navarra, residente no Estado de Minas Gerais. — Mantido o despacho de indeferimento. (Proc. n. 20.011-42).

Luiz Lourenço, residente no Estado de São Paulo. — Prove que desde 1928 tem mantido residência no Brasil, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e apresente nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 1.531-43).

José Carvalho Barbosa, residente nesta Capital — Prove que tem mantido residência no país, desde 1928, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta capital. (Processo n. 2.384-43).

Imprensa Nacional

ATOS DO SR. DIRETOR

PORTARIA N. 011-317, DE 7 DE ABRIL DE 1943

O Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea i) do art. 22, do Regulamento da Imprensa Nacional, aprovado pelo decreto n. 5.963, de 16 de julho de 1940, e tendo em vista o que consta do processo número 5.823-43, resolve baixar as seguintes instruções para o recebimento de assinaturas dos órgãos oficiais:

a) As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, terminando sempre no último dia útil do mês em que se vencer. As assinaturas vencidas serão canceladas sem prévio aviso;

b) as Repartições Públicas, porém, continuarão a ter suas assinaturas cingidas ao exercício financeiro, devendo promover a renovação anual, por meio dos órgãos competentes, detentores da respectiva dotação orçamentária;

c) o desconto para funcionários só é concedido a Funcionários Públicos ou Extranumerários, Federais, Estaduais ou Municipais, em pleno exercício de suas funções, devidamente comprovado em cada tomada ou renovação de assinatura;

d) à Seção de Vendas do Serviço de Publicações caberá elaborar as Instruções necessárias aos assinantes, submetendo-as à minha aprovação, para publicidade nos órgãos oficiais.

e) as assinaturas tomadas nos termos do item a) desta Portaria, serão escrituradas como renda do dia, e as do item b), como renda do exercício financeiro.

Instruções a que se refere a portaria n. 011-317, de 7-4-43

Serviço de Assinaturas

a) Diário Oficial — Seção I — Atos do Governo — Administração.

b) Diário Oficial — Seção II — Prefeitura.

c) Diário Oficial — Seção III — Propriedade Industrial.

d) Diário Oficial — Seção IV — Conselhos.

e) Diário da Justiça — Poder Judiciário e Justiça do Trabalho.

PREÇOS PARA CADA ÓRGÃO

Para Repartições e Particulares:

Capital e interior:

anual	Cr\$ 70,00
semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Para funcionários:

Capital e Interior:

anual	Cr\$ 56,00
semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

INSTRUÇÕES

1) O desconto para funcionários só é concedido a Funcionários Públicos ou Extranumerários, Federais, Estaduais ou Municipais, em pleno exercício de suas funções, devidamente comprovado em cada tomada ou renovação de assinatura.

2) Os assinantes da Capital efetuarão o pagamento das suas assinaturas na Tesouraria da Imprensa Nacional.

3) Os assinantes do Interior remeterão as importâncias devidas, ao tesoureiro da Imprensa Nacional, por meio de cheque, vale postal ou telegráfico, podendo, também, recolhê-las às Repartições Fiscais, devendo, neste caso, promover a imediata remessa do respectivo comprovante, sem o recebimento do qual nenhuma providência poderá ser tomada pela Imprensa Nacional.

4) As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, terminando sempre no último dia útil do mês em que se vencer. As assinaturas vencidas serão canceladas sem prévio aviso. Para evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes promover a renovação com

uma antecedência mínima de 30 dias, não sendo, em nenhuma hipótese, fornecidos exemplares atrasados a título gracioso.

5) As Repartições Públicas, porém, continuarão a ter suas assinaturas cingidas ao exercício financeiro, devendo promover a renovação anual, por meio dos órgãos competentes, detentores da respectiva dotação orçamentária. Esses pedidos de renovação deverão ser entregues na Imprensa Nacional até 28 de fevereiro de cada ano.

6) Não serão objeto de consideração as reclamações não enquadradas nas presentes instruções.

7) Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos, aos assinantes, mediante solicitação.

8) O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10, cobrando-se, por exercício decorrido, mais Cr\$ 0,50.

9) Para efeitos de assinaturas, são consideradas "Repartições Públicas", exclusivamente os Estabelecimentos da Administração Federal que possuem dotação na subconsignação 32, da Verba Material, da Lei Orçamentária.

Seção de Vendas do Serviço de Publicações, em 8 de abril de 1943. — José de Souza Pereira, chefe da S.V.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Apostila:

O decreto de promoção de Manoel Marcelino de Souza, do dia 7 de abril de 1943, recebeu a seguinte apostila em 12 do mesmo mês e ano:

"O cargo da classe F da carreira de Contínuo preenchido pela promoção a que se refere o presente decreto, ficou vago em virtude da nomeação para outro cargo de Armindo de Jesus Trinta."

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Por portaria de 31 de março de 1943, o Senhor Ministro resolveu designar, de acordo com o art. 6.º da portaria n. 837, de 14 de julho de 1942, Francisco Medaglia para exercer a função de assistente técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Canadá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Por portaria de 12 de abril de 1943, o diretor do Departamento de Administração, resolveu remover *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, Lício Toledo, ocupante do cargo da classe II da carreira de oficial administrativo, do Quadro Único deste Ministério, da Divisão do Material para a Divisão do Pessoal, preenchendo o cargo existente na lotação provisória.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 12 de abril de 1943

Avisos:

MTIC 109.998-943-DO-2-46 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Marinha: — Comunica que foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República seja posto à disposição deste Ministério, afim de ser designado para ter exercício como auxiliar no escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Colômbia, o desenhista, classe II, Heyder da Silva Milanez.

MTIC 106.879-943-DO-2-47 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a inclusa folha constante de cinco nomes, na importância de Cr\$ 18.166,30 correspondente à remuneração a que fizeram jus, Guilherme Gaelzer Netto e outros servidores dos escritórios

rios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior, que, provisoriamente, têm exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

MTIC 12.314-941-DO-2-48 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda: — Acusa aviso e agradece as providências ordenadas no sentido de serem entregues as apólices da emissão autorizada pelo decreto-lei n. 4.388, para pagamento da importância de Cr\$ 11.598.751,80 devida pela União no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

MTIC 110.918-943-DO-2-43 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a importância de Cr\$.. 1.200.000,00 correspondente à contribuição que lhe é devida pela União, no corrente exercício, de conformidade com o decreto 24.563.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

111.620-43 (P.99.4A) (A.023.9) (D.12-4) — Manoel Silveira de Faria Andrade, estabelecido em Vila Meriti, Estado do Rio de Janeiro, com pequena fábrica de roupas, reclama contra a cobrança de contribuições que lhe está sendo feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, alegando não possuir empregados, posto que os que ali trabalham são seus filhos. — Sobre a matéria não cabe recurso originário a este Gabinete, e sim à Câmara da Previdência, na forma do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941. Ademais, segundo esclarece o Instituto aludido, não foi ainda o reclamante autuado ou notificado, tendo sido, apenas, advertido sobre a necessidade de saldar seu débito. Transmite-se.

111.555-43 (P.84) (A.021.7) (D.12-4) — Alguns associados do Sindicato dos Trabalhadores na indústria de Fiação e Tecelagem de Santo André, Estado de São Paulo, reclamam contra a diretoria do mesmo, acusando-a de não cumprir as leis na parte referente às assembleias gerais dos sindicatos. — Informa, o Departamento Estadual do Trabalho, depois de se comunicar diretamente com a diretoria do referido órgão de classe, que não procedem de

maneira alguma as acusações levantadas por aquele grupo de associados. Trata-se de elementos provocadores de dissidência na direção do Sindicato, sem estarem quites com os cofres sociais, sendo que os que assinaram o pedido de realização da assembleia geral não perfaziam o total de vinte (20), já que, de acordo com o art. 28 dos Estatutos, somente neste caso procederia o pedido. Isto posto, nada tem este Ministério a providenciar. Transmite-se e arquive-se.

111.713-43 (P.93.3) (A.151.31) (D.12-4) — Requer a Empresa Hercílio de Fécules Ltda., firma brasileira, estabelecida na cidade de Ilamônia, Estado de Santa Catarina, a este Ministério, permissão para trabalhar aos domingos, feriados e dias santos de guarda, durante a época da safra de mandioca. — Informa a Delegacia Regional daquele Estado que, em diligências procedidas *in loco*, verificou que a atividade explorada pela requerente não se inclui entre as discriminadas no art. 2.º, da Portaria Ministerial SCm-342, de 17 de agosto de 1940, nem tampouco se acha caracterizada a necessidade imperiosa do serviço, nos termos do parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940. Isto posto, indefiro o pedido de fls. 2. Arquive-se.

111.623-43 (P.84) (A.062) (D.12-4) — Remete o Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e Câmbio, do Rio de Janeiro a este Ministério o relatório da diretoria, referente ao exercício do ano de 1941 e orçamento de 1942. Considerando que o Sindicato em questão, deu entrada, neste Ministério, do relatório e balanço do ano anterior, bem como do pedido de aprovação da proposta orçamentária na conformidade do disposto pelo art. 41, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinado com o art. 7.º, da Portaria Ministerial n. SCm-539, de 31 de julho de 1940, e com o art. 31, n. VI, inciso d, da Portaria Ministerial n. SCm-351, de 22 de agosto de 1941; Considerando que o referido relatório e proposta orçamentária foram aprovados, respectivamente, pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal do mesmo sindicato; Considerando que, sobre o balanço do exercício anterior e sobre a previsão orçamentária para o exercício de 1942, opina favoravelmente o contador do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovo o balanço relativo ao ano de 1941, e do orçamento do exercício de 1942, apresentados pelo Sindicato requerente.

111.622-43 (P.84) (A.151.1) (D.12-4) — Consulta o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, qual o horário da classe bancária, em face do decreto-lei número 2.308, de 13 de junho de 1940. — Como é notório, veio este diploma legal regular a duração do trabalho em quaisquer atividades privadas, salvo aquelas subordinadas a regime especial declarado na lei. E dispõe o art. 25 que continua em vigor naquilo em que não contrariar o referido decreto-lei, entre outros, o decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933. Segundo vem decidindo este Ministério, devem prevalecer os dispositivos que beneficiaram o empregado, nos termos do citado art. 25. Assim, o disposto no art. 4.º, do decreto n. 23.322, deve prevalecer desde que, fixando o horário diurno para o trabalho dos bancários, o faz em tempo inferior ao previsto no já mencionado decreto-lei n. 2.308. Isto posto, transmite-se e arquive-se.

111.596-43 (P.84) (A.062) (D.12-4) — Apresenta o Sindicato de Hospitais, clínicas e Casas de Saúde do Rio de Janeiro o relatório das ocorrências durante o ano de 1941 e pede aprovação para a previsão orçamentária de 1942: Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais, na conformidade do disposto pelo art. 41, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, combinado com o art. 7.º,

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 9 do corrente.

da Portaria Ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940, e com o art. 34, n. VI, inciso d, da Portaria Ministerial n. SCm-354, de 22 de agosto de 1941; Considerando que os referidos relatório e proposta orçamentária foram aprovados, respectivamente, pela Assembléa Geral e pelo Conselho Fiscal do mesmo Sindicato; Considerando que sobre o assunto opinou favoravelmente o órgão técnico do Departamento Nacional do Trabalho: Aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária par o exercício de 1942 do Sindicato requerente.

N. 111.600-43 (P. 99.4S) (A. 256) (D. 12-4) — Maria dos Reis Souza, residente em Itajubá, Minas Gerais, reclama do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas resposta à solicitação que fizera, relativamente à concessão de benefício. — Informa aquele Instituto que o assunto está sendo objeto de providências por parte de sua representação naquele Estado, providências essas que, indiscutivelmente, foram prejudicadas por não ter a postulante indicado seu endereço. Transmite-se e archive-se.

N. 11.569-43 (P. 84) (A. 062) (D. 12-4) — O Sindicato dos Empregados no Comércio, de Belo Horizonte apresenta a este Ministério o relatório do exercício de 1941 e pede aprovação para o orçamento relativo ao ano de 1942. — Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais, na conformidade do disposto pelo art. 41 do decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939, combinado com o art. 7.º da portaria ministerial número SCm-339, de 31 de julho de 1940, e com o artigo 34, n. VI, inciso d, da portaria ministerial n. SCm-354, de 22 de agosto de 1941; Considerando que os referidos relatórios e proposta orçamentária foram aprovados, respectivamente, pela Assembléa Geral e pelo Conselho Fiscal do mesmo Sindicato; Considerando, finalmente, que sobre o balanço do exercício anterior e sobre a proposta orçamentária, opinou favoravelmente o órgão técnico do Departamento Nacional do Trabalho: Aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a proposta orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente. Transmite-se e archive-se.

MTIC 14.964-41 (P. 81.7) (A. 923-92) (D. 12-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, não se conformando com a recusa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em transferir contribuições recolhidas ao mesmo pelo associado Luiz Baldresqui Pereira, nos meses de abril e maio de 1939, sob a alegação de que o segurado ficou subordinado ao primeiro Instituto, a partir de 9-3-39, data em que entrou em vigor o decreto-lei n. 1.142, submete o caso à apreciação deste Gabinete. Oferecendo esclarecimentos, informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que, revendo a decisão em exame, resolveu reconsiderá-la, para efeito de determinar a transferência reclamada, atendendo às alegações apresentadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Isto posto, transmite-se.

Dia 4 de abril de 1943

MTIC. 14.511-42 (P. 99.4A) (A. 039.6) (D. 12-4) — Estevam Alves de Araújo, de Vitória (Espírito Santo), reclama contra o seu afastamento do Sindicato dos Operários em Docas e Armazens de Café, e apresenta denúncia contra o presidente daquela entidade. — Quanto à primeira parte, não procede a reclamação. Estando o reclamante exercendo, desde 1939, outra profissão, enquadrada no 3.º grupo da Confederação dos Trabalhadores na Indústria, a Diretoria do Sindicato reclamado fez cumprir o que estabelece os seus estatutos, não permitindo que elemento estranho à sua categoria profissional, permanecesse no seio da classe. Quanto à segunda parte, este Ministério já tomou as necessárias providências, sendo atualmente outra a direção do Sindicato. Isto posto, transmite-se e archive-se.

Dia 5

N. 111.541-43 (P. 99.4B) (A. 152) (D. 12-4) — Reclamam Nair Alves de Brito e Maria de Lourdes a este Ministério, contra a proprie-

tária da pensão familiar da rua Gago Coutinho n. 73, por não lhes ter pago salários vencidos. — Devem as reclamantes dirigir-se à Justiça do Trabalho, jurisdição autônoma, competente para conhecer das questões desta natureza. Isto posto, transmite-se e archive-se.

N. 111.671-43 (P. 84) (A. 012) (D. 12-4) — Solicita o Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário, de São Paulo, seja abreviado o seu pedido de reconhecimento. Em face da informação do fls. 15, de que já foi despachado o seu reconhecimento, com data de 31 de dezembro de 1942, e expedida a competente carta em 9 de janeiro do corrente, nada mais tem este Ministério a providenciar. Archive-se.

N. 111.637-43 (P. 99.4T) (A. 076.4) (D. 12-4) — José Teixeira, residente nesta Capital, solicita que este Gabinete cancele a multa imposta pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ao seu falecido genro, Francisco Gonzalez, o qual era estabelecido com fábrica de calçados, bem como determinar a inclusão da dívida correspondente à contribuições não recolhidas em época própria, no processo de inventário do ex-empregador aludido. Ao pedido de esclarecimento informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários que a firma aludida foi autuada em 19-12-941, por infração ao art. 1.º, do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, por falta de pagamento de quotas, relativas ao período de dezembro de 1938 a dezembro de 1940. Acrescenta ademais, que, não tendo o infrator apresentado defesa e não se havendo utilizado dos favores outorgados pela portaria SCm-200, de 28 de novembro de 1938, decidiu seu Conselho Fiscal, multar-lhe em Cr\$ 1.571,50, sem prejuízo do recolhimento devido. O assunto exposto não é de conhecimento originário do ministro do Trabalho, devendo o interessado dirigir-se ao Conselho Nacional do Trabalho, na forma da legislação em vigor. Transmite-se e archive-se.

N. 111.695-43 (P. 84) (A. 152) (D. 12-4) — Consulta o Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Rio de Janeiro a este Ministério, em que condições deve ser feito o pagamento do empregado convocado, em face do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942. Dada a sua clareza, nenhuma dúvida pode suscitar o referido dispositivo quanto à sua interpretação. Assim, desde que se determina seja o pagamento dos 50% feito sobre o vencimento, ordenado ou salário que serviu de base para o cálculo de contribuições aos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, não cabe indagar se, para efeito da mencionada contribuição, foram também computadas as horas de serviços extraordinários porventura prestados. Isto posto, transmite-se e archive-se.

Dia 6

104.669-43 (P. 94.2) (A. 013) (D. 12-4) — A Sul-América, Terrestres, Marítimos e Acidentes, S. A., pedindo vista do processo concernente à aprovação da reforma de seus estatutos. — Deferido.

Dia 7

111.978-43 (P. 94.2) (A. 013) (D. 12-4) — A Atalaia, Companhia de Seguros Gerais, autorizada a operar em seguros e resseguros dos ramos elementares pelo decreto n. 4.787, de 1939, apresenta à aprovação governamental a reforma introduzida nos seus estatutos pela assembléa geral de acionistas, realizada em 28 de julho de 1941, bem como o aumento de capital deliberado pela assembléa geral, realizada em 22 de janeiro de 1942. Examinadas em conjunto as duas deliberações, conforme fora determinado pelo despacho de 26 de junho de 1942, nenhuma observação foi feita ao aumento do capital, cuja realização foi considerada regular pelos órgãos especializados do Ministério. Já o mesmo não se deu em relação à reforma estatutária, que sofreu impugnação quanto ao capítulo referente às atribuições dos diretores, considerado em desacordo com a regra geral estabelecida na alínea a do § 1.º do art. 116 da lei das sociedades por ações e quanto à distribuição dos lucros, onde não consta entre as deduções legais a cor-

respondente ao fundo de garantia de retrocessões, exigido pelo decreto-lei n. 3.784, de 1941. Não é de ser aceita, entretanto, a primeira impugnação. A fórmula adotada pelos estatutos para a direção administrativa da sociedade não constitui transgressão ao princípio estabelecido pela nova lei de sociedades anônimas. E isto porque o dispositivo da alínea e do § 1.º do art. 116 dessa lei não exige a discriminação de atribuições diferentes para cada diretor, podendo o contrato social estabelecer poderes idênticos para mais de um diretor. Aliás, o § 2.º do mesmo art. 116, prevendo a hipótese do silêncio dos estatutos, adota a regra da competência indistinta para a representação ativa e passiva da sociedade e para a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Não há, pois, como impugnar um estatuto que dispõe, expressamente, sobre os poderes dos diretores, atribuindo-os indistintamente a qualquer deles, em face de uma lei que prevê, mesmo, o caso de não constarem dos estatutos tais poderes, sem que isso importe na irregularidade ou na nulidade do pacto social. Quanto ao fato de não estabelecerem os estatutos a dedução correspondente ao fundo de garantia de retrocessões, resultou de terem sido eles deliberados em assembléa realizada antes da criação de tal reserva pelo decreto-lei n. 3.784, de 10 de outubro de 1941. Deve, pois, ser feita a respectiva inclusão entre as deduções constantes do art. 27, o que, representando somente o aumento de uma alínea, não constitui impedimento à aprovação pleiteada. Posto isto, defiro o pedido da Atalaia, Companhia de Seguros Gerais, aprovando os seus estatutos com a inclusão, entre as alíneas b e c, do artigo 27, da dedução correspondente ao fundo de garantia de retrocessões, alteração que deverá ser homologada, dentro de 60 dias, por assembléa geral de acionistas da sociedade interessada. Ao Departamento Nacional do Seguros Privados e Capitalização para preparar o expediente, que deverá subir à assinatura do Sr. Presidente da República.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

(Primeira Secção)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1943

Requerimentos:

Contratos:

P.N. 4.253-43, da firma Valpassos, Araújo & Cia., composta dos sócios solidários Estanislau Augusto Valpassos, Mauro Antonio Farnaz de Araújo Coutinho e Manoel Teixeira de Carvalho, para o comércio de armarinho e artigos de homens, à avenida N. S. de Copacabana n. 187-D, com o capital de Cr\$ 90.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 157.171.

P.N. 2.662-43, da firma R. Borges & Irmão, composta dos sócios solidários Antonio Borges Neto e Raimundo Borges da Silva, para o comércio de tinturaria à rua Marechal Bittencourt n. 5-A, com o capital de Cr\$ 3.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 157.168.

P.N. 3.443-43, da firma Paiva Foz & Cia., composta dos sócios solidários Antonio de Paiva Foz, José Julio Scavone, Esther Vasques Vaz, para o comércio de representação, com sede na cidade de São Paulo, com filiais em Santos e nesta cidade, com o capital de Cr\$ 600.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.165 e 167.166.

P.N. 3.607-43, da firma Pereira & Acacio da Fonseca, composta dos sócios solidários José Maria Pereira e Acacio Fernandes da Fonseca, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Bela n. 51, com o capital de Cr\$ 5.600,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 157.164.

P.N. 3.611-43, da firma Pantoja & Gomes, composta dos sócios solidários Thiago Pantoja e Manoel Gomes Marafona, para o comércio de compra e venda de objetos usados, à rua da Assembléia n. 61, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.163.

P.N. 5.163-43, da firma Olang Camillo & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Fernando Formiga, Olang Camillo de Souza, Walter Gomes de Campos e Eustachio Fernandes Ferreira, para o comércio de doces finos, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 24.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.162.

P.N. 3.617-43, da firma Marani & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Renato Marani e Carmelia Candida Sant'Anna, para o comércio de representações e comissões, à avenida Rio Branco n. 91-8.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.160.

P.N. 3.522-43, da firma Manoel Ferreira & Ferreira, composta dos sócios solidários, Manoel Ferreira Alves e Antonio Francisco Ferreira, para o comércio de padaria, à rua Cardoso de Moraes n. 152, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.159.

P.N. 5.159-43, da firma Martins & Pereira, composta dos sócios solidários José Pereira e Manoel Martins, para o comércio de oficina de bicicletas, à rua Visconde de Jequitinhonha n. 13, com o capital de Cr\$ 8.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.158.

P.N. 2.922-43, da firma Lootens & Salgado, composta dos sócios Alberto Lootens e Antonio Salgado, para o comércio de máquinas de costuras, rádios, bicicletas e material elétrico em geral, à rua Nicaragua n. 238, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.157.

P.N. 3.446-43, da firma Pelosi & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Gabriel Pelosi, Alexandre Pelosi, Nery Neves de Oliveira Marques, para o comércio de comissões, consignações, representações e conta própria, com sede na cidade de São Paulo, à rua Libero Badaró n. 651, com filiais nesta cidade, à rua Senhor dos Passos n. 162, funulos e cidade de Porto Alegre, à rua Siqueira Campos ns. 813 e 821, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.155 e 157.156.

P.N. 4.993-43, da firma J. F. Matos Filho & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Joaquim Ferreira de Mattos Filho e Alvaro da Silva Santos, para o comércio de representações, consignações, conta própria e exportação de produtos do país, à rua Alvaro Alvim n. 27-3.º sala 30, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.154.

P.N. 3.880-43, da firma I. S. Oliveira & Cia., composta dos sócios solidários Ismael de Souza Oliveira e Rodolpho Campos, para o comércio de estofador e congêneres, à rua das Marrecas n. 42, fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.153.

P.N. 4.840-43 — da firma Irmãos Cunha Ltda., composta dos sócios quotistas Josefino Lopes da Cunha e Salviano da Cunha, para o comércio de cereais, importação, exportação, comissões e consignações, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.152.

P.N. 7.835-43 — da firma Burth Ghers & Filho, sociedade solidária, composta dos sócios Burth Ghers e Ithoe Burd, para o comércio de moveis, com o capital de Cr\$ 15.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.151.

P.N. 3.524-43 — da firma E. Bateira & Alves, composta dos sócios solidários Manoel Pinto Bateira Alves e Eduardo Pinto Bateira, para o comércio de carvão vegetal e lenha, à rua Frei Caneca n. 334, com o capital de Cr\$ 4.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.148.

P.N. 3.409-43 — de Edward & Emmanuel, composta dos sócios solidários Edward Guinter e Emmanuel Ganjoumoff, com o comércio de

conserto de automoveis, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.147.

P.N. 3.633-43 — da firma Diamantino Pereira & Irmão, composta dos sócios solidários Diamantino Pereira e Adelino da Conceição Pereira, para o comércio de botequim e leiteira, à estrada Vicente de Carvalho n. 393, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.146.

P.N. 2.051-43 — da firma Casa das Chaves e Ferragens Ltda., composta dos sócios quotistas José Soares Ferreira, Candido José de Barros e Alvaro Rodrigues, para o comércio de chaves e ferragens, à rua da Carioca n. 75, com o capital de Cr\$ 850.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.143.

P.N. 3.309-43 — da firma Azevedo & Silva Ltda., composta dos sócios quotistas Maria da Silva e Izaura Arruda de Azevedo, com o comércio de barbeiro e cabelereiro, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.141.

P.N. 3.969-43 — da firma Armindo Gomes & Barbosa, composta dos sócios solidários Americo Barbosa e Armindo Gomes, para o comércio de botequim, à rua Coronel Rangel n. 45, com o capital de Cr\$ 27.500,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.140.

P.N. 3.666-43 — da firma A. Dias & Nunes, composta dos sócios solidários Antonio Dias de Carvalho e Basilio Fernandes Nunes, para o comércio de botequim e congêneres, à rua Clarimundo de Melo n. 407, com o capital de Cr\$ 65.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.139.

P.N. 1.046-43 — da firma Bernardino Lopes & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Agenor José Pereira, Bernardino Lopes e Giovanni Finello, para o comércio de fabricação de jóias, à avenida Rio Branco n. 111, 4.º andar, sala 403, com o capital de Cr\$ 33.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.136.

Alterações:
P.N. 3.429-43 — de Wilson Jeans & Cia., para efeito de retirada do sócio Oscar de Albuquerque Land com haveres no valor de Cr\$ 72.860,70, admissão do sócio Samuel Washington Collier, reintegração do capital social. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.170.

P.N. 58-43 — de Tecelagem Itatiaia Ltda., para efeito de retirada dos sócios Ernesto Mendel, Caio Pimentel e Percy Pimentel, cedendo e transferindo suas quotas no valor de Cr\$ 280.000,00, Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 10.000,00 aos sócios Pedro Montalvão Amado, E. Simões & Cia. e Aura Montalvão Amado. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.169.

P.N. 1.567-43 — da firma R. Simon & Cia. Ltda., pela alteração do capital social que era de Cr\$ 60.000,00 e passa para Cr\$ 120.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 157.167.

P.N. 3.387-43 — de Felix & Mello, para efeito de abertura de uma filial à travessa do Passo n. 10, bem como aumento de capital para Cr\$ 15.000,00, cabendo a cada sócio Cr\$ 7.500,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.150.

P.N. 4.260-43 — de F. Pinto Barbosa & Irmão, para efeito de aumento de capital para Cr\$ 80.000,00, modificação de outros dispositivos estatutários. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.149.

P.N. 2.540-43 — de C. A. Batista & Cia. Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Carlos Alberto Soares Batista, que cede e transfere 10 de suas 240 quotas, sendo 2 ao sócio Imero Conti, 6 ao sócio Antonio José Pimentel e 2 ao sócio Atila Louzada, mudança da razão social para Casa Batista de Modas Ltda. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.145.

P.N. 3.312-43 — de Celestino da Costa & Cia., para efeito de admissão dos sócios Francisco de Oliveira Brandão e José Rodrigues, aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.144.

P.N. 105-43 — de Braz da Cunha & Irmão, para efeito de cancelamento da casa matriz,

ficando a filial como matriz. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.142.

P.N. 3.768-43 — de A. Fernandes & Almeida, para efeito de modificação das cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª, mudança de local, ampliação do objetivo da sociedade e a retirada *pro labore*. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.137.

P.N. 6.010-43 — da firma Castro Menezes & Cia. Ltda., para efeito de abertura de filiais, sucursais ou agências quando convier à firma, continuando em pleno vigor as demais cláusulas do primitivo contrato. Arquivado sob n. 157.135.

P.N. 3.330-43 — de André Junior & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Alvaro Jorge da Silva Guedes, que transfere suas 4 quotas no valor de Cr\$ 4.000,00 ao sócio Antonio André Junior, recebendo ainda a importância de Cr\$ 262,20; reconstituição do capital pelos sócios remanescentes da seguinte forma: o sócio Antonio André Junior eleva suas quotas para 130 no valor de Cr\$ 130.000,00 e o sócio Wenceslau Domingos Ferreira com 20 quotas no valor de Cr\$ 20.000,00; modificação de outros dispositivos contratuais. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.138.

Distrato:
P.N. 5.111-43 — de O. S. Bittencourt & Cia., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Oliverio Soares Bittencourt e Aymbiré Candido de Oliveira, recebendo cada um o valor de seus haveres de Cr\$ 20.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio remanescente José Pinto de Almeida com haveres no valor de Cr\$ 60.000,00. Arquivado sob n. 157.161.

Alteração:
P.N. 4.294-43 — de Servix Elétrica Ltda., para efeito de transferência de quota dos sócios:

a) o sócio Roberto C. Simonsen retira-se, cedendo e transferindo suas quotas no valor de Cr\$ 300.000,00 ao sócio Aderbal de Miranda Pougy.

b) o sócio Eugenio Gudim, retira-se, cedendo e transferindo suas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Sizinio Rodrigues.

c) o sócio Frank Hime, retira-se, cedendo e transferindo suas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Sizinio Rodrigues.

d) Aderbal de Miranda Pougy, que cede e transfere 341 quotas das suas 944, aos sócios, do seguinte modo: 123 ao sócio Eduardo Guinle Filho, 25 à nova sócia Suzanne Louise Petis Fernandes; 15 ao sócio Georges Nicolas Paternot, 122 ao novo sócio Cesar Guinle, 31 ao sócio Mario Jacobina Lacombe e 25 ao sócio Roberto Petis Fernandes.

e) José Manoel Fernandes cede e transfere 175 das suas 325 quotas à nova sócia Suzanne Louise Petis Fernandes.

f) Horacio Penido Monteiro, retira-se cedendo e transferindo suas quotas no valor de Cr\$ 15.000,00 à sócia Carmen Rabelo Penido Monteiro.

g) Oscar Teixeira Guimarães, retira-se, cedendo e transferindo suas quotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 ao espólio de Leão Renato Pinto Serva, representado pela inventariante Lina Ribeiro Serva.

h) Eduardo Borgerth cede e transfere 65 das suas 315 quotas à sócia Marília Rabelo Pougy, 15 quotas e 50 à nova sócia Juracy Pougy da Costa Pinto. Arquivados sob ns. 157.172 a n. 157.175.

P. N. 445-43 — De Servix Elétrica Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 6.000.000,00, modificação da denominação social para Servix Engenharia Ltda. Prazo de 20 anos. Arquivado sob número 157.176.

Companhias:

P. N. 5.531-43 — Da Comp. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, rua Visconde de Inhaúma n. 69, 1.º andar; P. N. 5.533-43 — Da S. A. "A Notícia", avenida Rio Branco número 134, 2.º andar; P. N. 4.816-43 — Do Banco Moscoso Castro S. A., rua da Alfândega n. 51; P. N. 3.302-43 — De Braço S. A., avenida Rio Branco n. 311-, 7.º andar; P. N. 5.557-43 — Da Comp. Brasileira de Sedas e Tecidos "Cibrasete", rua Ouvidor n. 160; P. N. 5.495-43 — Da Cooperativa de Consumo dos

Rodoviários; P. N. 5.496-43 — De Cooperativa de Consumo de Goiânia de Responsabilidade Limitada; P. N. 5.574-43 — Da Companhia Expresso Federal, avenida Rio Branco n. 87; P. N. 5.554-43 — De Fábrica de Tecidos Esperança S. A., rua Francisco Eugênio n. 349; P. N. 5.547-43 — Da Companhia Importadora de Máquinas, rua Visconde de Inhaúma n. 165, 2.º andar; P. N. 3.234-43 — De Instituto Soro Hormoterápico Nacional S. A., rua Senador Dantas n. 26, 1.º andar; P. N. 5.565-43, 5.564-43, 5.563-43 — De Paul J. Christoph Company, rua do Ouvidor n. 98, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns. 18.930, 18.934, 18.932, 18.933, 18.931, 18.935, 18.936, 18.937, 18.938, 18.939, 18.910, 18.941, 18.942 e 18.943.

Firmas individuais:

P. N. 3.305-43 — De Mario Zambelli, com o capital de Cr\$ 2.000,00, para o comércio de carvão e lenha, à rua Capitão Cruz n. 502. — Registrada sob n. 104.799.

P. N. 23.118-42 — De Moacyr Rodrigues da Cunha, para o comércio de botéum, charutos e cigarros, com o capital de Cr\$ 8.000,00, à rua Campo da Botija n. 43. — Registrada sob número 104.800.

P. N. 3.122-43 — De M. D. Souza, com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de empreiteiro e oficina de pinturas em geral, à rua Visconde de Paranaguá n. 16, térreo. — Registrada sob n. 104.801.

P. N. 3.202-43 — De Pedro Alves de Abreu, para o comércio de materiais para construções, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e depósito à rua Uruguai n. 240. — Registrada sob número 104.803.

P. N. 4.055-43 — De R. Nascimento, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio de ferro e máquinas usadas, à rua Derbi Clube n. 7, sala 104. — Registrada sob n. 104.804.

P. N. 4.062-43 — De Sanceler Rodrigues, com o capital de Cr\$ 5.000,00 com o comércio de oficina de ourives, à rua Vilela Tavares n. 74. — Registrada sob n. 104.806.

P. N. 3.618-43 — De Moacyr Vilela Teixeira, com o capital de Cr\$ 1.000,00, para o comércio de tinturaria, à rua Assaré n. 7-B. — Registrada sob n. 104.797.

P. N. 3.989-43 — De Manoel Ribeiro Marques, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Coronel Rangel n. 24, com o comércio de aves e ovos. — Registrada sob número 104.796.

P. N. 21.539-42 — De Manoel Fernandes Boura, com o capital de Cr\$ 35.000,00, para o comércio de botéum e charutaria, à avenida Ataulfo de Paiva n. 245. — Registrada sob n. 104.795.

P. N. 3.415-43 — De Francisco Perez Vega, para o comércio de alfaiataria, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua da Conceição n. 129, fundos. — Registrada sob n. 104.808.

P. N. 3.182-43 — De Joaquim de Orlando Milanez, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio de alfaiataria, com oficina, à avenida Suburbana n. 7.939. — Registrada sob número 104.809.

P. N. 3.676-43 — De Manoel de Almeida Pires, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de bijuterias e objetos de adornos, à travessa Braz de Barros n. 33-fundos. — Registrada sob n. 104.791.

P. N. 2.548-43 — De Manoel Alves da Silva, para o comércio de botéum, charutos, cigarros, café moído e bilhares, com o capital de Cr\$ 31.000,00, à rua Marechal Cantuária n. 118-A. — Registrada sob n. 104.793.

P. N. 287-43 — De Manoel Agostinho, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de Cr\$ 31.000,00, à rua Angelo dos Reis n. 78. — Registrada sob n. 104.792.

P. N. 3.070-43 — De Julio Cesar Machado, com o capital de Cr\$ 4.000,00, para o comércio de café, doces, refrescos e congêneres, estabelecido na gare da Estação de Francisco Sá. — Registrada sob n. 104.788.

P. N. 3.233-43 — De J. Ribeiro Campos, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio sub empreitada de construções, à rua Carlos Sampaio n. 48-1.º. — Registrada sob número 104.787.

P. N. 1.097-43 — De J. Cosme dos Reis, para o comércio de botéum e charutaria, com

o capital de Cr\$ 100.000,00, à rua Pará n. 10. — Registrada sob n. 104.782.

P. N. 2.982-43 — De Jorge Malheiros Braga, com o capital de Cr\$ 5.000,00 para o comércio de engenharia e construções, à rua Voluntários da Pátria n. 34, casa 5. — Registrada sob número 104.781.

P. N. 153-43 — De Aristides Gilberto, para o comércio de ferragens, louças e tintas, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Pinto de Figueiredo n. 5. — Registrada sob n. 104.749.

P. N. 2.987-43 — De Albino Lopes da Costa, para o comércio de consertos de máquinas em geral, com o capital de Cr\$ 5.000,00 à rua D. Gerardo n. 11-1.º. — Registrada sob número 104.748.

P. N. 3.528-43 — De A. Lopes de Azevedo, com o capital de Cr\$ 30.000,00 para o comércio de representações, com escritório à rua 7 de Setembro n. 29-1.º andar, sala 2. — Registrada sob n. 104.746.

P. N. 3.990-43 — De Aziz Saba, com o capital de Cr\$ 5.000,00 à rua Geremário Dantas n. 13, com o comércio de alfaiataria, com fazendas. — Registrada sob n. 104.745.

P. N. 3.077-43 — De Ayres Augusto Marinho, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio de pinturas em prédios, à rua Silva Pinto n. 194-A. — Registrada sob n. 104.743.

P. N. 22.991-42 — De Abilio Cabral, para o comércio de restaurante, com bebidas, com o capital de Cr\$ 35.000,00, à rua São Clemente n. 9. — Registrada sob n. 104.741.

P. N. 3.593-43 — De Antonio Garcia Martins, para o comércio de pinturas em geral, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Santo Cristo n. 260. — Registrada sob n. 104.739.

P. N. 20.566-42 — De Antonio de Souza Vieira, para o comércio de botéum, com o capital de Cr\$ 8.000,00, à rua São Luiz Gonzaga n. 8. — Registrada sob n. 104.783.

P. N. 1.425-43 — De Antonio Ozorio de Almeida, para o comércio de representações, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Miguel Couto n. 108-1.º andar. — Registrada sob n. 104.737.

P. N. 2.383-43 — De Antonio Gonçalves Guimarães, com o comércio de material elétrico, rádios e caixas para os mesmos, com o capital de Cr\$ 200.000,00, à rua do Senado número 14-loja. — Registrada sob n. 104.736.

P. N. 3.361-43 — De Lanfré Addone Adele Enzo, com o capital de Cr\$ 1.000,00, para o comércio de armário, à rua Barão de Mesquita n. 752-porta. — Registrada sob n. 104.790.

P. N. 2.659-43 — De R. Neukircher, para o comércio de couros, pedras preciosas e jóias, com o capital de Cr\$ 32.000,00, à rua Ouvidor n. 107-1.º andar, sala 2. — Registrada sob número 104.805.

P. N. 585-43 — De João Pereira de Abreu, para o comércio de chácara de plantas e flores, com o capital de Cr\$ 16.000,00, à rua Prudente de Moraes n. 367. — Registrada sob n. 104.780.

P. N. 79-43 — De José Antonio Pacheco, para o comércio de representações, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à avenida Rio Branco n. 52-2.º andar-salas 21 e 22. — Registrada sob número 104.779.

P. N. 2.027-43 — De José Neves, para o comércio de representações e conta própria, à rua dos Andradas n. 36-1.º andar, sala de frente, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 104.778.

P. N. 2.123-43 — De José da Silva Couto, para o comércio de corretagem de imóveis, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Gonçalves Dias n. 67-2.º andar, sala 21. — Registrada sob n. 104.777.

P. N. 21.106-43 — De G. G. da Conceição, para o comércio de carvão e lenha, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à avenida Teixeira de Castro n. 145. — Registrada sob n. 104.772.

P. N. 3.842-43 — De F. Couto, com o capital de Cr\$ 20.000,00, para o comércio de obras à rua Hermenegildo de Barros n. 76. — Registrada sob n. 104.771.

P. N. 4.908-43 — De Francisco Gonçalves de Oliveira, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o comércio de diversões públicas, à avenida Gomes Freire n. 102-térreo. — Registrada sob n. 104.769.

P. N. 2.080-43 — De Elias Kuns, para o comércio de tipografia, à rua dos Arcos n. 64, fundos, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 104.767.

P. N. 3.012-43 — De E. Ferreira Gomes, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de fabricação de jóias e obras de ourives, à rua Presidente Barroso n. 127. — Registrada sob n. 104.766.

P. N. 3.709-43 — De E. Ribeiro da Silva, com o capital de Cr\$ 10.000,00 para o comércio de armarinho, à avenida Suburbana n. 7.736. — Registrada sob n. 104.765.

P. N. 3.831-43 — De Elias Neves dos Santos, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de exportação de café, representações diversas, produtos do país, conta própria, comissões e consignações. A rua Conselheiro Saraiva n. 82 — sobrado. Registrada sob número 104.764.

P. N. 3.108-43 — De Eugenio Ferreira Moraes, para o comércio de papelaria e vidraria, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Barão de Mesquita n. 226. Registrada sob n. 104.761.

Registro Complementar:

P. N. 3.081-43 — De D. Davidson, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00 e mudança de sede para à rua Miguel Couto n. 124-D. Registrada sob número 104.760.

P. N. 3.240-43 — De Elias Farah, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 104.762.

P. N. 3.115-43 — De Jacob Zloezower, adicionando ao seu ramo de comércio o de enceradeiras elétricas e similares. Registrada sob n. 104.783.

P. N. 3.771-43 — De Jacques Salomão Rabinovitch, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00. Registrada sob número 104.785.

P. N. 19.194-42 — De L. E. Sauret, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 104.789.

P. N. 5.239-43 — De Lejzor Jakob Zimetbaum, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00. Registrada sob número 104.791.

P. N. 4.630-43 — De Alvaro P. Silva, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 150.000,00. Registrada sob n. 104.742.

P. N. 17.247-43 — De M. Duarte Campos, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00 e transferência de sede para à Praia de S. Cristóvão n. 102. Registrada sob n. 104.798.

Firmas sociais:

P. N. 5.608-43 — De Almeida & Faria; P. N. 18.235-43 — De Pinheiro & Mainieri; P. N. 5.529-43 — De Salicrup & Cia.; P. N. ... 5.599-43 — De J. Bernardes & Henriques; P. N. 2.461-43 — De J. A. Ribeiro de Freitas & Cia.; P. N. 3.669-43 — De Inocencio & Souza Ltda.; P. N. 5.634-43 — De Imobiliária Sul Americana Ltda.

P. N. 5.351-43 — De Granja Saturnia Ltda.; P. N. 5.517-42 — De Gilberto Medeiros & Cia.; P. N. 3.501-43 — De Ferreira & Cunha; P. N. 5.637-43 — De Empresa Conservadora de Imóveis Ltda.; P. N. 3.615-43 — De Empresa de Lapidagem Symboliste Ltda.; P. N. 5.376-43 — De Carlos Pimparel & Cia.; P. N. 5.508-43 — De Calcamento Mozaico Ltda.; P. N. ... 614-43 — De Gianella & Fazzio; P. N. 5.679-43 — De Caldas & Moutinho; P. N. 4.886-43 — De Camillo Ribeiro & Cia.; P. N. 5.509-43 — De Brunstein & Guiguer; P. N. 5.377-43 — De A. Siqueira & Galvão; P. N. 5.357-43 — De Alves & Pinto Bateira; P. N. 5.355-43 — De Ariano & Oliveira Ltda.; P. N. 5.626-43 — De Ad. Zollman & Cia. Ltda.; P. N. 5.568-43 — De Adrião de Azevedo & Godinho; P. N. 17.782-42 — De G. Fusa & Cia. Ltda.; P. N. 5.783-43 — De Empresa de Construções Gerais Ltda. Registradas sob ns: 104.744, 104.802, 104.807, 104.786, 104.784, 104.775, 104.776, 104.771, 104.773, 104.770, 104.768, 104.763, 104.759, 104.758, 104.757, 104.756, 104.755, 104.754, 104.753, 104.752, 104.751, 104.750, 104.740, 104.735, 104.731.

Diplomas:

P. N. 5.952-43 — De Eduardo Franco; P. N. 5.958-43 — De Francisco Moreira da Sil-

va; P. N. 5.970-43 — de Luiz Salgado Pereira; P. N. 5.916-43 — de Otto Brodt. Registrados sob ns: 42.274, 42.275, 42.476, 42.277.

Cartas de Gerente:

P. N. 5.095-43 — de José Candido Ferreira; P. N. 4.369-43 — de A. Fernandes & Teixeira. Registradas sob ns: 42.280 e 42.279.

Procuração:

P. N. 5.959-43 — de Evaristo Bianchinin. Registrada sob n. 42.281.

Transferência de Livro:

P. N. 6.483-43 — de A. M. Cotton & Cia. Ltda. Deferido.

Autorização para comerciar:

P. N. 4.807-43 — de Catharina Koebsch. Registrada sob n. 42.278.

Desistências:

P. N. 4.467-43 — de Elza Julio Teixeira Alhadef. Deferido; P. N. 23.273-42 — de Martiniano & Ferreira. Deferido; P. N. 6.412-43 — de Jakobs Brachmanis. Deferido.

Impostos:

P. N. 5.124-43 — de Alberto Luiz de Castro. Anote-se; P. N. 5.215-43 — de Sebastião Candiota. Anote-se.

Cancelamentos:

P. N. 4.316-43 — de João Rodrigues Ferreira; P. N. 4.401-43 — de Humberto Gallotti; P. N. 4.338-43 — de A. Mendel; P. N. 4.257-43 — de João da Costa Filho; P. N. 1.700-43 — de Candido Ricardo de Almeida; P. N. 4.942-43 — de Herminio Antonio Corrêa; P. N. 5.695-43 — de Anibal Pereira Couto; P. N. 5.459-43 — de Antonio de Paula Simões; P. N. 4.239-43 — de J. Fernandes Silva; P. N. 4.791-43 — de Alberto José de Mattos. — Deferidos.

Anotação:

P. N. 2.622-43 — de Monteiro & Renato, para efeito de cancelamento da casa filial, sita à rua Visconde do Rio Branco n. 16. — Deferido.

Exigências:

P. N. 4.208-43 — de Umbria de Souza & Tavares; P. N. 4.223-43 — de João Augusto Baptista; P. N. 4.225-43 — de Apparicio Coelho da Silva; P. N. 4.226-43 — de Oscar Queiroz; P. N. 4.236-43 — de José Pereira; P. N. 4.240-43 — de Armando Nunes Corrêa; P. N. 4.251-43 — de Alvaro F. dos Santos; P. N. 4.256-43 — de José Gomes Vieira; P. N. 4.258-43 — de E. R. Almeida; P. N. 4.266-43 — de S. Guimarães; P. N. 4.300-43 — de Salvador Azevedo & Irmão; P. N. 4.307-43 — de Antonio Tavares d'Oliveira Pinheiro; P. N. 4.317-43 — de Pedro Isaias de Lima; P. N. 4.327-43 — de Pedri Doria Reis; P. N. 4.328-43 — de Olavo Guaraná Wyszomirski; P.

N. 4.331-43 — de R. Rozyko; P. N. 4.356-43 — de Teixeira Novaes & Cia.; P. N. 4.492-43 — de M. Fernandes & Freitas Ltda.; P. N. 4.504-43 — de Castro & Fernandez; P. N. 4.539-43 — de Fábrica de Calçados "Nira" Ltda.; P. N. 4.540-43 — de Casa Anglo Americana Antiguidades Ltda.; P. N. 4.596-43 — da Sociedade de Tecidos Glória Ltda.; P. N. 4.603-43 — de Henrique Medina & Cia. Ltda.; P. N. 4.616-43 — da Empresa Técnica Lincoln Continental; P. N. 4.617-43 — de Fausto Alves & Santos Ltda.; P. N. 4.660-43 — de Valente & Amancio; P. N. 4.817-43 — de Casa Bancária Lloyd Português Ltda.; P. N. 5.339-43 — de 1943 — de A. Henriques; P. N. 5.425-43 — de Manoel Izidoro de Moraes; P. N. 3.939-43 — de 1943 — de Aristides G. Silva; P. N. 3.944-43 — de 1943 — de Adriano Fernandes Dias & Cia. Ltda.; P. N. 4.033-43 — de J. M. Gonçalves; P. N. 4.054-43 — de José Rodrigues de Souza; P. N. 4.956-43 — de C. A. Carrano; P. N. 4.059-43 — de P. Soares & Almeida; P. N. 4.061-43 — de Café Bar "A Leoneza Ltda."; P. N. 4.064-43 — de Carburante Mambucaba Ltda.; P. N. 4.067-43 — de Figueiredo & Brasil Ltda.; P. N. 4.073-43 — de Brasiliano Nicolaci; P. N. 4.139-43 — de L. M. Soto; P. N. 4.158-43 — de J. Pereira & Affonso; P. N. 4.169-43 — de Diamantino de Almeida Rocha; P. N. 4.172-43 — de Manoel de Jesus Motta; P. N. 4.195-32 — de Marinho Pinto & Cia.; P. N. 4.200-43 — de Antonio Martins; P. N. 4.201-43 — de F. Queiroz & Cia. Ltda.; P. N. 4.205-43 — de Domingos Innocencio; P. N. 7.074-42 — de João de Oliveira Jarrais; P. N. 7.513-42 — de Cia. Construtora Capua & Capua S. A.; P. N. 19.752-42 — de Apartamentos Guaraní S. A.; P. N. 22.349-43 — de José Pinto Almeida; P. N. 64-43 — de Custodio Pedro & Domingues; P. N. 218-43 — de Fores & Santos; P. N. 413-43 — de Manoel Antonio Coelho; P. N. 432-43 — de José Marta Pinto de Melo; P. N. 461-43 — de A. G. Mendonça; P. N. 1.145-43 — de M. Moraes de Araujo; P. N. 1.162-43 — de Lion & Cia. Ltda.; P. N. 1.712-43 — de Café Mundial Ltda.; P. N. 1.741-43 — de M. M. Gomes & Cia. Ltda.; P. N. 1.962-43 — de R. da Cruz Silva; P. N. 2.252-43 — de Joaquim Neves dos Santos; P. N. 2.429-43 — de J. Mendes da Cruz; P. N. 2.254-43 — de Auto Mecânica São José Ltda.; P. N. 2.522-43 — de João da Rocha Campos; P. N. 2.534-43 — de Francisco Nolding; P. N. 2.738-43 — de Luiz Vieira; P. N. 2.828-43 — de A. Aguiar & Cia.; P. N. 2.872-43 — de Vidal & Fernandez; P. N. 3.175-43 — de Francisco Dias Carneiro; P. N. 3.219-43 — de Eloy Duarte & Cia.; P. N. 3.232-43 — de J. P. de Souza & Cia.; P. N. 3.265-43 — de Soares, Lindo & Cia.; P. N. 3.335-43 — de Garage Cruzeiro Ltda.; P. N.

3.516-43 — de Nelson Monteiro Rodrigues; P. N. 3.818-43 — de Murillo Fernandes da Silva; P. N. 3.839-43 — de Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda.; P. N. 5.576-43 — de Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A.; P. N. 5.604-43 — da Cia. Brasileira de Produtos de Aço S. A.; P. N. 5.639-43 — de Michel Francesco; P. N. 5.727-43 — de José Gonçalves & Almeida; P. N. 5.734-43 — de Empresa Royal de Propaganda Ltda.; P. N. número 5.743-43 — de Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda.; P. N. 5.776-43 — de José Holanda; P. N. 5.793-43 — de S. Batalha, Pinto & Cia. Ltda.; P. N. 5.804-43 — de Aprigio Pinto; P. N. 5.872-43 — de M. R. Moutinho; P. N. 5.886-43 — de José da Santa Maria Affonso; P. N. 5.924-43 — de Ricardo Otranto & Cia.; P. N. 6.002-43 — de Augenio Felix Wanner; P. N. 6.007-43 — de Moacyr Senra de Andrade; P. N. 6.025-43 — de José Joaquim Pereira; P. N. 6.026-43 — de José Joaquim Pereira; P. N. 6.048-43 — de Café Simpatia Ltda.; P. N. 6.069-43 — de Oswaldo & Zettell; P. N. 6.074-43 — de Ricardo Lopes Gouveia; P. N. 6.081-43 — de José d'Almeida & Cia.; P. N. 6.136-43 — de José Gabriel Giglio; P. N. 6.148-43 — da Cia. Mineira de Siderurgia S. A.; P. N. 6.156-43 — de J. Souza Melo; P. N. 6.162-43 — de A. Fortaleza — Cia. Nacional de Seguros; P. N. 205-43 — de João Guedes da Rosa Filho; P. N. 6.216-43 — de Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.; P. N. 266-43 — de Luiz Severiano Ribeiro; P. N. 6.279-43 — da Cia. Geral de Melhoramentos no Maranhão; P. N. 6.283-43 — de Administradora Nacional S. A.; P. N. 6.291-43 — de Solar Restaurante S. A.; P. N. 6.292-43 — da Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.; P. N. 6.293-43 — de Daniel Villela Monteiro; P. N. 6.302-43 — do Banco Andrade Arnaud S. A.; P. N. 6.309-43 — de Alvarez Loureiro & Cia.; P. N. 6.318-43 — da Cia. Industrial de Papel Pirai; P. N. 6.324-43 — do Banco Mauá S. A.; P. N. 366-43 — de Cordoaria Brasileira S. A.; P. N. 367-43 — da Fábrica S. Luiz Durão S. A.; P. N. 6.386-43 — de A. Ponte; P. N. 6.394-43 — de Manoel Claudio de Carvalho; P. N. 6.402-43 — de Castro, Silva, Cia. S. A.; P. N. 6.404-43 — da Cia. Lopes S' Industrial de Fumos; P. N. 6.463-43 — de Cooperativa dos Pescadores de Colônia Z-1; P. N. 6.477-43 — da Cia. Construtora Alcides B. Cotia; P. N. 6.530-43 — de Ida Litman & Magalhães Ltda.; P. N. 6.531-43 — de Amaro Pinto Azevedo; P. N. 6.537-43 — de Julio Constantino Casa; P. N. 6.539-43 — da Fábrica de Calçados Ferreira S. Couto S. A.; P. N. 6.555-43 — da Escola Remington S. A.; P. N. 6.560-43 — de Banco da Vilória S. A.; P. N. 6.565-43 — de João Luz. — Satisfaça as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 12, DE 10 DE ABRIL DE 1943

O inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.^a Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do decreto n. 22.783, de 14 de julho de 1934, resolve levar ao conhecimento das Sociedades que operam nos diferentes ramos de Seguros sob a fiscalização desta Repartição, e dos Srs. fiscais de Seguros, o teor da Portaria n. 2, de 25 de fevereiro de 1943, do diretor geral deste Departamento o que abaixo se transcreve, determinando a sua rigorosa observância:

"O diretor, no uso da faculdade que lhe é atribuída em virtude de lei, considerando a necessidade de regular uniformemente o disposto no art. 82, e seu parágrafo, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e tendo em vista os pareceres do Instituto de Resseguros do Brasil e do órgão especializado deste Departamento", resolve aprovar as instruções e tabelas adiante para cobrança dos prêmios mínimos dos seguros plurianuais do ramo incêndio, as quais deverão substituir, nas Tarifas em vigor no território nacional, os capítulos "Seguros a prazos longos e dispensa de prêmio" e "Cancelamento das apólices em vigor".

1. — Nos contratos do ramo incêndio, estabelecidos por período igual ou superior a dois anos de vigência, serão concedidos os seguintes descontos máximos:
 1. 1. — Para o período de 2 anos de vigência, 12,5% sobre o prêmio anual;
 1. 2. — Idem de 3 anos, 16,67% sobre o prêmio anual;
 1. 3. — Idem de 4 anos, 18,75% sobre o prêmio anual;
 1. 4. — Idem de 5 anos, 20% sobre o prêmio anual.

Equivalente a concessão dos descontos acima cobrar *antecipadamente* os prêmios abaixo:

- a) para os contratos de 2 anos de prazo de vigência, 1 3/4 vezes o prêmio anual;
 - b) Idem de 3 anos, 2 1/2 vezes o prêmio anual;
 - c) Idem 4 anos, 3 1/4 vezes o prêmio anual;
 - d) Idem 5 anos, 4 vezes o prêmio anual.
2. — Os descontos a que se refere o item acima são aplicáveis somente aos contratos cujos prêmios totais sejam pagos antecipadamente e de uma só vez, por ocasião da emissão das respectivas apólices.
 3. — Para as apólices emitidas por prazo igual ou superior a 2 anos será obrigatória a inserção das condições constantes do item 4 e respectiva tabela.
 4. — Condições de rescisão e modificações de valores do contrato em relação ao cálculo do prêmio:
 4. 1. — O contrato poderá ser cancelado em qualquer tempo a pedido do segurado ou por deliberação da seguradora.
 4. 11. — Na primeira hipótese (a pedido do segurado) aplicar-se-á a Tabela anexa de percentagens para cálculo de retenção de prêmio.
 4. 12. — Quando o cancelamento se der por deliberação da seguradora, dando esta, para tal fim, aviso ao segurado, restituir-lhe-á a mesma, imediatamente, a parte do prêmio recebido proporcional ao tempo não decorrido a contar da data do cancelamento.
 4. 2. — Os prêmios adicionais, eventualmente devidos por aumentos ou alterações das responsabilidades ou taxas contratadas, serão calculados, na base da Tabela de Prazo Curto, para o tempo restante até o complemento de um ano de contrato, contado da data em que se houver verificado a alteração ou aumento; e pró-rata, até o vencimento do seguro, pelo tempo

excedente, applicando-se, para esse período, o desconto estabelecido na respectiva Tabela.

A presente portaria entrará em vigor a 0 hora do dia 1 de março de 1943.

Tabela de percentagens para cálculo de retenção de prêmio em casos de cancelamentos e modificações de valores no contrato, a que se refere a portaria n. 2, de 25-2-43.

Tempo decorrido meses	Nos contratos de 2 anos 1. 3/4 anuidades	Nos contratos por 3 anos 2. 1/2 anuidades	Nos contratos por 4 anos 3. 1/4 anuidades	Nos contratos por 5 anos 4 anuidades
12	57	40	31	25
13	68	48	37	30
14	74	52	40	33
15	80	56	43	35
16	85	60	46	38
17	91	64	49	40
18	97	68	52	43
19	97	70	54	44
20	97	70	54	44
21	97	70	54	44
22	97	70	54	44
23	97	70	54	44
24	100	70	54	44
25	—	78	60	49
26	—	82	63	51
27	—	86	66	54
28	—	90	69	56
29	—	94	72	59
30	—	98	75	61
31	—	98	77	63
32	—	98	77	63
33	—	98	77	63
34	—	98	77	63
35	—	98	77	63
36	—	100	77	63
37	—	—	83	68
38	—	—	86	70
39	—	—	89	73
40	—	—	92	75
41	—	—	95	78

Tempo decorrido meses	Nos contratos de 2 anos 1. 3/4 anuidades	Nos contratos por 3 anos 2. 1/2 anuidades	Nos contratos por 4 anos 3. 1/4 anuidades	Nos contratos por 5 anos 4 anuidades
42	—	—	98	80
43	—	—	98	82
44	—	—	98	82
45	—	—	98	82
46	—	—	98	82
47	—	—	98	82
48	—	—	100	82
49	—	—	—	86
50	—	—	—	89
51	—	—	—	91
52	—	—	—	94
53	—	—	—	96
54	—	—	—	98
55	—	—	—	98
56	—	—	—	98
57	—	—	—	98
58	—	—	—	98
59	—	—	—	98
60	—	—	—	100

Nota

1. Para os contratos que vigorarem por prazo inferior a 12 meses, applicar-se-á tabela de prazo curto desta Tarifa, sobre uma anuidade sem qualquer desconto.

2. Para os contratos plurianuais, cuja vigência haja compreendido prazo igual ou superior a 24 meses, as frações de mês somente serão computadas quando excederem 10 dias.

3. Para os contratos com prazo e vigência inferior a 24 meses as frações de dias serão computadas de acordo com a tabela de prazo curto da Tarifa.

4. Em nenhuma hipótese o prêmio retido e correspondente ao tempo decorrido até o cancelamento do seguro poderá ser inferior ao mínimo fixado pela Tabela de Descontos para esse mesmo lapso de tempo.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 12 de abril de 1943

Processo n. 1.389-43 — A Comercial Union Assurance C.º Ltd., por seus agentes gerais, requer nova prorrogação, por mais 15 dias, para apresentação de seu Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos a 1942 e sua publicação. — Concedo o prazo solicitado.

Processo n. 2.023-43 — Esther Jonard Vieira, solicita averbação em sua carteira profissional, de n. 74.133. — série 27.ª — Compareça o requerente a esta Inspetoria de Seguros, afim de prestar declarações.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

D. N. T. — 4.734-43 — Consulta da Delegacia Regional de Teresina — O espírito do decreto-lei n. 4.902, de 31 de outubro de 1942, é de assegurar ao empregado convocado a persistência do contrato de trabalho, ficando unicamente na situação de licenciado com a percepção de 50 % dos respectivos vencimentos.

O poder público procura proteger o empregado convocado, proporcionando-lhe o recebimento de salário e garantindo-lhe o lugar para quando regressar à vida civil; essa proteção, porém, não pode ir ao ponto de proibir o empregado de se exonerar do serviço do estabelecimento, desde que tal seja de sua conveniência e o pedido esteja isento da presunção de coação. A D.F. Em 31-3-43.

D. N. T. — 3.172-43 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo — Consulta sobre o decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

De conformidade com o disposto na art. 6.º do decreto-lei n. 4.789 de 5 de outubro de 1942, a importância de 3 % a ser descontada dos empregados como subscrição compulsória das obrigações de Guerra será feita sobre os ordenados ou salários.

Por sua vez, a alínea a do art. 2.º do decreto-lei n. 4.830, de 13 de outubro de 1942, estabelecendo contribuição especial para a Legião Brasileira de Assistência, declara que a quota mensal correspondente à percentagem de 0,5% será tomada sobre o salário de contribuição para as Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Assim, poderá ser respondida a consulta pela seguinte maneira:

a) As importâncias pagas como férias representam salário, desde que correspondem aos dias em que o empregado, embora afastado do serviço, continua a perceber como se efetivamente estivesse trabalhando, para melhor dizer, não lhe são pagas além do salário normal como se uma gratificação fossem e sim constituem o próprio salário, portanto, sobre elas deve incidir o desconto para efeito da aquisição compulsória de obrigações de Guerra.

b) As importâncias pagas como indenização pela ruptura do contrato de trabalho não constituem evidentemente salário e sim uma compensação pelo fato dessa rescisão, correspondendo a perdas e danos, portanto sobre elas não pode incidir o desconto para efeito da aquisição compulsória de obrigações de Guerra.

c) Nenhuma dúvida resta de que as importâncias recebidas como férias estão sujeitas ao desconto de 1/2 % para a Legião de Assistência, desde que, como salário, são incluídas na contribuição aos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, não acontecendo o mesmo com as indenizações, que, pela sua natureza especial, não constituem salário. Publique-se. Transmitam-se ao sindicato consulente as conclusões supra. A D. T. Em 10-2-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 8 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843 de 7-12-39. D. N. T. — 1.433-43 — Eduardo Jorge Farah — Cr\$ 100,00. Comprovando o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 6-4-43.

D.N.T. — 24.647-42 — Garcia & Batista — A firma fiscalizada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Comprovando o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 6-4-43.

D. N. T. — 25.617-42 — Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Vitória. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Comprovando o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 6-4-43.

Pedidos de certidões:

D. N. T. — 3.282-43 — Manoel da Mota — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-4-43.

D. N. T. — 1.136-41 — J. Saraiva. — Arquivase. Em 6-4-43.

D.N.T. — 15.850-43 — Pegado Souza & Cia. — Retifique-se a relação de empregados. Em 5-4-43.

D.N.T. 9.090-43 — Carlos A. Branco. — Apresente, em 3 vias, a relação de empregados prevista pelo decreto-lei n. 1.813, de 7 de dezembro de 1939. Em 6-4-43.

Processos arquivados:

D.N.T. — 7.479-43 — Lojas Americanas S. A.

D.N.T. — 6.712-43 — Joaquim A. de Almeida.

D.N.T. — 6.693-43 — Calendario Coelho Brandão.

D.N.T. — 6.877-43 — Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

D.N.T. — 6.716-43 — Fortes & Cia.

Dia 9

Multas impostas:

Por infração do decreto 2.162 de 1-5-40. DNT — 5.285-43 — Frederica Mossa de Murtas — Cr\$ 100,00. Em 6-4-43.

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-43: DNT — 4.309-43 — Manoel Ramiro Alves — Cr\$ 200,00 — E. 6-4-43.

DNT — 5.663-43 — Oliveira & Carmo. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 3-4-43.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-43: DNT — 7.524-43 — Peres & Fernandes — Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 27.413-42 — Marques & Diniz — Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 7.392-43 — Guilherme de Araujo. — Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 5. Considerando os termos do respeitável despacho do Exmo. Sr. Ministro, exarado no processo M. T. I. C. 330-41 e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 7.685-43 — H. Stuetgen — Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 7.457-43 — Benjamin Peixoto Neves. — Cumpra-se a lei do Selo. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 — Em 6-4-43.

DNT — 4.227-43 — Vital Ramos de Castro. — Tratando-se de firma reincidente que não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 — Em 6-4-43.

DNT — 5.333-43 — Panificação Vila Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 3.397-43 — Coelho Carvalho Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00 — Em 6-4-43.

DNT — 5.133-43 — Antonio Nobre Carrolo. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 — Em 3-4-43.

DNT — 2.119-43 — M. R. de Figueiredo — Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 2.218-43 — Vicente Quartarone — Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.797-43 — Manoel Neves. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 1.240-43 — Adele Longobardi Barcellos — Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 2.484-43 — A. Fernandes. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 6-4-43.

DNT — 4.713-43 — Ferreira Nascimento. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.711-43 — Rodrigo Monteiro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.851-43 — Manoel José Fernandes. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.799-43 — João Gomes. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT 8.298-43 — Vieira & Arcias Ltda. — Cr\$ 50,00 — Em 7-4-43.

DNT — 8.298-43 — Vieira & Arcias Ltda. — Cr\$ 50,00 — Em 7-4-43.

DNT — 8.455-43 — Mario Leite. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 2.975-43 — José Rodrigues de Brito. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.020-43 — Cia. Cervejaria Brahma — Cr\$ 500,00 — Em 3-4-43.

DNT — 4.557-43 — Cassiano Teixeira da Silva. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 5.344-43 — E. Vieira & Cia. Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 5.489-43 — Claudio Pereira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 20.966-42 — João Fernandes Terceiro. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 3-4-43.

DNT — 33.469-42 — Luiz Severiano Ribeiro. — A firma fiscalizada que é reincidente, não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 2.000,00. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 27.799-42 — Casa Granado Laboratórios Farm. e Drogarias Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 21.398-42 — Rams & Bento. — Restitua-se, mediante recibo, os anexos de folhas 9 e 10. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 7.485-43 — Antonio Cirilo — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.596-43 — Severino C. Salgado. — Cr\$ 100,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.989-43 — Terra Irmão & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 27.759-42 — José Maria da Costa — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 5.002-43 — Julio Ferracini. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 4.983-43 — José da Costa Carneiro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 4.663-43 — Nunes & Novais. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 5.111-43 — Luiz Villarino Perez. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 5.159-43 — Valdomiro Alves & Machado. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 5.029-43 — Mario Gouveia. — A firma autuada não apresentou defeza, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 500,00. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 7.241-43 — Wajnberg & Zajdenverg Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.016-43 — J. A. Pires & Lopes. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.349-43 — Castro Moreira Filho & Leite Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.60-43 — Irmãos Torres — Cr\$ 500,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.581-43 — Alexandre Gomes — Cr\$ 500,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.142-43 — Antonio Simão Botequim.

DNT. 7.534-43 — F. Fernandez & Munhez — Cr\$ 100,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.590-43 — Antonio de Oliveira da Conceição — Cr\$ 100,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.638-43 — J. P. de Souza — Cr\$ 200,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 6.646-43 — José Ferreira Peixoto. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.926-43 — Ferreira & Barros — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.494-43 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.943-43 — A. J. Pires & Irmão — Cr\$ 100,00. — Em 5 de abril de 1943.

Pedidos de certidões:

DNT. 7.954-43 — Cia. Imobiliária do Castelo S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 7 de abril de 1943.

DNT. 17.046-41 — Singer Sewing Machine. — Dê-se vista na forma da lei. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 1.048-43 — Fontoura & Serpe. — Defiro o pedido de fls. 10. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. — Em 7 de abril de 1943.

DNT. 9.060-43 — Irmãos Lourenço Ferreira Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 7 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 6.597-43 — Empresa Nacional de Revestimentos Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 8.324-43 — Toddy do Brasil S. A. — Apresente procuração o signatário da depesa. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 257-43 — Cassino Atlântico S. A. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 1 de abril de 1943.

DNT. 27.391-42 — Almeida & Cia. — A vista do que contem

DNT. 27.391-42 — Almeida & Cia. — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 7 e 8. Em seguida, archive-se. — Em 6 de abril de 1943.

DNT. 8.572-43 — Banco do Comércio S. A. — Cite ao certo o número da relação apresentada no exercício próximo passado. — Em 7 de abril de 1943.

DNT. 7.336-43 — Marques Sampaio & Cia. — Apresente procuração o signatário de folhas 2. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 7.450-43 — João Cosme dos Reis. — Apresente procuração o signatário da defesa. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 2.414-43 — Nazario José da Paz Filho. — Declare ao certo, o número da relação apresentada no exercício próximo passado. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 22.993-42 — Alcides Silveira. — Cumpra-se a lei do selo. Em seguida, archive-se. — Em 3 de abril de 1943.

DNT. 1.080-43 — Silva Lopes & Cia. Ltda. — A defesa apresentada nada mais faz que confessar a infração constatada. Prossiga-se. — Em 5 de abril de 1943.

DNT. 6.429-43 — Jayme & Goldenberg. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 13 do decreto 1.843 de 7 de dezembro de 1939. — Em 1 de abril de 1943.

DNT. 9.585-43 — Nelson Santos. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 7 de abril de 1943.

Processos arquivados:

DNT. 27.512-42 — Guilherme Rocha de Souza Segundo.

DNT. 27.124-42 — Adão Prince.

DNT. 27.372-42 — Constantino Rodriguez.

DNT. 16.348-42 — J. T. de Carvalho.

DNT. 1.243-43 — Milton dos Santos.

DNT. 11.351-42 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro.

DNT. 6.344-43 — Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio do Rio de Janeiro.

DNT. 281-43 — Francisco de Souza.

Comissão de Enquadramento Sindical

DNT n. 24.430-42 — "Federação dos Sindicatos Patronais do Comércio do Distrito Federal", com sede nesta Capital, requerendo o seu reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39, como entidade de segundo grau, coordenadora das categorias econômicas relativas ao "turismo e hospitalidade" com âmbito nacional.

Aprovada a constituição da requerente, como entidade coordenadora de segundo grau, do quinto grupo — Turismo e Hospitalidade — da Confederação Nacional do Comércio opinando pelo seu reconhecimento, sob a denominação de "Federação Nacional de Turismo e Hospitalidade", com base territorial nacional.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943.

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de continuação de carteiras deferidos.

SIP. 7.452-43 — Algarina Lidia Leite.

SIP. 7.676-43 — Maria de Lourdes Lopes.

SIP. 7.732-43 — Jobor do Valle Turque.

Pedidos de identificação de estrangeiros deferidos.

SIP. 7.966-43 — Taveira & Irmãos.

SIP. 7.893-43 — Julio Rebecchi.

SIP. 7.833-43 — Ferreira Filho & Cia.

SIP. 7.821-43 — Ricardo Fernando Esch.

SIP. 7.797-43 — A. Ferreira Pinto.

SIP. 29.017-42 — Ercoli Carnevali.

SIP. 39.661-41 — Edgar Forte Fernandes Rei.

SIP. 35.482-41 — John Raschele.

SIP. 6.762-43 — Natale Baron.

SIP. 6.756-43 — Ilse Elisabeth Hoevermann.

SIP. 6.753-43 — Betty Ruth Winsmuller.

SIP. 6.723-43 — Mauricio David Ochman.

SIP. 6.994-43 — Manoel Fernandes.

SIP. 29.101-42 — Luiz Ribeiro.

SIP. 6.559-43 — José Ignacio Ferreira.

SIP. 6.581-43 — Aquilino Gonzalez Garrido.

SIP. 6.755-43 — André Morilla Fernandez.

SIP. Sebastian Lafuente.

SIP. 6.743-43 — Maximo Ayala.

SIP. 6.714-43 — Antonio Pires Gregorio.

SIP. 6.745-43 — Maria Maestri.

SIP. 6.749-43 — Isak Ossok.

SIP. 6.749-43 — Moyses Rosenblum.

SIP. 6.741-43 — Pedro Moura Farinã.

Pedido de segunda via de carteira deferido.

SIP. 5.457-43 — Horivaldino Alves Cabral.

Defiro o pedido, restituindo-se o documento (fls. 3), no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 5.

Dia 9 de abril de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 7.402-43 — Sergio José da Silva.

SIP. 5.642-43 — Sebastião dos Santos.

SIP. 28.457-52 — Americo Fonseca.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 6.637-43 — Wady Rachid.

SIP. 6.734-43 — Clemente Pinho Ferreira.

SIP. 6.775-43 — Walter Herbert Mopert.

SIP. 6.776-43 — Alicia Olsen.

SIP. 6.757-43 — Exequiel Fernandez.

SIP. 6.763-43 — Emilio Wuertenberger.

SIP. 6.770-43 — Luz Giacchini.

SIP. 6.773-43 — Egidio Lucchesi.

SIP. 6.771-43 — Luciano Cucchiarrelli.

SIP. 6.712-43 — Abram Jankiel Elczer.

Pedido de continuação de carteira, deferido:

SIP. 7.349-43 — Elfrida Ykroll Strougoski.

Defiro o pedido, restituindo-se os documentos (fls. 3 e 4), no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 6.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registo de professores deferidos

SIP. 11.172-41 — Mario de Queiroz Rodrigues

SIP. 21.769-42 — Alvaro de Faria Salgado.

Pedidos de registo de jornalista deferidos.

SIP. 18.802-39 — Jorge de Oliveira Roxo.

SIP. 7.609-43 — Wadih Houaiss.

SIP. 7.729-43 — Alberto Ferreira da Costa.

Pedidos de registo de livros deferidos.

SIP. 6.693-43 — Rodrigo da Silva Garrido.

SIP. 7.706-43 — João Cabanas & Cia. Ltda.

SIP. 7.624-43 — Agostinho da Cunha.

SIP. 7.700-43 — Paulo Galliet.

SIP. 7.505-43 — João Moura.

SIP. 7.693-43 — Manoel de Almeida Pires.

SIP. 7.655-43 — S. B. Kopelman.

SIP. 7.652-43 — Richard Vollmer.

SIP. 7.756-43 — Alexandre Gundlach.

SIP. 7.757-43 — Fernando Alfredo Maia.

SIP. 7.688-43 — Rodrigues & Maroun.

SIP. 7.703-43 — João Cabanas & Cia. Ltda.

SIP. 7.804-43 — Bhering Cia. S. A.

SIP. 7.892-43 — Lino Fernandes.

SIP. 7.755-43 — Cia. Brasileira de Terenos.
 SIP. 6.923-43 — A. Bebianno & Cia. Ltda.
 SIP. 7.685-43 — A. J. Biato.
 SIP. 7.742-43 — Djalma Dokeitz de Araujo.
 SIP. 7.793-43 — Duque & Lopes Ltda.
 SIP. 7.584-43 — M. Gusvitz.
 SIP. 7.571-43 — I. Batista de Souza.
 SIP. 7.687-43 — João Francisco de Azevedo Fidalgo.
 SIP. 7.668-43 — Juvencio Costa.

Pedidos de substituição de livros, deferidos

SIP. 7.723-43 — Luiz Ferrando & Cia. Ltda.
 SIP. 7.789-43 — Antadir Gomes de Almeida.
 SIP. 7.959-43 — E. Ponte.
 SIP. 7.722-43 — Carlos Laubissch & Hirth.

Pedidos de transferências de firmas deferidos.

SIP. 7.828-43 — Demacirino Teixeira Bastos & Cia.
 SIP. 7.714-43 — Barbearia Mundo Novo Ltda.

SIP. 6.279-43 — Francisco Martins de Castro Junior.
 SIP. 6.043-43 — Arthur Pinto da Fonseca

SIP. 7.799-43 — D. Aquino.
 SIP. 7.672-43 — J. F. Nunes & Cia. Ltda.
 SIP. 6.261-43 — Higinio Gaspar Gil.
 SIP. 7.800-43 — Custodio Corrêa.
 SIP. 7.791-43 — João Teixeira Martins.
 SIP. 7.792-43 — Ferreira Quinta & Ferreira.
 SIP. 31.617-42 — Esteves & Almeida.
 SIP. 31.615-42 — Emilio Rivera Alvarez.

Pedidos de transferências de local deferidos.

SIP. 7.927-43 — Catoira & Cia. Ltda.
 SIP. 1.821-43 — José Marques das Neves.
 SIP. 3.891-43 — A. Luiz Rodrigues.
 SIP. 7.665-43 — João Batista Soares.

Pedidos de registro de jornalista.

SIP. 40.293-41 — Francisco de Assis Zeferino Souza. De acordo com o critério já firmado pelo Sr. Diretor Geral, apresente o requerente nova folha corrida e certidão negativa do Tribunal de Segurança Nacional, devidamente atualizada.

Pedido de registro de químico indeferido.

SIP. 5.302-41 — Primo Florian Dalprá. Ficou apurado neste processo que o requerente exerce atividade em torrefação de café, antes no estabelecimento de Pedro Vial e, agora, por conta própria. Este Serviço adotou como norma negar registro de químico aos que trabalhem nesse ramo industrial, de vez que, evidentemente, não exige a assistência de um químico, razão porque indeferiu o pedido por falta de fundamento legal. Ensinhe-se à 17.ª D. R. do Rio Grande do Sul.

Pedido de registro de professor.

SIP. 15.592-42 — Helena Nassar. Preliminarmente: Preste a requerente esclarecimentos sobre a diversidade no nomes nos documentos de fls. 4, 5, 6, e 7.

Pedido de certidão.

SIP. 30.145-42 — Juvenal Araujo de Souza. Preliminarmente: Declare o requerente para que fim deseja a certidão solicitada.

Processos arquivados.

SIP. 146-43 — Wladislaw Leczynski.
 SIP. 152-43 — Paulo Kos.
 SIP. 156-43 — Frederico Guilherme Millian.
 SIP. 154-43 — Adão Cieniawa.
 SIP. 25.373-42 — Othoniel Carvalho Azevedo.

SIP. 7.456-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 5.878-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 38.482-41 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 22.861-42 — José Gonçalves de Souza.
 SIP. 23.088-42 — Miguel Duque Ferreira.
 SIP. 23.187-42 — Orlando Lourindo de Souza.
 SIP. 23.881-42 — Mario Passos Filho.
 SIP. 49.588-43 — Mario Costa.
 SIP. 6.278-43 — Lemos Borda & Cia Ltda.
 SIP. 6.273-43 — Lemos Borda & Cia. Ltda.
 SIP. 6.276-43 — Lemos Borda & Cia. Ltda.
 SIP. 6.275-43 — Lemos Borda & Cia. Ltda.
 SIP. 6.277-43 — Lemos Borda & Cia. Ltda.

SIP. 6.274-43 — Lemos Borda & Cia. Ltda.
 SIP. 23.521-42 — Aristeu Nogueira dos Santos.

SIP. 23.901-42 — Fernando José de Souza.
 SIP. 16.595-42 — Waldir França.

SIP. 16.449-42 — Francisco Pereira da Costa.

SIP. 16.323-42 — Jorge Menezes da Silva.
 SIP. 16.582-42 — Cyro Antonio Izidoro.
 SIP. 16.320-42 — José Augusto de Oliveira.
 SIP. 16.319-42 — Antonio Alves da Rocha.
 SIP. 22.939-42 — José Tavares.
 SIP. 17.324-42 — Esmeraldino Teixeira Braz.

SIP. 17.349-42 — Avelino Gomes dos Santos.
 SIP. 17.316-42 — Serafim Romas.
 SIP. 17.065-42 — João Pain de Olivera.
 SIP. 17.082-42 — Claudionor Gomes da Silva.
 SIP. 17.151-42 — Benedicto Luiz Teixeira.
 SIP. 17.157-42 — Abilio Simões.
 SIP. 17.217-42 — Benedicto Guilherme.
 SIP. 17.314-42 — Arthur Alves.
 SIP. 13.707-42 — Antonio Lino de Santa Anna.

SIP. 28.618-42 — José Benardo.
 SIP. 22.872-42 — Alcides Belizario.
 SIP. 22.941-42 — Carlos Graça Aranha.
 SIP. 23.716-42 — Santi Jovanette.
 SIP. 21.782-42 — Luiz do Amparo Neves.
 SIP. 24.745-42 — Avito Ribeiro Lima.
 SIP. 24.713-42 — Wigherto Silva.
 SIP. 24.786-42 — Armando dos Santos Barbosa.

SIP. 24.887-42 — Joana Machado.
 SIP. 24.797-42 — Nativo Ferreira Barbosa.
 SIP. 3.118-43 — José Primo da Oliveira.
 SIP. 25.058-42 — Ernesto Vieira.
 SIP. 25.109-42 — Maximo dos Santos.
 SIP. 24.652-42 — Waldemar Gonçalves de Oliveira.

SIP. 25.213-42 — José Martins.
 SIP. 25.181-42 — Izildo Gonçalves Pereira.
 SIP. 25.180-42 — Sebastião da Silva.
 SIP. 25.167-42 — Durval Pinto André.
 SIP. 25.399-42 — Carlos Teixeira.
 SIP. 25.390-42 — Manoel Carlos Cruz.
 SIP. 25.422-42 — Luiz dos Santos.
 SIP. 24.424-42 — Antonio Souza Pimenta.
 SIP. 24.449-42 — Wilson Cardoso dos Santos.

SIP. 24.344-42 — Eduardo Maciel Faia.
 SIP. 24.326-42 — Manoel Pereira.
 SIP. 28.560-42 — João de Souza.
 SIP. 28.550-42 — Joaquim Antonio de Araujo.

SIP. 28.597-42 — Maria Rosas.
 SIP. 28.505-42 — Astragino Silva Penha.
 SIP. 28.501-42 — Olavo Antonio dos Santos.
 SIP. 25.015-42 — Mario Barbosa Alheira.
 SIP. 25.108-42 — João Alves Rangel.
 SIP. 48.156-41 — Antonio Lemos & Irmão.
 SIP. 23.381-42 — Arthur Ricardo Souza de Carvalho.

SIP. 23.977-42 — Oswaldo Gonçalves Pinheiro.

SIP. 23.919-42 — Libanio Figueredo.
 SIP. 23.808-42 — Paulo Pereira Mendes.
 SIP. 22.846-42 — José Moraes da Silva.
 SIP. 23.174-42 — Raymundo Nonato da Silva.

SIP. 23.692-42 — Rodrigo G. Teixeira.
 SIP. 15.921-42 — José de Abreu Affonso.
 SIP. 6.959-43 — 11.ª Delegacia Regional.
 SIP. 16.920-42 — João de Almeida Teixeira.
 SIP. 16.538-42 — Manoel Marques.
 SIP. 16.896-42 — Guilherme Fernandes da Silva.

SIP. 16.907-42 — Claudionor da Silva Gomes.

SIP. 16.663-42 — Waldemar Laurindo Costa.

SIP. 23.622-42 — Manoel Reis.
 SIP. 23.673-42 — Ramos de Oliveira Sant, Anna.

SIP. 23.52-42 — Fernando Teixeira.
 SIP. 23.634-42 — José Pereira Vallões.
 SIP. 23.926-42 — Flavio Barbosa.
 SIP. 23.805-42 — Joaquim Coelho.
 SIP. 23.805-42 — Oswaldo Arcas de Carvalho.

SIP. 23.771-42 — Alfredo Avila.
 SIP. 22.280-42 — Claudio Figueira Simões.
 SIP. 22.801-42 — Manoel Amaro Bento do Amaral.

SIP. 23.457-42 — Rosa Vieira Campos.

SIP. 23.495-42 — Matheus Libero do Nascimento.

SIP. 24.043-42 — Jorge Carlos Corrêa Dutra Ribeiro.

SIP. 24.119-42 — Bernardo de Araujo.

SIP. 24.277-42 — Jeronimo de Sá.

SIP. 24.308-42 — Alberto da Costa.

SIP. 24.306-42 — José Mario de Moraes.

SIP. 23.968-42 — Waldemiro J. de Andrade.

SIP. 10.363-42 — Leopoldo Grohe.

SIP. 12.483-42 — Hugo Boucault & Cia. Ltda.

SIP. 12.192-42 — Mathias José da Silva.

SIP. 7.754-42 — Placido & Costa.

SIP. 22.927-42 — Joaquim Ferreira Maceda.

SIP. 17.474-42 — Bernardino Teixeira da Cunha.

SIP. 23.245-42 — Associação Comercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro.

SIP. 30.917-41 — Avelino Carboni.

SIP. 42.333-40 — José Antonio Averaldo.

SIP. 1.460-41 — Consilio Mezzomo.

SIP. 6.516-42 — Alfredo Adericko Teixeira.

SIP. 13.578-42 — Adolfo Saraiva dos Santos.

SIP. 13.166-42 — L. Mello & Irmão.

SIP. 12.635-42 — Abreu Alberto & Albino.

SIP. 12.874-42 — Augusto Ferreira da Silva.

SIP. 6.571-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.635-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.570-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.634-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.636-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.659-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.663-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.158-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.159-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.190-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.232-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.346-43 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 7.357-43 — 2.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.960-43 — 6.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.967-43 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.966-43 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.965-43 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.964-43 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 6.963-43 — 11.ª Delegacia Regional.

SIP. 16.070-42 — 18.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 7.820-43 — Casa Ypiranga de Fazendas Limitada.

SIP. 7.689-43 — Silva Abreu Ltda.

SIP. 7.774-43 — Fábrica de Albuns Rosirio Limitada.

SIP. 7.704-43 — João Cabanas & Cia. Limitada.

SIP. 7.809-43 — Caetano & Urbano.

SIP. 7.826-43 — Ana Maria Lavy.

SIP. 7.794-43 — Alfredo Cardoso.

SIP. 7.831-43 — Matadouro Avícola Mar e Terra Limitada.

SIP. 7.868-43 — Joaquim Henriques.

SIP. 7.827-43 — Desiderio Alvares Vianna.

SIP. 7.836-43 — L. B. de Castro Pinto.

SIP. 7.588-43 — Café e Bar Belo Horizonte Limitada.

SIP. 7.705-43 — João Cabanas & Cia. Limitada.

SIP. 7.698-43 — José Galdino Caetano.

SIP. 7.589-43 — Premoldados de Concreto Velox Ltda.

SIP. 7.674-43 — Gomes Couto & Ioshida

SIP. 7.718-43 — Madeira & Miranda.

SIP. 7.654-43 — S. J. Mansur.

SIP. 7.667-43 — D. Cardoso & Cia.

SIP. 7.869-43 — Raul Carvalho Bastos.

SIP. 6.542-43 — Irmãos Podcameni.

SIP. 7.719-43 — E. C. de Mello.

SIP. 7.701-43 — Arsene Arsenian.

SIP. 7.592-43 — José Joaquim Fontoura.

SIP. 7.663-43 — Jorge Esperidião Habib.

SIP. 7.816-43 — Agência de Propaganda Tupan Sociedade Ltda.

SIP. 7.657-43 — Casa das Chaves e Ferragens Ltda.
 SIP. 7.906-43 — Singer Sewing Machine Company.
 SIP. 7.699-43 — Costa & Alvares.
 SIP. 7.958-43 — Leopoldo Geyer & Cia.
 SIP. 7.716-43 — C. M. Teixeira.
 SIP. 7.696-43 — Sotil Sociedade Comercial Técnica e Industrial Ltda.
 SIP. 7.681-43 — Fornecedora dos Alfaiates Limitada.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 4.185-43 — Gustavo Camara Simões Barbosa. — Defiro o pedido, para o efeito de ser o requerente registado como jornalista, restituindo-se o documento de seu uso pessoal mediante recibo, e arquivando-se a seguir.

Pedido de registro de químico, deferido:

SIP. 43.932-40 — Theobaldo Buecker. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A 17.^a D.R., para os devidos fins.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 7.362-43 — Freitas & Garcia. — Proceda-se de acordo com a informação, restituindo-se o documento de fls. 3, 4, 5 mediante recibo, e arquivando-se a seguir.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de abril de 1943

Processos despachados:

SEPT-1.572-43 — Reclamação contra a firma F. F. Fernandes, desta capital, referente à lei do Salário Mínimo. — Foi verificada pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho a improcedência da denúncia. Em face da informação, archive-se.

Dia 7

Inscrição de sociedades por ações:

Processos despachados:

SEPT 7.486-42 — Cia. Comércio e Indústria Malbug — Itajaí, Santa Catarina.
 SEPT 7.547-42 — Cia. Laminadora Caçador — Santa Catarina.
 SEPT 6.443-42 — Cia. Internacional de Seguros — Nesta.
 SEPT 6.252-42 — S. A. Cottonificio Paulista — São Paulo.
 SEPT 5.939-42 — Centro dos Varejistas de Santos S. A. — Indústria de Bebidas — Santos, — São Paulo.
 SEPT 6.373-42 — Empresa Elétrica de Amparo — Nesta.
 SEPT 7.441-42 — Mineração da Trindade S. A. — Sahará, Minas Gerais.
 SEPT 7.358-42 — Cia. América Fabril — Nesta.
 SEPT 7.365-42 — Cia. Fiação e Tecidos Laminifício Plástica — Nesta.
 SEPT 7.485-42 — Madeireira Riosul S. A. — Rio Sul — Santa Catarina.
 SEPT 7.484-42 — Cortume Ernesto Schneider S. A. — Itajaí, Santa Catarina.
 SEPT 7.483-42 — Cervejaria Catarinense S. A. Joinville, Santa Catarina.
 SEPT 7.555-42 — Cortume Santa Galo S. A. — São Paulo.

SEPT 7.438-42 — Organizadora Nacional de Contabilidade e Administração S. A. — São Paulo.
 SEPT 7.439-42 — Fazenda Abaiba S. A. — Leopoldina, Minas Gerais.
 SEPT 7.473-42 — Cia. Gráfica Palmira — Santos Dumont, Minas Gerais.
 SEPT 7.482-42 — Texnovo S. N. Nacional Produtos Industriais Têxteis — São Paulo.
 SEPT 7.481-42 — Fazenda do Niagara S. A. Leopoldina, Minas Gerais.
 SEPT 8.113-42 — Tecelagem e Fitas e Elásticos Quilombo — São Paulo.
 SEPT 7.479-42 — Rádio Emissora de Botucatu S. A. — Botucatu, São Paulo.

SEPT 8.101-42 — S. A. Mercetina — Nesta.

SEPT 7.436-42 — Sociedade Industrial Algodoeira S. A. — Nesta.

Em face dos documentos de fls., o senhor diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 1.759-42 — Cia. Brasileira de Armações Gerais S. A. — Nesta.

SEPT 4.600-42 — S. A. Tourinho, Agrícola e Industrial D. João — Bala.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o s. di-

retor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT 1.304-43 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense" — Nesta.

SEPT 1.336-43 — Cia. Nacional de Bons Homens S. A. — Nesta.

SEPT 1.327-43 — Cia. Imobiliária Sul do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT 1.448-42 — Fábrica de Artefatos Têxteis "Artex" S. A. — Blumenau, Santa Catarina.

SEPT 2.005-42 — Banco Econômico do Brasil S. A. — Nesta.

SEPT 7.880-42 — Stereofilms S. A. — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 294, DE 25 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a S. A. Rádio Araguaí e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 34, de 26 de fevereiro último, resolve aprovar as plantas e especificações técnicas do transmissor de 250 watts da requerente, que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério. — Processo n. 5.669-43.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*
 (N. 5.346 — 13-4-43 — Cr\$ 26,50)

PORTARIA N. 347, DE 1 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Rádio Clube Pontagrossense S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio n. 45, de 17 de março do corrente ano, resolve aprovar a transferência dos estúdios da requerente, da avenida Ernesto Vilela n. 96, para a rua 15 do Novembro n. 30, sobrado, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná. — Proc. n. 7.234-43.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*
 (N. 5.345 — 13-4-43 — Cr\$ 26,50)

PORTARIA N. 357, DE 7 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 50, de 19 de março do corrente ano, resolve aprovar o novo local, situado no Município de Canoas, à margem esquerda do rio Gravataí, em substituição ao aprovado pela portaria n. 621, de 16 de dezembro de 1940, para o estabelecimento da estação de Porto Alegre, conforme a planta que com esta baixa, rubricada pelo diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério. — Processo número 7.558-43.

Rio de Janeiro, de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*
 (N. 5.311 — 13-4-43 — Cr\$ 32,60)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1943

Na portaria n. 286/5/4/43 onde se lê: Julio Sanchez. Leia-se: Julio Sanchez Perez.

Onde se lê: Portaria 277/1/4/43. Leia-se: Portaria 281/3/4/43.

Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Dia 12 de abril de 1943

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Maria da Gloria Marques, ocupante do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, da Diretoria Regional do Maranhão, para a do Distrito Federal, onde fica lotada. (Portaria n. 308, de 12-4-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Julio Cesar Fernandes, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Telegrafista, da Diretoria Regional de Santa Catarina para a de São Paulo. (Portaria n. 305, de 10 de abril de 1943).

Admitindo Rubem Rodrigues Vieira, para transmissão e recepção de telegramas na Estação Central Telegráfica, como tarefeiro. (Portaria n. 302, de 9-4-43).

Dispensando o extranumerário (tarefeiro, Rita Machado Bitencourt. (Portaria n. 301, de 9-4-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1943

Admitindo, de acordo com o art. 38 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, até 31 de dezembro do corrente ano, Rubem Rodrigues Vieira — para transmissão e recepção de telegramas na Estação Central Telegráfica, com o salário de trinta centavos (Cr\$ 0,30), por unidade, fixando o mínimo e máximo de produção diária em 50 e 60 telegramas, respectivamente. O admitido ficará automaticamente dispensado a partir de 1 de janeiro de 1944, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa data, caso isso se torne conveniente aos interesses da administração, sem que ao mesmo caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização. Correrá a despesa à conta da subconsignação n. 07 — Tarefeiros, 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, consignação II — Pessoal extranumerário, Verba I — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. n. 302-9-4-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, o escrivão da classe E — Maria da Gloria Marques, da Diretoria Regional do Maranhão para a do Distrito Federal, onde fica lotada. (Port. n. 308-12-4-43).

Autorizando a firma A. Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecida à rua Florêncio de Abreu n. 285, na Capital de São Paulo, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, de ns. M.V.-1.834 de fábrica e M.V. 1.235 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde Cr\$ 0,10 até 9,90, de sua propriedade, para a firma Tecidos A. Ribeiro S. A., sucessora, com sede no mesmo endereço, e, bem assim, permitir que esta última se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, uma vez que assine termo de responsabilidade, obrigando-se a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiar correspondência. (Port. n. 309-12-4-43).

No expediente de 9 do corrente publicado no *Diário Oficial* de 10 onde se lê: Portaria 345-25-3-43. Leia-se: Portaria 245/25/3/43.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 39

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, do artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 7.209,23 (sete mil duzentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), para a perfuração de um poço tubular, denominado "Campo de Aviação VI", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. comandante do 6.º Corpo da Base Aérea.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 40

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, do artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.209,23 (sete mil duzentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), para a perfuração de um poço tubular, denominado "Campo de Aviação VII", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. comandante do 6.º Corpo da Base Aérea.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 41

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941, e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, do artigo 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 7.209,23 (sete mil duzentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos), para a perfuração de um poço tubular, denominado "Campo de Aviação VIII", no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerido pelo Sr. comandante do 6.º Corpo da Base Aérea.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 12

Decisões do Sr. ministro semanário Dr. José Américo de Almeida — Secretário, Josué Gerson Monteiro.

Dia 22 de março de 1943

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 3.000,00 a Albio Mário Alves Ferreira e outro (17.717).

Comissão Especial de Faixa das Fronteiras:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 7.000,00 ao General Firme Freire do Nascimento e outros (17.721).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.000,00 a Anizio A. Junqueira (9.213), Cr\$ 5.000 à Sociedade Expositora de Canários (9.239), Cr\$ 1.000,00 à Prefeitura Municipal de Ribeirópolis (9.247), Cr\$ 20.000,00 à Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos (9.238), Cr\$ 12.580,00 à Conservadora Americana (9.236), Cr\$ 96,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (9.245), Cr\$ 749,00 a Jorge de Sá Almeida (9.240), Cr\$ 5.000,00 ao Centro de Criadores de Canários (9.216), Cr\$ 20.000,00

à Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos Raça Holandesa (9.241), Cr\$ 20.000,00 à Associação dos Criadores de Holandês no Rio Grande do Sul (9.242)).

Ordens de adiantamento: de Cr\$ 31.375,00 ao engenheiro de Minas J. João Miranda (9.223).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 2.000,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (5.697), Cr\$ 8.850,00 à Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (5.700), Cr\$ 96,00 à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (5.701), Cr\$ 10.000,00 a Edifício Martinelli S. A. (5.696), Cr\$ 31.000,00 a Dalme Conceição & Cia. (5.695), Cr\$ 4.619,00 ao espólio de Alvaro M. de Barros Galão (5.683), Cr\$ 202,00 à Conservadora Rio-Lux Limitada (5.687), Cr\$ 5.805,00 a Edgard G. Pereira (5.682), Cr\$ 4.500,00 a Milton F. de Carvalho (5.681), Cr\$ 1.267,00 a Heitor A. Dias (5.680).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 1.000,00 a João A. L. da Cruz (801), Cr\$ 166,70 a Nestor Matos Senna (972), Cr\$ 266,40 a Mariela B. F. de Abreu (916), Cr\$ 800,00 a João L. de Araújo (805), Cr\$ 85,60 a Ladislau V. Dantas (911), Cr\$ 900,00 a Manoel C. de Araújo (912), Cr\$ 100,00 a Agenor A. da Silva Moreira Junior (917), Cr\$ 45,70 a Maria da Conceição Barbosa (946), Cr\$ 62,40 a Emanuel P. de Melo (945), Cr\$ 2.208,00 a Cícero de Carvalho e Silva (943), Cr\$ 24,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (929), Cr\$ 1.467,50 a Carlos G. dos Santos (12.030), Cr\$ 4.800,00 a João V. Machado (12.154), Cr\$ 650,00 a Perli da Conceição G. Pinto (921), Cr\$ 51,50 a Manoel T. do Nascimento (917), Cr\$ 600,00 a Manoel Pinto (918), Cr\$ 83,40 a José Vitor da Silva (803), Cr\$ 266,70 a Manoel R. dos Santos (969), Cr\$ 500,00 a Manoel M. Queiroz (919), Cr\$ 903,10 a Manoel G. Viana (819), Cr\$ 36,70 a Henrique Zatz (792), Cr\$ 374,40 a Sebastião J. Pereira (928), Cr\$ 829,30 a Leopoldina S. Dalssaso (812), Cr\$ 1.307,20 a Alfredo T. Camarão (876), Cr\$ 4.209,10 a Fernando D. Vieira (782), Cr\$ 1.396,40 a Alexandre A. Martins (874), Cr\$ 231,80 a Alvaro A. Durand (875), Cr\$ 525,00 a Irineu de Almeida Costa (794), de dévidas de exercícios findos.

De Cr\$ 29.999,70 a Nicanor O. do Nascimento (12.601), Cr\$ 11.700,00 a Antenor G. da Costa (35.833), Cr\$ 7.920,00 a Fernando Monteiro (12.571), Cr\$ 9.900,00 a Manoel T. Peixoto (12.605), Cr\$ 4.290,30 a João G. Borges (12.591), Cr\$ 8.100,00 a Raul P. Dias (12.601), Cr\$ 3.200,00 a Bento G. da Silveira (12.135), Cr\$ 15.200,00 a Bento Teodoro da Rocha (12.136), Cr\$ 13.500,00 a Antônio M. Messina (12.585), Cr\$ 13.500,00 a Artur J. P. de Ataíde (12.586), Cr\$ 9.900,00 a Augusto de Azevedo (12.587), Cr\$ 5.400,00 a Maria Bandeira (12.596), Cr\$ 4.500,00 a Madalena Guimarães (12.597), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.649,70 a Marcia P. Barreto (12.582), Cr\$ 3.299,20 a Carolina B. G. R. de Faria (12.525), Cr\$ 3.600,00 a Ana M. S. Navarro e outro (12.523), Cr\$ 5.999,40 a Olga Ataíde e outras (35.957), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Internos:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 490,00 à Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (17.708), Cr\$ 65,60 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda. (17.693), Cr\$ 8.136,20 a Gonçalves Fonseca & Cia. (17.706), Cr\$ 1.020,00 a Santos & Ventura Ltda. (17.710), Cr\$ 4.413,80 a D. Lopes Costa & Cia. (17.680), Cr\$ 194,40 a Martins do Amaral & Cia. (17.685), Cr\$ 9.678,70 à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (17.681), Cr\$ 250,00 a Miguel D. Ajúz (17.679), Cr\$ 216,40 a Gonçalves Fonseca & Cia. (17.698), Cr\$ 160,00 a Moraes Alves & Cia. (17.697).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 409,50 ao major Tasso Barcelos de Moraes e outro (3.801).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.315,00 ao desenhista João Jaques Boiteux (3.825).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Agricultura:

Ordenado pagamento de Cr\$ 3.299,30 a Osvaldo P. Jambeiro e outros (9.226), 2.626,00 a José Mariano Filho e outros (9.235).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento de Cr\$ 2.005,80 a Melilla S. A. (818), 4.191,80 a Henrique de Abreu (895), 96,00 a Freitas, Couto & Cia. Ltda. (893), 320,00 a Matos Rocha & Cia. (820).

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Dia 23

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.600,00 a Luciano P. da Silva e outro (9.233), 15.200,00 a Plínio de Almeida Magalhães e outros (9.230), 1.800,00 a Ernesto C. Santiago Junior (9.251), 4.700,00 a Genevile Hermsdorf e outros (9.234), 16.000,00 a Otávio Dupont e outros (9.231).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 839,00 ao Datilógrafo Alcides Alves de Araújo (9.249), 50.000,00 ao engenheiro de Minas L. José Miranda (9.224).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 40.062,40 à Segurança Industrial (5.684), 153.524,00 a Máquinas Adressograph — Multigraph do Brasil S. A. (5.703), 2.641,00 a E. F. Central do Brasil (5.699).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo I. Quintiliano Neri de Melo (5.685), 300,00 ao oficial administrativo L. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque (5.710).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.870,00 a Nelson Fernandes Razeos (971), 50,00 a Cornelio P. de Mesquita (944), 3.017,00 a Milton B. Firmeza (911), 64,80 a Moreno Borlido & Cia. (970), 607,30, 2.261,30 ao Loide Brasileiro (968-808), 1.200,00 a Inácio G. da Silva (33.245), 700,00 a Julio Groy A. de Almeida (906), 442,00 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (974), 69,80 a J. G. Pereira & Cia. (908), 0,90 a Jorge P. & Cia. Ltda. (806), 100,00 a José Milward (965), 100,00 a Fleriano Pinto (962), 100,00 a Fabricio F. de Matos (961), 330,00 a Felisberto H. de Carvalho (963), 1.060,40 à Cia. Telefônica Brasileira (958), 519,90 a Leonidas Lima de Figueiredo (909), 100,00 a Artur Ribeiro da Costa (948), 100,00 a Antônio Loureiro (950), 12.498,70 à Escola de Aviação Civil Hugo Cartergiani (969), 110,00 a Antônio Sarquis (951), 52,00 a Laurentino Filho & Cia. (967), 210,00 a José Pappaléo & Cia. (807), 100,00 a Artur D'Anibal (951), 400,00 a Adriano Guimarães (919), 1.080,00 a Joaquim J. da Silva (897), 360,50 a Ferreira Passarolo & Cia. Ltda. (892), 300,00 a Avelino F. Barcelos (953), 300,00 a Davino F. de Aquino (889), 474,20 a José da Silva Leitão (966), 2.099,00 a Nilo P. de Arruda (829), 24,90 a Jurandir T. Bonafina (898), 209,70 a José Lirio N. da Costa (907), 44.760,00 a Serviços Aéreos Condor Ltd. (956), 817,30 a E. F. Central do Brasil (12.574), 8.938,80 a Homero da Silva Monteiro (12.590), 1.050,00 a Ugo Bernardini (976), 100,00 a Otton R. G. dos Santos (973), 44.679,90 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (955), de dévidas de exercícios findos.

De Cr\$ 1.944,80 a Adelaide Augusta da Silva Brandão e outra (35.923), 3.400,60 a Maria Olinda Santana de Andrade e outras (12.581), de pensão de montepio.

De Cr\$ 6.354,60 a José Magno de Araújo Fernandes (12.592), 20.700,00 a José de Mo-

rais (12.149), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.483,00 a Matos Rocha e Cia. (17.683), 40.957,30 a Luiz Nabuco e outros (17.712).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 50.000,00 ao consul Alde de Freitas (14.602).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.550,00 a Elevadores Sul América Ltd. (11.610).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Dia 21

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.160,00 ao Edifício Montepio (17.716).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 17.600,00 a João Maurício de Medeiros e outros (9.289), 1.488,00 a Nair Mesquita (9.237) e 1.000,00 a Maria de Lourdes Modiano (9.244).

Ordens de adiantamento: De 8.200,00 ao chefe de portaria G. Dionísio Custódio de Almeida (9.261).

Ministério da Educação:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.066,00 a Venerável Ordem 3.^a de S. Francisco da Penitência (5.728).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 19,50 a Antônio da Silveira Junior (12.005), 25,20 à Rede Mineira de Viação (923), 34,20 idem (924), 1.472,00 a Eduardo N. de Jesus (90), 0,90 a Jorge Pereira & Cia. Ltd. (806), 2.382,80 a Marieta V. C. Braga (915), 3.389,60 a Luiz Gonçalves Portela (910), 4.088,00 a Miguel A. C. Menezes (913), 2.325,00 a João P. de Carvalho (900), 2.984,20 a José Teles (901), ... 3.998,50 a Joaquim V. R. Barros (904), ... 2.204,20 a Guilherme F. de Vasconcelos (894), 1.331,60 a Raimundo R. dos Santos (926), ... 2.854,40 a Henrique F. da Camara (896), ... 5.424,50 a Pedro A. Pequeno (920), 123,30 a José B. Freire (899), 4.090,30 a José Augusto de Oliveira Primo (902), 2.752,70 a José M. A. de Moraes (905), 2.328,50 a José E. das Chagas (903), 1.628,90 a Ernesto B. Araujo (891), 1.214,60 a Antônio A. Corrêa (952), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 10.500,00 a José S. de Araujo ... (12.274), 2.800,00 a Fortunato E. da Silva (12.637), 4.200,00 a José Antônio Pereira ... (12.275), 7.200,00 a Francisco Xavier Bilen-court (12.611), 6.090,00 a Alfredo J. de Abreu (12.607), 6.300,00 a Gregório J. da Silva ... (12.269), 3.200,00 a Procopio Alves (12.246), 13.500,00 a Artur C. de Oliveira (12.608), ... 7.700,00 a Antônio M. V. de Carvalho ... (12.256), 8.100,00 a Antônio G. S. Vairão ... (12.584), 200,00 a Otávio Zenobio da Costa (12.602), 9.100,00 a Olimpio C. Drumond ... (12.284), 3.500,00 a Pedro N. de Lemos ... (12.615), 3.500,00 a Severino G. de Menezes (12.617), 5.809,90 a Durval E. Bastos ... (12.259), 3.574,40 a Alexandre N. dos Santos (35.878), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.187,90 a Ilka S. Leite (12.074), ... 1.474,70 a Castorina P. da Silva Rocha ... (12.387), 7.218,40 a Maria Dolores H. Navarro (12.628), 2.522,60 a Alita L. de Carvalho Albuquerque (12.623), 8,90 a José G. de Lima (12.576), 12.826,60 a Eunice N. Camara (12.627), 547,20 a Odete R. Meyer (12.583), 4.340,00 a Haili Vieira Pusso (12.640), ... 3.334,00 a Clelia Dias de Castro Marques e outro (12.638), 85,50 a José de Gomes Pires e outras (12.624), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao escriturário E. Antônio Pedro Sandrineli ...

(7.425) e 500,00 ao oficial administrativo I, Alberto de Araujo Rangel (7.394).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 140.719,50 ao Tesouro Nacional para pagamento de diferença de vencimento a João J. Gonçalves e outros (7.418).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 251,30 à Cia. Rádio Internacional do Brasil (17.722).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 155,20 a Tobias G. de Menezes (3.827), 300,00 a Nicanor da Fonseca Costa (3.834), e 18.000,00 ao Centro Ferroviário de Ensino e Seleção de S. Paulo (3.856).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 4.310,00 ao desenhista K. João Jacques Boiteux ... (3.857).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 62.242,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do São Paulo (3.858).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento de Cr\$ 198,00 a R. Veiga & Cia. Ltda. (925).

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 25

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 20.400,00 a Serviços Holerith S. A. (17.734).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 5.000,00 a Mario P. P. da Cunha (17.728).

5.000,00 a Hélio de Macedo Soares e Silva e outros (17.729).

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.500,00 a Ciro F. Vale (17.753) e 3.000,00 a Benjamin do Monte e outros (17.752).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 87.000,00 ao chefe de Seção de Material, Lindolfo Rocha (17.734) e 75.000,00 ao tesoureiro Antônio Nicolau Gemal (17.732).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.000,00 a Construtora Manoel P. de Andrade (9.263), ... 6.000,00 idem (9.262), 1.492,00 a José A. de Albuquerque e outro (9.282), 895,50 a Miro G. Ramos e outros (9.283), 775,00 a João P. Albano (9.284), 350,00 a Ruth Ramos (9.230) e 182,00 a Emiliana D. de Almeida (9.238).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao oficial administrativo J. Astolfo de Lucca (9.259).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.000,00 a Amadeu Rondinella (5.706), 810,00 a Venerável Ordem 3.^a de S. Francisco da Penitência (5.705), 6.000,00 a Rádio Educadora do Brasil S. A. (5.707), 4.800,00 ao professor Luiz Lescique (5.711), 17.800,00 a Ana H. da Costa e outros (5.689), 21.220,00 a Acrisses G. dos Santos e outros (5.736) e 125.000,00 a Pavimentadora Industrial S. A. (5.731).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 50.000,00 ac Médico sanitário, Savino Gasparini ... (5.742), 650,00 ao chefe de portaria, Jaime de Almeida (5.708), 10.000,00 ao escriturário G. Nestor Neri Cadaval (5.709).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 510,00 a Galadino M. de Souza Ramos (7.445), de despesas do exercício corrente

De Cr\$ 12.706,40 a Edmundo F. Friboil-let (12.264), 1.538,40 a Viação Férrea do Rio G. do Sul (1.006), 214,20 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (957), ... 16,40 a São Paulo Railway Co. (1.005), 260,60 a Pedro D. de Campos (922), 21,20 e 245,00 a Rede Mineira de Viação (1.002-2), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 1.029,50 a Fausto de Faro Rolemberg (12.533), Cr\$ 7.700,00 a Perminio A. de Sales (12.616), Cr\$ 13.300,00 a Manoel Tapajoz Gomes (12.280), Cr\$ 6.300,00 a Norberto R. de Figueiredo (12.600) e Cr\$ 13.500,00 a Osvaldo P. da Silva (12.603), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 1.314,00 a Ana A. da Costa e outros (12.573), Cr\$ 4.567,00 a Maria O. Dourado (12.632), e Cr\$ 11.040,20 a Sonia C. Maria Castilho e outras (12.642) de pensão de montepio.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 1.860,00, Cr\$ 1.320,000, Cr\$ 1.740,00, Cr\$... 482,20, Cr\$ 1.132,30, Cr\$ 247,60, Cr\$ 1.209,70, Cr\$ 1.503,40 e Cr\$ 4.434,30 às Delegacias Fiscais no Rio Grande do Sul. (72.429/7.446), Sergipe (7.441/7.447), Paraíba (7.449), Santa Catarina (7.448), Minas Gerais (7.448), para pagamento de diferença de caixa e de vencimentos de substituição a Ismael M. Falcão e outros; Cr\$ 13,40 ao Tesouro Nacional (7.092, 206 e 986), para pagamento, idem, a Valtter A. da Silva e outros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.950,00 a Standard Oil Co. of. Brasil (17.749), Cr\$... 2.999,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (17.748), Cr\$ 1.000,00 a José Silva & Cia. Ltda. (17.706), Cr\$ 7.030,00 idem (17.705), Cr\$ 3.500,00 a Santana B. de Oliveira (17.720), Cr\$ 3.170,00 a Lopes Costa & Cia. (17.702), Cr\$ 1.300,00 ao Moinho Inglês (12.742), Cr\$ 6.594,50 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (17.741), Cr\$ 12.783,00 a Casa Matos ... (17.739), Cr\$ 795,00 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. (17.740), Cr\$ 15.000,00 à União Construtora S. A. (17.721).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 4.800,00 a Francisco Antônio Coelho e outros (14.605) e Cr\$ 30.900,00 a Raimundo A. Castro e outros (14.606).

*Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21.646,50 a Adolfo Cavalcanti de Souza e outros (3.870), Cr\$ 102,40 a Natalina S. Santos (3.809), Cr\$ 38,80 a Yolanda B. Lopes (3.823), Cr\$ 120,00 a José M. de Souza e outros (3.814), Cr\$ 1.400,00 a José M. Fernandes (3.840), Cr\$ 1.600,00 a A. Canalini & Irmão (3.842), Cr\$ 1.800,00 a Antônio P. Ribeiro (3.847), Cr\$ 1.000,00 a A. D. Meshela de Souza Nogueira (3.846), Cr\$ 13.700,00 a Francisco G. da Silva (3.843), Cr\$ 250,00 a Ibelvina E. de Faria (3.844), Cr\$ 250,00 idem (3.845), Cr\$ 2.000,00 a Maria G. Ferraz (3.849), Cr\$ 1.800,00 a Antônio P. Ribeiro (3.848), Cr\$ 90,00 a Rede Mineira de Viação (3.836), Cr\$ 7.200,00 a José Antônio de Oliveira (3.852), Cr\$ 570,00 a José A. Calvo (3.851), Cr\$... 700,00 à Caixa Progresso Industrial do Brasil (3.850), Cr\$ 9.000,00 a Imobiliária Comercial S/A. (3.837), Cr\$ 500,00 a Aurea P. Sá (3.839), Cr\$ 940,00 ao espólio de Maria C. Machado (3.854) e Cr\$ 500,00 a José M. Gonçalves (3.853).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento de Cr\$ 628,00 a Alcides Pires (7.212), Cr\$ 228,00 a Rubens de Freitas Campelo (7.330), Cr\$ 5.880,00 a Antônio Freire de Brito Sanches Junior (12.609), 336,00 a Flaviano B. Ferraz (7.391), Cr\$... 700,00 e Cr\$ 775,00 a Newton da Silva Pinto (7.395/7.325), Cr\$ 372,00 a Flaviano B. Ferraz (7.324), Cr\$ 775,00 a Luiz Borges (7.326), Cr\$ 5.984,00 a Henrique M. de Souza Campos

(7.310), Cr\$ 3.064,00 a Antônio Valença de Melo e outros (7.399), Cr\$ 465,00 a Mário J. Ramidoff (7.213).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Ministério da Agricultura:

Ordem de pagamento de Cr\$ 1.600,00 a Juvenício Mariz Lyra (9.232).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento de Cr\$ 800,00 a Assunção do Sarandi Raposo (17.759).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento de Cr\$ 400,00 a Rm Moreno Maia (14.613), Cr\$ 1.900,00 a Luiz Valente de Andrade (14.618), Cr\$ 890,30 a Claribalde V. Galvão (14.617), Cr\$ 3.100,00 a Alirio de Sales Coelho (14.616).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.100,00 a João M. Broxado Filho (3.829), Cr\$ 5.000,00 a Vinicius C. S. de Barredo (3.833), de vencimentos de substituição.

— Sr. ministro semanário determinou a devolução dos processos, de acordo com o seguinte despacho:

Não se tratando de ordem de pagamento que, nos termos do decreto-lei n. 5.128, de 23 de dezembro de 1942, deva ser encaminhada diretamente ao Tribunal, uma vez que as substituições não se acham incluídas entre as vantagens discriminadas pelo Estatuto e pelos decretos n. 8.704, de 5 de fevereiro de 1942, tanto que o decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro do mesmo ano as distingue, devolva-se o processo para que seja observado o art. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não alterado nesta parte.

Dia 26

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.800,00 a Acaulfo N. de Paiva e outros (5.692).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 8.880,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais e outras, para pagamento de abono familiar a Valentim Felix de Souza e outros (5.725).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 155,30 a F. L. Alves (964), Cr\$ 350,00 a Urias José de Miranda (1.004), Cr\$ 52,30 a Cia. Mogiana de M. de Ferro (1.010), Cr\$ 300,00 a Durval Rodrigues (1.011), Cr\$ 20,20, 337,50 a Rede Mineira de Viação (999, 1.000), Cr\$ 500,00 a Antônio R. da Costa (1.008), Cr\$ 400,00 a Maria J. de Vasconcelos (12.678), Cr\$ 100,00 a Djalma M. Ramalho (990), Cr\$ 3.843,30 a F. F. Sorocabana (1.012), 983,90 a Francisco de Sá Antunes (1.007), Cr\$ 791,80 a E. R. Sorocabana (1.013), Cr\$ 151,20 a Eva Kovais (992), Cr\$ 200,00 a Ernani M. de Vasconcelos (993), Cr\$ 68,20 a Cia. Telefônica Brasileira (987), Cr\$ 500,00 a S. A. Ind. Reunidas Matrazzo (994), Cr\$ 60,00 a F. Karzmar (995), Cr\$ 1.507,50 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (988), Cr\$ 900,00 a Durval Pereira (991), Cr\$ 800,00 a Danilo Quadros Góes (989), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 12.500,00 a João N. dos Reis (12.614), Cr\$ 3.600,00 a João R. Pinto (12.613), e Cr\$ 21.800,00 a Edmundo A. Monte (12.410), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 6.000,00 a Maria C. de Abreu (12.686), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 16.700,00 ao escrivão, José B. Anjo Coutinho (7.481) e Cr\$ 13.000,00 ao oficial administrativo, Henrique Pinto Dias (7.390).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.010,00 a Cardozo, Soares & Cia. Ltd. (17.738), Cr\$.. 1.362,00 a Acumuladores Helios do Rio S. A. (17.682), Cr\$ 2.146,00 a Casa Serafim Ferreira S. A. (17.756), Cr\$ 2.597,50 a Santos & Ventura Ltd. (17.743), Cr\$ 169,00 a Abilio F. Magalhães & Cia. (17.736), Cr\$ 1.800,00, idem (17.737).

Ordens do adiantamento: De Cr\$ 12.500,00 ao oficial administrativo H. Inácio J. da Silva (17.745), Cr\$ 7.500,00 ao chefe da portaria José Pedro Lopes (17.746) e Cr\$ 1.250,00 ao oficial administrativo K. Dionisio Silveira de Souza (17.747).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.186,00 a J. F. Brito & Cia. Ltda. (14.614).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento de Cr\$ 320,00 a Odilon B. dos Reis (9.281).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento de Cr\$ 2.700,00 a Milton Paranhos Fontenele (5.727).

— O julgamento foi convertido em diligência, para o cumprimento do disposto no art. 45, do decreto-lei n. 426 de 1938.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro semanário Dr. José Américo de Almeida. — *João Gerson Monteiro. — José Américo de Almeida.*

Total dos processos: 353.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

INSTRUÇÃO N. 13-43 DE 29 DE MARÇO DE 1943

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo em vista a resolução do Conselho Diretor em sessão de 18 de março de 1943 e usando das atribuições que lhe conferem o art. 82 e § 1.º do art. 14 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Resolve:

1. Estender aos extranumerários diaristas e tarefeiros da União as operações de empréstimos simples, mediante garantia de consignação em folha, obedecidas as seguintes instruções:

a) o limite máximo do capital a emprestar será de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

b) o mutuário deverá ter mais de 3 anos de serviço consecutivo;

c) a consignação correspondente ao empréstimo acrescido dos descontos obrigatórios e autorizados, previstos no art. 7.º das Instruções n. 18-41, de 26-11-941, não poderá exceder de 20 % do salário base da contribuição para o benefício de família;

d) o prazo máximo será de 12 meses.

2. Permitir reformas de empréstimos simples, com saldos superiores a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), dentro do limite máximo de 80 % do capital inicial do último em-

préstimo, até que o capital mutuado reduza-se à importância prevista nas Instruções 16-42, de 30-7-42.

3. Continuam em vigor as disposições constantes das Instruções n. 18-41, de 26-11-41 e 16-42, de 30-6-42, não alteradas pela presente. — *Julio de Barros Barreto, presidente*

Gabinete da Presidência

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Processo de habilitação a pecúlio n. "B" 6.954 — Contr. Noêmia Ferreira. — Mantenho o despacho recorrido.

Dia 8 de abril de 1943

Processo "P" 342 — Req. Alvaro Miguel Nunes. — Mantenho o despacho recorrido.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

(*) RESOLUÇÃO N. 57-43

Dia 29 de março de 1943

Assunto — Libera a aguardente em poder de intermediários e atacadistas, requisitada na forma da portaria n. 32, da Coordenação da Mobilização Econômica.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, tendo em vista a portaria número 32, da Coordenação da Mobilização Econômica e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1.º Fica liberado o volume correspondente a trinta por cento (30%) da aguardente em poder dos intermediários e atacadistas do Estado de São Paulo, requisitado na forma das alíneas a e c da portaria n. 32, de 12 de dezembro de 1942, da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o estoque apurado em 4 de dezembro de 1942.

Parágrafo único. Essa liberação far-se-á mediante o recolhimento da taxa de um cruzeiro e dez centavos (Cr\$ 1,10) por litro de aguardente à Coletoria Federal local.

Art. 2.º O produto do recolhimento a que se refere o parágrafo único do artigo anterior será destinado à bonificação aos produtores que entregaram aguardente ao Instituto do Açúcar e do Alcool ao preço de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) por litro)

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três. — *Barbosa Lima Sobrinho, presidente.*

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

CONCURSO DE ADMISSÃO

PARA A MATRICULA NA

Escola de Aeronáutica

(INSTRUÇÕES—PROGRAMAS)

DIVULGAÇÃO N. 176

PREÇO: Cr\$ 2,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração Serviço do Pessoal

Resumo do termo de rescisão do contrato firmado entre a União e José Silvado Bueno

Representante do Governo no ato: Dr. Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, representado pelo seu substituto Moacyr Ribeiro Briggs.

Contratado: José Silvado Bueno.

Cláusula única — Aos 29 dias do mês de março de 1943 foi acordada a rescisão do contrato existente entre o D.A.S.P. e José Silvado Bueno lavrado a 15-1-42 e registrado pelo T.C. em sessão de 3-2-42, tendo em vista a cláusula 5.^a do mesmo contrato.

Testemunhas: José Dionísio de Barros e Arminio Peixoto de Lima.

Resumo do termo de rescisão do contrato firmado entre a União e João Calmon du Pin e Almeida

Representante do Governo no ato: Dr. Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, representado pelo seu substituto Moacyr Ribeiro Briggs.

Contratado: João Calmon du Pin e Almeida.

Cláusula única — Aos 29 dias do mês de março de 1943 foi acordada a rescisão, a 14-2-43, do contrato existente entre o D.A.S.P. e João Calmon du Pin e Almeida, lavrado a 15-1-42, registrado pelo T.C. em sessão de 27-1-42, por haver sido admitido pela Companhia Siderúrgica Nacional.

Testemunhas: Arminio Peixoto de Lima e José Dionísio de Barros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia., para obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias do Museu Histórico Nacional.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 56.487-42 S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 23 de março de 1943, compareceu a firma Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., estabelecida à rua Torres Homem número 104 a 112, nesta Capital, que neste contrato será denominada contratante empreiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato, resultante da concorrência acima referida, para obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias do Museu Histórico Nacional, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante empreiteiro obriga-se a executar as obras de adaptação de duas salas para exposição de relíquias do Museu Histórico Nacional, pela importância total de Cr\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impos-

tas no edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), deverão correr por conta da Verba 2, III, 01, 04, D. A., 04 — D. Ob., do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) cujo recibo será remetido no Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empreiteiro obrigado a repôr importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que compeli ao contratante-empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar o serviço contrato, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empreiteiro se sujeita a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (tres) dias para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empreiteiro a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) falência do contratante-empreiteiro; b) suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos, sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empreiteiro declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula na impor-

tância de Cr\$ 84,20 (oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) de selos federais e de educação, é pago pelo contratante-empreiteiro em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor do Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empreiteiro e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empreiteiro, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empreiteiro.

Décima terceira cláusula — O contratante-empreiteiro manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras pelo contratante-empreiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim Seraphim F. da Silva, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 84,20 (oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos): Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. — *Ribeiro do Valle Leal & Cia. Ltda.* — Como testemunhas: *Pedro Guimarães Pinto*. — *Raphael Brito*. — "Aprovo — Rio, 8 de abril de 1943. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*"

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, aux. escrit. XI. — Visto: *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma Santos e Monteiro, Ltda., para obras de reforma e ampliação do refeitório do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, Minas Gerais.

Aos doze dias do mês de abril de 1943, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do aludido departamento, conforme despacho exarado a fls. 12 do processo número 4.362-43, no qual foi aprovada a concorrência realizada para reforma e ampliação do refeitório do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambú, Minas Gerais, compareceu a firma Santos e Monteiro, Ltda., representada pelo Sr. Alvaro José dos Santos Junior, estabelecida à rua Araújo Porto Alegre número 56, 2.^o andar, e declarou que aceita todos os termos do presente contrato, resultante de uma concorrência pública n. 9-43, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 60, de 13 de março de 1943, a pgs. 3.696-697, concorrência cuja ata de abertura de propostas e julgamento de idoneidade foi publicada no *Diário Oficial* n. 75, de 31 de março de 1943, a pgs. 4.834, juntamente com a única proposta apresentada.

Nos termos deste contrato e, tendo em vista a autorização do Sr. diretor geral para a execução dos respectivos trabalhos decorrentes

do mesmo, obrigam-se os signatários a cumprir integralmente todas as condições e especificações completadas pelas plantas, cortes e detalhes construtivos, que ficam fazendo parte integrante deste ajuste contratual.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes, doravante designados "Serviço de obras" e "Construtor", aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.^a cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta capital como seu domicílio legal.

2.^a cláusula — O construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.^a cláusula — Ficará reservado ao Serviço de Obras (fiscalização) o direito de exigir do construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que, pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-los no local.

4.^a cláusula — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de cruzeiros 40.490,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa cruzeiros), correrão à conta da subconsignação n. 03. Para construções, ampliações de edifícios, inclusive reforma de suas instalações — incisos 04 D.A. 04 S.O. b) para ampliação e reforma de instalações de outros edifícios consignação I Obras, verba 5.^a Obras, desapropriações e aquisições de imóveis, art. 3.^o, anexo 16, decreto n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5.^a cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta dias) consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.^a cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, conforme despacho exarado a fls. 12, do processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele instituto denegar o registro.

7.^a cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o diretor do S.O. e o construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.^a cláusula — O construtor, de acordo com a cláusula 17.^a do edital de concorrência, depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, a importância de Cr\$ 4.049,00, correspondente a 10 % da proposta aceita na concorrência, conforme recibo n. 66, que acompanha este contrato ao Tribunal de Contas. A quantia depositada responderá por todas as multas impostas ao construtor. À proporção que forem aplicadas as multas, serão as mesmas descontadas da caução de que trata a cláusula 17.^a do edital, ficando, porém, desde logo, obrigado o construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, a diferença será descontada da prestação que couber ao construtor. Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do S.O., cabendo ao construtor recurso para o Sr. ministro, dentro do prazo de três dias úteis.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo diretor do Serviço de Obras, pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sorbe estampilhas federais, no total de Cr\$ 181,20.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em doze de abril de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Hortá Barbosa*. — *Santos e Monteiro, Ltda.* — Testemunhas — *Luiz José Pereira das Neves*. — *Airton Alves Bitencourt Camara*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de abril de 1943.....	23.357.854,80
Em 9 de abril de 1943.....	2.297.231,40
Total.....	25.655.086,20
Em igual período de 1942.....	13.244.107,80
Diferença para mais neste ano....	12.410.978,40
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1943	251.224.306,90
Em igual período de 1942.....	210.722.726,90
Diferença para mais neste ano.....	40.501.580,00

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 8 de abril de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	266.365,10	
Ob. de guerra ..	1.731.700,10	1.998.065,20
Em 9 de abril de 1943:		
Diversos	539.667,80	
Ob. de guerra ..	237.161,90	776.829,70
Total.....	2.774.894,90	
Em igual período de 1942.....	208.730,60	
Diferença para mais neste ano....	2.566.164,30	
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1943	29.291.071,60	
Em igual período de 1942.....	15.928.563,90	
Diferença para mais neste ano....	13.362.507,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 9 de abril de 1943.....	25.655.086,20
Em 10 de abril de 1943.....	1.104.188,70
Total.....	26.759.274,90
Em igual período de 1942.....	18.707.134,20
Diferença para mais neste ano....	8.052.140,70
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1943	252.328.495,60
Em igual período de 1942.....	216.185.753,30
Diferença para mais neste ano....	36.142.742,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 9 de abril de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	806.032,90	
Ob. de guerra ..	1.968.862,00	2.774.894,90
Em 10 de abril de 1943:		
Diversos	11.996,50	
Ob. de guerra ..	52.253,50	64.250,00
Total.....	2.839.144,90	
Em igual período de 1942.....	254.425,90	
Diferença para mais neste ano....	2.584.719,00	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1943	29.355.321,60	
Em igual período de 1942.....	15.381.062,10	
Diferença para mais neste ano....	13.974.259,50	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 5 de abril de 1943.....	9.364.672,10
Em 6 de abril de 1943.....	2.046.861,80
Total.....	11.411.533,90
Em igual período de 1942.....	6.981.385,00
Diferença para mais em 1943.....	4.430.148,90
De 1 de janeiro a 6 de abril de 1943	219.623.581,60
Em igual período de 1942.....	143.330.979,60
Diferença para mais em 1943.....	76.292.602,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 5 de abril de 1943.....	9.354.968,10
Em 6 de abril de 1943.....	2.024.901,10
Total.....	11.379.869,20
Em igual período de 1942.....	6.944.835,30
Diferença para mais em 1943.....	4.435.033,90

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 6 de abril de 1943.....	11.411.533,90
Em 7 de abril de 1943.....	3.253.493,90
Total.....	14.665.027,80
Em igual período de 1942.....	8.974.365,50
Diferença para mais em 1943.....	56.690.662,30
De 1 de janeiro a 7 de abril de 1943	222.877.075,50
Em igual período de 1942.....	145.866.588,20
Diferença para mais em 1943.....	77.010.507,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 6 de abril de 1943.....	11.379.869,20
Em 7 de abril de 1943.....	3.157.700,30
Total.....	14.537.569,50
Em igual período de 1942.....	8.926.176,80
Diferença para mais em 1943.....	5.611.592,70

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 7 de abril de 1943.....	14.665.027,80
Em 8 de abril de 1943.....	1.749.686,00
Total.....	16.414.713,80
Em igual período de 1942.....	11.872.942,40
Diferença para mais em 1943.....	4.541.771,40
De 1 de janeiro a 8 de abril de 1943	224.626.761,50
Em igual período de 1942.....	148.765.145,10
Diferença para mais em 1943.....	75.861.616,40

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 7 de abril de 1943.....	14.537.569,50
Em 8 de abril de 1943.....	1.747.634,10
Total.....	16.285.203,60
Em igual período de 1942.....	11.788.958,40
Diferença para mais em 1943.....	4.496.245,20

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 10 de abril de 1943.....	1.134.818,10
Em 10 de abril de 1942.....	1.613.604,30
Receita mensal:	
De 1 a 10 de abril de 1943.....	10.515.644,70
De 1 a 10 de abril de 1942.....	14.705.057,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	4.189.412,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1943.....	82.958.066,10
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1942.....	156.745.657,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.787.591,50

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral	Exclusiva depósitos
	Cr\$	Cr\$
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1943.....	4.542.032,90	3.648.680,60
Em 6 de abril de 1943.....	23.154,70	5.974,60
Total.....	4.565.187,60	3.654.655,20
De 1 a 6 de abril de 1943.....	124.567,80	30.565,50

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 7 de abril de 1942.....	1.254.874,40
Em 7 de abril de 1943.....	692.105,40
Receita mensal:	
De 1 a 7 de abril de 1942.....	6.069.012,90
De 1 a 7 de abril de 1943.....	4.112.443,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	1.956.569,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1942.....	165.394.985,10
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1943.....	76.290.150,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	89.104.834,90
Receita do dia:	
Em 8 de abril de 1942.....	1.492.062,90
Em 8 de abril de 1943.....	801.542,00

Receita mensal:

De 1 a 8 de abril de 1942.....	7.561.075,80
De 1 a 8 de abril de 1943.....	4.913.985,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	2.647.090,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1942.....	166.887.048,00
De 2 de janeiro a 8 de abril de 1943.....	77.091.692,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	89.796.355,80

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Cr\$	
Receita do dia:	
Em 25 de março de 1942.....	330.444,70
Em 25 de março de 1943.....	204.517,60
Receita mensal:	
De 1 a 25 de março de 1942.....	6.422.724,90
De 1 a 25 de março de 1943.....	7.562.001,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.139.276,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de março de 1942.....	18.149.600,70
De 2 de janeiro a 25 de março de 1943.....	25.500.837,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	7.351.236,80
Receita do dia:	
Em 26 de março de 1942.....	1.295.417,10
Em 26 de março de 1943.....	290.412,80
Receita mensal:	
De 1 a 26 de março de 1942.....	7.718.142,00
De 1 a 26 de março de 1943.....	7.852.414,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	134.272,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1942.....	19.445.617,80
De 2 de janeiro a 26 de março de 1943.....	25.791.250,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	6.346.232,50

Receita do dia:

Em 27 de março de 1942.....	393.046,60
Em 27 de março de 1943.....	91.837,20
Receita mensal:	
De 1 a 27 de março de 1942.....	8.111.188,50
De 1 a 27 de março de 1943.....	7.944.251,60

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	166.936,90
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de março de 1942.....	19.838.034,30
De 2 de janeiro a 27 de março de 1943.....	25.883.087,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	6.045.023,20

Receita do dia:

Em 29 de março de 1942.....	Não houve
Em 29 de março de 1943.....	255.374,60

Receita mensal:

De 1 a 29 de março de 1942.....	9.525.530,30
De 1 a 29 de março de 1943.....	8.193.626,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.325.964,60
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 29 de março de 1942.....	21.252.466,60
De 2 de janeiro a 29 de março de 1943.....	26.138.462,10

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	4.885.995,50
--	--------------

Receita do dia:

Em 30 de março de 1942.....	536.910,20
Em 30 de março de 1943.....	284.139,10

Receita mensal:

De 1 a 30 de março de 1942.....	10.062.501,00
De 1 a 30 de março de 1943.....	8.483.765,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	1.578.735,70
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de março de 1942.....	21.789.376,80
De 2 de janeiro a 30 de março de 1943.....	26.422.601,20

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	4.633.224,40
--	--------------

Receita do dia:

Em 31 de março de 1942.....	285.802,20
Em 31 de março de 1943.....	218.498,40

Receita mensal:

De 1 a 31 de março de 1942.....	10.348.103,20
De 1 a 31 de março de 1943.....	8.700.193,70

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	617.209,50
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 31 de março de 1942.....	22.071.979,00
De 2 de janeiro a 31 de março de 1943.....	26.631.029,60

Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	4.561.050,60
--	--------------

Receita do dia:

Em 12 de abril de 1943.....	1.695.862,40
Em 12 de abril de 1942.....	—

Receita mensal:

De 1 a 12 de abril de 1943.....	12.211.507,10
De 1 a 11 de abril de 1942.....	15.833.912,30

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.622.405,20
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de abril de 1943.....	84.653.928,50
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1942.....	157.874.512,90

Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	73.220.584,40
---	---------------

NOTICIÁRIO

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D. A.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943

Bacia Amazônica (Dia 9)

Em ascensão em Manaus e Parintins.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 9)

Em ascensão em Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Jupiá, Tomazina, Jataí, São Mateus, Porto União, Foz do Iguassú e Cuiabá; estacionário em Tibagi e Rio Negro.

Bacia São Francisco (Dia 10)

Continuará em lenta ascensão entre Varinhanha e Rio Branco e mais ou menos estacionário entre Penedo e Cabrobó e em lento declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 9)

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 10)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 10)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 10)

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 10)

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, São Jerônimo e Porto Alegre; em declínio em D. Francisca, Taquari, Passo Montenegro e Campo Bom; estacionário em Lageado.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943

Bacia Amazônica (Dia 12).

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Parintins e Santarém; em declínio em Porto Velho e Pedro Afonso.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 11).

Em ascensão em Rio Negro e Porto Murtinho; em declínio em Jupiá, Tibagi, São Mateus

e Cuiabá; estacionário em Tomazina, Jataí e Porto União.

Bacia São Francisco (Dia 12).

Continuará em declínio entre Pirapora e Joazeiro mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 11).

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 11).

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 12)

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 12).

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 12).

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta I	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Aluguéis de Residências	0.50	Estatuto dos Militares	1.50
Bases de Organização dos Desportos	1.00	Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Bolsa de Valores	0.60	Imposto de renda	2.00
Código de Processo Civil	8.00	Imposto do selo	3.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Justiça do Trabalho	8.00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50	Loteamento e venda de terrenos	1.00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Manual do Patrão de Pesca	30.00
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2.00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1.00 — Programas do curso ginasial	1.00	Organização sindical	5.00
Ensino Comercial	6.00	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Ensino Industrial	1.50	Sociedades por Ações	2.00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2.00	Sistema Legal de Unidades de Medidas	2.00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2.00	Salário mínimo	0.50
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1.00	Trabalho do Menor	1.50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10.00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE ABRIL DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA ...	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/16	0,91 1/4
Suiça	—	4,65	—
Nova York	16,58	19,63	20,57
Argentina	—	4,74	4,96

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	897,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	899,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	899,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cantelas.	888,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	943,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1937)	955,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	196,50
Empréstimo Municipal de 1920, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	242,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	40,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.020,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	220,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	212,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	102,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6 %, nom.	360,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	356,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.198,00

Ações de Bancos

Crédito Mercantil	465,00
Português do Brasil, port.	280,00

Ações de Companhias

Flação e Tecidos Coreovado	470,00
Docas de Santos, nom.	270,00
Indústrias Martins Ferreira	530,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	770,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	230,00
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, 2.ª série	175,00
Companhia Docas de Santos	223,00

Vendas Judiciais

2 Apólices Prefeitura de Porto Alegre, 3 1/2 %, port. ...	38,50
40 Apólices Minas Gerais (1934), 1.ª série	206,50
2 Apólices Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
11 Apólices São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,00
50 Ações Banco de Crédito Mercantil	465,00
25 Ações Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais	368,00
935 Ações Companhia Jacareí Fabril	1,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de
abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
46	Uniformizadas	897,00
143	Diversas Emissões, nom.	898,00
85	Idem	900,00
32	Idem	899,00
29	Idem, port.	898,00
34	Idem	900,00
300	Idem, cantelas	888,00
100	Idem, c/cupão de janciro	908,00
241	Reajustamento	942,00
455	Idem	943,00

Obrigações :

100	Tesouro de 1937	955,00
-----	-----------------------	--------

Municipais do Distrito Federal :

18	Empréstimo de 1917, port.	198,00
8	Idem	193,00
25	Idem de 1920	198,00
2	Idem de 1931	240,00
200	Idem	241,00
82	Idem	245,00

Municipais dos Estados :

100	Belo Horizonte	1.030,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	39,00
75	Idem	40,00

Estaduais :

40	Minas, 7 %, port.	1.020,00
306	Idem de 1934, 1.ª série	206,00
469	Idem, 2.ª série	220,00
105	Idem	219,50
375	Idem, 3.ª série	211,50
918	Idem	212,00
16	Pernambuco	102,00
67	Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 6 %, nom. ...	360,00
180	Rodoviárias do Estado do Rio	656,00
105	São Paulo	237,00
354	Idem	238,00
2	Idem	236,50
69	Idem Uniformizadas	1.198,00

Ações de Bancos :

8	Português do Brasil, port.	280,00
---	---------------------------------	--------

Ações de Companhias :

365	Coreovado	470,00
70	Docas de Santos, nom.	270,00
450	Martins Ferreira	530,00
400	Belgo-Mineira, port.	770,00
2	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures :

430	Banco "Lar Brasileiro"	230,00
100	Docas da Baía, 2.ª série	175,00
12	Docas de Santos	223,00

Alvarás :

5	Apólices Prefeitura de Porto Alegre, 3 1/2 %.	38,50
40	Idem Minas, 1.ª série	206,50
2	Idem Pernambuco	101,00
11	São Paulo	239,00
50	Ações do Banco de Crédito Mercantil	465,00
25	Idem da Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais	368,00
935	Idem da Companhia Jacareí Fabril	1,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da carreira de — Perito da Propriedade Industrial — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C — 84

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da carreira de — Perito da Propriedade Industrial — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Joaquim Antonio Penalva dos Santos.
2. Lourival Bastos de Menezes.
3. Carlos Gitahy de Alencastro.
4. Jair Sant'Anna.
5. Carlos Grandmasson Rheingantz.
6. Rubem Pinto Bravo Limoeiro.
7. Virgilio de Sousa Coelho Duarte.
8. João Garibaldi de Meira Lima.
9. Rafael Lino Souto Maior.
10. Ataliba Passos Lepage.
11. Daniel Mello.
12. Carlos Frederico Hasselmann.
13. Darcy da Costa Müller de Campos.
14. Lauro Durão Barbosa.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Nacional de Educação — Inspeção XV (Inspector do Ensino Secundário).

P.H. — 133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do ofício n. 344, de 9 do corrente do Serviço de Bionetria Médica do I.N.E.P., passa a figurar no resultado final dessa prova de habilitação, referente ao Distrito Federal e publicado no *Diário Oficial* de 15 de março último, o candidato 141 — Elza Vianna Wishart — com média final 68,1.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de abril de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

P.H. — 251

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I da prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, às 8 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80).

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Divisão de Material, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material.

P.H. — 262

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, da Divisão de Ma-

terial do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Material — dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. José Mariano Vieira Lana.
2. Azôr de Arruda Mello.
3. Obemor Pinto Damasceno.
4. Tupy Corrêa Porto.
5. Antonio Aluino de Alencar Filho.
6. Hirceu Pequeno Genú.
7. Eliseu Pereira Martins.
8. Rodolpho Nunan.
9. Isaias Martins Faria.
10. Sylvio Corrêa de Avellar.
11. Speridião Gabinio de Carvalho Junior.
12. Alcides Torres.
13. Nelson Sabino Ribeiro.
14. Homero Lenz Cesar.
15. Heber Xavier Lenz Cesar.
16. Euclides de Souza.
17. Abdala Jacob Saade.
18. Adriano Martins da Silva.
19. Hamilton Pinheiro Guerra.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI.

P.H. — 264

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista, da Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
2. Maria Aparecida Saraiva Malfitano.
3. Jorge Alberto Nunes Serrão.
4. Maria Nascimento Coelho.
5. Altair da Gama Bentes.
6. Carlos Tavares Telles Pires.
7. Godofredo da Silveira.
8. Dulce da Costa Paiva.
9. Oswaldo Moreira.
10. Luiz Pinto Machado Junior.
11. José Silva.
12. Luiz Guimarães Pinheiro.
13. Rubens Mendes Cardoso.
14. Sylvia Moreira Lima.
15. Walter Henriques Natal.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

P.H. — 266

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII — dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Roberto Canguçu de Mesquita.
2. Regino Jesus de Aguiar.
3. Milton Bomtempo de Paiva.
4. Nelson Meirelles da Silva Netto.
5. Eduardo Mello Franco.
6. Nilza Caroli.
7. Alvaro Noronha da Costa.
8. Luisa Maria Alvim de Araujo.
9. Hugo Augusto Spinelli.
10. Astrogildo Sancho.

11. Dolores Prado.

12. Frida Ciornai.

13. Pedro Gonçalves de Azevedo.

14. Antonio Carlos Pestana Filho.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P.H. — 270

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova acima referida será realizada no dia 18 do corrente, de acordo com a seguinte escala:

1 a 300 — Tipo A — As 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano n. 80);

1 a 100 — Tipo B — As 13 horas, na Escola Remington (rua Sete de Setembro n. 59) ou na Casa Edison (rua Sete de Setembro n. 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P.H. — 277

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista, do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde: — Inspeção Especializada XXI (Cr\$ 1.500,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 10 dias, a partir de 16 de abril corrente e se encerrará às 18 horas do dia 25 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 21 anos e menores de 45.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção, e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova, será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. Os candidatos classificados e admitidos poderão, quando o interesse do serviço o reclamar, ser enviados a qualquer ponto do País, em viagem de inspeção.

10. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.
— *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (escrita), compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Organização de zonas. Organização de Distritos.

2. Assistência técnica na escolha e distribuição do pessoal de campo. Orientação e fiscalização do trabalho dos guardas, guardas-chefes e turmas de serviços especializados.

3. Conhecimento e escolha do material de campo. Larvicidas; uso e aplicação; ação mecânica e tóxica — Noções gerais.

4. Classificação de depósitos. Tratamento e eliminação de focos de mosquitos. Ciclos do trabalho anti-eslogômico.

5. Censos de população e de prédio. Cálculo de índices.

6. Pesquisas de focos geradores de mosquitos. Distribuição de itinerários de turmas de pesquisa. Revisão e fiscalização dos esquadrões.

7. Serviço de captura de mosquitos. Organização das turmas de capturas. Revisão e fiscalização do trabalho dos guardas e guardas-chefes capturadores.

8. Viscerotomia: sua finalidade, Técnica da punção para colheita de amostra de fígado. Casos de indicação e de contra-indicação.

9. Inspeção de cemitérios. Exumações.

b) preenchimento, em face dos dados fornecidos pelo examinador, de uma das fichas-modelo utilizadas, pelo Serviço Nacional de Febre Amarela, para registro e controle dos Serviços de campo. A ficha a preencher será escolhida, mediante sorteio, dentre as seguintes:

F.A. 2 — Inspeção do guarda.

F.A. 4 — Relatório do guarda-chefe.

F.A. 14 — Relatório do serviço de zona.

F.A. 14-A 2.ª página do relatório do serviço de zona.

F.A. 15 — Relatório estatístico semanal — Serviços complementares.

F.A. 32 — Inspeção da turma de captura.

F.A. 47 — Ficha de localidades.

F.A. 56 — Boletim de recenseamento.

F.A. 58 — Pesquisas de esquadrao.

F.A. 61 — Registro de batidas.

F.A. 138 — Anotações adicionais às fichas de material.

F.A. 140 — Relatório de capturas e pesquisas de esquadrao.

F.A. 141 — Relatório mensal de capturas e pesquisas de esquadrao.

Vis. 4 — Tecido para exame histológico.

Vis. 12 — Histórico do posto de viscerotomia.

Vis. 44 — Resumo estatístico das declarações de óbitos no posto de...

Vis. 45 — Resumo estatístico das declarações de óbitos para todos os postos.

Vis. 23 — Relação dos representantes de Viscerotomia.

Vis. 25 — Ficha de cemitério.

Nota — Aos candidatos interessados, o Serviço Nacional de Febre Amarela fornecerá, para estudo, modelos das fichas acima referidas.

Parte II — (prática), consistindo em:

a) colheita de amostra de fígado em cadáver, por punção com viscerótomo;

b) diferenciação macroscópica de formas larvárias dos seguintes gêneros de mosquitos:

1. Aedes

2. Anopheles

3. Eulex.

c) identificação macroscópica de cinco exemplares de mosquito, sorteados dentre as seguintes espécies:

1. Aedes Aegypti (Stegomyia)

2. Aedes Terrens

3. Aedes Scapularis

4. Aedes Fluviatilis

5. Aedes (Finlaya) leucocelaenus

6. Psophora (Janthiro soma) ferrox

7. Anopheles (Myzomia) gambiao

8. Aedes (Howardina) fulvithorax

9. Aedes taeniorhynchus

10. Culex quinquefasciatus.

d) relatório a respeito dos trabalhos realizados (alíneas a, b e c).

Julgamento

O julgamento será feito em escala centesimal, observando-se a seguinte distribuição de pontos:

Parte I:

questões objetivas, até 50

preenchimento de ficha, até 50

Parte II:

colheita, até 10

diferenciação, até 20

identificação, até 20

relatório, até 20

Somente poderá prestar a Parte II o candidato que na Parte I, obtiver grau igual ou superior a quarenta.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Mínimo final de habilitação: 60 pontos.

Em caso de empate entre candidatos habilitados será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

1. melhor resultado na Parte II.

2. melhor resultado na Parte I.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.

— Murillo Braga, diretor da Divisão.

P.H. — 278

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — Ministério da Viação e Obras Públicas: — Desenhista.

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.360, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 16 de abril corrente e se encerrará às 18 horas do dia 30 do mesmo mês.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.

— Aristides Bourget Fortes, chefe da Seção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Matemática (Nível de 2.ª série ginasial). Constante de 10 ou mais questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais com números inteiros e fracionários.

2. Regra do três simples.

3. Sistema legal de unidades e medidas: unidades legais de comprimento, superfície, volume, capacidade e peso. (Decreto-lei n. 4.257, de 15 de julho de 1939).

Parte II — Desenho. Constante da execução de 2 trabalhos práticos, a saber:

1. Um gráfico estatístico;

2. Um organograma.

Para efeito de realização desta Parte serão fornecidos os elementos necessários.

As letras e números relativos aos trabalhos serão executados a mão livre.

O julgamento de cada Parte será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a 40, em qualquer uma das Partes da prova, será inhabilitado.

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas Partes I e II, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 12 de abril de 1943.

— Murillo Braga, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Estado Maior da Aeronáutica

Segunda Divisão

INSTRUÇÃO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE RESERVA DA F.A.B.

1.º — Tendo a F.A.B. urgente necessidade de aumentar seus quadros de oficiais aviadores de reserva, fica de ordem do Sr. Ministro, aberta inscrições para matrículas nos cursos destinados a tal fim, aos jovens que satisficam aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato;

b) ter mais de 17 anos e menos de 25;

c) ser solteiro;

d) ter boa conduta;

e) ter, ao menos, curso secundário fundamental ou ginasial;

f) conhecer o idioma inglês;

g) ter cumprido com os deveres impostos pela lei do Serviço Militar, quando maiores de 18 anos;

h) ser julgado apto em inspeção de saúde para piloto militar.

Parágrafo único — São condições preferenciais, as seguintes:

1) possuir um diploma de piloto;

2) achar-se matriculado em curso de pilotagem;

3) o maior número de horas de pilotagem;

4) possuir instrução superior, em particular técnica;

5) já ter sido julgado apto, para piloto militar, em inspeção de saúde feita a menos de um ano.

2.º — Os interessados deverão requerer inscrição como candidatos aos referidos cursos, anexando ao requerimento, os seguintes documentos:

a) certidão de registro de nascimento;

b) atestado de solteiro, passado por autoridade policial, judicial ou 2 testemunhas;

c) atestado de boa conduta passado por autoridade policial, judicial ou 2 oficiais da F.A.B., Exército ou Armada;

d) certidão de conclusão, com aproveitamento do curso secundário fundamental ou ginasial;

e) ficha de informações conforme o modelo anexo (1).

Parágrafo único — Conforme o caso, os candidatos anexarão ainda:

1) diploma ou carta de piloto;

2) certidão de matrícula em curso de pilotagem.

3.º — Os requerimentos serão dirigidos:

— Ao Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, para os candidatos residentes no Distrito Federal, Estado do Rio e Espírito Santo;

— Aos Comandantes de Zonas Aéreas, para os candidatos residentes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, São Paulo, Goiás e Rio Grande do Sul;

— Aos Comandantes de Bases Aéreas mais próximos, para os candidatos residentes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia,

Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina.

§ 1.º — As inscrições serão concedidas, pelas autoridades acima, na ordem cronológica da entrada das petições no Estado Maior e nos Quartéis Gerais das Zonas Aéreas — observada a preferência do § único do art. 2.º. Para este efeito, a petição só será considerada como entregue, à partir do momento em que todos os documentos exigidos estiverem anexados.

§ 2.º — Todos os pedidos de inscrição devem chegar às mãos das autoridades competentes para despachá-los até 15 de maio próximo futuro.

4.º — Os candidatos, cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos, serão chamados a prestar o exame de inglês no dia 20 de maio, nas Bases Aéreas mais próximas de suas residências.

5.º — O exame de inglês constará: de uma prova escrita, compreendendo um ditado, uma tradução e uma versão; e, de uma prova oral de leitura, interpretação e conversação.

A prova escrita não durará mais de uma hora e a oral não ultrapassará de 10 minutos.

9.º — Os candidatos assim selecionados serão incorporados à F.A.B., como alunos do C.P. O.R.Aer. e matriculados no curso de Formação de Pilotos Oficiais da Reserva.

10 — Aqueles que conseguirem terminar o curso com proveito, serão declarados aspirantes a oficiais aviadores da reserva da F.A.B. e mantidos em serviço ativo, de acordo com as necessidades.

11 — Os alunos, terão garantidos:

a) os vencimentos e vantagens previstas em lei;

b) transporte para os centros de instrução e de 2.ª seleção.

12 — Os candidatos reprovados em inglês, em um concurso, estão automaticamente inscritos para outros concursos idênticos que sejam realizados, caso não requeiram o contrário. — *Armando Figueira Trampowsky de Almeida*, major brigadeiro do Ar, chefe do E.M.Aer. Confere. — *Ignacio de Loyola Daher*, tenente coronel aviador, chefe da E.M. 2.

(*) N.R. — A matéria constante dos ns. 6, e alíneas, e 8, deixa de ser publicada por constituir matéria reservada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No edital publicado no *Diário Oficial*, de 15-3-43, a fls. 3.758, onde se lê: O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M., faz saber aos cidadãos José Gomes de Mattos, Sabino Teodoro da Silva Junior e Aprigio Torres de Souza, etc. Leia-se: O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M., faz saber aos cidadãos José Gomes de Mattos, Sabino Teodoro da Silva Junior e Aprigio Tavares de Souza, etc.

O engenheiro de minas e civil Antonio José Alves de Souza, diretor geral do D. N. P. M.,

Faz saber a Carlos Mohu Primo, manifestante da jazida de quartzo na fazenda Claros, município de Cristalina, do Estado de Goiás, que, por este Departamento, corre um pedido de Oscar Mohu, de decreto de autorização de pesquisa de quartzo, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama o mesmo manifestante, afim de, no prazo de noventa dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 9 dias do mês de abril de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

Pelo presente edital e nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficam interpelados os cidadãos Geraldo de Faria Lobato, Nilza de Faria Lobato, Iracy Dias Bicalho, Candida Ribeiro Lobato e Carlos Affonso Lobato, manifestantes da jazida de chumbo, existente na fazenda Boa Vista, no distrito de Pains, município de Formiga do Estado de Minas Gerais, e registrada no livro A, n. 1, à fls. 233, verso, sob. n. 636 em 9 de abril de 1937, para usarem o direito de preferência que lhes é assegurado pelo artigo 7.º do Código de Minas, dentro do prazo de noventa dias, em virtude de ter sido requerida, pelo cidadão brasileiro Abilio Mario Brandão, autorização de pesquisa de galena, em área que abrange a referida jazida manifestada.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943, pgs. 4.827-8, para obras de acréscimo e adaptações nas residências do diretor e do administrador da Colônia Gustavo Riedel.

Divisão de Obras, 8 de abril de 1943. — *J. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943, pgs. 4.828, para obras de acréscimos, adaptações e reparos nas residências do diretor e administrador da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá.

Divisão de Obras, 8 de abril de 1943. — *J. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto número 24.732, de 13 de julho de 1931.

Rua Juliano Miranda, 564.
Rua Alvaro de Miranda, 69.
Rua Amaral, 114.
Rua Bonfim, 154.
Rua Bonfim, 250.
Rua Euclides da Rocha, 184.
Rua Gustavo Sampaio, 82 casa 2.
Rua Goulart, 94.
Rua Haddock Lobo, 451.
Rua José Higino, 276.
Av. N. S. Copacabana, 1.248.
Rua Vieira Fazenda, 82.
Rua Fonseca Lima, 37.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 12 de abril de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

VALIDAÇÃO DE DIPLOMA

De ordem do Sr. professor Abelardo de Brito, diretor desta Faculdade, faço público que no dia 15, quinta-feira, às 8 horas, na sede deste Instituto, terão início os exames de validação de diploma dos candidatos inscritos,

Srs. João Pessoa Lopes, Luiz Gonzaga de Paiva Dias, Nardy Ferreira, Miguel da Costa e Silva, Cyro de Souza e Theodoro Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

Faculdade Nacional de Filosofia

MATRICULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

Terminará, no próximo dia 15 do corrente, o prazo dado pelo C.T.A. para que fossem regularizados os pedidos de matrícula em disciplinas isoladas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

1.177-E — Seringas de vidro, etc.
1.119-E — Cristallizador de vidro neutro.
1.132-E — Fita p/máquina de calcular Burroughs.
1.136-E — Bola de football, etc.
1.137-E — Equipamento de roentgenofotografia, etc.
1.147-E — Meia de malha de algodão, etc.
1.148-E — Espanador, etc.
1.173-E — Fotômetro de Pulfrich de Zeiss.
1.175-E — Drogas.
1.176-E — Impressos.
1.178-E — Burela p/dosagem de ferro, etc.
1.179-E — Papel carbono heliográfico, etc.
1.180-E — Charrete.

Em 12 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 19 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, a avenida Graça Aranha n. 62. Número — Material:

1.120-E — Peças legítimas p/caminhão Chevrolet.
1.121-E — Peças p/auto International tipo C-15.
1.122-E — Peças p/caminhão "Ford".
1.125-E — Enceradeira elétrica completa.
1.126-E — Mesa p/laboratório, etc.
1.127-E — Berço para mata-borrão, etc.
1.128-E — Verniz corretor p/estencil, etc.
1.129-E — Aço em chapa, etc.
1.130-E — Envelope p/correspondência "Secrecreta".
1.133-E — Linha algodãozinho, etc.
1.135-E — Ladrilho hidráulico, etc.
1.142-E — Anilina grená, etc.
1.143-E — Líquido vaporizante emulsão Berguer.
1.144-E — Mesa p/microscopia, etc.
1.149-E — Fita verde de seda.
1.153-E — Ouro 22 quilates.
1.156-E — Base de porcelana de 1.ª qualidade.
1.157-E — Carvão p/lâmpada de arco voltaico.
1.160-E — Agulha de ganchão, etc.
1.170-E — Molas p/pedal acelerador, trinco, etc.
1.174-E — Drogas.
Em 12 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Irmãos Spina	450.005	F. 18	20-4-43	Substituir o material do item n. 1.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Daniel Corrêa & Comp.	148.112-115	16.281	20%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas, que obedeçam às condições estipuladas no aviso DRF-5, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, a fls. 4.587, e afixado no quadro de Avisos da Secção de Controle da D.F.C. (11.º andar).

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Souza Baptista Ltda.	645.275	1	28.571	20-4-43
Idem	645.274	1	28.628	20-4-43
Idem	645.277	1	28.572	20-4-43
Adolpho Botelho	443.179	1	15.744	15-5-43
Idem	418.078-9 A	3 A	17.198	30-6-43
Idem	105.040 A	1 A	19.063	30-6-43
Idem	107.220	1	19.718	30-6-43
Idem	114.044	1	18.019	30-6-43
Idem	125.053	1	24.437	30-6-43
Idem	135.208	1	23.126	30-6-43
Idem	254.107	1	16.207	30-6-43
Idem	901.081 A	1 A	16.407	30-6-43
Albino Castro & Comp.	801.450	1	24.326	20-5-43
Geibrasil Representações Ltda.	418.166	1	29.201	15-6-43
Moreno Borlido & Comp.	801.210-14 A	1 A	14.643	15-7-43
Idem	801.215-19 A	1 A	14.640	15-7-43

Fim dos novos prazos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade, prevista no decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e respectivo prédio da rua Olga n. 181, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2-43, publicado à pág. 4.914 e seguinte, do *Diário Oficial* — Secção I, do dia primeiro do mês em curso, sobre a alienação do imóvel acima mencionado.

Serviço Regional, 5 de abril de 1943. — *Pela C. C., S. da Silva*, presidente.

Diretoria do Tesouro

Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONVITE

Afim de que possa ser lavrado o respectivo termo de contrato, cuja minuta já se acha aprovada pelo Sr. ministro, convida-se, por este meio, o Sr. Joaquim Assunção Ribeiro, interessado no processo relativo a uma usina termo-elétrica a ser instalada na cidade de Parangaba, do Estado de São Paulo, a apresentar os seguintes documentos:

- 1 — procuração do representante do senhor Joaquim Assunção Ribeiro;
- 2 — certidão da lei dos 2/3;
- 3 — depósito de caução da importância de Cr\$ 368,00;
- 4 — caderneta de reservista.

Encarece-se, outrossim, o comparecimento do interessado à sede desta Divisão, para receber, na forma da lei, a respectiva guia de recolhimento.

Divisão do Material, em 41-4-43. — *Auto Motta*, chefe da Secção Administrativa.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 853

NOTIFICAÇÃO N. 160-42

Pelo presente fica intimado P. Camargo da Souza, estabelecido na rua Salustiano da Silva

n. 62, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 28 do Regulamento anexo ao decreto número 739, de 24-9-38.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E. matricula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 854

NOTIFICAÇÃO N. 1.259-42

Pelo presente edital fica intimado José Moreira da Silva, estabelecido na Estrada de Saçuassu n. 95, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 420,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E. matricula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 855

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.149-39

Pelo presente edital fica intimada a firma Companhia Hanscatica, à rua José Higino número 115, nesta cidade, mas aí não encontrada, a vir satisfazer o pagamento, no prazo de dez dias (10), da quantia de Cr\$ 19.687,20 (dezenove mil seiscientos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente ao imposto apurado no processo originado do auto acima indicado, em virtude do 1.º Conselho de Contribuintes, em acórdão n. 10.982 de 3 de dezembro de 1940, ter decidido reformar em parte a decisão recorrida, absolvendo da multa imposta.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 856

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.399-10

Pelo presente edital fica intimado João Gerundo, estabelecido na Avenida Passos n. 120, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 857

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.399-10

Pelo presente edital fica intimada a Fábrica de Calçado Helena, estabelecida na rua General Camara n. 264-6, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 858

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.399-40

Pelo presente edital fica intimado Felício Melo, estabelecido na rua Senhor de Matosinhos n. 108, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 859

AUTO N. 4.426-41

Pelo presente edital fica intimado Manoel José de Souza, estabelecido na rua M. Peixoto n. 101 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias,

mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 860

AUTO N. 3.890-41

Pelo presente edital fica intimado Valdy do Brasil S. A., estabelecida na rua dos Inválidos n. 143, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima, instaurado por infração do art. 11, § 1.º letra m do Regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-938.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 861

AUTO N. 5.428 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Belisário Augusto Lopes estabelecido na rua Guaporé n. 228 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 862

AUTO N. 3 DE 1943

Pelo presente fica intimada a Fábrica de Linhas "Buffalo" S. A., estabelecido em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 52 inciso I — Tabela do Regulamento anexo ao decreto n. 4.665 de 3 de setembro de 1942.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturária "E" — Matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 863

AUTO N. 3.431 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Comercio Mundial Brasileiro Ltda., estabelecido na rua do Ouvidor n. 169-S-717 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 864

AUTO N. 27.878 DE 1939

Pelo presente edital fica intimada Evangelista Dias Perez e outro estabelecidos na rua Joaquim Palhares n. 101 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

buintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 865

AUTO N. 37.187 DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Marcelino Borges da Silva estabelecido na rua Conde de Leopoldina n. 706 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 866

AUTO N. 35.507 DE 1937

Pelo presente edital fica intimado Paulo de Almeida estabelecido na rua S. Luiz de Gonzaga n. 679-A desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula 181.419 — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 867

AUTO N. 35.508 DE 1939

Pelo present edital fica intimado Antonio Pedro Vidal Junior estabelecida na rua Costa Lobo n. 40 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 868

AUTO N. 27.342 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Waldemar & Machado estabelecido na rua Coronel Agostinho n. 96 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 869

PROCESSO N. 29.242, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Beato & Cia. Ltda., estabelecido na rua Diamantes n. 298, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

lhos, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 870

PROCESSO N. 41.430, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada a Empresa Gráfica Potiguar, estabelecida na rua Figueira de Melo n. 390, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 325,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 871

PROCESSO N. 41.844, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Cunha, estabelecido na rua Frei Miguel (Realengo) n. 11, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 872

PROCESSO N. 43.214, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Maria Pereira, estabelecida na rua Miguel de Frias n. 2, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 873

PROCESSO N. 48.542, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Moacyr Soares, estabelecido na rua Licínio Cardoso n. 179, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 874

PROCESSO N. 48.582, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada Doralice Ferreira Pessanha, à rua Senador Dantas n. 34, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 875

PROCESSO N. 60.922, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado João José Rodrigues, estabelecido na avenida Suburbana n. 2.548, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 876

PROCESSO N. 540, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Aron Lerner, estabelecido na avenida Atlântica n. 822, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 877

PROCESSO N. 10.028, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Manoel da Cruz Filho, estabelecido na estrada São Pedro de Alcântara n. 1.774, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 878

PROCESSO N. 24.399, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Francisco Vieira da Silva e outros, estabelecidos na rua Conde Bonfim n. 2, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 879

PROCESSO N. 33.331, DE 1941

Pelo presente edital, ficam intimados Trindade Miranda & Cia., estabelecidos na rua São Luiz Gonzaga n. 651, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima in-

dicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 880

PROCESSO N. 37.699, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado A. Cardoso Viana, estabelecido na rua Frei Caneca n. 288, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 881

PROCESSO N. 41.258, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Anibal da Cruz Vieira, estabelecido na rua São Cristóvão n. 201, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 882

PROCESSO N. 53.717, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Tertuliano Bispo Soares, estabelecido no morro do Rele n. 272, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 883

PROCESSO N. 61.090, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Sebastião Nogueira, estabelecido na rua Pedro Alves n. 81, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrivão, cl. E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 884

PROCESSO N. 61.091, DE 1941

Pelo presente edital, fica intimado Antonio Ferreira dos Santos, estabelecido na rua Pedro Alves n. 83, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado,

ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 885

PROCESSO N. 61.100 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Francisco Marques, estabelecido na rua Pedro Alves n. 8, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 886

PROCESSO N. 62.517 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Almad Mohamad, estabelecido na Travessa Costa Velho n. 12, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Mario do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 887

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 63.479/41

Pelo presente edital fica a firma Companhia Federal de Eletricidade, à Avenida Passos ns. 36-38, nesta cidade, mas aí não encontrada, cientificada de ter-lhe sido julgado improcedente pelo Sr. Delegado Fiscal de Florianópolis o auto n. 142/941.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 3.ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 6 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 888

PROCESSO N. 79.772 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. B. Souza Luna, estabelecido na rua da Quitanda n. 59, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 889

PROCESSO N. 79.844 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antonio Moreira de Andrade, estabelecido na rua da Quitanda n. 68, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 890

PROCESSO N. 87.267 DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Stella Portella P. Alves, estabelecida em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 891

PROCESSO N. 1.804 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado P. Camargo de Souza, estabelecido na rua Salustiano Silva s/n, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 708,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 892

PROCESSO N. 4.002 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nelson Fernandes, estabelecido na Avenida Rio Branco n. 181, 12.º andar, sala 203, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão do processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Mario do Carmo Barros Lima*, esct. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 893

PROCESSO N. 11.784, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Augusto Lopes, estabelecido na rua Luciano Cardoso n. 15-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 894

PROCESSO N. 18.878, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado R. Sabino, estabelecido na praça Freire Alemão n. 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito

de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 895

PROCESSO N. 13.651, DE 1942

Pelo presente, fica intimado Manoel Francisco Branco, estabelecido na rua Vidal de Negreiros n. 61, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 896

PROCESSO N. 15.544, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Luiz Freitas, estabelecido na rua Hadock Lobo número 159, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 897

PROCESSO N. 20.730, DE 1942

Pelo presente edital, ficam intimados Ferreira & Abrantes, estabelecidos na rua Ferreira Pinto n. 160, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 898

PROCESSO N. 24.034, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Hilio Abrantes, estabelecido na rua Alvaro Macedo n. 90, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 300,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Seção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 899

PROCESSO N. 25.110, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Nelson Barbosa Vianna, estabelecido na rua Almeida e Souza n. 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito

trado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 900

PROCESSO N. 26.775, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Cunha e outro, estabelecidos na rua União número 41, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 901

PROCESSO N. 31.100-42

Pelo presente edital fica intimado F. Guary estabelecido na rua Francisco Real n. 145, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 902

PROCESSO N. 32.291-42

Pelo presente edital fica intimado J. Rocha & Alves, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 903

PROCESSO N. 42.602-42

Pelo presente edital fica intimado Dr. Francisco Assis Gonçalves Cruz, estabelecido na rua Engenho de Dentro n. 36-A, desta cidade mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 904

PROCESSO N. 48.960-42

Pelo presente edital fica intimado Carlos Antonio Pimparel, estabelecido na avenida Co-

mes Freire n. 74, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 905

PROCESSO N. 49.532-42

Pelo presente edital fica intimado José Rasquinelli, estabelecido na Praça 15 de Novembro (Estação das Barcas), desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 906

PROCESSO N. 49.838-42

Pelo presente edital fica intimado José Gonçalves, estabelecido na rua Regente Feijó n. 143, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 907

PROCESSO N. 32.291-42

Pelo presente edital fica intimado Syskind Krajudel, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 908

PROCESSO N. 52.078-42

Pelo presente edital fica intimado Oscar Fontes, estabelecido na rua Coronel Agostinho n. 44, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 909

PROCESSO N. 51.751 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Rodrigues d'Almeida & Cia., estabelecida na rua dos Andradas ns. 97-99 desta cidade, mas aí não en-

contrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 910

PROCESSO N. 51.867 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Mario Soares, estabelecido na avenida Mem de Sá n. 64, sobrado, 2.ª sala, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 911

PROCESSO N. 51.870 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Samuel Ferreira da Silva, estabelecido na avenida Mem de Sá n. 64, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 912

PROCESSO N. 51.872 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado F. Limoeiro, estabelecido na avenida Mem de Sá n. 338, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 913

PROCESSO N. 51.873 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada "Revista Universal" estabelecida na rua Evaristo da Veiga n. 47, 4.º andar, sala 412, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 914

PROCESSO N. 51.892 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Antonio da Silva, estabelecido no Largo da Lapa

n. 32, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 915

PROCESSO N. 51.892 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Antonio da Silva estabelecido no Largo da Lapa n. 32 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 916

PROCESSO N. 51.898 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Francisco Carti, estabelecido na rua das Marrecas n. 36 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe, matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 917

PROCESSO N. 51.920-42

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Ferreira, estabelecido na rua Visconde de Maranguape n. 23 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 918

PROCESSO N. 51.920-42

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Ferreira estabelecido na rua Visconde de Maranguape n. 23 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 919

PROCESSO N. 52.401-42

Pelo presente edital fica intimado Paulo Eshewitz, estabelecido na rua do Ouvidor nú-

mero 37 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 920

PROCESSO N. 52.523-42

Pelo presente edital fica intimado José Joaquim da Silva, estabelecido na rua Buenos Aires n. 45, porta, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 921

PROCESSO N. 52.698-42

Pelo presente edital fica intimado Domingos Gonçalves, estabelecido na rua do Rosario número 54, 5.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 922

PROCESSO N. 52.749-42

Pelo presente edital fica intimada Jandyrá F. Machado, estabelecida na rua Goulart número 19, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 923

PROCESSO N. 52.904-42

Pelo presente edital fica intimado Euler Martins de Menezes, estabelecido na rua Teófilo Ottoni n. 189, 1.º, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 80,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 924

PROCESSO N. 54.553-42

Pelo presente edital ficam intimados Furnes & Cia., estabelecidos na rua S. Pedro nú-

mero 337, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 925

PROCESSO N. 55.029, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Manoel Inacio Cardoso Junior, estabelecido na rua José dos Reis n. 149, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 926

PROCESSO N. 55.029, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado José Espinola Veiga, estabelecido na rua José dos Reis n. 149, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio, da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 927

PROCESSO N. 56.163, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Cipriano Pereira Bastos, estabelecido na rua Ribeiro Guimarães n. 150, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao 2.º Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 928

PROCESSO N. 61.815, DE 1942

Pelo presente edital, ficam intimados Ferreira & Brandão, estabelecidos na rua Regente Feijó n. 42, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 929

PROCESSO N. 64.346, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado J. Aires Gonçalves, estabelecido em local ignorado, desta

cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 930

PROCESSO N. 64.598, de 1942

Pelo presente edital, fica intimado Felinto Nunes Vieira, estabelecido na rua São Bento n. 32, 1.º e 2.º andares, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 931

PROCESSO N. 6.508, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada Benilda Causa Ruiz, estabelecida na Praça Progresso n. 3, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 932

PROCESSO N. 56.302, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Paulo de Athayde, estabelecido na rua da Passagem número 175, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 8 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário, classe E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 933

PROCESSO N. 69.201, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Trajtag & Grossman, estabelecida em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 934

PROCESSO N. 69.881, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado R. W. Tassie, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 935

PROCESSO N. 7.005, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a Empresa de Transportes Realengo, estabelecida em lugar ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 114, § 1.º (a) 88 e 122 do Regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 936

PROCESSO N. 71.841, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Anizio Guedes, residente à rua Dr. Bulhões n. 42, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 937

PROCESSO N. 71.841, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Guedes Silva & Cia., estabelecida à rua Dr. Bulhões n. 42, loja, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 938

PROCESSO N. 72.435, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Fabio Lougen Molm, estabelecido à rua São Pedro n. 115, sob., sala 1, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 939

PROCESSO N. 74.791, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pereira & Cardoso, estabelecidos à Av. das Nações n. 84, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 940

PROCESSO N. 75.920, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Silva, estabelecido no largo do Rosário n. 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondentes à decisão no processo acima referido, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, esc. E, matr. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 941

PROCESSO N. 76.368 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Rocha dos Santos, estabelecido ou residente na praça 15 de novembro n. 30, 3.º andar, sala 202 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, matr. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 942

PROCESSO N. 76.551 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ventura & Dias, estabelecido ou residente à avenida Gomes Freire n. 61, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de vinte dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943, *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, matr. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 943

PROCESSO N. 76.957 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Pereira, estabelecido ou residente à rua Dão Silverio n. 108, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, matr. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 944

PROCESSO N. 78.451 DE 1942--

Pelo presente edital fica intimado Milton Chave estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 945

PROCESSO N. 79.479 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Cupertino de Gusmão, estabelecido ou residente à rua da Alfândega n. 352, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 946

PROCESSO N. 81.292 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Henrique Goldhorn, estabelecido à rua da Alfândega número 81-A, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1942. — *Maria do Carmo Lima*, escr. E, mat. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 947

PROCESSO N. 83.010 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alberto Ferreira, estabelecido à Estrada do Monteiro n. 879, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. n. 181.410, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 948

PROCESSO N. 85.614 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Walter & Irmão, estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. E, mat. n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 949

AUTO N. 82.667 DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Herminia de Assis Rocha estabelecida na rua da Alfândega n. 225-1.º e 2.º, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 950

AUTO N. 88.840 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Durval Orlando Ltda estabelecido na rua da Alfândega número 160 s. II desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 951

AUTO N. 94.730 DE 1942

Pelo presente edital fica intamo Abilio Pereira estabelecido na Estrada Guaratiba sem número desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 952

AUTO N. 95.305 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Henrique de Araujo estabelecido na Estrada Rio São Paulo n. 709 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 953

AUTO N. 95.380 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Francisco Avelino de Mello estabelecido na Travessa do Ouvidor n. 39-3.º and. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 954

AUTO N. 96.001 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Daniel Sampaio Esteves estabelecido na Av. Rio Branco n. 158-1.º and. desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 955

AUTO N. 96.091 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Jaime Severino Ribeiro estabelecido na rua Mayrink Veiga n. 28-5.º s. 17 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 956

AUTO N. 96.002 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Abel Martins Machado estabelecido na Av. Rio Branco número 56-58 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escr. "E" — Matrícula n. 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 957

PROCESSO N. 997-43

Pelo presente edital, fica intimado Antonio de Almeida Carneiro, estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 958

PROCESSO N. 1.376-43

Pelo presente edital, fica intimado Helio do Valle Strutt, estabelecido à Avenida Gomes Freire n. 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 959

PROCESSO N. 2.085-43

Pelo presente edital, fica intimado Francisco da Silva Lacerda, estabelecido à Avenida Cesário de Melo n. 1.423, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 24, § 3.º, do Regulamento anexo ao decreto n. 187, de 15-1-36.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 960

PROCESSO N. 2.518-43

Pelo presente edital, fica intimada a União Mecânica Ltda, estabelecida à r. da Misericórdia n. 23, desta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos artigos 88, 111, § 1.º, a e 122 do Regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24-9-38.

S. P. J., 3 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 961

PROCESSO N. 2.581-43

Pelo presente fica intimado José Guarino, estabelecido à rua da Quitanda n. 163, 6.º andar, sala 603, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Legislação Bancária e Cambial.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 962

PROCESSO N. 2.581-43

Pelo presente fica intimado José Guarino, estabelecido à rua da Quitanda n. 163 6.º andar, sala 603, desta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da Legislação Bancária e Cambial.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 963

PROCESSO N. 3.794-43

Pelo presente edital, fica intimada a Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida à rua Marquês de Sapucaí, n. 184, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E, matrícula 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 N. 964

PROCESSO N. 4.119-43

Pelo presente edital, fica intimada Eugénio Charevitch, estabelecida à Praia do Flamengo n. 122, 9.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, sob pena de

pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — Pelo chefe, *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário classe E — Matrícula n. 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 965

PROCESSO N. 4.131 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Stefani Tanssig, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 966

PROCESSO N. 4.231 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Bastos Miranda Vieira, estabelecido ou residente em local ignorado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 967

PROCESSO N. 3.347 DE 1943

Pelo presente edital fica intimada à Fábrica de Peixes e Conservas da Ilha Grande S. A., estabelecida ou residente em local ignorado, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 968

PROCESSO N. 3.248 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Euclides Dias Leal, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 969

PROCESSO N. 3.339 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Melchíades Caldeira, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$

100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 970

PROCESSO N. 3.340 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacy Maciel, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 971

PROCESSO N. 3.343 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antonio Franco, estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 972

PROCESSO N. 3.788 DE 1943

Pelo presente fica intimado A. Gonçalves da Silva, estabelecido ou residente na rua Pereira Rocha, (Ricardo de Albuquerque) número 37-B, desta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 11 § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 187, de 15-1-36.

S. P. J., 5 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 973

PROCESSO N. 9.201-43

Pelo presente edital fica intimada Iracema Dias de Castilhos, estabelecida na rua Senador Dantas n. 56 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 84,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 974

PROCESSO N. 9.390-43

Pelo presente fica intimada E. P. Baia & Cia. estabelecido na rua S. José n. 83, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo

acima aludido, instaurado por infração do artigo 4.º do Regulamento anexo ao decreto número 1.880, de 24-12-39.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 975

PROCESSO N. 11.081-43

Pelo presente edital fica intimada Luigi Propio estabelecido na rua Carolina Machado n. 1.476 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 976

PROCESSO N. 11.485-43

Pelo presente edital fica intimado Joaquim André estabelecido na rua São Cristóvão n. 604 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 977

PROCESSO N. 13.506

Pelo presente edital fica intimado Manoel Walgupe, estabelecido na rua da Relação n. 16 e 48 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 978

PROCESSO N. 13.967-43

Pelo presente edital fica intimada Vinicius Silva, estabelecido na rua Lino Teixeira mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 979

PROCESSO N. 14.313-43

Pelo presente edital fica intimado Adriano Gomes da Silva estabelecido na rua Bento Lisboa n. 13 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo

de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 980

PROCESSO N. 15.194-43

Pelo presente edital fica intimada Gaspar Eduardo Alves Pereira, estabelecido na rua 24 de Maio n. 1.281 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, Esc. mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 981

PROCESSO N. 15.836 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto de Oliveira e Silva, estabelecido na rua Machado de Assis n. 49 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 982

PROCESSO N. 15.839 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Ciambarella, estabelecido na rua General Polidoro n. 58 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 983

PROCESSO N. 16.895 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Faria Corrêa, estabelecido na rua Ricardo Machado n. 92 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias recorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 984

PROCESSO N. 16.896 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Emílio de Souza Amorim, estabelecido na rua Cuiabá n. 7.567 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa,

indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 985

PROCESSO N. 17.966 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adelino Moraes da Silva, estabelecido em Limites do Distrito Federal, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 986

PROCESSO N. 19.163 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Licínio José da Costa, estabelecido na rua Goiaz — (Piedade) n. 528 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.040,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 987

PROCESSO N. 23.863 DE 1943

Pelo presente fica intimado Guilherme Hutzsch & Comp. Ltda., estabelecido em local ignorado, desta cidade, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 52 inciso II, tabela do regulamento anexo ao decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

S. P. J., 7 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrt. E, mat. 181.419, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica do Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 5.602.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Concorrência Administrativa n. 14-43, para fornecimento de caixas de força e telefone para as obras dos presídios do Distrito Federal.

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Justiça e de acordo com o despacho exarado pelo Senhor Presidente da República a 9 de março de 1942, na Exposição de Motivos n. 316, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e constante do processo n. 1.787-42, são convidados os interessados no fornecimento acima

mencionado a se inscreverem até o dia 17 do mês corrente, para a concorrência de preços que será realizada às 11 horas do dia 19 do mesmo mês e ano neste Serviço de Obras.

A concorrência obedecerá as condições e especificações abaixo descreminadas:

1.^a condição — Os concorrentes, ao se inscreverem, deverão provar: a) que estão quitos com as fazendas Municipal e Federal (inclusive o imposto sobre a renda); b) que cumpriam o disposto no decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); c) que dispõem de profissional habilitado e responsável pela firma, na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; e) que estão quitos com o serviço militar (carteira ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

2.^a condição — As propostas em três vias, estanqueadas de acordo com a lei, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

3.^a condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as condições e especificações, bem como os preços unitários e globais pedidos.

4.^a condição — O prazo será, para todos os concorrentes, de 28 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

6.^a condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por este Serviço de Obras, sempre por escrito.

7.^a condição — Os excessos de prazo não autorizados, estão sujeitos à multa de 1 % por dia, sobre o valor global dos trabalhos previstos.

8.^a condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

9.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

10.^a condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

11.^a condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, pela Verba 5.^a Obras — Consignação I — Subconsignação 02 — Inciso 01-04-04 — Letra a.

12.^a condição — Entre este Serviço de Obras e o proponente aceito mediante officio, haverá automaticamente um ajuste constituído por este edital e pela proposta.

13.^a condição — O Serviço de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, a seu ver, a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Neste caso, serão a ela pagos, segundo mediações, todos os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do senhor ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

a) 2 caixas de chapa de ferro com porta, moldura, fechadura, fechadura e trinco, sendo a caixa de chapa n. 18 e a porta e moldura de chapa n. 16, com as medidas de 50 x 50 x 15 cm.

b) 4 caixas de chapa de ferro com porta, moldura, fechadura e trinco, sendo a caixa de chapa n. 18 e a porta e moldura de chapa n. 16, com as medidas de 40 x 30 x 15 cm.

c) 5 caixas de chapa de ferro com porta, moldura, fechadura e trinco, sendo a caixa de chapa n. 18 e a porta e moldura de chapa n. 16, com as medidas de 30 x 30 x 15 cm.

d) 2 caixas de chapa de ferro com porta, moldura, fechadura e trinco, sendo a caixa de chapa n. 18 e a porta e moldura de chapa n. 16, com as medidas de 70 x 70 x 15 cm.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 9 de abril de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

(D. P.-7)

Pelo presente edital, fica convidado a comparecer imediatamente à Divisão do Pessoal Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, o maquinista-marítimo, classe G, do Quadro Suplementar deste Ministério, Giovanni Ferreira, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Faço público que, para o cumprimento da exigência do art. 176, § único, decreto-lei número 2.627, de 26-9-1940, e das do art. 41, §§ 1.º e 2.º, decreto-lei n. 4.736, de 23-9-1942, deverão as sociedades por ações remeter a este Serviço, sediado no 4.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a necessária documentação, anexa a memorandum, dirigido a esta direção, no qual figurem o nome e a sede da remetente, bem como a especificação da exigência legal a que visam cumprir.

Outrossim, verificada a inobservância dos citados requisitos, não tomará esta repartição conhecimento dos papéis enviados. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 582 — José Almeida.
N. 584 — Francisco Almeida.
N. 722 — Costa Gomes & Irmão.
N. 735 — N. Bornio Estefanio.
N. 736 — N. Bornio Estefanio.

Termos:

N. 583 — José Almeida.
N. 585 — Francisco Almeida.
N. 694 — Carlos Cruz.
N. 695 — Manoel Ventim.
N. 696 — Domingos Labanca.

Visto, em 9-4-1943. — Dr. Décio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.506 — David & Cia.
N. 1.916 — Florentino & Gonzalez.
N. 1.917 — Julião Rangel Macedo Soares.
N. 1.918 — Constantino Alonso.
N. 2.109 — Companhia Popular de Imóveis, S. A.
N. 2.125 — A. L. de Aguiar, suc. de Antonio H. Oliveira.
N. 2.126 — Victor Amable de Pousa Grande.
N. 2.138 — F. Martins Paes.
N. 2.139 — Elis & Elami.
N. 2.140 — Santiago Fernandes & Cia.
N. 2.141 — Antonio Seabra.

N. 2.142 — Antonio Seabra.
N. 2.143 — F. Oliveira Ltda.
N. 2.144 — Batista & Ramalho.
N. 2.145 — Bittencourt & Carvalho.
N. 2.146 — Príncipe & Carvalho Ltda.
N. 2.147 — Waldomiro Alves & Machado.
N. 2.148 — Anthero Seixas.
N. 2.149 — Anthero Seixas.
N. 2.150 — Paulo Gonçalves Reis.
N. 2.201 — Duilio Pompeo.
N. 2.202 — Arnaldo Pereira.
N. 2.203 — Acacio & Monteiro.
N. 2.204 — Miguel Souza & Filho.
N. 2.205 — A. F. Faria & Cia. Ltda.
N. 2.206 — J. Neto & Costa Ltda.
N. 2.207 — Victor Felischer.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.840 — José Afonso de Miranda.
N. 2.155 — Ribeiro & Azevedo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.838 — A. Andrade & Valente.
N. 1.839 — Fernando Cesar.
N. 1.940 — M. da Silva Matos.
N. 1.955 — A. C. Rodrigues & Cia.,
N. 1.998 — Perez & Castro.
N. 1.999 — Donato Schweitzer.
N. 2.127 — O. S. Queiroz.
N. 2.168 — M. H. Rezende & Cia.
N. 2.169 — M. H. Rezende & Cia.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para os serviços de conservação e reparos na edificação da estação rádio-receptora de Manguinhos.

De ordem do Sr. chefe do Serviço do Material faço público que, no dia 22 de abril do corrente ano, às quinze horas, no Gabinete da Chefia do Serviço do Material, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da Travessa Tinoco, pela Comissão designada para processar a concorrência administrativa que se realizará sob a presidência do Chefe da 3.^a Secção, serão recebidas as propostas para os reparos do edificio da estação rádio-receptora de Manguinhos, de acordo com o projeto elaborado pela 1.^a Secção do referido Serviço do Material, onde os interessados poderão obter a esse respeito todos os esclarecimentos que necessitarem quanto à especificações, plantas, etc.

II

As propostas deverão ser entregues em dois invólucros, sendo:

1.º Invólucro fechado e lacrado com o sobrescrito: "Comprovação de idoneidade de... (nome da firma proponente)", contendo:

a) documentos que provem a existência legal da firma;

b) documentos que provem a quitação com a Fazenda Nacional e Municipal pelos impostos devidos;

c) documentos que atestem quitação para com os Institutos de Aposentadorias e Pensões e Imposto Sindical;

d) certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma concorrente cumprido as disposições da lei dos 2/3 (decreto-lei n. 1.843, de 7 de setembro de 1939);

e) certificado do depósito de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para garantia da execução dos trabalhos.

2.º Invólucro fechado e lacrado com o sobrescrito: "Proposta.... (nome da firma proponente)", contendo:

1) Proposta em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, com o preço global dos trabalhos, em algarismos e por extenso;

2) Relação detalhada dos serviços a serem executados, com os respectivos preços unitários.

III

Recebidos os dois invólucros referidos na cláusula anterior, a Comissão, em presença dos interessados que hajam comparecido, abrirá imediatamente os invólucros relativos à comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.º Os proponentes, que forem julgados inidôneos, poderão apresentar recurso ao Chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias a contar da data do aludido julgamento.

§ 2.º Recursos idênticos poderão apresentar os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum concorrente admitido pela Comissão.

IV

Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes, a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, local, dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

V

Caso, porém, todos os interessados estejam presentes à entrega dos invólucros e declarem expressamente que não desejam apelar do julgamento da Comissão, relativo à comprovação da idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia do referido julgamento, lavrando-se apenas uma ata para o julgamento da idoneidade e recebimento das propostas.

VI

Dentro de dez dias úteis, seguintes ao da abertura das propostas, a Comissão classificá-las-á e submeterá esta classificação à aprovação do Sr. Chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta condição de igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão promoverá nova concorrência entre os respectivos concorrentes, versando sobre o maior abatimento a ser feito na proposta empatada. Se nenhum deles quizer, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VII

A despesa decorrente da presente concorrência correrá à conta do crédito posto à disposição da Diretoria Geral na sub-consignação número 40-01-30 — Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens imóveis, Consignação III — Diversas Despesas da verba 2 — Material, Anexo 20 do decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

VIII

O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

IX

As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão à todas as cláusulas

da presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas, nem propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da 3.ª Seção-S. M.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:
1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga. Francisco Sá a Rio D'Ouro. Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte. Barra do Piraí a Belo Horizonte. Decodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação do endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Major Eurico de Souza Gomes Filho*, chefe do gabinete.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Serviço de Engenharia

Concorrência para a construção do edifício da sub-agência em foz do Iguaçu, Estado do Paraná. — Chama-se a atenção dos interessados para o edital detalhado, hoje publicado no "Jornal do Comércio".

(D.I.P., of. D.D.-81 — 12-3-43 — 3 vezes)

LLOYD BRASILEIRO

PATRIMÔNIO NACIONAL

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que a Empresa de Transportes Minas Gerais Ltda., comerciantes, estabelecidos nesta praça à rua Beneditinos n. 20, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 4, de Aracati para o Rio de Janeiro, embarcado pelo vapor *Felipe Camarão*, viagem 229-ida, entrado em 19 de janeiro p. p., relativo a 1 caixa com sandálias de carnaúba, marca B. L., embarcado por Caminha & Cia., e consignado ao portador. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto número 19.473, de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-41 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral. Reconheço a firma de Eurico Aché Cordeiro. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alcencar Tostes*, escrevente juramentado.

(N. 5.318 — 13-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANÇETE EM 10 DE ABRIL DE 1943

Ativo

	Cr\$
Títulos redescantados	35.934.473,70
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	7.651.731,50
Despesas gerais	160.798,70
	42.847.003,90

Passivo

	Cr\$
Fundo de reserva	41.840.255,00
Redescontos	1.006.748,90
	42.847.003,90

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1943

No dia 30 de março de 1943, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia Imobiliária Administrativa, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 conforme foi verificado no "Registro de ações nominativas". Aberta a sessão pelo diretor-presidente, Sr. José Martinelli, pediu ele que se indicasse um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamado para presidir a o mesmo Sr. José Martinelli, que agradeceu e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. João Augusto Alves e Manrico Parodi, que aceitaram e tomaram assento na mesa. O presidente pediu então ao 2.º secretário que lesse, e este leu, o anúncio de convocação, publicado nos números de 25, 26 e 27 de fevereiro de 1943 do *Diário Oficial* e d'"O Jornal", assim concebido: "Companhia Imobiliária Administrativa. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 30 de março próximo, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, procederem à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixarem os honorários dos membros respectivos. Achem-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 20 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. (Ass.) José Martinelli, diretor-presidente." Em seguida pediu o presidente que também se procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal", respectivamente de 19 e 21 do corrente mês de março. Terminada essa leitura pelo 2.º secretário, o presidente pôs em discussão e votação o relatório, o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados, sem discussão, por unanimidade de votos, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir anunciou o presidente que cumpria à Assembléia eleger a diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. Procedida a votação em forma legal, foram conferidas as cédulas pelos secretários da mesa, resultando reeleitos para os cargos da Diretoria o Sr. José Martinelli, brasileiro, industrial, residente nesta cidade à avenida Osvaldo Cruz n. 149, na qualidade de diretor-presidente e o Sr. João Baptista Roza, brasileiro, do comércio, domiciliado na avenida Rio Branco, 26, na de diretor; e para o Conselho Fiscal os Srs. Mario d'Almeida, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Marinus Pereira da Motta, como membros efetivos, e David Haguenauer, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Rôzo e Manrico Parodi, como suplentes. Terminada a eleição e aberta pelo presidente a discussão sobre os honorários que deveriam competer à diretoria e aos membros do Conselho Fiscal, propôs o Sr. Julio Borghi que se fixasse em Cr\$ 3.000,00, mensais, os honorários do diretor-presidente e em Cr\$ 500,00, também mensais, os do outro diretor, continuando inalterados os dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Posta em discussão, a proposta do Sr. Julio Borghi foi aprovada sem nenhuma contestação. Foi a seguir encerrada a sessão, da qual eu, João Augusto Alves, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João Augusto Alves*, 1.º secretário — *José Martinelli*, diretor-presidente — *Manrico Parodi*, 2.º secretário — *Eduardo Monteiro de Barros Rôzo* — *Julio Borghi* — *João Baptista Rôzo* — *Roberto Gaschi*.

(N. 5.326 — 14-4-43 — Cr\$ 134,60).

COMPANHIA MARÍTIMA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1943

No dia 31 de março de 1943, reunidos os acionistas na sede da Companhia, à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 111, às 3 horas p. m., nesta cidade, o presidente, depois de, pelo livro de presença verificar que havia número legal, abriu a sessão de acordo com o edital de convocação publicado pela imprensa na forma da lei e os estatutos, para leitura e discussão das contas e do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942 e eleição dos administradores e fiscais para o ano de 1943.

O Sr. F. C. Rawson propôs fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, por terem sido publicados pela imprensa, e que as contas fossem aprovadas tal como apresentadas. A proposta foi aprovada unanimemente.

O presidente passa à segunda parte da ordem do dia, que é a eleição da diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o ano de 1943.

Feita a votação, são recolhidas quatro cédulas, que, apuradas, demonstraram terem sido eleitos os seguintes candidatos: diretor-presidente: Paulo José Pires Brandão, brasileiro, residente à rua Octavio Correia n. 183, Urca, Rio de Janeiro; diretor-gerente: Euclydio Guimarães, brasileiro, residente à rua Fábio Luz n. 180, casa 5, Rio de Janeiro; secretário-tesoureiro: Ruy Maia Pinheiro, brasileiro, residente à rua Garcia d'Ávila n. 108, Rio de Janeiro. Conselho Fiscal: Nilo C. Arcos, Eduardo H. Müller, Oswaldo C. Costa. Suplentes: Eurico P. Fontenelle, Domingos Grassani, Gustavo Barbosa.

O presidente proclama eleitos os candidatos acima mencionados que alcançaram a maioria de votos.

Em seguida oferece a palavra a qualquer dos presentes que tenha outros assuntos a submeter à assembléia geral.

Pede a palavra o acionista F. C. Rawson e propõe que, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, seja fixada a remuneração da diretoria e do Conselho Fiscal. Propõe as seguintes remunerações, respectivamente, ao diretor-presidente e ao secretário-tesoureiro: Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por sessão da diretoria; ao diretor-gerente os vencimentos de Cr\$ 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais; e aos membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a cada um.

Submetida a votação, a proposta foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes ou representados.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo usado da palavra, foi encerrada a sessão às 4,30 p. m., depois de lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes ou representados.

E eu, Ruy Maia Pinheiro, secretário, a mandei escrever e assinei. — *Ruy Maia Pinheiro*. — *Eduardo H. Müller*. — *Paulo José Pires Brandão*. — *F. C. Rawson*. — *P. p. de Standard Oil C.º (N. J.)*, *F. C. Rawson*. — *C. W. Zollars*.

(N. 5.326 — 13-4-43 — Cr\$ 120,40).

LABORATÓRIO ASCARIDOL S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "LABORATÓRIO ASCARIDOL S. A." REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 1943, ÀS 16 HORAS, NA SEDE SOCIAL, NA RUA MARECHAL JOFRE, N. 40, NESTA CAPITAL.

Às 16 horas do dia 16 de março de 1943, na sede social, na rua Marechal Jofre n. 40, reunidos em Assembléia Geral Ordinária acionistas, representando quase a totalidade do capital social, de acordo com o livro de presença, foi aclamado presidente da Assembléia o acionista Adelia Moraes que agradecendo a sua indicação convidou para secretário o Sr. João Francisco Vieira. Organizada a mesa, a Sra. presidente abriu a sessão e pediu ao secretário fizesse a leitura da convocação, publicada no *Diário Oficial* e no "O Jornal" — dias 17, 18 e 19 de março, digo fevereiro, bem como o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil", no dia 12 de março corrente. Finda a leitura o Sr. presidente pôs em discussão. Ninguém pedindo a palavra foi submetido à votação, sendo unanimemente aprovados. Em seguida foi procedida a eleição do Conselho Fiscal, tendo-se apurado, no fim do escrutínio, terem sido eleitos membros efetivos — Fausto Sales Pupo, Julio Corrêa de Souza e Lourival Coutinho e suplentes Alvaro Marques Sarabanda, Anselmo Paschoa e Ceslesio Braga, com os mesmos vencimentos do ano anterior. Nada mais havendo a tratar, a Sra. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão com a sua leitura, pelo Sr. secretário, que a mandou lavrar, foi achada conforme e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *João Francisco Vieira*, secretário. — *Adelia Moraes*, presidente. — *Jairo Moraes*, — *Diva Maria Vieira*. — *Elsa Coelho Saraiva de Freitas* — *Dalka Vieira Moraes*. — *Eurico Moraes*. — *Maria Torquata Vieira*.

A presente cópia confere com o original constante do livro de atas da Sociedade. Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — Laboratório Ascaridol, S. A., *Diva Maria Vieira*, presidente.

(N. 5.319 — 13-4-43 — Cr\$ 73,40)

**SOCIEDADE ANONIMA INDÚSTRIAS REUNIDAS TINGUA
DE MALHARIA**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Satisfazendo as disposições dos nossos estatutos e exigências da lei das sociedades anônimas, vimos submeter ao vosso julgamento as contas, o balanço e os atos da nossa gestão, relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1942.

O ano social findo, correu normalmente, de sorte que podemos propor-vos a distribuição do dividendo de 12%.

A Diretoria fica à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — A Diretoria: *H. Eschweiler*, diretor presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Edifício	66.998,10	
Terreno	101.101,70	
Máquinas	599.361,10	
Instalações e benfeitorias	31.807,30	
Móveis e utensílios	3.970,00	803.238,20
Disponível:		
Caixa e bancos		7.188,90
Realizável em curto prazo:		
Obrigações a receber	510.600,80	
Matérias primas	457.250,80	
Manufatura	203.504,20	
Acessórios para máquinas	20.425,30	
Acessórios de fabrico	13.088,50	
Combustível	650,00	
Selos de consumo	2.041,40	
Prêmios de seguro	9.000,00	1.216.561,00
Conta de compensação:		
Ações caucionadas		20.000,00
		<u>2.016.988,10</u>

Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	300.000,00	
Fundo de depreciação	435.566,10	
Fundo de reserva legal	12.499,00	
Conta de reserva tributada	300.000,00	1.048.065,10
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	221.549,50	
Bancos	293.948,90	
Títulos descontados	143.390,00	
Obrigações a pagar	157.130,10	
Contas do balanço a pagar	5.418,60	
Dividendos	36.000,00	857.437,10
Conta de compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
Conta de resultado pendente:		
Lucros e perdas		121.485,90
		<u>2.016.988,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *H. Eschweiler*, diretor presidente. — *João de Miranda Valverde*, contador, registro n. 33.265.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1 DE JANEIRO a 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Despesas gerais	174.405,00
Juros e descontos	102.287,10
Comissões	63.804,40
Impostos	42.669,40
Devedores duvidosos	13.494,80
Prêmios de seguro	7.595,60
Fundo de depreciação	59.936,10
Conta de reserva legal	7.161,50
Conta de reserva tributada	3.993,90
Dividendos	36.000,00
Saldo que passa para o exercício de 1943	121.485,90
	<u>632.836,70</u>
Crédito	
Saldo do ano de 1941	25.355,20
Manufatura	607.481,50
	<u>632.836,70</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *H. Eschweiler*, diretor presidente. — *João de Miranda Valverde*, contador, registro n. 33.265.

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o relatório, o balanço e todas as contas da Diretoria, referentes ao ano social de 1942, e havendo encontrado tudo na devida ordem e de inteira clareza, são de parecer, que sejam aprovadas as contas e todos os demais atos da Diretoria, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Manoel Jorge Rodrigues*. — *Augusto Alves dos Santos Junior*. — *Antonio Dantas*.

(N. 5.305 — 13-4-943 — Cr\$ 276,40)

SOCIEDADE ANONIMA COMPANHIA CERVEJARIA PRINCEZA
Rua Licínio Cardoso n. 339

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Cumprindo as determinações do parágrafo único do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940 — redigimos o presente relatório para a devida publicação e oportuna leitura na Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 do corrente.

Modificados nossos estatutos, em Assembléia de 3 de março de 1941, para adaptação ao referido decreto-lei, houve até a presente data uma única modificação: a da Assembléia de 11 de maio de 1942, que reduziu a gratificação do diretor-presidente.

Nessa Assembléia foi eleita a atual diretoria cujo mandato termina no próximo mês.

Mui pouco temos a dizer quanto à gestão dos negócios desta Sociedade, de vez que a espécie da indústria a que se dedica está predeterminada.

O problema dos combustíveis em que o país, como justa medida, teve de racionar, e bem assim todos os demais precalços da administração em consequência do estado de guerra, pela brutal agressão sofrida, tem sido solucionados do melhor modo possível, e toda nossa boa vontade tem sido dedicada à colaborar nas medidas do que nos é imposto.

Graças à economia forçada pela diretoria, foi possível um lucro de Cr\$ 49.157,30 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete cruzeiros e trinta centavos) que na Assembléia deverá ser distribuído conforme for resolvido, *ex-ri* do art. 29 dos Estatutos.

No *Diário Oficial*, I secção, dos dias 17 e 31 de março, e do dia 12 de abril, foi publicada a convocação à Assembléia; publicação também feita no "Jornal do Comércio" dessas mesmas datas; sendo que — o aviso — oferecendo aos acionistas o exame deste relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal foram publicados, no mesmo *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 18 de março, 1 e 14 de abril.

Tendo, assim, sido cumpridas as determinações legais, damos a seguir — o demonstrativo do balanço e da conta de Lucros e Perdas:

Ativo	Cr\$	Cr\$
Caixa	9.022,50	
Mercadorias	302.707,70	
Máquinas e utensílios	296.558,00	
Depósitos	16.049,30	
Terrenos	8.772,90	
Caucionados	20.000,00	
Imoveis	131.997,00	
Depósitos Especiais	3.000,00	
Títulos	500,00	
Marcas Registradas	140.774,70	
Móveis	11.958,20	
Selos de Consumo	16.341,30	
Material Rodante e semoventes	229.280,30	
Passivo		
Capital		1.000.000,00
Francisco Freire d'Almeida		
C/suprimentos		50.000,00
Caução da Diretoria		20.000,00
Fundo de Reserva		67.804,60
Lucros & Perdas		49.157,30
	<u>1.186.961,90</u>	<u>1.186.961,90</u>

Este balanço foi encerrado em 31 de dezembro de 1942, de acordo com o art. 28 dos Estatutos, devidamente assinado pelo guarda-livros, Sr. João Elliot, inscrito sob o n. 32.557

Esse mesmo guarda-livros levantou a seguinte demonstração da conta de lucros e perdas:

	débito	crédito
De Mercadorias		2.482.831,40
Juros e descontos		3.699,70
a Transportes	168.667,10	
Alugueres	21.027,40	
Comissões	186.658,10	
Despesas Gerais	358.675,40	
Máquinas e Utensílios	32.950,80	
Inst. dos Transportes	3.823,70	
Inst. A. P. Industriários	26.227,80	
Seg. s/ac. de Trabalho.	3.125,40	
Seguros	20.567,70	
Marcas Registradas	15.641,60	
Impostos Municipais	6.493,20	
Idem Federais	860,00	
Fundo de Reserva	5.461,90	
Propaganda	123.906,40	
Selos de Consumo	1.340.548,10	
Garrafaria	89.041,10	
Impostos de imóveis	830,60	
Mat. rodante e semoventes	25.475,50	
Conserv. de Prédios	7.392,00	
Lucro líquido do Balanço do exercício de 1942	49.157,30	
	2.486.531,10	2.486.531,10

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Francisco Freire d'Almeida*, presidente. — *Carlos Fernandes de Souza*, secretário. Contador, *J. Elliot*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, eleitos membros do Conselho Fiscal em Assembleia de 11 de maio de 1942, tendo em várias ocasiões examinado os livros de escrituração, realizaram durante o mês de fevereiro p. p. uma cuidadosa revisão de todos os lançamentos e seus comprovantes, concluindo por se convencerem não só da perfeita escrituração e veracidade do balanço, como da esforçada administração da Diretoria.

Opinam, assim, pela aprovação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Rogério Rodrigues Penedo*. — *João de Oliveira Guimarães*. — *Camillo Francisco de Azevedo*.
(N. 5.317 — 13-4-43 — Cr\$ 268,30)

COMPANHIA ALIANÇA AGRÍCOLA

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Durante o ano findo em 31 de dezembro de 1942 correram normalmente os negócios da Companhia. O balanço indica a solidez de sua situação financeira, já pelos lucros realizados, já pela valorização de suas propriedades, justificando assim a distribuição do dividendo proposto de trezentos mil cruzeiros. Devido a orientação dada pela Comissão Executiva do Leite, organizou-se em Esteves a Cooperativa de Esteves, da qual a Companhia faz parte, como maior produtora de leite do lugar. A Diretoria, trazendo estas ocorrências ao conhecimento dos Srs. acionistas, está pronta a fornecer-lhes qualquer informação a respeito de negócios a seu cargo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*. — *Fernando Mendes Oliveira Castro*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Fazendas	375.000,00		
Laticínios	72.900,00		
Movéis, Máquinas e Utensílios	4.474,50	452.374,50	
Realizável a Curto Prazo:			
Castro Silva Cia. S. A.	2.497,20		
Contas Correntes	172.549,50		
Moinho de Chacrinha	3.793,60		
Café a Vender	31.050,00	215.890,30	

Realizável a Longo Prazo:

Armazem	14.921,30	
Semoventes	448.540,00	
Apólices Federais	16.340,00	
Títulos a Receber	70.458,60	
Cotas da Cooperativa Agro Pecuária de Esteves	7.591,60	557.851,50

Disponível:

Banco Comércio e Indústria Minas Gerais	238.744,00	
Caixa	6.115,30	
Caixa de Chacrinha	6.955,20	251.814,50

Contas de Compensação:

Caixa Econômica C/de Caução	20.000,00	
Caução	20.000,00	
Cotas Subscritas	103.208,40	143.208,40

Total do Ativo 1.621.139,20

Passivo

Não Exigível:

Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	75.541,60	
Fundo de Depreciação e Renovação	35.156,30	1.110.697,90

Exigível a Curto Prazo:

Dividendos a Pagar	300.000,00	
Contas Correntes	9.594,50	309.594,50

Contas de Compensação:

Ações Caucionadas	20.000,00	
Apólices Caucionadas	20.000,00	
Cooperativa Agro Pecuária de Esteves — C/de Cotas	103.208,40	143.208,40

Lucros & Perdas:

Saldo para 1943	57.638,40	
Total do Passivo	1.621.139,20	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Contas	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941	—	219.675,985
Ações	—	6.000,00
Juros & Descontos	—	2.865,80
Lucros & Perdas do Armazem	—	8.701,60
Rendas Diversas	—	10.982,30
Renda da Lavoura	—	145.319,60
Semoventes	—	91.230,00
Arrendamentos	—	60.000,00
Moinho de Chacrinha	—	1.236,40
Renda do Gado	—	274.015,00
Administração	15.000,00	
Custeio de São José	31.699,60	
Honorários da Diretoria	24.000,00	
Impostos	15.168,40	
Seguros	1.156,90	
Seguro de Acidente no Trabalho	260,00	
Aluguéis	600,00	
Gratificações	10.000,00	
Custeio da Lavoura	59.983,50	
Custeio do Gado	195.411,70	
Despesas Gerais	89.311,685	

Fundo de Reserva	8.068,00	
Fundo de Depreciação e Renovação	15.329,10	
Dividendos a Pagar	300.000,00	
Saldo para 1943	57.638,40	
	<u>823.627,285</u>	<u>823.627,285</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*, diretor. — *Fernando Mendes Oliveira Castro*, diretor. — *Humberto Castellões*. Guarda livros, registro n. 33.462.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Aliança Agrícola, tendo examinado a escrituração e respectivos documentos e achado tudo em perfeita regularidade, são de parecer que o balanço, conta de Lucros & Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1942 e atos da Diretoria devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Humberto Jorge Simões*. — *Anair Corrêa Boracs*. — *José de Freitas Oliveira*.

(N. 5.365 — 13-4-43 — Cr\$ 322,30).

CASA MAYRINK VEIGA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência às disposições estatutárias, cumpre-me apresentar aos Srs. acionistas as contas e o balanço geral, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro último.

Os negócios da Sociedade correram dentro das possibilidades que o momento atual oferece, tudo em virtude da grave crise decorrente do conflito internacional.

A dificuldade do transporte marítimo e o excessivo aumento dos prêmios de seguro, entretanto, veem dificultando a atividade de quem exerce o comércio com o mercado exterior, e daí nada se ter conseguido além do que foi realizado no exercício passado.

Os documentos e contas que ficam à disposição dos Srs. acionistas para melhor exame, traduzem e refletem, sobretudo, a nossa atividade; todo nosso esforço.

Finalmente, a Assembléia, nos termos dos estatutos, deverá eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *A. Mayrink Veiga*, presidente. — *Walter G. Morrissy*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Imoveis em Conta Geral	2.565.000,00	
Máquinas Fea. Barbantes	1.216.206,00	
Móveis & Utensílios	64.088,00	
Material de Transporte	90.389,60	
Depósitos	<u>1.595,90</u>	<u>3.937.279,50</u>

Realizável a curto prazo:

Ações e Quotas de Camp.	535.900,00	
Apólices Gerais	47.616,50	
Apólices da Prefeitura	19.379,00	
Depósitos de Importação	134.380,90	
Letras a Receber	410.804,06	
Mercadorias	1.967.148,00	
C/C. — Praça e Interior	<u>2.453.061,90</u>	<u>5.577.290,36</u>

Realizável a longo prazo:

C/C. — Devedores diversos e Re-partições	10.198.467,93	
C/C. — Exterior	3.016.239,14	
Cauções em dinheiro	<u>38.528,20</u>	<u>13.253.235,27</u>

Disponível:

Caixa e Bancos	164.952,60
----------------------	------------

Contas de Compensação:

Caução em apólices	92.400,00	
Bancos c/ Caução	526.328,00	
Bancos c/ Cobrança	8.384,70	
Caução da Diretoria	100.000,00	
Debêntures Caucionadas	6.915.000,00	
Debêntures em Carteira	<u>15.000,00</u>	<u>7.657.112,70</u>

Contas de resultado pendente:

Juros e Despesas Contrat.	828.337,40	
Prejuízos a Amortizar	<u>3.655.189,92</u>	<u>4.483.527,32</u>
		<u>35.073.397,75</u>

Passivo

Não Exigível:

Capital	11.000.000,00	
Fundo de Reserva	<u>350.000,00</u>	<u>11.350.000,00</u>

Exigível a curto prazo:

Credores	556.708,00	
Saques da Importação	264.599,40	
Títulos a Pagar	<u>3.091.066,90</u>	

Contas correntes:

Praça e Interior	<u>2.759.045,90</u>	<u>6.671.420,20</u>
------------------------	---------------------	---------------------

Exigível a longo prazo:

Bancos c/ Garantida	492.318,80	
C/ Correntes-Garantidas	5.021.417,10	
Desconto sob Contrato	2.900.687,80	
C/C. — Credores diversos e Re-partições	495.488,00	
C/C. — Exterior	<u>463.080,36</u>	<u>9.372.992,06</u>

Contas de Compensação:

Apólices Caucionadas	92.400,00	
Ações Caucionadas	100.000,00	
Títulos Caucionados	526.328,00	
Títulos em Cobrança	8.384,70	
Debêntures	<u>6.930.000,00</u>	<u>7.657.112,70</u>

Contas de resultado pendente:

Lucros e Perdas.	<u>21.872,79</u>	
		<u>35.073.397,75</u>

A. Mayrink Veiga, presidente. — *Walter G. Morrissy*, tesoureiro. — *Luiz Genesio Gomes*, contador, reg. 32.468.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	424.673,30
Despesas de viagem	162.701,40
Estampilhas Comuns	46.772,00
Honorários da Diretoria	126.080,00
Ordenados	273.258,50
Conservação de imoveis	33.629,20
Impostos	29.060,40
Institutos de Previdência	27.592,10
Propaganda	24.525,00
Seguros	<u>5.963,30</u>

Selos do correio	12.300,10
Estampilhas Mercantis	62.502,30
Comissões	148.237,50
Juros e Descontos	610.253,22
Saldo para o próximo exercício.....	21.872,79
	2.009.341,41

Crédito

Saldo do exercício anterior	5.845,47
Juros de apólices	7.269,40
Locações	47.433,30
Representações do Exterior	1.030.000,00
Mercadorias	918.792,94
	2.009.341,11

A. Mayrink Veiga, presidente. — Walter G. Morrissy, tesoureiro.
— Luiz Genesio Gomes, contador, reg. 32.468.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

As dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Casa Mayrink Veiga Sociedade Anônima, após cuidadoso e detalhado estudo das contas e balanço de 1942, são de parecer que os mesmos documentos e balanço referido devem ser inteiramente aprovados pela Assembléia Geral, em face de sua exatidão. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Edmar Machado.
— Gastão Corrêa da Veiga.

(N. 5.359 — 13-4-43 — Cr\$ 362,10)

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 1943**

Aos quinze de março de mil novecentos e quarenta e três, às 12 horas, na sede social, à rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 8.º andar, sala 811, reuniram-se os acionistas da Distribuição Nacional S. A., representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da sociedade, Dr. Roméro Rothier Duarte, que, após verificar estarem preenchidas as formalidades legais para funcionamento da assembléia declarou aberta a reunião, convidando a mim, Mario Coracy Lopes Martins, para primeiro secretário, e ao Sr. José Doria de Mendonça para segundo, ambos acionistas, tendo assim ficado constituída a mesa. A seguir mandou o Sr. presidente que eu, primeiro secretário, lesse o anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 2 de março de 1943, página 3.112, e no "O Jornal" de 3 de março de 1943, página 7, o que foi feito, sendo o anúncio do teor seguinte: — "Distribuição Nacional S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de março de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua Álvaro Alvim n. 33, 8.º andar, sala 811, afim de deliberarem sobre a modificação dos estatutos, atendendo a exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Diretores: — Roméro Rothier Duarte. — Alipio Ramos". — Declarou então o Sr. presidente que, em face de exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, por ocasião de pedir-se o arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, publicada no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1942, página 16.442 (processo protocolado naquele Departamento sob n. 22.903, de 1942), tinha sido convocada a presente assembléia, como se via do anúncio lido, para deliberar sobre a nova redação dos artigos 10.º e 12.º dos estatutos, afim de adaptá-los ao disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pelo Dr. Alipio Ramos, diretor-superintendente da sociedade, foi dito que, tendo verificado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio que a exigência se referia aos artigos 10.º e 12.º dos estatutos, trazia a seguinte proposta de nova redação daqueles dois artigos, submetendo-a à deliberação da assembléia: — "Artigo 10.º — No caso de ausência ou impedimento de um dos diretores, por prazo até três meses, o outro diretor acumulará as funções de ambos. Parágrafo primeiro — Se a ausência ou impedimento for superior a três meses, os dois diretores outorgarão procuração a quem, mesmo não sendo acionista, deva substituir o diretor impedido ou ausente. Parágrafo segundo — No caso de vaga definitiva, por morte ou renúncia, ou por qualquer outro motivo, de um dos cargos da diretoria, será convocada extraordinariamente a assembléia geral para eleger substituto, que, todavia, apenas completará o prazo que faltar para terminar o mandato do diretor que for substituído. Artigo 12.º — As assembléias gerais, com poderes para resolver todos os negócios relativos à sociedade, de acordo com a competência que lhes é atribuída em lei, serão instaladas e presididas pelo diretor-presidente da sociedade, salvo havendo impugnação de contas ou atos da diretoria. Nesse caso, por indicação dos presentes, a assembléia será presidida por qualquer acio-

nista estranho à diretoria. Parágrafo único — O presidente da assembléia convidará dois dos acionistas presentes para completar a mesa, servindo um deles de primeiro e o outro de segundo secretário". — Posta em discussão a proposta, ninguém fez uso da palavra. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Declarou o senhor presidente que, de acordo com o que acabava de votar a assembléia, ficavam modificados os artigos décimo e décimo segundo dos estatutos sociais, nos termos da proposta do diretor-superintendente, Dr. Alipio Ramos, devendo a presente ata ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em aditamento ao processo n. 22.903, de 1942, de arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária de 30 de maio de 1941, que alterou os referidos estatutos. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, Mario Coracy Lopes Martins, primeiro secretário da mesa lavrasse esta ata, o que fiz, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

Roméro Rothier Duarte — Alipio Ramos — José Bento de Queiroz — Mario Coracy Lopes Martins — João Corominas Ruiz — José Doria de Mendonça — Aloysio Corrêa Netto — Daniel Borba.

Esta cópia está inteiramente de acordo com o original constante do livro de atas de assembléias gerais, ao qual me reporto. — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Distribuição Nacional S. A. — Alipio Ramos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA Á 15 DE MARÇO DE 1943
Aos quinze de março de mil novecentos e quarenta e três, às tre-

ze horas, na sede social, à rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 8.º andar, sala 811, reuniram-se os acionistas da Distribuição Nacional S. A., representando a totalidade do capital, conforme consta do livro de presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o diretor-presidente da sociedade, Dr. Roméro Rothier Duarte, que, após verificar estarem preenchidas as formalidades legais para funcionamento da assembléia, declarou aberta a reunião, convidando a mim, Mario Coracy Lopes Martins, para primeiro secretário e a João Corominas Ruiz para segundo, ambos acionistas, tendo assim ficado constituída a mesa. A seguir, mandou o Sr. presidente que eu, primeiro secretário, lesse o anúncio de convocação desta assembléia, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de março de 1943, página 3.111, e no "O Jornal" de 3 de março de 1943, página 7, e, bem assim, o relatório da diretoria, balanço geral do exercício de 1942, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos às contas daquele exercício, os quais foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de março de 1943, página número 3.435, e no "O Jornal" de 7 de março de 1943, página 8, como exige o art. 99, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e estiveram à disposição dos acionistas para exame e verificação, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 23, 25 e 26 de janeiro de 1943, páginas 1.054, 1.104 e 1.181 e no "O Jornal" de 24, 26 e 27 de janeiro de 1943. O anúncio de convocação desta assembléia é do teor seguinte: "Distribuição Nacional S. A. — Assembléia Geral Ordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 15 de março de 1943, às 13 horas, na sede da sociedade, à rua Álvaro Alvim n. 33, 8.º andar, sala 811, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1943. Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na sede da sociedade até três dias antes da data da assembléia, de acordo com o art. 16 dos Estatutos. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. Diretores: Roméro Rothier Duarte — Alipio Ramos". Procedida a leitura, o acionista Dr. Aloysio Corrêa Netto pediu alguns esclarecimentos, que lhe foram imediatamente prestados. Postos em discussão e submetidos a votação, foram unanimemente aprovados, não só o balanço, mas todos os demais documentos acima referidos. O Sr. presidente da assembléia informou em seguida aos Srs. acionistas que se deveria proceder à eleição dos novos conselheiros fiscais e respectivos suplentes para o exercício de 1943-1944. A sessão foi suspensa para o preparo da eleição. Reabertos os trabalhos, verificou-se que haviam sido eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Doutor Mario Coracy Lopes Martins, João Corominas Ruiz e Dr. Daniel Borba, brasileiros, o primeiro e o terceiro advogados, e o segundo comerciante, e Dr. Aloysio Corrêa Netto, advogado, todos brasileiros, domiciliados nesta capital. Disse ainda o Sr. presidente que, por esta assembléia, deveria ser fixada a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, propondo que o fosse em duzentos cruzeiros anuais para cada um. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, congratulando-se com os acionistas pelo êxito dos negócios da Sociedade, encerrou os trabalhos da assembléia, mandando que eu, Mario Coracy Lopes Martins, primeiro secretário, fizesse lavrar esta ata, o que foi feito, assinando-a os membros da mesa e todos os acionistas.

Roméro Rothier Duarte — Alipio Ramos — José Bento de Queiroz — Mario Coracy Lopes Martins — João Corominas Ruiz — José Doria de Mendonça — Aloysio Corrêa Netto — Daniel Borba.

Esta cópia está inteiramente de acordo com o original constante do livro de atas de assembléias gerais, ao qual me reporto. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — Distribuição Nacional S. A. — Alipio Ramos.

(N. 5.324 — 13-4-43 — Cr\$ 332,50).

S. A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS

Senhores Acionistas:

Na conformidade do que determinou nossos Estatutos, vimos apresentar o balanço e a conta de lucros e perdas da S.A. Agrícola Santa Luiza, no exercício terminado a 31 de dezembro de 1942, e o parecer do Conselho Fiscal.

Pelos documentos apresentados ficareis habilitados a conhecer o estado financeiro da Sociedade, que se encontra em pleno desenvolvimento.

Os negócios no exercício findo corresponderam à expectativa. A Diretoria tem empregado o melhor dos seus esforços na ampliação das atividades e no aparelhamento da Usina, no que pensa especialmente corresponder os interesses dos senhores acionistas.

Cabe-vos ainda eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, de acordo com os nossos estatutos.

Para outros quaisquer esclarecimentos, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Hermes Lima*, diretor-presidente. — *Armando Cesar Leite*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA S.A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Disponível:		
Caixa	17.471,50	17.471,50
Realizável:		
Ahonos	122.282,50	
Açúcar	532.920,00	
Alcool	2.564,10	
Almoxarifado	878.187,04	
Armazem c/açúcar	142.423,80	
Armazem	92.528,30	
Armazem M. Grosso	6.983,90	
Armazem Santo Antônio	38.117,70	
Armazem Tingui	9.137,60	
Bovinos	417.544,30	
Contas Correntes	2.126.022,91	
E. P. Maricá	10.000,00	
Farmácia	25.352,60	
Semoventes	30.965,00	
Subprodutos	680.000,00	5.115.323,75
Imobilizado:		
Const. e Ref. Casas	533.118,00	
Destilaria	464.902,50	
Ferramenta Agrícola	34.472,10	
Imoveis e Maquinismos	958.290,00	
Linha e Mat. Ferrovia	443.620,50	
Movéis e Utensílios	6.479,60	
Padaria	16.299,10	
Reforma da Usina	1.391.451,73	
Veículos e Arreios	161.718,00	4.010.352,43
Compensado:		
Ações Canceladas		100.000,00
Pendentes:		
Lavouras	295.000,00	
Seguros	21.932,60	316.932,60
		9.560.080,28
Não Exigível:		
Capital	400.000,00	
Fundo Conservação	63.710,40	
Fundo Reserva	31.855,20	495.565,60
Exigível:		
Caixa Econômica Federal	703.710,00	
Contas Correntes	6.065.095,09	
Dividendos	80.000,00	
Impostos	92.530,00	
Obrigações Pagar	720.000,00	
Títulos Descontados	665.094,90	8.326.426,99
Compensado:		
Cargão da Diretoria		100.000,00
Pendente:		
Lucros Suspensos		638.087,39
		9.560.080,28

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Hermes Lima*, diretor-presidente. — *Armando Cesar Leite*, diretor-gerente. — *Mário Dias Telles*, guarda livros registro 32.375.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DA S.A. AGRÍCOLA SANTA LUIZA EM DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

Assistência Médica	6.120,40	
Combustível	87.482,80	
Comissões	2.957,50	
Conservação	1.028.745,30	
Despesas Bancárias	40.046,60	
Despesas Fabricação	265.406,00	
Despesas Gerais	398.561,00	
Despesas Saneamento	25.654,90	
Fornecedores Canas	282.888,50	
Impostos	120.447,70	
Juros e Descontos	4.824,10	
Lavouras	436.924,20	
Pastagens	52.360,30	
Transportes	167.945,46	2.920.364,16
Fundo Conservação		38.964,80
Fundo Reserva		19.482,40
Dividendos		80.000,00
Lucros Suspensos		521.200,37
		3.310.012,03

Crédito

Açúcar	2.681.444,70	
Armazem	10.918,23	
Farmácia	15.456,50	
Subprodutos	602.192,60	3.310.012,03
		3.310.012,03

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Hermes Lima*, diretor-presidente. — *Armando Cesar Leite*, diretor-gerente. — *Mário Dias Telles*, guarda livros registro 32.375.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal S. A. Agrícola Santa Luiza, no desempenho de suas funções, havendo procedido a verificação de balanço geral, contas, livros e mais documentos da Sociedade, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, e tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas, bem como os atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Thomaz Silva*. — *Manoel Albuquerque Alves*. — *José Ferreira Cruz*.

(N. 5.357—13-4-1943—Cr\$ 358,00).

RIO PALACIO HOTEL S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Rio Palácio Hotel S. A., em 2 de abril de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.918, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral ordinária, realizada em 30 de setembro de 1942, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, reelegera a diretoria para um período de quatro anos, e o conselho geral para o ano de 1942; b) Ata, da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de janeiro de 1943, que retificou e ratificou as deliberações tomadas na assembléia de 30 de setembro de 1942. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. Escritório IX. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Seção. (N. 5.307 — 13-4-43 — Cr\$ 53,00).

EXPORTADORA DE PRODUTOS BRASILEIROS S. A. — "PROBRAS"**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Exportadora de Produtos Brasileiros, S. A. "Probras", em 29 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o número 18.913, os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como atos posteriores, afim de legalizar a abertura de uma filial nesta cidade. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 5.362 — 13-4-43 — Cr\$ 38,80)

INDÚSTRIAS REUNIDAS DO COCO, A. TOURINHO S. A.

RELATÓRIO

No cumprimento do que determinam a lei e os nossos estatutos, apresentamos ao vosso conhecimento o relatório dos negócios sociais no exercício de 1942 e sobre os fatos administrativos mais importantes nele verificados, e, bem assim, submetemos à vossa apreciação e julgamento as atas da Diretoria, o balanço e conta de lucros e perdas referente a esse exercício, acompanhadas estas peças do parecer do Conselho Fiscal.

A nossa primeira usina, localizada em Cabedelo, está completamente instalada e deverá entrar em pleno funcionamento a 1 de maio. Para tanto, adquirimos da Standard Oil Co., os seus esplêndidos armazéns e demais instalações, existentes nessa cidade paraibana, aquisição aliás feita em condições excepcionalmente vantajosas. Como dissemos no relatório do ano passado, já lá em Cabedelo se achava a maquinária essencialmente precisa. Pelos planos do nosso diretor técnico, no entanto, impunha-se a obtenção de um vácuo, de grande capacidade, o que obrigou uma sua visita a S. Paulo, onde adquiriu um, em excelentes condições, quer quanto ao custo, que foi de legítima oportunidade, quer quanto às suas características, que o fazem um dos melhores, se não o melhor no país. O seu transporte, porém, para Cabedelo, foi difícil e trabalhoso, dado que, já então, a navegação se tornara perigosa.

Acha-se hoje a usina completamente montada, com a suas grandes prensas, com o seu esplêndido vácuo, com o conjunto imponente das nossas patenteadas máquinas de extrair a fibra dos cocos, além do aparelhamento subsidiário. A montagem foi trabalhosa e alguns meses foram consumidos. Vários fatores, sobretudo as dificuldades de transporte, retardaram um pouco essa instalação. Mas, agora, dentro de dias, como dissemos, entrará a funcionar.

Nossas perspectivas são as melhores possíveis. Com uma grande usina já montada, dispondo de maquinário de primeira ordem, adquirido todo em condições vantajosas, vamos iniciar o fabrico dos nossos produtos que tem mercado seguro e ávido.

Dessa usina, senhores acionistas, podemos, sem jactância, nos orgulharmos pelo seu perfeito aparelhamento, e seu primoroso acabamento. Todos os visitantes ilustres que passam pela Paraíba, vão vê-la.

Do governo paraibano continuamos a receber o melhor apoio. O seu eminente chefe, Dr. Rui Carneiro, acompanha minuciosamente o nosso labor, com o elevado espírito de colaboração que era de esperar do seu descolino de estadista. Do Banco do Brasil temos também merecido igual apoio, sobretudo de sua Carteira Agrícola, à cuja frente se encontra o dinamismo construtor do Dr. Sousa Mello.

Tais são, senhores acionistas, em resumo, o que foi o nosso ano social, ainda de preparação. Tereis de apreciar nossos atos, nossa gestão financeira, e eleger o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Alvaro Tourinho*, diretor presidente. — *Alberto Tourinho*, diretor.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

1942:			
Janeiro 2	Saldo anterior	166.156,60	
Dezembro 31	A Despesas Gerais..	123.146,60	
	A Fábrica de Cabedelo ..	25.635,80	
	A Juros e Descontos ..	1.125,50	
	Balanço ..	316.064,50	
		316.064,50	316.064,50

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 E COMPREENDENDO OPERAÇÕES REALIZADAS EM UM PERÍODO DE DOZE MESES CONSECUTIVOS.

Ativo			
Disponível:			
Caixa ..	9.191,50		
Bancos ..	44.757,40	53.951,90	
Realizável:			
Contas Correntes ..	13.000,00		
Acionistas ..	232.093,30	245.093,30	
Imobilizado:			
Depósitos ..	1.800,00		
Maquinismos ..	381.814,20		
Móveis ..	8.454,00		
Patentes ..	450.000,00		
Veículos ..	30.038,00	875.106,20	
Fábrica de Cabedelo ..		208.275,70	
Resultado:			
Lucros e Perdas ..		316.064,50	
Compensação:			
Títulos caucionados ..		12.000,00	
		1.710.491,60	

Passivo

Não exigível:			
Capital ..			1.000.000,00
Exigível a longo prazo:			
Banco do Brasil, c/Esp.	600.000,00		
Obrigações a Pagar	38.919,00		
Contas Correntes	59.342,600	698.291,60	
Contas de resultado pendente:			
Contas em suspenso		200,00	
Contas de Compensação:			
Caução da Diretoria		12.000,00	
		1.710.491,60	

Alvaro Tourinho, diretor presidente. — *Alberto Tourinho*, diretor técnico. — *Carmem Galhego*, guarda livros, reg. 31.499.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos doze de março de 1943, às 11 horas, na sede das "Indústrias Reunidas do Coco A. Tourinho, S. A.", à avenida Rio Branco n. 128, sala 1.514, reuniu-se o seu Conselho Fiscal, afim de examinar o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1942, afim de emitir o parecer de que trata a alínea 3.ª do art. 127, da lei das sociedades anônimas, e julgou-os em condições de merecer a aprovação dos senhores acionistas, cabendo ressaltar o bom emprego que a Diretoria está efetuando dos recursos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *João Firmino Correia de Araujo*. — *Felipe Antonio Xavier de Barros*. — *Gastão da Fonseca Botelho*.

(N. 5.377 — 13-4-43 — Cr\$ 306,00).

EMPRESAS MARÍTIMAS (BRASIL) S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Em obediência aos preceitos legais e disposições expressas em nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e deliberação o balanço e as contas do nosso 11.º exercício financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1942, devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Adquirimos para a nossa sociedade, em subscrição voluntária, "Obrigações de Guerra" no valor de vinte e cinco mil cruzeiros, iniciativa esta que estamos certos os senhores acionistas darão a mais completa aprovação.

Propomos a distribuição de um dividendo de 6 % (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal das ações, e sugerimos, atendendo às circunstâncias atuais, que o excedente seja levado a um fundo de previsão, na conformidade do que faculta o parágrafo terceiro do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 28-9-1940.

Deveis proceder à eleição da nova diretoria, com o mandato para dois anos, conforme o art. 6.º dos estatutos, bem assim à dos fiscais e suplentes para o corrente exercício.

Para quaisquer outros esclarecimentos, ficamos à vossa disposição. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Cypriano de Castello Branco*, diretor-presidente. — *Joaquim Rocha dos Santos*, diretor. — *Umberto Longobardi*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			
Disponível:			
Caixa ..	Cr\$ 5.426,10		Cr\$
Bancos ..	668.956,60	674.382,70	
Realizável:			
Contas correntes ..	3.128,20		
"Obrigações de Guerra" de nossa propriedade ..	25.000,00	28.128,20	
Contas de compensação:			
Ações em caução ..	25.000,000	25.000,00	
		727.510,90	
Passivo			
Não exigível:			
Capital social ..	300.000,00		Cr\$
Reserva estatutária ..	18.199,30	318.199,30	
Exigível:			
Contas correntes ..	106.771,20	106.771,20	
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria ..	25.000,00	25.000,00	
Lucros e perdas ..	277.510,40	277.510,40	
		727.510,90	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cypriano de Castello Branco*, diretor-presidente. — *Joaquim Rocha dos Santos*, diretor. — *Umberto Longobardi*, diretor. — *Armando Giorno*, guarda-livros n. 37.873.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Saldo devedor em 31-12-1941.....	16.716,84
Despesas gerais	528.513,30
Impostos	22.931,80
A fundo de reserva — 5 % do lucro líquido.....	16.531,29
A reserva para imposto sobre a renda — Creditado 6 % de previsão do lucro líquido.....	19.837,60
Saldo a disposição da assembleia.....	277.510,40
	882.071,23
Crédito	Cr\$
Produto das operações sociais	863.871,23
Sub-locações	18.200,00
	882.071,23

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Cypriano de Castello Branco*, diretor-presidente. — *Joaquim Rocha dos Santos*, diretor. — *Umberto Longobardi*, diretor. — *Armando Giorno*, guarda-livros n. 37.873.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em obediência às disposições legais, e dos Estatutos, o Conselho Fiscal da "Empresas Marítimas (Brasil) S. A.", reuniu-se na sede da Sociedade, em primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, afim de apreciar o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois.

Depois de cuidadoso exame procedido nos livros de escrituração da Sociedade e em todos os anexos que acompanham o relatório, constatou este Conselho rigorosa ordem na escrituração da Sociedade e o balanço de acordo com os livros, pelo que é de parecer que a assembleia geral ordinária, aprove o balanço, contas e relatório da Diretoria, que pela mesma, serão apresentados aos senhores acionistas, bem como a proposta para distribuição de um dividendo de 6 % (seis por cento) a.a. sobre o valor nominal das ações.

Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1943. — O Conselho Fiscal: *João Quintino Calliera*. — *Luciano Marino Crespi*. — *Dr. Cesar Lucchetti*.

(N. 5.460 — 13-4-13 — Cr\$ 237,70)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinou os nossos Estatutos, vimos apresentar o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Os resultados financeiros do exercício referido foram, conforme demonstra o balanço ora publicado, muito bons. Para isso concorreu a elevação do capital da Companhia, que lhe permitiu maior desenvolvimento nos negócios, tal qual prevíamos ao propormos esse aumento aos senhores acionistas, e ainda a compressão de despesas e a real eficiência dos nossos funcionários aos quais a Diretoria deixa aqui consignados os seus sinceros agradecimentos. A Diretoria julgou, por isso mesmo, acertado distribuir entre eles gratificações que representam justo estímulo.

Para os senhores acionistas reservou-se um dividendo de 20%, máximo previsto pelos nossos Estatutos. Distribuído esse dividendo e consignadas as verbas para os fundos de reserva, conservação e bonificações das bases fixadas pelos Estatutos, verificou-se ainda um saldo que figura sob o título de "Fundo de Previsão", verba com que achamos prudente resguardar os interesses da Companhia e dos senhores acionistas no exercício de 1943.

Realmente, embora plenamente confiantes, entendemos que as perspectivas do exercício de 1943, se apresentam diferentes, pois a escassez de transportes tem se tornado mais sensível e as contingências do momento, que atravessamos, poderão determinar uma restrição bastante grande, embora temporária, dos negócios. Daí, as providências com que a Diretoria pensa habilitar a Companhia a fazer face às exigências que ocorrerem no curso dos negócios de 1943.

Para quaisquer outros esclarecimentos estamos à vossa inteira disposição.

Cabe-vos ainda, de acordo com os Estatutos, eleger a nova Diretoria, os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Durval Rodrigues da Cruz*, diretor presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA USINAS DE SERGIPE, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$
Disponível:	
Caixa	81.959,10
Realizável:	
Apólices	35.115,30
Açúcar	1.830.931,00
Contas correntes	23.073.655,56
Depósitos	14.000,00
Hipotecas	11.170,30
Mercadorias	48.222,00
Obrigações a receber	2.512.098,60
Sacaria	60.000,00
Títulos de n/propriedade	303.500,00
	27.938.693,26
Imobilizado:	
Imoveis	72.118,80
Maquinismos	265.000,00
Material rodante	95.378,10
Móveis e utensílios	5.055,00
	437.551,90
Compensado:	
Caução da Diretoria	5.000,00
Contas correntes	1.270.069,40
Devedores remissos	2.133.865,76
	3.408.935,16
	31.867.139,12

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	1.200.000,00	
Fundo de conservação	580.607,72	
Fundo de reserva	612.499,24	
Fundo de previsão	591.735,79	2.984.842,75
Exigível:		
Contas correntes	8.396.030,42	
Dividendos	240.000,00	
Licenças e impostos	326.864,09	
Obrigações a pagar	7.366.748,20	
Títulos descontados	9.143.718,80	25.473.361,51
Compensado:		
Ações caucionadas	5.000,00	
Liquidações	2.133.865,76	
Títulos a cobrança	1.270.069,40	3.408.935,16
	31.867.139,42	

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Durval Rodrigues da Cruz*, diretor presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, diretor gerente. — *Mario Dias Telles*, guarda livros, Reg. 32.375.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DA CIA. USINAS DE SERGIPE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	Cr\$
Despesas gerais	2.296.239,90
Estampilhas selos e telegramas	718.988,40
Licenças e impostos	392.638,40
Liquidações	353.922,00
Fundo de conservação	177.578,20
Fundo de reserva	88.789,10
Dividendos	240.000,00
Bonificações	677.578,20
Fundo de previsão	591.735,79
	5.537.469,99
Crédito	Cr\$
Açúcar	5.322.865,25
Juros e descontos	152.556,99
Mercadorias	7.172,55
Sacaria	54.875,00
	5.537.469,99

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Durval Rodrigues da Cruz*, diretor presidente. — *Cecil Rodrigues da Cruz*, diretor gerente. — *Mario Dias Telles*, guarda livros, Reg. 32.375.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Usinas de Serapipe, reuniram-se na sua sede, à rua Pereira de Almeida n. 27, para examinar o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício de 1942. Depois de tomarem pleno conhecimento do estado geral dos negócios da sociedade, conferindo livros e documentos, são de parecer que o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas devem ser aprovados pela assembléia geral, sendo que os resultados obtidos no exercício de 1942, comportam plenamente o critério aplicado pela Diretoria, na distribuição das diversas verbas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Hermes Lima*. — *Manoel de Albuquerque Alves*.

(N. 5.356 — 43-4-43 — Cr\$ 311,70)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA "A REDENTORA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições estatutárias e legais, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório de nossa gestão durante o ano de 1942, em o qual não houve qualquer operação ativa, ao em vista da necessidade imprescindível que tínhamos de terminar o afeto de nossa propriedade, para que a sua valorização se pudesse efetuar e assim apurarmos melhor preço, fazendo-o acompanhar do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que é favorável à nossa gestão. Ainda de acordo com a lei e os estatutos cumprirá elegermos o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — *Manoel Vieira da Costa Mello*, presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Realizável:	Cr\$	Gr\$
Imoveis	399.995,10	
Contas correntes	67.314,00	467.309,10
Imobilizável:		
Moveis e utensílios		9.360,00
Contas de compensação:		
Ações caucionadas		12.000,00
Lucros e perdas:		
Saldo de 1941	47.198,10	
Prejuízo de 1942	9.259,10	56.457,20
		545.123,30
Passivo		
Exigível:	Cr\$	Gr\$
Contas correntes		211.111,80
Não exigível:		
Capital	320.000,00	
Reserva legal	2.014,50	322.014,50
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		12.000,00
		545.123,30

Manoel Vieira da Costa Mello, presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, gerente. — *Juvenal Mário Raposo*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito		Cr\$
a Despesas gerais		2.316,00
a Aluguéis		1.800,00
a Publicidade e propaganda		518,20
a Impostos e licenças		4.624,90
		9.259,10
Crédito		Cr\$
De prejuízo verificado		9.259,10
		9.259,10

Manoel Vieira da Costa Mello, presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, gerente. — *Juvenal Mário Raposo*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Havendo sido por nós examinado detalhadamente o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942 e encontrando tudo em perfeita ordem e regularidade, opinamos pela aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *João Coelho da Costa Junior*. — *Dr. Heitor Vieira*. — *Armando de Oliveira*.

(N. 5.329 — 43-4-43 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao que determina os nossos Estatutos e a legislação vigente, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento as contas da nossa gestão durante o ano de 1942.

Cumpre-nos comunicar-vos que os negócios da Companhia tiveram um transcurso normal durante o ano social findo, dentro da rotina dos anos anteriores, sem que algo houvesse ocorrido digno de menção.

A seguir encontrarão VV. SS. o nosso Balanço Geral já examinado pelo nosso digno Conselho Fiscal, cujo parecer se encontra anexo, e permanecemos ao dispor de VV. SS. para todo e qualquer esclarecimento que porventura julgarem necessário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial Carioca, tendo examinado o Balanço e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1942 e todos os livros e documentos correspondentes, e tendo achado tudo conforme e em perfeita ordem, são de parecer que se mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Gustavo Adolpho Marinho Lutz*. — *Luiz Antonio de Andrade*. — *Jadhel Lorédo*. — *Visto*. *Washington Coelho Pinto*, guarda-livros, registrado sob n. 31.972.

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

Fundada em 25 de janeiro de 1936

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942

Ativo		Cr\$
Caixa		716,40
Imoveis		296.264,90
Lucros e perdas		47.018,70
		344.000,00
Passivo		Cr\$
Capital		100.000,00
Contas correntes		244.000,00
		344.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Lucros e perdas — Saldo do exercício de 1941		42.771,50
Despesas gerais		1.999,20
Impostos		1.048,00
Aluguéis		1.200,00
		47.018,70
Crédito		Cr\$
Lucros e perdas — Saldo que passa para o exercício de 1943		47.018,70
		47.018,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Sebastião Mendes de Brito*, diretor. — *Washington Coelho Pinto*, guarda-livros, registro n. 31.972.

(N. 5.395 — 43-4-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA LUZ STEARICA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às prescrições legais vigentes, cabe-nos oferecer o presente relatório, acompanhado do balanço das operações realizadas durante o ano de 1942, e parecer do Conselho Fiscal.

O resultado satisfatório que ainda conseguimos obter no anormal exercício de 1942 foi, em parte, a consequência do aumento do capital da Companhia, de Cr\$ 20.000.000,00 para 40.000.000,00, da cooperação do nosso conselheiro técnico e da dos nossos bons auxiliares.

Tendo sido levada ao fundo de Reserva Legal a quantia de Cr\$ 385.420,90, correspondente a 5% dos lucros apurados, propomos que

o saldo respectivo tenha a seguinte aplicação: Cr\$ 1.006.832,50, para o fundo de Depreciação de todas as nossas instalações; Cr\$ 1.816.161,05, para fundos tributados; Cr\$ 4.000.000,00, relativos a 10% do capital social, como distribuição de dividendo, e, finalmente, Cr\$ 500.000,00, para remuneração da Diretoria a ser distribuída conforme for oportunamente deliberado em assembléia.

Consignamos, afinal, os agradecimentos aos nossos amigos e frequentes, pela preferência que nos dispensaram, e aos nossos referidos auxiliares e conselheiro técnico, pela valiosa cooperação prestada à nossa administração no ano findo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — A. Gomes de Oliveira, — Octacílio Martins, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Imoveis	13.633.052,27	Curto prazo:	
Obras em andamento	4.506.465,70	Bancos e banqueiros	6.072.892,40
Marcas e privilégios	18.099,30	Credores diversos	19.474.197,67
Maquinismos	9.479.147,67	Obrigações a pagar	1.416.539,50
Móveis e utensílios	514.477,50	Percentagem da Diretoria	500.000,00
Propriedades diversas	39.200,00	Dividendo n. 56	4.000.000,00
Veículos	45.000,00	Bonus a distribuir	1.000.000,00
	38.265.442,44		32.163.629,57
Disponível:		Não exigível:	
Bancos e banqueiros	1.333.501,30	Capital	40.000.000,00
Caixa	1.834.125,70	Fundo de depreciação	2.094.311,10
	3.167.627,00	Fundo de reserva	780.430,00
Realizável:		Lucros e perdas	1.816.161,05
Curto prazo:		Reserva para devedores duvidosos	1.500.000,00
Almoxarifado	4.674.023,54		46.190.905,15
Matérias primas	9.772.556,90	Contas de compensação:	
Produtos	5.372.030,60	Caução da Diretoria	50.000,00
Devedores diversos	25.372.743,29	Contratos de câmbio	12.881.060,60
Imposto recobrável	874.332,80	Títulos em cobrança	6.412.373,20
	46.065.687,13	Contratos de compra de trigo ..	2.510.575,00
Longo prazo:		Credores por valores em caução ..	684.000,00
Devedores e/garantia hipotecária	136.451,95		22.528.008,80
Efeitos a receber	561.555,00		100.882.543,52
Títulos em garantia	158.074,20		
	859.078,15		
Contas de compensação:			
Ações em caução	40.000,00		
Câmbio fechado	12.881.060,60		
Devedores por títulos	6.412.373,20		
Trigo comprado a receber	2.510.575,00		
Valores recebidos em caução ..	684.000,00		
	22.528.008,80		
	100.882.543,52		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Transferência de saldos das seguintes contas:		Transferência de saldos das seguintes contas:	
Gastos gerais	8.830.473,22	Rendas diversas	199.702,50
Impostos	2.490.658,10	Exploração	20.182.052,39
Imposto s/a renda	309.725,50	Aluguéis	271.672,50
Juros	511.908,25	Juros s/títulos	9.948,40
Débitos incobráveis	812.193,27		
Fundo de depreciação	1.006.832,50		
Dividendo n. 56	4.000.000,00		
Percentagem da Diretoria	500.000,00		
Fundo de reserva	385.420,90		
Saldo disponível para o exercício seguinte	1.816.161,05		
	20.663.375,79		20.663.375,79

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Armando Gomes de Oliveira, — Octacílio Martins, diretores, — José Caria, contador, registro n. 33.544.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Luz Stearica, observando as prescrições constantes do decreto-lei n. 2.627, de 1940, reuniram-se nesta data, em sua sede, e aí procederam ao exame do balanço, inventário e contas apresentadas pela sua Diretoria, verificando que os mesmos documentos se acham em boa

ordem, obedeceram às exigências legais e estatutárias, e esclarecem os negócios e operações sociais no ano findo.

Assim, opinam os signatários, pela aprovação dos citados documentos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — José Maria Pinto Junior, — Camelo Lompreia, — Edmundo da Luz Pinto.

(N. 5.325 — 13-4-43 — Cr\$ 364,10)

BOOTH & CO. (LONDON) LTD.

BALANÇO GERAL DE BOOTH & C.^o (LONDON) LTD., DA SUA SUCURSAL NO PARÁ E FILIAIS EM MANÁUS, MARANHÃO, PARNAIWA E CEARÁ, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Materiais e Mercadorias	1.240.558,82	The Booth Steamship Company Limited	1.666.993,80
Moveis e Utensílios	60.296,70	Booth American Shipping Corporation	359.630,46
Encerrados	25.059,80	Comissões Estimativas em Suspensão	95.337,10
Esteiras	7.265,00	Institutos de Aposentadoria e Pensões	33.701,30
Combustíveis	25.271,00	Contas inter-agências	77.668,56
Ferramentas	2.910,80	Credores Gerais	103.387,40
Viveres	2.465,80	Contas em Suspensão	65.448,60
		Contas a Salda aplicaveis ao ano de 1942	76.050,80
Valor dos existentes em stock:			2.478.218,02
Viagens Abertas de Vapores	322.016,70		
Fianças de Despachantes	7.800,00		
Fianças de Corretores	10.150,00		
Instituto A.P.M. Jóias Empregados	1.941,10		
Automovel c/Capital	7.500,00		
Officinas c/Aquisição	5.155,60		
Contas a Liquidar	71.393,10		
Alvarengas em Consertos	28.454,90		
Contas abertas:			
Apólices Federais	17.485,00		
Apólices Estaduais	3.556,20		
Selos	3.319,50		
Valores em depósito:			
Devedores Gerais	421.450,60		
Empréstimos a Empregados	38.087,00		
Caixa:			
Importância existente nos cofres	76.012,30		
Idem em depósito nos Bancos	100.038,10		
	2.478.218,02		2.478.218,02

S.E. & O. — Pará, 31 de dezembro de 1942. — P. Pro. Booth & C.^o (London) Limited, *Ataulpa Purcell*, gerente. — *Gabriel Mariano de Aguiar*, guarda-livros registrado no Ministério de Educação e Saude, Divisão do Ensino Comercial, sob n. 45.667, fls. 73, do livro número 123.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA ENLOBADA DE LUCROS E PERDAS DE BOOTH & CIA. (LONDRES) LTDA., NA SUA SUCURSAL NO PARÁ E FILIAIS EM MANÁUS, MARANHÃO, PARNAIWA E CEARÁ, RELATIVA AO ANO FINANCEIRO TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$		Cr\$
a Ordenados e Salários	1.377.470,20	de Lucros verificados nas contas de:	
Despesas Gerais	381.335,20	Manipulação de Vapores ...	178.266,50
Aluguéis	72.406,90	Vendas Locais	33.272,10
Pensionistas	8.670,00	Comissões Gerais	1.304.743,50
a Contas Incobreveis	6.340,00	Juros e Descontos	22.875,60
a Lucros auferidos durante o ano e transferidos para a Casa Matriz em Londres	140.227,24	Material Flutuante	447.291,84
	1.986.449,54		1.986.449,54

S.E. & O. — Pará, 31 de dezembro de 1942. — P. Pro. Booth & C.^o (London) Limited, *Ataulpa Purcell*, gerente. — *Gabriel Mariano de Aguiar*, guarda-livros registrado no Ministério de Educação e Saude, Divisão do Ensino Comercial, sob n. 45.667, fls. 73, do livro número 123.

Firmas reconhecidas no Tabelião Lino Moreira.

(N. 5.311—13-4-1943—Cr\$ 285,60).

TECIDOS CASA SALATHÉ SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e aprovação o balanço e contas relativos ao exercício encerrado em 31 de janeiro de 1943, assim como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Como havíamos previsto em nosso relatório de 31 de janeiro do ano passado, verificou-se novamente um considerável aumento dos negócios no exercício de 1942. Os resultados realizados foram bem compensadores, permitindo não somente fazer desaparecer por completo a conta de Lucros e Perdas (Cr\$ 129.829,30) que figurava no ativo do balanço anterior, mas ainda a distribuição de um dividendo e a constituição de reserva, conforme rezam os estatutos.

O total das vendas alcançadas pela matriz e filiais, superou em 30% as vendas do exercício anterior.

Em fins de dezembro do ano passado ou pouco antes do encerramento do exercício, foi inaugurada uma nova filial na próspera cidade de Anápolis, no Estado de Goiás.

Em nosso balanço e nos respectivos anexos encontrarão os Srs. acionistas maiores detalhes sobre o exercício findo em 31 de janeiro de 1943, ficando esta diretoria inteiramente à sua disposição para prestar qualquer outro esclarecimento que for julgado necessário.

Na assembléa geral ordinária tendes de eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, em 17 de março de 1943. — *Lucien Salathé*, presidente. — *Henri Salathé*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1943

(Incluindo as filiais de Anápolis, Campo Belo, Formiga, Itajubá, Juiz de Fora, Patos e Patrocínio)

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
<i>Disponível:</i>			<i>Não exigível:</i>		
Caixa		34.724,20	Capital	1.400.000,00	
Bancos		8.305,30			
		<u>43.029,50</u>	Fundo de reserva legal	3.671,10	
<i>Realizável em curto prazo:</i>			Fundo de amortizações	6.975,20	
Freguezes matriz	2.171.151,90		Fundo para freguezes duvidosos .	17.886,60	1.428.532,90
<i>Contas correntes:</i>					
Diversos	40.946,40				
Representantes .	34.689,80	72.636,20			
<i>Mercadorias:</i>					
Matriz	937.515,80		<i>Exigível a curto prazo:</i>		
Filial de Anápolis	210.586,30		Fornecedores	1.434.215,50	
Filial de Campo Belo	74.900,50		Bancos, contas caucionadas	1.112.992,90	
Filial de Formiga	123.207,10		Contas correntes de diversos	157.922,70	
Filial de Itajubá	87.357,10		Dividendos	35.000,00	2.740.131,10
Filial de Juiz de Fora	131.784,20				
Filial de Patos	130.301,20		<i>Conta de compensação:</i>		
Filial de Patrocinio	110.439,30	1.806.091,50	Caução da Diretoria		6.000,00
		<u>4.049.879,60</u>			
<i>Imobilizado:</i>					
Imoveis		16.635,00			
Móveis e utensílios		53.674,30			
Marcas registradas		3.000,00			
Contratos de arrendamento		2.445,60			
		<u>75.754,90</u>			
<i>Conta de compensação:</i>					
Ações caucionadas		6.000,00			
		<u>4.174.664,00</u>			
					<u>4.174.664,00</u>

S. B. ou O. Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1943. — *Lucien Salathé*, diretor-presidente. — *Henri Salathé*, diretor-comercial. — *J. A. Gerber*, guarda-livros, reg. n. 34.951.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Balanco, saldo anterior	129.829,30		
Conta de aposentadoria	3.202,80	Mercadorias, matriz, lucro bruto	966.000,10
Comissões: s/cobranças	48.137,00		
Idem: s/vendas	122.547,10	Filial Anápolis, lucro líquido	3.778,50
Seguros	21.999,20		
Devedores diversos	127.009,10	Filial Campo Belo, lucro líquido	5.815,20
Impostos	70.929,20		
Despesas gerais	157.300,00	Filial Formiga, lucro líquido	17.231,60
Ordenados	180.375,00		
Contratos de arrendamento	10.000,00	Filial Itajubá, lucro líquido	10.283,60
Juros e descontos: Bancos	87.479,70		
Idem: Freguezes e contas corrente	43.767,10	Filial Juiz de Fora, lucro líquido	217,50
	131.247,10		
Idem: recebidos de fornecedores	11.337,00	Filial Patos, lucro líquido	28.295,10
	116.910,10		
Fundo de reserva legal	3.671,10	Filial Patrocinio, lucro líquido	19.197,10
Fundo de amortizações	6.975,20		
Fundo para freguezes duvidosos	17.886,60	Caixa	900,00
Dividendos	35.000,00		
	1.051.771,70		1.051.771,70

S. E. ou O. Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1943. — *Lucien Salathé*, diretor-presidente. — *Henri Salathé*, diretor-comercial. — *J. A. Gerber*, guarda-livros, reg. n. 34.951.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda atenção o movimento de contas e balanço referentes ao ano social de 1942, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *John George Cross*. — *José Araujo Motta Junior*. — *Norival Alves Guimarães*.

(N. 5.391 — 13-4-43 — Cr\$ 612,00).

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 10 acionistas possuidores de 36.900 ações integralizadas, representando mais de dois terços do capital social de acordo com o livro de "Presença dos Acionistas". Foi aclamado para presidir os trabalhos da Assembléia o acionista Sr. Dr. Carlos Amelio de Figueiredo, que convidou os Srs. José Piquet Carneiro e Terceirino Coutinho Tinoco, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o primeiro secretário leu o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial*, Secção I e no "Jornal do Comércio", de 18, 23 e 27 do corrente mês. Em seguida procedeu igualmente à leitura do relatório, dos balanços, das demonstrações de lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, Secção I, de 24 e 25 deste mês, transcrevendo-se nesta ata o teor do último documento lido, que é concebido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, por seus membros abaixo assinados, tendo tomado conhecimento do relatório de 1942, examinado e achado exatas todas as verbas dos balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942, é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — Cezar de Mello e Cunha. — Ignacio Piquet Carneiro. — Armenio Rocha Miranda". Terminada a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os documentos supra e ninguém tendo pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à votação e unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte da Assembléia, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943, sendo eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. Cezar de Mello e Cunha, Dr. Armenio Rocha Miranda e Dr. Ignacio Piquet Carneiro; para suplentes: Srs. Antonio Leite Garcia, Armando Xavier e Dr. Jorge da Silveira. Em seguida o senhor presidente propôs para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que acabavam de ser eleitos, fosse fixada a remuneração de Cr\$ 50.00 por sessão a que comparecessem. Posta em discussão e submetida a votação, foi a proposta do senhor presidente unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente pediu aos senhores acionistas uma pequena espera afim de ser redigida e lavrada a presente ata no livro de "Atas das Assembléias Gerais" a qual, depois de lida e posta em discussão, foi submetida a votação e unanimemente aprovada e por todos assinada. E, eu José Piquet Carneiro, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar esta ata que subsecrevo. — José Piquet Carneiro, 1.º secretário. — Carlos Amelio de Figueiredo, presidente. — T. C. Tinoco, 2.º secretário. — P.p. Companhia Carioca Industrial S.A., Carlos Amelio de Figueiredo. — Raymundo Ottoni de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — João de Campos. — Raul Medrado. — Sylvio Frederico Brauner.

Confere com a ata original, lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais", a folhas 13 a 13 verso.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — José Piquet Carneiro, 1.º secretário da Mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos 29 dias do mês de março de 1943, às 15 horas, na sede da Cia., à rua 1.º de março n. 6, 10.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se 41 acionistas representando a totalidade do capital social, que é de 54.000 ações integralizadas, de acordo com o livro de "Presença dos Acionistas". Foi aclamado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Carlos Amelio de Figueiredo, que convidou para 1.º e 2.º secretários os acionistas Srs. José Piquet Carneiro e Terceirino Coutinho Tinoco, respectivamente, os quais ocuparam seus lugares sob aprovação geral. Constituída a mesa, o Sr. presidente iniciou os trabalhos, pedindo ao 1.º secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação da presente assembléia, publicado no *Diário Oficial*, Secção I, de 18, 19 e 27 deste mês e no "Jornal do Comércio" de 18, 23 e 27, também do corrente mês, concebido nos seguintes termos: "Companhia Nacional de Óleo de Linhaça — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de março n. 6, 10.º andar, afim de deliberarem em definitivo sobre o aumento de capital e reforma de estatutos, que foram objeto da Assembléia Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1942 — Rio de Janeiro, 17 de março de 1943 — R. O. de Castro Maya, diretor-presidente." Terminada essa leitura, o Sr. presidente, diante dos termos da convocação que acabava de ser lida, pediu ao Sr. 1.º secretário que procedesse à leitura da "Lista dos subscritores do aumento de capital", do "Projeto da Diretoria de alteração dos estatutos" e do "Parecer do Conselho Fiscal", documentos esses que se achavam sobre a mesa, o que foi feito da forma seguinte: "Lista dos subscritores do aumento de capital da Cia. Nacional de Óleo de Linhaça, de Cr\$ 3.600.000,00 dividido em 36.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma, com a entrada de 10 % no ato da subscrição e o restante à medida das necessidades da Cia. e mediante chamada com aviso prévio de 30 dias. O aumento foi autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1942, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 17-11-42,

sendo pela dita Assembléia fixado o prazo de 120 dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição pelos atuais acionistas, na proporção das que possuírem. Findo esse prazo fica a Diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério, de acordo com a deliberação da supracitada Assembléia. O prazo de preferência para a subscrição pelos atuais acionistas encerrar-se-á no dia 17 de março de 1943. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1942. Os diretores: R. O. de Castro Maya — Raul Rocha Lisboa — Olavo P. da Fonseca Guimarães. Número de ordem — Assinatura dos subscritores — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Ações subscritas — Valor total das ações subscritas — Valor da primeira entrada — Observações: um — R. O. de Castro Maya — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Praia do Flamengo, 194 (Rio) — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros; dois — Raul Rocha Lisboa Brasileiro — Casado — industrial — Rua Sebastião de Lacerda, 14 — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros; três — Olavo P. da Fonseca Guimarães — Brasileiro — Casado — Engenheiro civil — Avenida Epitácio Pessoa, 2.004 — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros; quatro — p.p. Companhia Carioca Industrial, sociedade anônima, Carlos Amelio de Figueiredo — Brasileiro — Rua 1.º de Março, 6, 10.º andar, (Rio) — vinte e três mil e duzentas — dois milhões trezentos e vinte mil cruzeiros — duzentos e trinta e dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Ofício da Capital Federal; cinco — Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Médico — Barão de Lucena, 75 (Rio) — seiscentas — sessenta mil cruzeiros — seis mil cruzeiros; seis p.p. de Juan Guadalfajara de Castro, Sylvio Frederico Brauner — Espanhol — Solteiro — Eletricista — Joaquim Nabuco, 11 (Rio) — trezentas — trinta mil cruzeiros — três mil cruzeiros — Procuração: 9.º Ofício da Capital Federal; sete — p.p. de Gilbert R. Moor, Sylvio Frederico Brauner — Inglês — Casado — Comércio — Porto Alegre — mil e cem — cento e dez mil cruzeiros — onze mil cruzeiros — Procuração: Mario Gilberto Mariath (Porto Alegre) — oito — p.p. de Nora Sofia Hotton Oderich, Sylvio Frederico Brauner — Brasileira — Casada — Prendas Domésticas — Hilário Ribeiro, 202 (Porto Alegre) — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Porto Alegre; nove — p.p. de Carlos Henrique Oderich, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Solteiro — Estudante — Hilário Ribeiro, 180 (Porto Alegre) — quinhentas — cinquenta mil cruzeiros — cinco mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Porto Alegre; dez — p.p. de Luiz Timm, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — General Osório, 1.139 (Pelotas) — oitocentas e cinquenta — oitenta e cinco mil cruzeiros — oito mil e quinhentos cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); onze — p.p. de Eraldo Giacobbe, Sylvio Frederico Brauner — Italiano — Casado — Comércio — Pelotas — mil duzentas e cinquenta — cento e vinte e cinco mil cruzeiros — doze mil e quinhentos cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); doze — p.p. de Armando Xavier, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — viuvo — Comércio — Pelotas — mil — cem mil cruzeiros — dez mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); treze — p.p. de Manoel Esteves Pires dos Santos, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Solteiro — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; quatorze — p.p. de Vasco da Gama Pires dos Santos, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); p.p. de Edmundo Bertholdi, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); dezesseis — p.p. de José Barcelos da Rocha, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — casado — comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); p.p. de Oscar Carlos Brauner, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); dezoito — p.p. de Emilia Pires Gonçalves, Sylvio Frederico Brauner — Brasileira — viuva — Prendas Domésticas — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); dezenove — p.p. de José Colares, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Solteiro — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas (Pelotas); vinte — p.p. de Ernesto Ferreira Belreusdorf, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; p.p. de José Diogo Ferreira Alvarez, Sylvio Frederico Brauner — Português — Casado — Comércio — Pelotas — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — vinte e dois — p.p. de Luis Schuch, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Agriultor — Pelotas — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; p.p. de Boaventura Anibal Barcelos, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Proprietário — Pelotas — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; vinte e quatro — p.p. de Nestor João Brauner, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Desquitado — Comércio — Pelotas — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; vinte e cinco — p.p. de Jacob de Boer, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Bancário — Pelotas — cento e trinta e três — treze mil e trezentos cruzeiros — mil, trezentos e trinta cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas; vinte e seis — p.p. de Orlando Almeida Pires, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Solteiro — Comércio — Pelotas — tre-

zentas — trinta mil cruzeiros — três mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — vinte e sete — p. p. de Sylvio Deorsola, Sylvio Frederico Brauner — Italiano — Casado — Comércio — Pelotas — quatrocentas — quarenta mil cruzeiros — quatro mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; vinte e oito — p. p. de José Maria da Rocha e Souza, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — quatrocentas — quarenta mil cruzeiros — quatro mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; vinte e nove — p. p. de Octaviano Florindo de Abreu, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — seiscentas — sessenta mil cruzeiros — seis mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; trinta — p. p. de John Mc. Mutrie Gemmell, Sylvio Frederico Brauner — Inglês — Casado — Contador — General Osório, 620 (Pelotas) — oitocentas — oitenta mil cruzeiros — oito mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; trinta e um — p. p. de Franco Giacobbe, Sylvio Frederico Brauner — Italiano — Casado — Comércio — Pelotas — oitocentas — oitenta mil cruzeiros — oito mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — trinta e dois — p. p. do Dr. Sergio Abreu Silveira, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Pelotas — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — trinta e três — p. p. de Armando Miranda de Oliveira, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — sessenta e sete — seis mil e setecentos cruzeiros — seiscentos e setenta cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — trinta e quatro — p. p. de Henrique Rupprecht Junior, Sylvio Frederico Brauner — Norte-americano — Casado — Comércio — Pelotas — cem — dez mil cruzeiros — mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas; — trinta e cinco — p. p. de Bernardo Sergio Pires, Sylvio Frederico Brauner — Brasileiro — Casado — Comércio — Pelotas — quatrocentas — quarenta mil cruzeiros — quatro mil cruzeiros — Procuração: 1.º Cartório de Notas de Pelotas — trinta e seis — p. p. de Elsa Elvira Brauner, Sylvio Frederico Brauner — Brasileira — Solteira — Prendas Domésticas — General Osório, 620 — Pelotas — quatrocentas — quarenta mil cruzeiros — quatro mil cruzeiros — Procuração: 2.º Cartório de Notas (Pelotas) — trinta e sete — João de Campos — Brasileiro — casado — contador — Praia do Flamengo 16 — Rio — duzentas — vinte mil cruzeiros — dois mil cruzeiros. Cumprindo o deliberado pela Assembléa Geral Extraordinária de 27 de outubro de 1942, foi publicado o convite abaixo transcrito, no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* nas seguintes datas: — Em 1942: 30 de outubro, 14 e 28 de novembro, 15 e 31 de dezembro; em 1943: 15 e 31 de janeiro, 15 de fevereiro, 1 e 17 de março: "Comp. Nacional de Óleo de Linhaça, sede social, rua 1.º de Março, 6-10.º andar — Aumento de Capital — São convidados os Srs. acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da assembléa geral extraordinária de 27 do corrente, virem à sede social, em hora de expediente, dentro do prazo de 120 dias a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo 10 % pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Companhia, mediante aviso prévio de 30 dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. Os diretores. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães". Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. Os diretores. — R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães". — "Projeto da Diretoria de alteração dos Estatutos. O art. 4.º ficará assim redigido: "O capital da Sociedade será de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) dividido em 90.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma". O art. 10 terá a seguinte redação: "Um lote de 30.000 ações terá direito de eleger um diretor, assim com um membro do Conselho Fiscal". — O art. 14 ficará com a seguinte redação: "Na falta ou impedimento temporário de um diretor, será designado um acionista, à escolha dos diretores em exercício, para, nesse período, preencher a vaga". O parágrafo único deste artigo, continuará com a redação atual. O art. 26 passará a ter a seguinte redação: "Os lucros da Companhia, apurados nos balanços precedidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5 % para fundo de depreciação de maquinismos, moveis e utensílios; b) 10 % para fundo de reserva, até que seja igual a 50% do capital; c) 10 % para os diretores, uma vez garantido o dividendo mínimo legal; d) o restante será distribuído semestralmente aos acionistas como dividendo, podendo uma parte ficar como reserva especial destinada a amparar situações pendentes, a juízo da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal". Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. Os diretores: R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do capital da Companhia, aumento esse de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros), pagos 10 % no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Companhia, e mediante chamada com aviso prévio de 30 dias, bem como da alteração dos arts. 4.º, 10, 14 e 26 dos Estatutos, após o exame e estudo de ambos os assuntos, em reunião hoje realizada, de acordo com a ata lavrada no respectivo livro — são de parecer que deve a proposta da Diretoria ser aprovada por satisfazer os interesses sociais. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — Cesar de Mello e Cunha. — Armemio Rocha Miranda. — Ignacio Piquet Carneiro". — Acabadas essas leituras, o Sr. presidente declarou que estavam em discussão, separadamente, os três documentos que acabavam de ser lidos, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém querendo falar, ainda se-

paradamente, submeteram-se a votação, sendo unanimemente aprovados. Após isso, o Sr. presidente declarou que com a aprovação que a assembléa acabava de fazer, ficava a Companhia com o seu capital aumentado para Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e bem assim passava a se reger pelos estatutos que o Sr. 1.º secretário ia ler, incluindo as alterações aprovadas por esta assembléa, e que são integralmente reproduzidos nesta ata, em substituição aos anteriores: — "Estatutos da Companhia Nacional de Óleo de Linhaça.

Capítulo I

Da sociedade, sede, objeto e duração

Art. 1.º — A Companhia Nacional de óleo de Linhaça, sociedade anônima, constituída por escritura de 6 de março de 1940, lavrada em notas do Tabelião do 11.º Ofício desta cidade, com sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estados Unidos do Brasil, passa a ser regida pelos presentes Estatutos.

Art. 2.º — O objeto da sociedade é a exploração de indústrias extrativas de produtos vegetais, especialmente linhaça, beneficiamento dos mesmos e seu comércio, com exclusão dos produtos destinados à alimentação.

Parágrafo único — Poderão ser instaladas fábricas, escritórios, filiais e agências onde a Diretoria achar de interesse.

Art. 3.º — O prazo da duração da sociedade vai até 31 de dezembro de 1965, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral.

Capítulo II

Do capital e dos acionistas

Art. 4.º — O capital da sociedade será de Cr\$ 9.000.000,00 dividido em 90.000 ações de Cr\$ 100,00 cada uma.

Art. 5.º — Em caso de aumento de capital poderá ser mantido o tipo de ações ou adotadas ações preferenciais, segundo for deliberado por assembléa, sob o critério legal.

§ 1.º — Havendo ações preferenciais a assembléa deliberará a forma desse aumento, as vantagens dos respectivos subscritores e o seu resgate.

§ 2.º — Todavia, fica assegurada aos acionistas, na proporção das ações que já possuírem, a preferência para a subscrição das novas ações, e só poderão ser subscritas por estranhos não sendo invocado tal direito de preferência.

Art. 6.º — As ações serão obrigatoriamente nominativas, observando-se, quanto aos seus proprietários, o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 7.º — Cada ação dá direito a um voto.

Art. 8.º — As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, que só reconhecerá um proprietário, e, além de satisfazerem os requisitos legais, serão assinadas pelos três diretores.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9.º — A Companhia será administrada por três diretores, sendo um diretor-presidente, um diretor-gerente e um diretor-técnico, eleitos por assembléa geral, com mandato por cinco anos, com faculdade de reeleição.

Art. 10 — Um lote de 20.000 ações terá direito de eleger um diretor, assim como um membro do Conselho Fiscal.

Art. 11. — A investidura do diretor eleito se dará segundo termo lavrado e assinado no "Livro de Atas da Diretoria", e após prestar a caução de 200 ações em garantia de sua gestão.

Parágrafo único — A caução assim prestada só poderá ser levantada depois de aprovada a respectiva gestão.

Art. 12 — Compete à Diretoria:

§ 1.º — Organizar as contas, o balanço e o relatório, que serão submetidos às assembléas gerais, providenciando os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando necessários;

§ 2.º — Exercer atos de administração e fiscalização dos negócios sociais, dentro das suas respectivas órbitas;

§ 3.º — Convocar, quando julgar necessário, a reunião do Conselho Fiscal e submeter ao seu parecer quaisquer assuntos de interesse da Companhia;

§ 4.º — Representar ativa e passivamente a Companhia em Juízo ou fora dele, por si ou mandatários que constituir;

§ 5.º — Decidir todos os negócios sociais que não forem da competência privativa da assembléa geral;

§ 6.º — Administrar, gerir, comprar ou vender, contratar e transigir;

§ 7.º — Adquirir bens imóveis, alienar, empenhar e caucionar bens sociais;

§ 8.º — Contrair empréstimos, convencionando quaisquer cláusulas e condições, assinando os instrumentos públicos e particulares que se fizerem necessários;

§ 9.º — Nomear e demitir empregados e marcar-lhes os respectivos ordenados e gratificações;

§ 10 — Convocar as assembléias gerais nas ocasiões necessárias;
 § 11 — Providenciar para que a Contabilidade organize e apresente, trimestralmente, todos os esclarecimentos possíveis, e o balanço das operações do trimestre anterior;

§ 12 — Assinar cheques, títulos de crédito, contratos, endossos de títulos e quaisquer documentos de responsabilidade social, respeitando o disposto no art. 15.

Art. 13 — Independentemente dos poderes acima, especialmente competirá:

Ao diretor-presidente: a orientação em conjunto dos interesses sociais, e a sua representação junto aos poderes públicos federais;

Ao diretor-gerente: a gestão das atividades sociais na sede da sociedade e sua direta fiscalização;

Ao diretor-técnico: a gestão técnica da Companhia, principalmente a sua atividade nas fábricas fora desta Capital.

Parágrafo único — Os diretores, de suas reuniões, lavrarão atas no livro competente da Diretoria.

Art. 14 — Na falta ou impedimento temporário de um diretor, será designado um acionista, à escolha dos diretores em exercício, para, nesse período, preencher a vaga.

Parágrafo único — Nos casos de renúncia, ou impedimento por mais de três meses, de qualquer membro da Diretoria, será convocada a assembléia, afim de deliberar a respeito.

Art. 15 — Todos os documentos que importarem em responsabilidade para a Companhia, só terão validade se forem assinados, no mínimo, por dois diretores.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16 — Haverá três fiscais efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 17 — Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pela lei de sociedades anônimas.

Art. 18 — De todas as reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas no livro competente.

Art. 19 — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléia geral ordinária que os eleger.

CAPÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 20 — As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria de votos, salvo os casos em que, pela lei e pelos estatutos, se exigir maioria especial.

Art. 21 — As assembléias gerais serão ordinárias e extraordinárias: as ordinárias terão lugar no mês de março de cada ano e as extraordinárias sempre que houver conveniência, por força dos estatutos e da lei.

Parágrafo único — A convocação das assembléias gerais será feita de acordo com as leis vigentes.

Art. 22 — As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelos acionistas que forem aclamados ou eleitos nessa assembléia para esse fim, que convidarão os secretários, formando, assim, a respectiva mesa.

Art. 23 — As assembléias gerais só poderão ter lugar e deliberar validamente, estando representado, no mínimo, metade do capital social, salvo nos casos em que a lei e os estatutos exigirem maior proporção de acionistas ou de capital social.

Art. 24 — Compete, especialmente, à Assembléia Geral Ordinária:

a) tomar conhecimento do Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal do exercício anual;

b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Diretoria, nas épocas determinadas;

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único — As extraordinárias competem todos os assuntos sociais que a lei determina.

Art. 25 — As assembléias gerais serão constituídas pelos possuidores de ações nominativas, inscrito com antecedência não menor de quinze dias ao da reunião.

CAPÍTULO VI

DOS LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 26 — Os lucros da Cia., apurados nos balanços procedidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% para fundo de reserva, até que seja igual a 50% do capital;

b) 10% para fundo de depreciação de maquinismos, moveis e utensílios;

c) 10% para os diretores, uma vez garantido o dividendo mínimo legal;

d) o restante será distribuído semestralmente aos acionistas como dividendo, podendo uma parte ficar como reserva especial destinada a amparar situações pendentes, a juízo da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 27 — Os dividendos que não forem reclamados no prazo de cinco anos, contados do primeiro dia fixado para o respectivo pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 — Os casos omissos destes Estatutos serão regulados pelas disposições da lei sobre as sociedades anônimas e demais leis atinentes a tais sociedades.

Art. 29 — O ano social corresponderá ao ano civil.

Em seguida, o Sr. presidente pediu ao Sr. primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos complementares ao aumento ora aprovado e que se achavam sobre a mesa, o que foi feito do modo seguinte: "Guia — Cr\$ 14.400,00 — A Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua 1.º de Março n. 6 — 10.º andar, vai à Recebedoria do Distrito Federal pagar a quantia de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente ao imposto de selo de Cr\$ 4,00 por Cr\$ 1.000,00, devido pelo aumento de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) de seu capital, que, de Cr\$ 5.400.000,00, passou para Cr\$ 9.000.000,00, aumento este autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de outubro de 1942, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1942, sendo a subscrição do dito aumento totalmente coberta e encerrada hoje, devendo ser submetido à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 29 de março corrente. Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. Carimbo. Companhia Nacional de Óleo de Linhaça. — *Raul Rocha Lisboa*, diretor. — Verba n. 25 A — Cr\$ 14.400,00 — Pagou de selo quatorze mil e quatrocentos cruzeiros — Recebedoria do Distrito Federal, 27 de março de 1943. — O ajudante do tesoureiro (a) ilegível. Servindo na T. V. da S. P. A. (a) ilegível. Carimbo. Recebedoria do Distrito Federal, 27-Mar-43. Sobre uma estampilha de educação e saúde inutilizada, lia-se: Recebedoria do Distrito Federal — 27-Mar-1943 — (a) ilegível — Turma de Verificação". "Banco Português do Brasil — sociedade anônima — Sede social: Rio de Janeiro — Rua da Alfândega, 10 — Caixa Postal 479 — 1.ª via — Recebemos da Cia. Nacional de Óleo de Linhaça, sociedade anônima, com sede nesta Capital, à rua 1.º de Março número 6 — 10.º andar, de acordo com o dispositivo n. 3 do art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) de Cr\$ 3.600.000,00 do aumento do seu capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, de 27 de outubro de 1942, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de 17-11-42. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. Banco Português do Brasil, sociedade anônima — Rio de Janeiro. — *Ruy Lowndes*, diretor-gerente. — *Florianio Moreira*, gerente. (assinado sobre duas estampilhas federais devidamente inutilizadas no valor total de vinte cruzeiros e vinte centavos, sendo uma delas de Educação e Saúde). Reconheço as firmas de Ruy Lowndes e Florianio Moreira. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. substituto. Carimbo. Tabelião Dr. F. Werneck — Homero Silva, — Em testemunho (sinal público) da verdade — *Homero Silva*, substituto — Rua do Carmo 64. Sobre duas estampilhas federais do valor total de três cruzeiros e vinte centavos, sendo uma delas de Educação e Saúde, via-se um carimbo cujos dizeres não se achavam legíveis, salientando-se a data: "29-3-43". Com a leitura dos documentos supra que acabava de ser feita, disse o Sr. presidente que estavam completamente satisfeitos os dispositivos legais que regiam a matéria da convocação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão e pediu aos Srs. acionistas para se conservarem no recinto durante o tempo necessário à redação e lavratura da presente ata no livro de "Atas das Assembléias Gerais", a qual, depois de lida e posta em discussão, foi submetida à votação e unanimemente aprovada e por todos assinada. E eu, José Piquet Carneiro, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar esta ata que subscrevo. — *José Piquet Carneiro*, 1.º secretário. — *Carlos Amelio de Figueiredo*, presidente. — *T. C. Tinoco*, 2.º secretário. — P. p. Companhia Carioca Industrial: *Carlos Amelio de Figueiredo*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Raul Rocha Lisboa*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *João de Campos*. — *Raul Medrado*. — *Sylvio Frederico Brauner*, por si e como procurador de: *Elza Elvira Brauner*, *Carlos Henrique Oderich*, *Nora Sofia Holton Oderich*, *José Diogo Ferreira Alvarez*, *Otaviano Florindo de Abreu*, *John Mac Mutrie Gemmel*, *Franco Giacobbe*, *Luiz Timm*, *Eraldo Giacobbe*, *Armando Xavier*, *Manoel E. Pires dos Santos*, *Vasco da Gama Pires dos Santos*, *Edmundo Bertoldi*, *José Barcellos da Rocha*, *Oscar Carlos Brauner*, *Emilia Pires Gonçalves*, *Luiz Schuch*, *Boaventura Anibal Barcellos*, *Nestor João Brauner*, *Jacob de Boer*, *José Colares*, *Juan Guadalfajara de Castro*, *Orlando de Almeida Pires*, *Bernardo Sergio Pires*, *Sylvio Deorsola*, *Ernesto Ferreira Behrendorf*, *Armando Miranda de Oliveira*, *Sergio Abreu Silveira*, *José Maria da Rocha e Souza*, *Gilbert R. Moor* e *Henrique Rupprecht Junior*. Confere com a ata original lavrada no livro de "Atas das Assembléias Gerais", a folhas 14 a 21.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *José Piquet Carneiro*.

(N. 5.306—13-4-43—Cr\$ 1.121,00).

COMPANHIA CERVEJARIA LUSITANIA S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943.

As quinze horas do dia trinta e um de março, na sede social da Companhia Cervejaria Lusitânia S/A., sita à rua Teodoro da Silva, número setecento e quarenta e nove a setecentos e cinquenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas representando onze mil trezentos e vinte uma ações, perfazendo mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária desta Companhia. O Sr. Martinho José Paredes, diretor presidente, verificando haver número legal, solicita aos senhores acionistas presentes que nomeiem um dentre eles, para presidir a assembléia. É indicado, por unanimidade, o Sr. Custódio Marques Guimarães, que, assumindo a presidência, agradece à assembléia a sua indicação e convida os senhores Abelardo Simões e Serafim Alonso Garcia, para secretariar a reunião. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declara instalada a assembléia geral e comunica que esta se realiza afim de deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo em mil novecentos e quarenta e dois, elaborados pela diretoria, e, sobre o parecer respectivo do Conselho Fiscal, conforme foi declarado nos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de treze, quinze e desesseis do corrente mês e no "Diário de Notícias" dos dias treze, quatorze e desesseis, também do mês vigente. Procedida a leitura dos documentos mencionados, o Sr. presidente põe os mesmos em discussão. Não havendo observações e postos em votação, são os documentos em apreço, aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir são convidados os senhores acionistas a procederem a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. São eleitos por proposta do acionista Sr. Carolino Gomes Ribeiro e por unanimidade de votos para membros efetivos, os Srs. Henrique Rodrigues da Silva, Antonio Fernandes Prata e José Joaquim Assis, e, como suplentes, os senhores Manoel da Rocha Pereira, Horacio Carvalho da Silva e Manoel Corrêa. O Sr. presidente proclamando o resultado dos novos membros do Conselho Fiscal, pede aos mesmos acionistas que procedam a votação dos honorários dos referidos membros. Efetuada essa votação, são fixados em cinquenta cruzeiros para cada membro do Conselho, por vez que convocados, participar de deliberações e consultas, sendo que pelos exames de contas e parecer relativos ao encerramento de cada exercício, perceberá cada membro do Conselho, quinhentos cruzeiros. Deixaram de votar os novos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou suspensa a assembléia, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reiniciada a assembléia, é lida, discutida e aprovada, e, em seguida, assinada por mim, Serafim Alonso Garcia, secretário, pelos acionistas presentes e pelo Sr. presidente, que logo após, declara encerrada a assembléia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Custódio Marques Guimarães, presidente. — Abelardo Simões, 1.º secretário. — Serafim Alonso Garcia, 2.º secretário. — Domingos Gomes Leitão. — Horacio Carvalho da Silva. — José Joaquim Assis. — Manoel Gonçalves Fraga. — Martinho José Paredes. — José Maria de Almeida Pinto. — Guilhermino dos Santos. — Joaquim Machado Pinto. — Sebastião Pereira Nunes. — Adelino Pinheiro Miranda. — Manoel José Paredes. — José de Oliveira Lopes. — Manoel Alonso Veiga.

Companhia Cervejaria Lusitania S/A, — Martinho José Paredes, presidente.

N. 5.097 — 13-4-43 — Cr\$ 120,10

IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social à avenida Rio Branco número nove, salas cento e um e cento e dois, nesta Capital, acionistas da Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas a folhas doze verso e treze do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940; o acionista Dr. Oswaldo Frias de Paula convidou os acionistas para, nos termos dos estatutos, escolherem o acionista que devia presidir esta assembléia. Por aclamação foi indicado o acionista Ruben da Motta Teixeira que, para secretário convidou o acionista Dr. François René Charnaux. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias quatro, cinco e seis do corrente mês, anúncio este do seguinte teor: "Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, no dia 15 de março próximo futuro, às 14 horas, em sua sede, à avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1942, discutirem e deliberarem sobre

os mesmos e procederem à eleição: a) do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, deliberando sobre os seus honorários; b) da Diretoria para o quadriênio a começar em março de 1943 e a terminar em março de 1947. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Os diretores: (assinados) Oswaldo Frias de Paula — Jorge Frias de Paula — Roberto Frias de Paula." Disse ainda, o presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente, nos dias quatro, cinco e seis de fevereiro próximo passado e cinco, seis e sete também de fevereiro próximo passado, as publicações ordenadas pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e no *Diário Oficial* e "O Jornal" de seis do corrente mês as ordenadas pelo parágrafo único do dito artigo, pelo que a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal publicados nos números do *Diário Oficial* e "O Jornal" de seis do corrente mês. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos a discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos unanimemente aprovados, tendo-se abstenido de votar os impedidos por lei. O presidente submeteu a discussão e após a votação a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. Esta proposta foi sem discussão unanimemente aprovada. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano e da Diretoria para o quadriênio a começar em março de 1943 e a terminar em março de 1947. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal, efetivos: Drs. Guilherme Catramby, Ezequiel Ferreira Coelho e Sr. Mario Petrucci; suplentes, na seguinte ordem decrescente de votação, os senhores Henri Bragard, Ruben da Motta Teixeira e João Willmann, todos residentes no país; para a Diretoria: Dr. Oswaldo Frias de Paula, brasileiro e residente nesta Capital à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 1.171, Dr. Jorge Frias de Paula, também brasileiro e residente nesta Capital à rua Barão de Jaguaribe n. 267 e Dr. Roberto Frias de Paula, também brasileiro e residente nesta Capital à rua Perí n. 35. Em virtude deste resultado, o senhor presidente os declarou eleitos e empossados. Por proposta do acionista Ozorio Cesar da Rosa foi unanimemente aprovado sejam fixados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais os honorários de cada membro do Conselho Fiscal quando em exercício, globalmente pagos no fim de cada exercício social. Nada mais havendo a tratar e encerrada as folhas número doze verso e treze do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e a minha, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta em seguida a sessão foi esta mesma ata lida, posta em discussão, sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — (assinados) Ruben da Motta Teixeira. — François René Charnaux. — Ozorio Cesar da Rosa. — José Augusto dos Santos. — Oswaldo Frias de Paula. — João Rodrigues da Motta Teixeira. — Roberto Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Guilherme Catramby. — Ezequiel Ferreira Coelho. — Mario Petrucci. — Declaro que a presente certidão confere com o original do livro próprio.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — Roberto Frias de Paula, diretor.

(N. 5.181 — 12-4-43 — Cr\$ 169,30)

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBÚ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e sete do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Empresa das Águas de Caxambú S. A., nesta cidade, à praça 15 de Novembro, 20, 6.º andar, sala n. 604, presentes os senhores acionistas representando número legal para a realização da assembléia, em primeira convocação, o Sr. presidente da Empresa declara aberta a sessão, e pede aos Srs. acionistas presentes que escolham um para presidir os trabalhos, sendo para esse fim aclamado o nome do diretor Alvaro Silva. Este, depois de agradecer a indicação do seu nome, convida o Sr. Oswaldo Da Veiga Cabral e Sr. João Baptista Roso, para servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

Assim constituída a mesa o Sr. presidente, depois de verificar que a convocação para a presente assembléia, foi regularmente feita, de acordo com as condições exigidas por lei e que os acionistas presentes, conforme livro respectivo, representavam mais de dois terços do capital social, declara que, de acordo com as publicações feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 14, 17 e 18 do corrente, tem por fim a presente assembléia, tomar conhecimento dos atos e contas da diretoria, balanços e parecer do Conselho Fiscal, relatório do exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942, bem como proceder a eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o noyo exercício.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Arthur A. Dubeux, propõe seja dispensada a leitura do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, em virtude de já terem sido os mesmos publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* de 23 do corrente.

Submetida a votos, foi essa proposta unanimemente aprovada.

A seguir o Sr. presidente pôe em discussão os atos, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Passa então o Sr. presidente à segunda parte dos trabalhos, de acordo com a convocação feita, isto é, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício, para o que suspende a Sessão por quinze minutos, para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão e procedida a apuração das cédulas, verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores, Vicente Noronha, Dr. Nelson de Almeida, e Dr. Arthur Amorim Dubeux e para suplentes deste mesmo Conselho os senhores Renato de Amorim Pereira da Silva, Fernando Leite e José Monaco.

Pede a palavra o acionista Sr. João Carlos Boeira e propõe que sejam mantidos para os membros efetivos do Conselho Fiscal os mesmos honorários do exercício anterior, ou sejam (100) cem cruzeiros por mês, sendo a proposta unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada esta ata, feito o que, reabre a sessão, e manda que se proceda a leitura da mesma que achada conforme foi unanimemente aprovada sendo subscrita por mim Oswaldo Da Veiga Cabral, 1.º secretário da assembleia que a mandei lavrar e vai assinada pelo senhor presidente da assembleia, pelo 2.º secretário e por todos os acionistas presentes. — *Oswaldo Da Veiga Cabral*. — *Alvaro Silva*. — *João Baptista Roza*. — *Cylio da Gama Cruz*. — *Sebastião da Gama Cruz*. — *Fernando Leite*. — *Frederico Dahne*. — *Vicente Noronha*. — *Arthur Amorim Dubeux*. — *José Monaco*. — *Clementino Carvalho Lisboa*.

Confere com o original. — *Oswaldo Da Veiga Cabral*, 1.º secretário.

(N. 5.309 — 13-4-43 — Cr\$ 122,40)

TÉCNICA AUXILIAR DE CONSTRUÇÕES TENAX S. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, presentes, às 16 horas, na sede da Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A., à avenida Nilo Pecanha, 38-D, salas 207 e 208, acionistas representando 1.450 das 1.500 ações de que se compõe o capital social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos, o diretor-presidente Dr. Aldo Garcia Roza, tomando lugar na mesa, da mesma forma, como secretário o diretor-gerente Dr. Almir Garcia Roza, e os demais acionistas presentes.

Abriando os trabalhos o presidente declarou instalada a assembleia, mandando que fosse feita a leitura dos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 17, 18 e 19 de fevereiro findo.

Passando-se à ordem do dia, foram lidos pelo secretário o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, regularmente publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* e cujos exemplares se encontravam sobre a mesa. Terminada a leitura, declarou o presidente que dava a palavra a quem dela quizesse usar para pedir informações ou para quaisquer discussões. Pedindo a palavra o acionista Dr. Edmond Plard propôs que, constando do balanço a verba para distribuição de dividendos equivalentes a 12% ao ano, e em virtude de haver dependente de realização a importância de Cr\$ 132.000,00 do capital social, os dividendos correspondentes a essa importância ainda não integralizada, fossem transferidos juntamente com a parcela dos lucros excedentes, para o exercício de 1943, afim de que possa ser criada uma reserva especial destinada a atender à aquisição de Obrigações de Guerra, contribuições à Legião Brasileira de Assistência, impostos diversos e quaisquer onus imprevistos que eventualmente venham a sobrecarregar o orçamento da Sociedade. Em seguida, pedindo a palavra o acionista Sr. Arnaldo Guedes, propôs que fosse consignado na ata um voto de louvor à Diretoria pelo acerto com que foram dirigidos os negócios sociais, congratulando-se pelos resultados obtidos. Ninguém mais desejando usar da palavra, foram submetidos à votação o balanço, contas e atos da Diretoria, assim como as propostas dos acionistas Dr. Edmond Plard e Arnaldo Guedes, sendo as mesmas aprovadas pelos acionistas presentes, abstendo-se de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Agradecendo a aprovação das contas e do voto de louvor à Diretoria, o presidente, passando à segunda parte da ordem do dia, comunicou aos Srs. acionistas que deviam proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e convidou para escrutinadores os acionistas Drs. Ary Garcia Roza e Hernani Mendes Vasconcellos. Feita a chamada pela lista de presença, foram os acionistas depositando as cédulas respectivas com o número de votos correspondentes às suas ações. Procedida a apuração, depois de conferidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos: J. W. Martynes com 983 votos; Dr. Hernani Lopes da Costa Braga com 1.250 votos e Dr. Renato da Pompeia da Fonseca Guimarães com 1.420 votos; para suplentes: Dr. Aníbal de Mello Pinto com 1.450 votos, Arnaldo Guedes com 1.420 votos e Georges R. Mattioli com 1.420 votos. Terminada a apuração o se-

nhor presidente proclamou o resultado da eleição congratulando-se com os membros do Conselho Fiscal pela sua reeleição, e agradecendo o comparecimento dos acionistas declarou encerrados os trabalhos, de que eu, secretário, lavrei a presente ata que vai por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. Assinados: *Aldo Garcia Roza*, presidente, *Almir Garcia Roza*, secretário, *J. W. Martynes*, *Renato da Pompeia Fonseca Guimarães*, *Georges R. Mattioli*, *Edmond Plard*, p.p. *Georgette Vaisière* — *Edmond Plard*, *Hernani Mendes Vasconcellos*, *Arnaldo Guedes*, *Ary Garcia Roza*, p.p. *Hernani Lopes da Costa Braga* — *Ary Garcia Roza*, p.p. *João Augusto de Mattos Pimenta* — *Ary Garcia Roza*, p.p. *Aroldo Garcia Roza* — *Ary Garcia Roza*.

Atesto que a presente é cópia autêntica do original da ata lavrada a fls. 1 v. a 3, do livro de Atas das Assembleias Gerais da Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A. — *Almir Garcia Roza*, secretário.

(N. 5.276 — 12-4-43 — Cr\$ 112,80).

COMPANHIA MARCONI BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e quatro de março de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Marconi Brasileira, à rua da Alfândega n. 81-A, 3.º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da mesma Companhia, em número legal e representando 1.200 ações, totalidade do Capital Social, o que se verifica pelo Livro de Presenças, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas de acordo com a Lei, tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, Parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Verificada a existência de número legal, foi a reunião aberta pelo presidente da Companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para secretários, os Srs. José Campos Fernandes Leão e José Balthazar Lemos de Mesquita, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o senhor presidente leu o Relatório da Diretoria, já publicado e de todos os presentes conhecido, esclarecendo à assembleia sobre vários pontos do mesmo e os motivos que levaram a Diretoria a fazer a reserva de contingência na importância de Cr\$ 220.000,00. Finda a leitura do Relatório, o senhor presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu Parecer, o que foi feito pelo Dr. João Buarque de Macedo e é do teor seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da 'Companhia Marconi Brasileira', no desempenho de suas funções legais e estatutárias declaram que examinaram o Inventário, Balanço, Relatório e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, encontrando-os em perfeita ordem e de acordo com a escrita da Companhia. Nestas condições, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, não só aqueles documentos como também todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício de 1942. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943, Ruy Albertino Nunes da Rocha, J. Stoll Gonçalves, João Buarque de Macedo". — Terminada a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, foi o mesmo posto em discussão, assim como a reserva de contingência feita pela Diretoria de Cr\$ 220.000,00 e como nenhum dos acionistas presentes pedisse a palavra para discutir os mesmos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O senhor presidente depois de declarar que com a aprovação do Parecer do Conselho Fiscal e da Reserva de contingência, estavam aprovados os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, disse que, nos termos da convocação, ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada na ordem da inscrição no Livro de Presenças. Feita a chamada e recolhidas as cédulas, a uma urna especial, foi a eleição apurada, verificando-se o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram reeleitos os Srs. Dr. Ruy Albertino Nunes da Rocha, brasileiro, advogado, residente nesta cidade, à rua Guamerim n. 20, Dr. J. Stoll Gonçalves, brasileiro, advogado, residente nesta cidade e com escritório à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, Dr. João Buarque de Macedo, brasileiro, engenheiro, residente nesta cidade à Avenida Epitácio Pessoa n. 3.732 e para membros suplentes do mesmo Conselho foram reeleitos os Srs. Hugo Hamann, brasileiro, corretor, residente nesta cidade à rua da Alfândega n. 47, Dr. Sully de Souza, brasileiro, advogado, residente nesta cidade à Avenida Rio Branco n. 137 e Dr. Antonio de Pádua Martins Brito, brasileiro, advogado, residente nesta cidade também à Avenida Rio Branco n. 137, tendo obtido 1.200 votos cada um. O senhor presidente declarou empossados em seus cargos, respectivamente, todos os eleitos. Pedindo a palavra o Sr. José Campos Fernandes Leão, propôs que a Assembleia Geral fixasse em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Esta proposta foi unanimemente aprovada. E nada mais havendo para ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Rodrigo Octavio Filho*, presidente. — *José Campos Fernandes Leão*, secretário. — *José Balthazar Lemos de Mesquita*, secretário. — *John Keir*. — *Antonio Caetano da Silva Lima*. — *José Guimarães Junior*. — *Henry Leonardos*. — *Hugo Hamann*.

(N. 5.173 — 12-4-43 — Cr\$ 111,80)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1943

As 14 1/2 horas do dia 16 de março de 1943, reuniram-se na sede da Companhia Nacional de Tecidos Nova América, à rua São Pedro n. 69, 2.º andar, acionistas representando 137.857 ações, isto é, cerca de 2 (dois) terços do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", a fls. 13 e 14, com as declarações exigidas por lei. O Diretor Presidente, Prof. J. Rocha Vaz, declara constituída a Assembléia Geral Ordinária convocada na forma da lei e conforme os Estatutos pede que seja indicado um acionista para presidir os trabalhos, sendo aclamado o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves que, assumindo a presidência, convida os Srs. Adhemar Alves Bebianno e Walter Sutton para 1.º e 2.º secretários respectivamente.

Constituída assim a Mesa, o Sr. Alfredo L. F. Chaves agradece a habitual indicação do seu nome para presidir as Assembléias da Sociedade e diz querer antes de entrar na ordem do dia, interpretando o sentir da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos acionistas presentes e mesmo de muitos ausentes, prestar uma homenagem de respeito e saudade à memória do Sr. Charles Hue, velho e leal companheiro, sempre pronto a cooperar nos momentos necessários e que foi eficiente membro do Conselho Fiscal. Propõe que seja consignado em ata um voto de pesar e saudade pelo acionista falecido, o que foi aprovado por todos os presentes, respeitosamente, de pé e em um minuto de silêncio.

O Sr. Carlos Hue Junior comovido agradece e diz quanto representaram para si e para todos os da sua família as homenagens prestadas pela Diretoria e agora pelos colegas acionistas.

Mal contendo a comoção o Sr. Presidente lê o anúncio da convocação publicada no *Diário Oficial* de 20 e 27 de fevereiro e 16 de março e no "Jornal do Comércio", de 14 e 28 de fevereiro e 11 de março de 1943, e pede ao Sr. 2.º secretário para ler a ata da última assembléia geral ordinária realizada em 19 de março de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1942, cuja redação foi plenamente aprovada, após o que voltou a pedir ao mesmo 2.º secretário a leitura do relatório, balanços e contas de lucros e perdas, relativas ao ano de 1942, publicados no "Jornal do Comércio" de 7 de março de 1943 e no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês e ano. Terminada a leitura o Sr. Presidente pede ao Dr. Leopoldo de Bulhões Filho para ler o parecer do Conselho Fiscal publicado, conjuntamente, com o relatório e balanços.

Terminadas essas leituras o Sr. Presidente diz estar aberta a discussão sobre os documentos lidos.

Não havendo quem peça a palavra o Sr. Presidente põe em votação, verificando-se que foram plenamente aprovados todos os atos e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942. Absteram-se de votar os impedidos por lei.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia "eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943", verificou-se que foram eleitos para membros efetivos: os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, brasileiro, viúvo, industrial, residente à rua Sorocaba n. 570; Dr. Leopoldo de Bulhões Filho, brasileiro, solteiro, residente à rua Pereira da Silva n. 90 apart. 201 e Dr. Alair Prata Soares, brasileiro, casado, engenheiro residente à rua Eduardo Guinle n. 55; e para suplentes: os Srs. Hernani Coelho Duarte, brasileiro, viúvo, comerciante, à rua do Rosário n. 72; Ernest Stanley Hemmings, inglês, casado, do comércio, residente à rua Frei Leandro n. 80, apart. 3 e Carlos Hue Junior, brasileiro, casado, industrial, residente à rua D. Mariana n. 42; os quais o Sr. Presidente declara eleitos e empossados.

O Sr. Walter Sutton propõe que a remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 seja de mil e quinhentos cruzados (Cr\$ 1.500,00) por semestre, o que foi aprovado por unanimidade.

Pedindo a palavra o Prof. J. Rocha Vaz, entre várias considerações sobre os trabalhos da indústria, diz que deseja chamar a atenção dos Srs. acionistas para o resgate efetuado de parte dos debêntures do empréstimo da sociedade, conforme demonstrado nos balanços e que é intenção da administração continuar o resgate até o total, à medida que as condições permitam.

A Assembléia ouviu com grande atenção a palavra do Prof. Rocha Vaz e este continuando, diz antes de terminar deseja propor um voto de louvor à Mesa pela maneira perfeita, sucinta e elegante com que foram encaminhados os trabalhos; voto esse aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença dos senhores acionistas a esta Assembléia e suspende a sessão para ser lavrada a presente ata, que depois de reaberta a sessão foi lida, submetida a discussão, aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — Adhemar Alves Bebianno, 1.º secretário. — Walter Sutton, 2.º secretário. — Dr. J. da Rocha Vaz. — Carlos Hue Junior. — Raul Antonio Rocha. — p.p. Maria Amelia Pereira Rocha, Raul Antonio Rocha. — p.p. Constance R. S. Thorp, Walter Sutton. — S. A. White Martins. — Guilherme B. Martins. — Guilherme B. Martins. — Antonio Ceppas — Bernardo Mascarenhas Barbosa. — p. minha mulher Vera Bebianno Barbosa, Bernardo Mascarenhas Bar-

bosa. — Hernani Coelho Duarte. — Leopoldo Bulhões Filho. — Ruy Vaccani. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — p.p. Alice Hue Chaves, Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — V. Bebianno. — p.p. Afonso A. Bebianno. V. Bebianno. — p.p. Elza B. Montenegro, V. Bebianno. — p.p. Dorothy T. Martins, Walter Sutton. — E. S. Hemmings. — Thomas Williams. — p.p. D. Angelina Freitas Bebianno, p.p. D. Aurea Bebianno Costa, p.p. D. Alda Bebianno Simões, Adhemar Alves Bebianno.

Confere com o original, Walter Sutton, 2.º secretário.

(N. 5.260 — 12-4-43 — Cr\$ 206,00)

INSTITUTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE INHAUMA

Extrato dos Estatutos

Reforma e alteração do registro feito em 17-11-39 no livro n. 1 de pessoas jurídicas, sob o n. 2.954, no 6.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, em virtude da cessão feita pelo Sr. Luiz Bezerra de Araújo ao Dr. Arlindo Simões Estrella, conforme documento de 12 de julho de 1941, também registrado no 6.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

Fundado nesta capital, em 12 de agosto de 1937, onde tem sede e foro, por tempo indeterminado, com o patrimônio a constituir-se, e com ilimitado número de sócios, tem por fim prestar assistência médica, dentária e farmacêutica aos seus sócios, em sua sede e a domicílio, e socorrer gratuitamente aos indigentes.

Será administrado, e representado em Juízo ou fora dele, pelo sócio-proprietário, que também administrará a parte financeira do Instituto.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do Instituto, e o mesmo só poderá ser dissolvido, quando não puder preencher os fins a que se destinam. Em caso de dissolução o patrimônio que porventura houver, terá destino que o sócio-proprietário determinar.

Os estatutos poderão ser modificados, desde que se torne necessário. — Dr. Arlindo Simões Estrella, sócio-proprietário.

(N. 5.315 — 13-1-43 — Cr\$ 54,00)

SOCIEDADE BENEFICENTE FUNERÁRIA SÃO SEBASTIAO

Extrato dos Estatutos — Reforma

Fundada no Curato de Santa Cruz, nesta Capital, sua sede e foro, em 1 de maio de 1912, com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos feito no 2.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o número de ordem 564, no livro n. 1 do Registro de Sociedades Cíveis, em 18 de abril de 1928, destina-se a auxiliar pecuniariamente, em forma de beneficência, seus associados quando enfermos e contribuir com uma quota para o funeral do associado e de sua família, de acordo com as disposições do § 2.º do art. 1.º dos estatutos. Compõe-se de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele); vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador geral e 5 membros da Comissão de Sindicâncias. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis no preenchimento de seus fins, expressamente reconhecidas por uma assembléia geral especialmente convocada e com aprovação de 1/3 de sócios quites no pleno gozo de seus direitos. Resolvida a dissolução, os haveres da Sociedade serão destinados a asilos particulares. Os atuais estatutos da sociedade, aprovados em assembléia geral ordinária realizada em 18 de abril de 1942, cuja ata está registrada no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, no livro H n. 4, de Registro Integral de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 1.059, em 7 de abril de 1943, só poderão ser reformados depois de decorridos 7 anos, contados de 1 de maio de 1942, em assembléia geral, respeitadas as disposições do art. 59. A diretoria atual consta de uma relação anexa aos estatutos. Distrito Federal, 13 de abril de 1943. — Manoel Gomes Ferreira Filho, presidente.

(N. 5.344 — 13-4-43 — Cr\$ 65,30)

PROPRIETÁRIA LOTEADORA MONTANHÊS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove de março de 1943, reunidos na sede social à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, os acionistas da Proprietária Loteadora Montanhês S. A., constantes do livro de presença, representando 995 (novecentos e noventa e cinco) ações, o diretor Dr. José Gurgel Dantas, declarou aberta a sessão, convidando a assembléia a indicar um acionista para presidir-la; indicado por aclamação o Sr. Carlos de Freitas Filho, assumiu a presidência, convidando para secretário e escrutinador o Sr. Urbano Castello Branco. Constituída a mesa mandou a presidência que se procedesse à leitura da convocação sobre a mesa, constante dos *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 25, 26 e 27 de fevereiro findo, do teor seguinte: "Proprietária Loteadora Montanhês S. A.

Assembléa Geral Ordinária. São convocados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, às 14 horas de 29 de março próximo, para tomada de contas, eleição da Diretoria do Conselho Fiscal e suplentes e assuntos de interesse geral, achando-se desde já à disposição dos interessados os livros e documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. Proprietária Loteadora Montanhês S. A. — José Gurgel Dantas, diretor. — A seguir mandou a presidência que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, constantes de exemplares do *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* do dia 24 de março corrente; pedindo a palavra pela ordem o acionista Pedro Eloy Cordeiro, disse que achando-se tais peças publicadas, com exemplares em mãos dos demais acionistas, pedia fosse consultada a assembléa e dispensa da leitura e assumindo esta, declarou a presidência em discussão o Relatório com parecer do Conselho Fiscal, aprovando as contas e balanço do ano de 1942, e ninguém tendo usado da palavra, encerrou a presidência a discussão, submetendo tais enunciados à votação, foram unanimemente aprovadas, com abstenção dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. A seguir o acionista Dr. José Gurgel Dantas, pediu a palavra pela ordem, para na forma do art. 4.º § 2.º dos Estatutos, propor a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) para cada diretor e na forma do art. 124 § único do decreto-lei n. 2.627, a remuneração anual de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal; consultada a assembléa com a faculdade da palavra e ninguém tendo dela usado, submeteu o presidente à votação a proposta, sendo aprovada. A seguir declarou a presidência que se procederá à eleição da Diretoria para o biênio a terminar em março de 1945 e Conselho Fiscal e suplentes para o ano em curso, convidando os presentes a munirem-se de cédulas para uma e outra eleição, que apuradas, deram o seguinte resultado: Para diretores: Dr. José Gurgel Dantas e Pedro Eloy Cordeiro; Para Conselho Fiscal: Antenor de Rezende, Mário Chagas Dória e Manoel Gonçalves Torres; Suplentes: Abel Monteiro de Barros, Urbano Castello Branco e Harvey Vilela e que achando-se todos presentes, foram considerados empossados. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presidência a assembléa, do que para constar eu secretário fiz lavrar a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. Eu, Urbano Castello Branco, secretário, subscrevo. — Carlos de Freitas Filho. — José Gurgel Dantas. — Pedro Eloy Cordeiro. — Mário Chagas Dória. — Antenor de Rezende. — Abel Monteiro de Barros.

(N. 5.255 — 12-4-1943 — Cr\$ 125,50)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO S. A.

Carta patente n. 1.278, de 25-9-935

AVENIDA RIO BRANCO N. 114 — 2.º

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo	Cr\$
Letras descontadas	1.323.184,60
Contas em liquidação	9.322,90
Móveis & utensílios	11.099,70
Ações caucionadas	6.000,00
Títulos em cobrança	22.910,00
Valores caucionados	9.800,00
Banco do Brasil S. A.	70.000,00
Caixa (em moeda corrente e em outros Bancos)	39.749,20
Administração	213.500,00
Valores depositados	30.500,00
Diversas contas	47.364,10
	1.786.430,50

Passivo	Cr\$
Capital	600.000,00
Fundo de reserva	33.200,00
Depósitos a prazo fixo	400.498,80
Depósitos em caução	2.289,60
C/correntes movimento	207.611,00
C/correntes sem juros	2.604,70
Caução da Diretoria	6.000,00
Cred. por títulos em cobrança	22.910,00
Valores em caução e depósito	40.300,00
Dividendos	6.561,00
Responsabilidades diversas	198.932,00
Administração e valores	213.500,00
Diversas contas	51.993,10
	1.786.430,50

Armando de Carvalho Brago. — Ney Rache e Brício de Moraes Mesquita, diretores. — A. Guedes de Oliveira, contador, registro número 41.776.

(N. 5.389 — 13-4-43 — Cr\$ 114,20)

COMPANHIA ALIANÇA IMOBILIÁRIA S. A.

RELATÓRIO

Senhores acionistas.

Os negócios da Companhia correram com a maior regularidade no ano findo em 31 de dezembro de 1942. A administração dos prédios continua a ser desempenhada satisfatoriamente pela Sociedade Bastos de Oliveira, não tendo sido possível aumentar os aluguéis dos apartamentos em virtude da legislação então adotada. A dívida hipotecária ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. acha-se reduzida a Cr\$ 91.010,80. A Diretoria está pronta a dar quaisquer informações que os Srs. acionistas desejarem ter a respeito de negócios da Companhia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Fernando Mendes de Oliveira Castro, diretor. — Geraldo Mendes de Oliveira Castro, diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Patrimônio imobiliário	1.517.293,60	
Depósito na Light	900,00	1.518.193,60
Disponível		
Banco Hipotecário Lar Brasileiro C/c	35.941,90	
Caixa	1.254,30	
S. A. Bastos de Oliveira	39.176,70	76.372,90
Contas de compensação		
Ações caucionadas		20.000,00
Total do ativo		1.614.566,50
	Passivo	
Não exigível	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	37.770,00	
Fundo de depreciação e renovação	50.313,10	
Lucros & Perdas	415.472,60	1.503.555,70
Exigível a longo prazo		
Banco Hipotecário Lar Brasileiro		91.010,80
Conta de compensação		20.000,00
Caução da Diretoria		
Total do passivo		1.614.566,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Contas	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941		309.473,45
Renda dos edifícios		237.508,60
Juros & Descontos		704,30
Honorários da Diretoria	12.000,00	
Seguros	3.709,10	
Aluguéis	600,00	
Custeio dos edifícios	32.507,70	
Despesas gerais	9.480,15	
Impostos	38.819,30	
Juros	9.360,80	
Comissões	7.030,70	
Fundo de reserva	6.235,20	
Fundo de depreciação e renovação	12.470,50	
Saldo para 1943	415.472,60	
	547.686,05	547.686,05

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Fernando Mendes de Oliveira Castro, diretor. — Geraldo Mendes de Oliveira Castro, diretor. — Humberto Castellões, guarda-livros. Registro n. 33.462.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Aliança Imobiliária S.A., tendo examinado a escrituração e respectivos documentos e achado tudo em perfeita regularidade, são de parecer que o balanço, conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1942 e atos da Diretoria, devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — José de Freitas Oliveira. — Anair Corrêa Borges. — Humberto Jorge Simões.

(N. 5.366 — 13-4-43 — Cr\$ 215,20)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

	Cr\$
Capital Autorizado	50.000.000,00
Capital Realizado	35.000.000,00
Fundo de Reserva	20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943, COMPREENDENDO AS
FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Cartas patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407
e 1.410 respectivamente

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	28.644.335,90
Letras a receber p/conta própria no exterior	32.424.160,80
Letras a receber p/conta própria no interior	22.721,40
Letras a receber em cobrança do exterior	31.602.100,00
Letras a receber em cobrança do interior	56.916.563,00
Empréstimos em contas correntes	156.817.546,10
Valores caucionados	96.435.813,30
Valores depositados	144.412.369,00
Filiais no país	39.694.298,80
Filiais no estrangeiro	278.474,70
Correspondentes no país	5.659.266,60
Correspondentes no estrangeiro	8.936,70
Títulos pertencentes ao Banco	21.355.770,20
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos	142.184.395,80
Diversas contas	1.808.248,40
Total do ativo	761.291.991,70

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Depósitos em conta corrente com juros	277.029.781,70
Depósitos em conta corrente sem juros	40.994.665,60
Depósitos com aviso prévio	8.978.131,90
Valores em caução e em depósito	240.848.173,30
Filiais no país	42.444.497,40
Filiais no estrangeiro	38.302.476,80
Correspondentes no país	3.562.715,00
Correspondentes no estrangeiro	452.745,80
Credores por letras a cobrar	91.548.663,00
Diversas contas	8.493.141,20
Total do passivo	761.291.991,70

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — S. McAtister, gerente. —
R. J. Rogers, contador, 32.239.

(N. 5.249 — 12-4-43 — Cr\$ 158,70)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Depósito no Tesouro	100.000,00
Contas correntes	75.983.106,70
Correspondentes no Exterior	129.277,30
Letras a receber	1.689.321,30
Títulos descontados	12.461.718,90
Moedas estrangeiras	199.026,70
Títulos em cobrança	2.276.867,00
Títulos e ações	769.984,60
Hipotecas	11.489.869,10
Cauções e penhores	6.349.400,00
Estampilhas	959,90
Títulos caucionados	4.805,00
Títulos depositados	7.500,00
Diversas contas	20.651,30
Caixa:	
Em dinheiro	30.382,80
Diversos bancos	1.163.583,60
Banco do Brasil	49.553,20
Total do ativo	115.726.007,40

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Menos:		
Filiais de São Paulo e Santos	100.000,00	400.000,00
Contas correntes		5.923.441,70
Correspondentes no Exterior		131.769,60
Depositantes em C/C:		
à vista	7.729.468,50	
a prazo fixo	7.115,00	7.736.583,50
Garantias diversas		20.839.269,10
Depósitos em c/cobrança		2.031.826,00
Depositantes de títulos		7.500,00
Diversas contas		875.064,20
S. A. Martinelli		77.777.583,30
Total do passivo		115.726.007,40

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Sociedade Anônima Mar-
tinelli. — José Martinelli, presidente. — Floriano da Rocha Lima,
guarda livros, reg. n. 32.057.

(N. 5.302 — 13-4-43 — Cr\$ 135,70)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55, Wall Street, New York City

Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 1.229,
de 28-3-1935

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e
agência de Santos

Ativo

	Cr\$
Letras Descontadas	27.032.443,70
Empréstimos em Conta Corrente	249.852.360,90
Letras a Receber por C/Própria (Exterior)	16.806.069,10
Letras a Receber por C/Própria (Interior)	4.139.903,90
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Exterior)	147.806.897,40
Letras a Receber de C/Alheia e em Cobrança (Interior)	160.698.046,50
Valores em Liquidações	40.457,20
Valores Caucionados	88.878.064,90
Valores Depositados	1.631.541,90
Empréstimos Hipotecários	8.033.470,00
Agências e Filiais (Exterior)	97.411,60
Agências e Filiais (Interior)	18.385.463,50
Correspondentes (Exterior)	682.246,30
Correspondentes (Interior)	15.825.408,60
Títulos e Propriedades do Banco	23.295.121,70
Caixa:	
Em moeda Corrente	108.083.655,20
Em Moeda Estrangeira	10.374,20
Em Outras Espécies	133.251,80
Em Depósito no Banco do Brasil	226.311.583,40
Em Depósito em outros Bancos	3.528.223,80
Caixa Matriz	4.876,80
Diversas Contas	3.997.886,00
Total do Ativo	1.105.274.728,40

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Reserva	7.200.000,00
Depósitos em C/C Com Juros	282.795.667,30
Depósitos em C/C Limitada	14.256.631,50
Depósitos Sem Juros	227.271.439,80
Depósitos de Poderes Públicos	530.068,60
Depósitos Bancários	5.579.249,90
Depósitos em C/Cobrança (Exterior)	147.806.897,40
Depósitos em C/Cobrança (Interior)	160.698.046,50
Títulos em Caução e em Depósitos	90.509.606,80
Agências e Filiais (Exterior)	35.672,10
Agências e Filiais (Interior)	30.190.516,40
Correspondentes (Exterior)	1.891.497,00
Correspondentes (Interior)	21.483.869,00
Letras a Pagar	21.865.060,00
Caixa Matriz	60.515.767,00
Diversas Contas	23.644.769,10
Total do Passivo	1.105.274.728,40

S. E. ou O. — The National City Bank of New York. — R. M.
Frank, gerente. — D. A. Keatman, contador interino. Reg. n. 40.530.

(N. 5.310 — 13-4-43 — Cr\$ 166,30)

E. G. FONTES & CIA

Secção Bancária

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Letras descontadas	2.083.002,00
Empréstimos em contas correntes	2.390.724,50
Efeitos a receber de c/alheia interior	30.690,00
Títulos caucionados	2.102.646,30
Valores em depósito	30.107.722,30
Empréstimos hipotecários	192.270,90
Títulos e propriedades	1.297.039,00
Caixa em moeda corrente	123.392,30
Diversas contas	8.702,20
Total do ativo	Cr\$ 38.336.189,50

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Depósitos em c/c com juros	47.035,90
Depósitos sem juros	706.680,70
Depósitos em c/de cobranças interior	30.690,00
Títulos em caução e em depósito	32.210.368,60
Secção Comercial	5.028.358,60
Diversas contas	63.056,30
Total do passivo	Cr\$ 38.336.189,50

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — P. p. E. G. Fontes & Cia., A. Soares Ribeiro. — Nelson França. — Oscar Torres, guarda-livros. Reg. 33.249.

(N. 5.245 — 9-4-43 — Cr\$ 102,00).

GILLETTE SAFETY RAZOR CO. OF BRAZIL

Filial do Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:		
Terrenos, edificios, maquinaria, equipamentos, etc.	3.402.425,70	
Menos: Reserva para depreciação..	759.697,70	2.642.728,00
Ativo realizavel em curto prazo:		
Ativo disponivel:		
Caixa e bancos	2.251.131,20	
Contas a receber (menos: reserva cinquenta mil cruzeiros)	1.853.764,10	
Contas correntes	10.428,60	
Mercadorias	2.651.808,20	
Títulos e ações	3.000,00	
Letras a receber	1.854,00	6.771.986,10
Ativo pendente:		
Despesas diferidas e pagamentos adiantados.....		101.138,40
		9.515.852,50

Passivo

	Cr\$
Passivo não exigivel:	
Capital	175.000,00
Passivo exigivel a curto prazo:	
Contas correntes	5.288.068,00
Contas a pagar	522.936,80
Conta de lucros e perdas:	
Saldo em 30 de novembro de 1942.....	3.529.847,70
	9.515.852,50

Irving Sandbank, gerente geral. — Sidney Joseph Morrissy, contador, registro n. 35.644.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
Despesas gerais	2.580.052,00
Impostos	965.743,55
Juros e descontos	432.294,90
Amortizações:	
Ativo fixo	209.894,50
Contas a cobrar	8.671,70
Perdas diversas:	
Câmbios	65,20
Vendas de equipamento	680,80
Lucro do exercício findo em 30 de novembro de 1942	3.529.847,70
	7.727.250,35

Crédito

	Cr\$
Produto das operações sociais.....	7.680.386,45
Juros e descontos	46.863,90
	7.727.250,35

Irving Sandbank, gerente geral. — Sidney Joseph Morrissy, contador, registro n. 35.644.

(N. 5.174 — 12-4-43 — Cr\$ 204,00)

NAUMANN, GEPP & COMPANY, LIMITED — SANTOS

Em liquidação

Autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 2.785, de 4 de janeiro de 1898

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a curto prazo:	
Imoveis	50.000,00	Diversos credores.....	1.763.962,60
Moveis e utensílios.....	20.861,40		
		Casa matriz.....	3.468.656,80
Disponível:		Não exigível:	
Caixa e Bancos.....	46.011,90	Capital	1.000.000,00
Realizável a curto prazo:		Reserva especial	1.000.000,00
Ações e títulos.....	10.000,00	Lucros e perdas	1.215.761,90
Diversos devedores	5.939.452,50		
Mercadorias	2.379.743,10	Contas compensadas:	
		Títulos caucionados.....	634.880,00
Contas pendentes:			
Depósitos em suspenso	2.312,40		
Contas compensadas:			
Bancos e/garantia.....	634.880,00		
	9.083.261,30		9.083.261,30

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais.....	337.459,60	Café	2.680.366,30
Impostos e taxas	426.409,60	Juros	101.091,60
Depreciações	4.893,40		
Selos e estampilhas	96.933,40		
Reserva especial.....	700.000,00		
Saldo que passa para o ano de 1943.....	1.215.761,90		
	2.781.457,90		2.781.457,90

Olavo F. Pires, contador registrado sob n. 37.215. — Liquidante, Raul Leite do Amaral Coutinho. (N. 5.248 — 12-4-43 — Cr\$ 165,20)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA LTD.

(Em liquidação)

Estabelecido em 1863 — Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

— Casa matriz: Londres

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Valores em liquidação.....	441.120,70	Capital	20.000.000,00
Empréstimos em contas correntes.....	6.301.440,90	Depósitos em contas correntes limitados (sem juros)	325.671,80
Valores caucionados	29.925,00	Depósitos em contas correntes (sem juros).....	387.854,90
Valores depositados	131.215,00	Títulos em caução e em depósito.....	161.141,00
Perdas em diversos exercícios.....	7.453.425,00	Casa matriz	142.638,60
Correspondentes do estrangeiro.....	959,00	Correspondentes do estrangeiro.....	401,50
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	519.598,30	Letras a pagar.....	4.101,90
Depósitos com aviso prévio em outros Bancos.....	4.254.902,10	Cobranças em suspenso.....	700.411,50
Moveis e utensílios.....	898,30	Diversas contas.....	280.538,00
Caixa:		Fundo de reserva especial.....	3.045.509,70
em moeda corrente.....	38.065,30		
no Banco do Brasil.....	5.759.231,00		
Lucros e perdas.....	84.487,10		
	25.048.268,70		25.048.268,70

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1943. — Pelo The British Bank of South America Ltd. (em liquidação). — C.L.P. Trapaud, A. H. Clements, pp. liquidantes. — C. L. P. Trapaud, contador, registrado sob n. 10.101. (N. 5.322 — 13-4-43 — Cr\$ 155,00)